

MARCOS ROLIM DA SILVA

**TUTELAS INDIVIDUAL E COLETIVA NOS CONFLITOS ENVOLVENDO
SERVIÇOS REGULADOS:**
estudo da judicialização das cobranças baseadas em Termos de Ocorrência e Inspeção

Dissertação de Mestrado

Orientadora: Professora Doutora Susana Henriques da Costa

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo-SP
2019**

MARCOS ROLIM DA SILVA

**TUTELAS INDIVIDUAL E COLETIVA NOS CONFLITOS ENVOLVENDO
SERVIÇOS REGULADOS:**

estudo da judicialização das cobranças baseadas em Termos de Ocorrência e Inspeção

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Direito Processual, sob a orientação da Professora Doutora Susana Henriques da Costa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo-SP

2019

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Silva, Marcos Rolim da
Tutelas individual e coletiva nos conflitos
envolvendo serviços regulados: estudo da
judicialização das cobranças baseadas em Termos de
Ocorrência e Inspeção ; Marcos Rolim da Silva ;
orientadora Susana Henriques da Costa -- São Paulo,
2019.

720

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Direito Processual) - Faculdade de Direito,
Universidade de São Paulo, 2019.

1. Processo Coletivo. 2. Regulação econômica. 3.
Agências reguladoras. 4. Deferência judicial. 5.
Análise institucional. I. Costa, Susana Henriques
da, orient. II. Título.

SILVA, Marcos Rolim da. **Tutelas individual e coletiva nos conflitos envolvendo serviços regulados**: estudo da judicialização das cobranças baseadas em Termos de Ocorrência e Inspeção. 2019. 691 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Aprovado em: _____

Banca Examinadora:

Professor(a) Dr(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Professor(a) Dr(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Professor(a) Dr(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

AGRADECIMENTOS

Este é o último ato de minha dissertação. No entanto, também é um dos mais árduos, afinal ele desafia o esforço de sintetizar a trajetória que me levou a este momento, e lembrar das queridas pessoas que nela estiveram presentes. A trajetória não foi breve. E os amigos, da mesma forma, foram – e são – muitos.

O caminho do Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo não se iniciou com minha admissão como aluno regular. Ela, sim, começou quando eu ainda percorria os corredores do Bloco JP 06 do Campus Profissional da Universidade Federal do Pará, em Belém/PA, ainda nos tempos das primeiras lições sobre direito processual civil, no ano de 2009. De lá para cá, foram 10 anos em que o sonho – por muito tempo, intangível – de ingressar na Pós-Graduação da USP guiou meus passos e me manteve atento para que não deixasse escapar as oportunidades que a vida afortunadamente me trouxe. Não sei ao certo, portanto, se, para essa dissertação, sou criador ou criatura.

Sem mais delongas, faço as homenagens às pessoas que me acompanharam ao longo desse percurso, desde já me penitenciando, caso me falte a memória de algumas delas.

Em primeiro lugar, faço os meus votos de agradecimento aos “responsáveis” por me inocular a paixão pelo estudo do direito processual civil ainda nos primeiros anos de graduação em Direito na UFPA: os amigos e ex-chefes Pedro Bentes Pinheiro Filho – meu primeiro professor na disciplina e ainda uma referência intelectual para este aluno já não tão jovem – e Daniel Coutinho da Silveira, que, além de ser uma palavra amiga constante, foi essencial para que eu desse os primeiros passos na advocacia e na academia.

Também de meus tempos de estagiário e advogado no Escritório Silveira, Athias, expresso minha gratidão ao Dr. Reynaldo Andrade da Silveira, que é exemplo de retidão e honestidade para toda a comunidade jurídica paraense.

Tenho especial gratidão pelos meus chefes e colegas do escritório Lobo & Lira, Sérgio Vieira, Frederico Kastrup de Faro, José-Ricardo Pereira Lira e Gabriela Monteiro, que são verdadeiros fiadores deste projeto que me é tão caro. Espero poder retribuir em dobro a confiança e companheirismo depositados.

Agradeço imensamente à Professora Susana Henriques da Costa, de quem tenho sorte de ser orientando. Sua dedicação e zelo personificam a ideia de uma universidade pública voltada à produção acadêmica séria, democrática e comprometida com a transformação real da sociedade através do conhecimento – o que nos inspira a sempre procurar o mesmo.

Sou grato, ainda, aos demais orientandos da Professora Susana: Ananda Almeida, João Eberhardt, Fernando Shecaira, João Lavrador, Débora Fernandes, Lara Noronha, Marco Aurélio Adão, Mariana Delchiaro, Paulo Neder, Paulo Ostia e Núbia Ventura, que compartilharam comigo a trajetória do Mestrado, e me ofereceram valiosos conselhos e ensinamentos essenciais para um neófito na Faculdade de Direito da USP.

Não posso esquecer dos amigos que fiz em minha Graduação em Direito na Universidade Federal do Pará: Aline Klayse, Camille Ataíde, Thiago Castelo, Wagner Freitas, Valéria Valentim, Émile Maruoka, Ediene Sena, Francisco Amaral e Diego Ronilson. Espero sempre reencontrá-los para lembrarmos dos tempos em que assistíamos nossas aulas às margens do Rio Guamá.

Do “núcleo” de amizades que fiz em meus tempos de estágio, e que estão sempre presentes em meu dia-dia (ainda que remotamente), agradeço a Ricardo Coelho, Laércio Sales, Luiz Santiago e Felipe Dias.

Agradeço especialmente à minha família: meus irmãos Márcio, Marcel, Davi, Daniel e Rafael (estes últimos, os irmãos que São Paulo me deu; meus sobrinhos Vinícius e Helena; e minha cunhada Nayara.

Por fim, não poderia deixar de prestar a devida homenagem aos meus pais. Este momento não teria sido alcançado se eles não tivessem sacrificado tudo que tinham em mãos para que eu e meus irmãos pudéssemos ter uma educação de qualidade e a chance de um futuro.

*Aos meus pais,
que sempre se mantiveram despertos para eu poder sonhar.*

“Just societies are based not on the announcement of broad principles but on the design of real world institutional decision-making processes and the designation of which process will decide which issues. Justice is forged in the crucible of institutional choice.”

- Neil K. Komesar

RESUMO

SILVA, Marcos Rolim da. **Tutelas individual e coletiva nos conflitos envolvendo serviços regulados**: estudo da judicialização das cobranças baseadas em Termos de Ocorrência e Inspeção. 2019. 720 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Os artigos 985, §2º, e 1040, inc. IV, do Código de Processo Civil de 2015 preveem que o resultado do julgamento tomado em sede de incidente de resolução de demandas repetitivas e recursos especial e extraordinários repetitivos “*será comunicado ao órgão, ao ente ou à agência reguladora competente para fiscalização da efetiva aplicação, por parte dos entes sujeitos a regulação, da tese adotada*”, o que expõe o foco no equacionamento de conflitos existentes entre usuários/consumidores e as concessionárias de serviço público submetidas à regulação outorgada pelas agências reguladoras. Contudo, observa-se uma insuficiência do debate dogmático no que tange ao perfil desses litígios e às possíveis implicações de sua judicialização – tanto pela via individual, quanto pela coletiva – sobre as políticas e normas prescritas pelas agências reguladoras para os setores econômicos regulados e para o universo de consumidores. O trabalho, assim, visa responder se há influência da escolha entre as vias individual e coletiva de judicialização sobre a interpretação conferida pelo Judiciário à relação jurídica existente nos conflitos judiciais entre consumidores e concessionárias de serviços públicos sujeitos a regulação econômica. As hipóteses traçadas são: (i) as características institucionais do Judiciário favorecem que, ao se julgar demandas individuais, privilegie-se a racionalidade normativa do direito do consumidor, na resolução de conflitos entre concessionárias de serviço público e usuários/consumidores; e (ii) por outro lado, o processo coletivo, por abrigar adaptações a formas processuais cunhadas para o processo individual, principalmente nos aspectos relacionados à participação dos atores e à inércia judicial, favorece a ampliação das capacidades institucionais do Judiciário, no sentido da facilitação do debate de questões relacionadas às políticas públicas subjacentes à prestação dos serviços públicos regulados. Inicia-se expondo não ser nítida a natureza do vínculo existente entre consumidores, concessionárias e agências reguladoras, sendo possível perceber racionalidades potencialmente incongruentes na regência dessa relação, a depender do ângulo pelo qual ele é visto. Contribui para tais incertezas o fato de que a regulação econômica não abriga apenas uma racionalidade, pois seus contornos estão sujeitos a objetivos ligados tanto à garantia de eficiência na prestação de serviços, quanto à diminuição de desigualdades entre os usuários dos serviços públicos. Assim, conjectura-se se a escolha pelo processo individual ou coletivo opera um enviesamento sobre a racionalidade privilegiada no controle judicial direto ou indireto de assuntos ligados à regulação. Avança-se para expor o marco teórico adotado, consistente na análise institucional comparativa de Neil K. Komesar, bem como a relação entre a análise institucional e os estudos sobre processo civil. Em seguida, realiza-se uma reflexão sobre implicações da dogmática processual coletiva sobre as capacidades institucionais do Judiciário. Por fim, apresenta-se os resultados de estudo de caso realizado sobre conflitos judiciais relacionados a cobranças baseadas na constatação de fraudes em medidores de energia elétrica, no Estado de São Paulo. Conclui-se que os processos coletivos favorecem a visualização das nuances de índole política da relação entre consumidores e concessionárias, mas, por esse mesmo motivo, aumenta-se a possibilidade de deferência dos órgãos judiciais às prescrições das agências reguladoras.

Palavras-chave: Processo Coletivo. Regulação econômica. Agências reguladoras. Deferência judicial. Análise institucional. Controle judicial de políticas públicas.

ABSTRACT

SILVA, Marcos Rolim da. **Individual and collective suits in conflicts regarding regulated services**: a study on the judicialization of collections based on Terms of Occurrence and Inspection. 2019. 720 p. Dissertation (Master in Law) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Articles 985, §2 and 1040, item IV of the Civil Procedure Code of 2015 establish that the decision issued in an incident for the resolution of repetitive demands and repetitive special and extraordinary appeals “shall be communicated to the competent organ, entity or regulatory agency for supervising the effective application, by the entities subject to regulation, of the adopted thesis”, which highlights the focus on balancing existing conflicts between users/consumers and public service concessionaries subject to regulation issued by regulatory agencies. However, the insufficiency of the dogmatic debate on the profile of these disputes and possible implications of judicialization – through individual and collective suits – on policies and norms issued by regulatory agencies for regulated sectors and the breadth of consumers is noticeable. Thus, this dissertation addresses whether or not the choice between individual and collective suits in judicialization influences the interpretation of the Judiciary regarding the legal relationship in judicial conflicts between consumers and concessionaries of public services subject to economic regulation. The hypothesis drawn upon are: (i) the institutional characteristics of the Judiciary favor, when assessing individual suits concerning conflicts between concessionaires of public services and users/consumers, privileging the normative rationality of consumer law; (ii) on the other hand, collective suits, which harbor adaptation of procedural forms developed for individual conflicts, especially in aspects related to the participation of parties and judicial inertia, favor amplifying the institutional capacities of the Judiciary in facilitating the debate of questions related to public policies regarding regulated public services. Initially, the dissertation exposes that the nature of the link between consumers, concessionaires and regulatory agencies is not clear, which makes it possible to observe potentially incongruent rationalities in the regency of this relation, depending on the point of view from which it is seen. The fact that economic regulation does not encompass only one rationality contributes to these uncertainties, since its contours are subject to the objectives tied to both guaranteeing efficiency in rendering services, as well as reducing inequality between users of public services. Thus, one wonders whether the choice of an individual or collective suit implies any sort of bias in the privileged rationality in the direct or indirect judicial control of issues related to regulation. Going forward, the theoretical framework adopted is laid out, consisting of the comparative institutional analysis from Neil K. Komesar, as well as the relationship between institutional analysis and studies of civil procedure. Next, a reflection on the implications of the collective procedural dogma on the institutional capacities of the Judiciary is presented. Finally, the case study results on the judicial conflicts related to charges based on fraud in electricity meters in the State of São Paulo are presented. It is then concluded that collective suits favor visualizing the political nuances of the relationship between consumers and concessionaires, but, for this same reason, the possibility of judicial deference to regulatory agencies is also higher.

Key words: Collective suits. Economic regulation. Regulatory agencies. Judicial deference. Institutional analysis. Judicial review of public policies.

ÍNDICE DE FIGURAS

<u>Figura 1 - Esquema de relações jurídicas e subsistemas normativos subjacentes à prestação de serviços públicos concedidos.....</u>	41
---	----

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Lista dos 20 assuntos mais demandados nos PROCON's no ano de 2016.....	34
Tabela 2 - Comparação entre as características dos modelos de governança do Estado Positivo e do Estado Regulador, segundo Giandomenico Majone.	46
Tabela 3 - Pesquisas realizadas no site do TJSP, para localização de demandas coletivas	181
Tabela 4 - Ações Cíveis Públicas encontradas na pesquisa de jurisprudência.....	182
Tabela 5 - Variáveis de análise dos processos individuais.....	186
Tabela 6 - Variáveis de análise dos processos coletivos	188
Tabela 7 - Critérios de análise qualitativa das ações coletivas.....	207

ÍNDICE DE GRÁFICOS

<u>Gráfico 1 - Perdas não técnicas sofridas em âmbito nacional e pela concessionária Light, entre os anos de 2001 e 2009.....</u>	169
<u>Gráfico 2 - Quantidade de novos conflitos judiciais/ano tendo como parte a concessionária Light</u>	172
<u>Gráfico 3 - Número de TOI's aplicados pela Light entre 2007 e 2012.....</u>	172
<u>Gráfico 4 - Mapeamento dos julgados de validação/invalidação do TOI no TJSP.....</u>	190
<u>Gráfico 5 - Mapeamento dos julgados de validação/invalidação do TOI, por órgão julgador do TJSP.....</u>	191
<u>Gráfico 6 - Fundamentos dos julgados que consideraram o TOI válido.....</u>	192
<u>Gráfico 7 - Resultados dos julgamentos, em casos onde foi realizada perícia.....</u>	192
<u>Gráfico 8 - Resultados dos julgamentos, em casos onde não foi realizada perícia.....</u>	193
<u>Gráfico 9 - Fundamentos dos julgados que consideraram o TOI inválido.....</u>	194
<u>Gráfico 10 - Análise da inversão/distribuição do ônus da prova - casos sem acesso às movimentações de 1ª Instância.....</u>	195
<u>Gráfico 11 - Análise da inversão/distribuição do ônus da prova - casos com acesso às movimentações de 1ª Instância.....</u>	195
<u>Gráfico 12 - Menção a normas da ANEEL, nos casos em que se invalidou o TOI</u>	196
<u>Gráfico 13 - Menção a normas da ANEEL, nos casos em que se validou o TOI</u>	196
<u>Gráfico 14 – Número de apelações, por ano de distribuição.....</u>	197
<u>Gráfico 15 - Resultados das ações coletivas analisadas</u>	199
<u>Gráfico 16 - Fundamentos adotados nos julgamentos de parcial procedência.....</u>	199
<u>Gráfico 17 - Fundamentos adotados no julgamento de improcedência</u>	200
<u>Gráfico 18 - Modalidades de intervenção de terceiros encontradas.....</u>	201
<u>Gráfico 19 - Debates sobre coisa julgada e eficácia subjetiva da sentença.....</u>	203

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	25
PARTE I: DEFINIÇÃO DO PROBLEMA E PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DO TRABALHO	31
1. A QUESTÃO PROCESSUAL NOS CONFLITOS DE MASSA RELACIONADOS A SERVIÇOS REGULADOS	33
1.1. ALGUNS DADOS SOBRE A LITIGIOSIDADE ASSOCIADA A SERVIÇOS REGULADOS	33
1.2. A ZONA CINZENTA SOBRE OS FINS DA REGULAÇÃO ECONÔMICA: ENTRE A EFICIÊNCIA E A EQUIDADE	42
1.2.1. <i>Regulação econômica e Estado Regulador</i>	42
1.2.2. <i>O Estado Regulador brasileiro: entre a teoria e o subdesenvolvimento</i>	47
1.2.3. <i>Regulação econômica entre a eficiência e a equidade</i>	52
1.2.4. <i>O debate sobre a profundidade do controle judicial dos atos de regulação</i>	57
1.3. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA: A COEXISTÊNCIA DE VIAS DE JUDICIALIZAÇÃO DE CONFLITOS RELACIONADOS A SERVIÇOS REGULADOS	66
1.3.1. <i>Reservas quanto à atuação expandida do Judiciário e as adaptações do processo adjudicatório para o controle e revisão de políticas públicas</i>	66
1.3.2. <i>A coexistência entre as tutelas tutela individual e coletiva</i>	72
2. A RELAÇÃO ENTRE ANÁLISE INSTITUCIONAL E PROCESSO	81
2.1. JUSTIFICATIVAS INICIAIS PARA UMA ABORDAGEM BASEADA NO ARGUMENTO DAS “CAPACIDADES INSTITUCIONAIS”	81
2.2. CONTRIBUIÇÕES DA ABORDAGEM INSTRUMENTALISTA	83
2.2.1. <i>Uma visão panorâmica sobre a instrumentalidade do processo</i>	84
2.2.2. <i>Análise crítica: conflitos de interesse público e o redimensionamento do papel do Judiciário e do processo</i>	87
2.3. A PROCESSUALIDADE AMPLA, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O PROCESSO JUDICIAL	90
2.3.1. <i>Aspectos gerais da processualidade ampla</i>	90
2.3.2. <i>A processualidade na formação e execução de políticas públicas</i>	94
2.3.3. <i>Processo e “judicialização da política”</i>	99
2.4. A ANÁLISE INSTITUCIONAL DE NEIL K. KOMESAR	101
2.4.1. <i>Distinções semânticas sobre o termo “instituição”</i>	101
2.4.2. <i>Pressupostos teóricos do argumento das “capacidades institucionais”, segundo Arguelhes e Leal</i>	103
2.4.3. <i>O Judiciário como instituição</i>	106
PARTE II: REFLEXÕES SOBRE A DOGMÁTICA PROCESSUAL COLETIVA, À LUZ DA ANÁLISE INSTITUCIONAL COMPARADA	111
3. REFLEXÕES DOGMÁTICAS ACERCA DO IMPACTO DO PROCESSO COLETIVO SOBRE AS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DO JUDICIÁRIO	113

3.1. O ENCONTRO ENTRE AS PREMISSAS DA ANÁLISE INSTITUCIONAL E A DOGMÁTICA PROCESSUAL	113
3.2. INSTITUTOS RELACIONADOS À PARTICIPAÇÃO	115
3.2.1. <i>Legitimidade ad causam</i>	115
3.2.2. <i>Coisa julgada</i>	131
3.3. INSTITUTOS RELACIONADOS À INÉRCIA DO ÓRGÃO JURISDICIONAL	136
3.3.1. <i>Regime probatório</i>	136
3.3.1.1. Princípio dispositivo	140
3.3.1.2. Distribuição do ônus da prova	142
3.3.2. <i>Elementos objetivos da demanda (Pedido e Causa de Pedir)</i>	148
PARTE III: ESTUDO DE CASO: A JUDICIALIZAÇÃO DAS COBRANÇAS FUNDADAS NO TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE) – TOI	161
4. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA ADOTADA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO CASO ESTUDADO	163
4.1. RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO	163
4.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO: AS RACIONALIDADES SUBJACENTES AOS CONFLITOS JUDICIAIS RELACIONADOS AO TOI	166
5. DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO DOS CONFLITOS JUDICIAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS NO TJSP	179
5.1. ESCOLHAS METODOLÓGICAS E DEFINIÇÃO DA AMOSTRAGEM	179
5.1.1. <i>Seleção da amostra de processos coletivos</i>	180
5.1.2. <i>Seleção da amostra de processos individuais</i>	183
5.2. VARIÁVEIS DE ANÁLISE	185
5.2.1. <i>Variáveis da análise de processos individuais</i>	185
5.2.2. <i>Variáveis da análise de processos coletivos</i>	187
5.3. RESULTADOS	189
5.3.1. <i>Demandas individuais</i>	189
5.3.2. <i>Demandas coletivas</i>	198
6. ESTUDO QUALITATIVO DE AÇÕES COLETIVAS AJUIZADAS PERANTE O TJSP	205
6.1. ESCOLHAS METODOLÓGICAS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE	205
6.2. ANÁLISE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000987-19.2006.8.26.0554, DE SANTO ANDRÉ/SP	207
6.2.1. <i>Partes, Participação e Legitimidade ad causam</i>	208
6.2.2. <i>Coisa Julgada e eficácia subjetiva da sentença</i>	213
6.2.3. <i>Elementos objetivos da demanda</i>	214
6.2.4. <i>Provas</i>	215
6.2.5. <i>Fundamentos da sentença e do acórdão</i>	215
6.3. ANÁLISE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000689-32.2018.4.03.6135 (1000799-21.2017.8.26.0587), EM SÃO SEBASTIÃO/SP	217

6.3.1. Partes, participação e Legitimidade ad causam	217
6.3.2. Coisa Julgada e eficácia subjetiva da sentença	222
6.3.3. Elementos objetivos da demanda	223
6.3.4. Provas	224
6.3.5. Fundamentos da sentença e do acórdão	224
6.4. ANÁLISE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0049673-68.2009.8.26.0576, EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	225
6.4.1. Partes, Participação e Legitimidade ad causam	225
6.4.2. Coisa Julgada e eficácia subjetiva da sentença	229
6.4.3. Elementos objetivos da demanda	230
6.4.4. Provas	230
6.4.5. Fundamentos da sentença e do acórdão	231
6.5. ANÁLISE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0025662-21.2004.8.26.0100, EM SÃO PAULO/SP	232
6.5.1. Partes, Participação e Legitimidade ad causam	232
6.5.2. Coisa Julgada e eficácia subjetiva da sentença	235
6.5.3. Elementos objetivos da demanda	235
6.5.4. Provas	235
6.5.5. Fundamentos da sentença e do acórdão	236
6.6. CONCLUSÕES PARCIAIS	237
7. BREVE ANÁLISE DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.412.433/RS	243
7.1. JUSTIFICATIVAS PARA A ANÁLISE DO RESP Nº 1.412.433/RS	243
7.2. PARTES, FUNDAMENTOS DA DEMANDA E PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO RESP Nº 1.412.433/RS	244
7.3. FUNDAMENTOS DAS PRINCIPAIS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS	250
7.3.1. Acórdão do REsp nº 1.002.433/RS	250
7.3.2. Sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Rio Grande/RS	251
7.3.3. Acórdão prolatado pelo TJRS, em sede de apelação	252
7.3.4. Acórdão que julgou o REsp nº 1.412.433/RS	252
7.4. CONCLUSÕES PARCIAIS	258
8. NOTAS CONCLUSIVAS DO ESTUDO DE CASO	263
CONCLUSÃO	271
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	275
ANEXO I – LISTA RESULTANTE DA PESQUISA REALIZADA EM 20.03.2019, PARA SELEÇÃO DA AMOSTRA DE PROCESSOS COLETIVOS	287
ANEXO II – LISTA RESULTANTE DA PESQUISA REALIZADA EM 18.12.2018, PARA SELEÇÃO DA AMOSTRA DE PROCESSOS INDIVIDUAIS	365
ANEXO III – AMOSTRA DE PROCESSOS INDIVIDUAIS	667
ANEXO IV – CASOS EXCLUÍDOS	677
ANEXO V – CASOS SUPLENTES	681

ANEXO VI – RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS _____ 685

ANEXO VII – RESULTADO DA ANÁLISE DE PROCESSOS COLETIVOS _____ 715

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa responder se *há influência da escolha entre as vias individual e coletiva de judicialização sobre a interpretação conferida pelo Judiciário à relação jurídica existente nos conflitos judiciais entre consumidores e concessionárias de serviços públicos sujeitos a regulação econômica.*

À primeira vista, a proposta de trabalho poderia ser encarada como uma mera reedição do debate acerca dos problemas decorrentes da difícil coordenação entre as tutelas individual e coletiva – discussão essa que já conta com uma profícua contribuição por parte da dogmática processual aplicada aos processos coletivos.

No entanto, a questão posta para investigação esconde um propósito motivado por inovações recentes no sistema processual, principalmente as decorrentes da vigência do Código de Processo Civil de 2015. Sucede que tal diploma ao prever, em seus art. 985, §2º, e 1040, inc. IV, que o resultado do julgamento tomado em sede de incidente de resolução de demandas repetitivas e recursos especial e extraordinários repetitivos “*será comunicado ao órgão, ao ente ou à agência reguladora competente para fiscalização da efetiva aplicação, por parte dos entes sujeitos a regulação, da tese adotada*”, elege-se como um de seus focos o equacionamento dos conflitos repetitivos existentes entre usuários/consumidores e as concessionárias de serviço público submetidas à regulação outorgada pelas agências reguladoras.

A pertinência de semelhante investigação se mostra ainda mais evidente conforme se nota uma insuficiência do tratamento dado pela dogmática de direito processual a esse tema, restringindo-se o debate doutrinário – com gratas exceções¹ – a uma polaridade entre aqueles que defendem a vinculação de tais entes às decisões proferidas nos procedimentos de resolução de demandas repetitivas, e os que entendem o contrário², inclusive se enxergando

¹ A tese de doutorado recentemente defendida por Bruna Braga da Silveira, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo aborda a adequação das técnicas de julgamento de casos repetitivos, diante das peculiaridades dos conflitos relacionados à regulação econômica (SILVEIRA, Bruna Guapindaia Braga da. Litigiosidade repetitiva, processo e regulação: interações entre o Judiciário e o regulador no julgamento de casos repetitivos. Tese (Doutorado). Orientador: Professor Associado Carlos Alberto de Salles. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018, *passim*).

² A título ilustrativo, figuram, em um primeiro plano, contrariamente à vinculação das agências reguladoras às decisões proferidas no incidente, André Guskow Cardoso (O incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR e os serviços concedidos, permitidos ou autorizados. In: *Revista de Direito Administrativo Contemporâneo*, vol. 23, Mar.-Abr./2016, pp. 139-172, versão digital), para quem a administração pública só é vinculada a súmulas vinculante e a decisões proferidas em controle concentrado de constitucionalidade; e Sofia Temer (*Incidente de resolução de demandas repetitivas*. Salvador: JusPodivm, 2016, p. 220-221), a

com aparente naturalidade o impacto que tais disposições podem ocasionar sobre as práticas dos entes regulados³.

Este trabalho, de outra sorte, focará justamente nas implicações da existência de mais de uma via judicial para a resolução de conflitos entre concessionárias de serviço público e usuários/consumidores, adotando-se como premissas a complexa tessitura de fins sociais existentes em um panorama de prestação de serviços públicos por entes privados submetidos

qual nega a vinculação direta de agências reguladoras (com exceção dos casos nos quais elas sejam partes e se discuta a questão de direito decidida pelo IRDR). De outro lado, dentre os que defendem a vinculatividade das agências reguladoras aos comandos proferidos em IRDR, destacam-se, aqui, Hermes Zanetti Jr. (Comentários aos arts. 926 a 928. In: CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo. *Comentários ao novo Código de Processo Civil*, 2. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016, p. 1340) e Lucas Buriel de Macêdo (*Precedentes judiciais e o Direito Processual Civil*, 2. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Jus Podivm, 2017, p. 457-458). Tais autores partem do suposto de que os precedentes provenientes das decisões em IRDR possuem força normativa (são fonte de direito) e, por tal motivo, caberia às agências reguladoras obedecer a tais comandos, assim como a qualquer outra norma do ordenamento jurídico. Finalmente, num plano intermediário, há os que, muito embora não negam expressamente a vinculação das agências reguladoras, vêm no art. 985, §2º, do CPC, apenas o potencial de estimular as agências reguladoras à alteração de suas rotinas, práticas e normas internas, o que faz crer tais autores se posicionarem pela não vinculação desses entes, como Dierle Nunes, Alexandre Bahia, Flávio Quinaud (Comentário ao art. 1.040. In: STRECK, Lênio Luiz; NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo Carneiro da (Org.); FREIRE, Alexandre (Coord.). *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 1390) e Antônio do Passo Cabral (Comentários aos arts. 976 a 987. In: CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo. *Comentários ao novo Código de Processo Civil*, 2. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 1466). Sem adentrar propriamente o debate sobre a eficácia das decisões perante as agências reguladoras, Luiz Guilherme Marinoni afirma que o art. 985, §2º, autorizaria uma “execução delegada” da questão de direito decidida aos entes reguladores (MARINONI, Luiz Guilherme. *Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 108).

³ Isso é o que pensa Sofia Temer: “A comunicação pode levar à alteração na conduta dos prestadores de serviço público, por exemplo, ainda que isso decorra de uma questão financeira (pelo cálculo do custo da litigância nesta hipótese) e não da direta obediência à tese.” (TEMER, op. cit., p. 221). No mesmo sentido, Eduardo Cambi e Matheus Fogaça: “Sempre que a questão de direito debatida no incidente envolver a prestação de serviço objeto de concessão, permissão ou autorização, o resultado do julgamento terá de ser comunicado ao órgão ou à agência reguladora competente para a fiscalização do efetivo cumprimento da decisão por parte dos entes sujeitos à fiscalização (art. 985, §2º do CPC/2015). Tal medida é de salutar importância, para persuadir as concessionárias, permissionárias e autorizadas a exercerem suas atividades observando os contornos definidos da questão jurídica, tendo consciência de que, havendo desrespeito, o consumidor poderá buscar amparo em juízo e, inclusive, ajuizar reclamação ao tribunal competente.” (CAMBI, Eduardo; FOGAÇA, Matheus Vargas. *Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no Novo Código de Processo Civil*. In: *Revista de Processo*, vol. 243, Mai./2015, pp. 333-362, versão digital.). Luiz Guilherme Marinoni (2016, p. 107-108), por outro lado, entende que apenas aqueles que participaram direta ou indiretamente do incidente é que estariam sujeitos à tese firmada em IRDR. Em outra ocasião, este autor manifestou reservas em relação ao tratamento simplificado da questão, do ponto de vista da manutenção da coerência de uma política regulatória: “Não é de menor importância que as decisões proferidas pelo Judiciário possam influenciar o comportamento dos agentes regulados. Isso, porque se deve atentar que uma das justificativas teóricas para a atuação das agências reguladoras é a de que elas representariam uma estratégia de reformulação do papel estatal na economia, mediante o repasse de atividades e serviços antes centralizados na mão estatal a agentes privados, acompanhado da criação de um aparato regulatório voltado à supervisão dessas atividades. Um dos pressupostos dessa estratégia seria a criação de um corpo burocrático altamente especializado, com capacidade para realização de decisões de alta complexidade técnica, de modo a sinalizar aos agentes do mercado certa previsibilidade e estabilidade nas decisões de cunho econômico.” (SILVA, Marcos Rolim da. *Regulação econômica pelo Judiciário? Riscos e potencialidades da análise judicial de questões regulatórias no contexto do novo CPC*. In: *Revista de Processo Comparado*, vol. 5, ano 3. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, jan.-jun./2017, p. 123)

às normas e fiscalização das agências reguladoras, bem como a desconfiança acerca da capacidade do Judiciário como árbitro dessas contendas.

Ou seja, ao invés de se focar na exegese e formas de efetivação dos art. 985, §2º, e 1040, inc. IV, do CPC/2015, este trabalho representa “um passo atrás” na discussão, a fim de se investigar o perfil de litígios envolvendo concessionárias de serviços públicos regulados e usuários/consumidores, e possíveis implicações da coexistência de vias de judicialização da matéria.

Outro elemento de distinção do trabalho face a outras reflexões sobre consequências da coexistência de vias de judicialização reside no olhar lançado sobre a matéria. Como denota o problema objeto desta investigação, parte-se da premissa de que as formas processuais podem influenciar substancialmente o resultado alcançado através da tutela jurisdicional – o que pressupõe, grosso modo, o redimensionamento da relação entre direito e processo.

Essa visão sobre o objeto de estudo decorre do polo metodológico adotado, que é o da *análise institucional comparativa* proposta por Neil K. Komesar, cujos contornos estão fundamentalmente descritos em sua obra “*Imperfect Alternatives: choosing institutions in law, economics, and public policy*”⁴.

A opção por um polo metodológico com lastro no argumento das “capacidades institucionais” se justifica por se compreender que, por força da admissão pelo direito positivo brasileiro de duas vias de judicialização (individual e coletiva), põe-se uma indefinição acerca de qual delas é a mais adequada para dirimir assuntos que tenham como pano de fundo uma conjuntura complexa de fins e racionalidades⁵.

Muito embora a linha de estudos baseados no argumento das capacidades institucionais seja ampla, opta-se, especificamente, pela abordagem de Komesar, por se compreender que esse autor oferece uma moldura analítica sofisticada para a investigação do relacionamento entre o poder decisório das instituições e a efetivação de valores sociais em jogo, mediante o estabelecimento de normas e políticas públicas. Ainda, a visão do autor acerca das capacidades institucionais do Judiciário parte de considerações sobre os

⁴ KOMESAR, Neil K. *Imperfect alternatives: choosing institutions in law, economics, and public policy*. Chicago: The University of Chicago Press, 1994, *passim*.

⁵ Segundo Diego Werneck Arguelhes e Fernando Leal, um dos pressupostos do argumento das capacidades institucionais é a falibilidade potencial das instituições, que decorre de uma incerteza insuperável acerca da instituição e método de decisão mais aptos para a consecução de fins relevantes – daí a indispensabilidade de se aferir as “capacidades” mediante análises comparativas. (ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. O argumento das “capacidades institucionais” entre a banalidade, a redundância e o absurdo. In: *Direito, Estado e Sociedade*, n. 38, 2011, p. 19)

predicados existentes no processo adjudicatório, quais sejam, os da participação e da inércia jurisdicional, que encontram uma óbvia expressão processual.

As seguintes hipóteses – justificadas no Capítulo 1 – são formuladas para a resposta ao problema principal: (i) as características institucionais do Judiciário favorecem que, ao se julgar demandas atomizadas/individuais, privilegie-se a racionalidade normativa do direito do consumidor, na resolução de conflitos entre concessionárias de serviço público e usuários/consumidores; e (ii) por outro lado, o processo coletivo, por abrigar adaptações a formas processuais cunhadas para o processo individual, principalmente nos aspectos relacionados à participação dos atores e à inércia judicial, favorece a ampliação das capacidades institucionais do Judiciário, no sentido da facilitação do debate de questões relacionadas às políticas públicas subjacentes à prestação dos serviços públicos regulados.

Para testá-las, realizou-se um estudo de caso acerca dos conflitos judiciais existentes no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionados à cobrança, pelas concessionárias do serviço de energia elétrica, de diferenças de consumo apuradas após o que seria a constatação de fraudes nos medidores de energia elétrica dos usuários/consumidores. Tais conflitos, entre as concessionárias e seus usuários, põem em xeque, em sua maioria, a credibilidade do documento emitido com a fiscalização das unidades consumidores, o chamado Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), muito embora este seja previsto e autorizado segundo as normas prescritas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para o setor energético.

O trabalho é dividido em três partes subdivididas em oito capítulos.

A Parte I se dedica, resumidamente, à apresentação das premissas do trabalho, à formulação do problema e à exposição do marco teórico adotado.

O Capítulo 1 expõe, inicialmente, a expressividade numérica dos litígios referentes a divergências entre concessionárias de serviços públicos concedidos e usuários/consumidores, a qual pode ser explicada pela dificuldade na definição do regime jurídico aplicável à relação entre tais atores. Reconhece-se como um elemento complicador o fato de que as concessionárias de serviço público estão, muitas vezes, amparadas nas normas expedidas pelas agências reguladoras, ainda que a natureza da relação entre esses órgãos e o universo de consumidores não esteja claramente estabelecida. O capítulo avança para demonstrar que a indefinição sobre o marco normativo das relações entre concessionárias e usuários/consumidores pode ser explicada pela coexistência de diferentes racionalidades e fins na regulação econômica, pressuposto esse que se torna mais evidente conforme se toma conhecimento das peculiaridades do advento das estratégias relacionadas

ao Estado Regulador no Brasil, e o qual acaba por influenciar o debate sobre o adequado grau de profundidade do controle judicial da ação regulatória. A última parte do capítulo inicia com uma exposição sobre posturas críticas ao controle judicial de assuntos de interesse público, e de que modo o processo coletivo tem o potencial de sobrepujá-las, na medida em que representa uma expansão das capacidades institucionais do Judiciário. Por fim, o Capítulo define o problema principal, que tem origem na difícil coordenação entre as tutelas individual e coletiva no direito brasileiro, circunstância essa que, de acordo com o marco teórico da análise institucional comparada, tem o potencial de influenciar substancialmente a percepção do Judiciário acerca do vínculo jurídico existente entre usuários/consumidores e concessionárias.

O Capítulo 2, ainda na Parte I, procura demonstrar, inicialmente, as contribuições possíveis da análise institucional para o estudo do processo, na medida em que possibilita um redimensionamento da importância das formas processuais para a definição do interesse público no âmbito administrativo, e do papel do Judiciário na definição e implementação de políticas públicas. Em seguida, expõe-se os pressupostos teóricos da análise institucional comparativa de Neil K. Komesar, e as características do Judiciário segundo essa linha de pensamento.

A Parte II é composta de apenas um capítulo, o qual é voltado ao entendimento dos institutos processuais aplicados ao processo coletivo, à luz das premissas teóricas da análise institucional comparada de Komesar, e de suas possíveis repercussões sobre as capacidades institucionais do Judiciário, no que toca à forma da participação dos jurisdicionados no processo adjudicatório e à inércia dos órgãos jurisdicionais.

A Parte III, por fim, é dedicada à apresentação do estudo de caso produzido acerca da judicialização das cobranças fundamentadas na emissão do TOI's, no Estado de São Paulo.

O Capítulo 4, de natureza introdutória, apresenta as justificativas para adoção dessa metodologia de pesquisa empírica e realiza a contextualização do caso em si, de modo a se pôr em evidência o confronto de racionalidades existentes nos conflitos judiciais envolvendo as concessionárias de energia elétrica e seus usuários/consumidores.

O Capítulo 5 apresenta os resultados da pesquisa quantitativa realizada sobre processos individuais e coletivos, cujos critérios de análise foram definidos a partir da discussão de natureza dogmática presente no Capítulo 3.

O Capítulo 6 apresenta um esforço de análise qualitativa de 4 ações civis públicas que tramitaram no TJSP, a fim de se investigar, com mais detalhes, possíveis razões para

diferenças no perfil de desenvolvimento e desfecho das demandas individuais e coletivas relacionadas às cobranças fundamentadas em TOI's.

Muito embora o trabalho não verse sobre as técnicas de resolução de demandas repetitivas, o Capítulo 7 apresenta breve análise do processo que resultou no Recurso Especial nº 1.412.433/RS, julgado sob o rito dos recursos repetitivos, cuja tese resultante tem um claro potencial de influenciar o modo de equacionamento dos conflitos judiciais relacionados às cobranças baseadas em TOI's.

O Capítulo 8, por fim, apresenta as conclusões do estudo de caso, diante dos resultados das análises quantitativa e qualitativa e à luz do marco teórico adotado.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a via de judicialização utilizada influencia, efetivamente, o olhar lançado pelo Judiciário sobre a relação entre concessionárias de serviços públicos regulados e usuários/consumidores, na medida em que **as demandas individuais privilegiam uma racionalidade própria das relações contratuais de natureza sinalagmática**, enquanto que **os processos coletivos evidenciam, de forma mais clara, o conteúdo político existente no debate sobre os serviços públicos regulados**. Todavia, os resultados encontrados suscitam algumas reflexões.

Uma das premissas centrais deste trabalho reside no fato de que o maior contingente de demandas judiciais que tratam, de algum modo, de aspectos relacionados à regulação econômica sequer teriam as agências reguladoras em um dos polos, mas consistiriam em conflitos travados entre consumidores e agentes regulados, isto é, empresas privadas prestadoras de serviço público submetidas à regulação das agências.

Tal circunstância enseja uma preocupação, pois a ausência das agências reguladoras desse debate judicial poderia obnubilar os impactos causados pela apreciação de conflitos individuais massificados sobre a própria regulação outorgada pelas agências, e sobre os setores econômicos regulados.

Ainda, o perfil minimalista do processo adjudicatório tradicional, prevalecente entre as demandas individuais, poderia não estar fazendo justiça à natureza complexa da relação jurídica existente entre consumidores, concessionárias de serviço público e agências reguladoras, tampouco às distintas racionalidades subjacentes à regulação econômica, que vão desde propósitos mais relacionados à garantia de um ambiente seguro para investimentos na economia e ganhos de eficiência administrativa, até preocupações com o atendimento dos interesses dos consumidores e consecução de propósitos redistributivos.

Daí a importância de se verificar os impactos da escolha da via de judicialização dos conflitos judiciais entre concessionárias de serviço público e consumidores, pois a opção entre as tutelas individual ou coletiva teria o potencial de alterar de forma substantiva a compreensão da natureza jurídica do vínculo entre os polos da demanda.

Essa hipótese formulada inicialmente é orientada pelas premissas teóricas da *análise institucional comparada* de Neil K. Komesar, para quem a decisão sobre *quem* decide também é uma decisão sobre *o quê* se decide. Isto é, a escolha da instituição que terá a última palavra sobre uma norma jurídica ou política pública tem impactos substanciais sobre a

própria interpretação dessa mesma norma ou política, sendo que os méritos e deméritos relativos de cada instituição são definidos de acordo com o perfil de participação dos agentes interessados em influenciar a tomada de decisão.

Também com amparo na análise institucional comparada, entendeu-se que o processo coletivo seria o mais apto à compreensão desse vínculo complexo entre as concessionárias de serviços públicos e usuários/consumidores, por permitir adaptações a institutos processuais tradicionais, os quais viabilizam uma maior capacidade institucional do Judiciário no que toca aos predicados da *participação* dos agentes interessados e grau de *inércia* dos órgãos jurisdicionais. Foram analisadas, especificamente, as adaptações sobre a legitimidade *ad causam* e coisa julgada (relativamente à participação); e regime probatório e elementos objetivos da demanda (com influência sobre a inércia jurisdicional).

Todavia, o estudo de caso revelou que essas mesmas adaptações, essenciais à existência de um processo coletivo, oferecem riscos à sua viabilidade, na medida em que atraem uma excessiva centralidade a debates de natureza processual, tais como sobre a legitimidade *ad causam* e a eficácia subjetiva da sentença em processos coletivos.

Atribui-se esses riscos ao fato de que a dogmática processual coletiva é construída a partir do esgarçamento de conceitos e noções do processo civil tradicional, os quais servem, eles mesmos, de robusta fonte de argumentos contrários ao uso de institutos do processo coletivo em um caso concreto.

Nesse particular, observou-se que as concessionárias foram as maiores beneficiárias desses argumentos contrários às ações civis publicadas analisadas, tendo explorado, inclusive, características essenciais do processo coletivo como forma de objeção à viabilidade das tutelas pretendidas.

Quanto a esses argumentos, o TJSP se mostrou particularmente sensível à abrangência da eficácia da sentença coletiva, deixando de analisar o mérito de 6 das 14 ações civis públicas componentes do acervo do estudo de caso. **Uma das inferências realizadas a partir dessa constatação é a de que a agregação de pleitos individuais, se auxilia na demonstração da dimensão política das relações existentes entre usuários/consumidores, favorece, por esse mesmo motivo, a adoção de uma postura deferente do Judiciário em relação ao processo político** – neste caso, representado pelas normas da ANEEL.

Percebeu-se, ainda, que as adaptações do processo coletivo, no que toca à ampliação do acesso a interesses e pontos de vista que contribuiriam para o enriquecimento argumentativo do debate judicial, foram utilizadas amplamente pelas concessionárias, a fim

de defender a importância da efetividade das normas regulatórias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

Por outro lado, inferiu-se, a partir do estudo de caso, que o processo individual, justamente por se restringir ao recorte do conflito estabelecido pelas partes, e dispor de formas processuais mais claras para a garantia de isonomia entre os polos da demanda, contém menos amarras que o processo coletivo no que toca à capacidade de o Judiciário analisar o mérito da questão posta em juízo.

Também, observou-se que a propensão do TJSP para análise do mérito das demandas individuais indica um **baixo grau de deferência aos juízos realizados pela concessionária de serviço público**.

E, em que pese isso possa vir em prejuízo ao debate amplo sobre todas os matizes existentes na regulação prevista para determinado setor da economia, **o menor grau de reservas do Judiciário quanto à análise de mérito das demandas individuais, pode configurar um fator de pressão ainda mais efetivo sobre as concessionárias de serviço público e, inclusive, sobre as agências reguladoras, a fim de se rever práticas e procedimentos, dados os impactos sistêmicos de uma litigiosidade de massa**.

Em suma, o que se infere do estudo de caso, à luz do marco teórico adotado, é que **o processo coletivo não é uma panaceia**, pois ele não opera uma redução linear e gradativa dos custos de acesso a interesses subrepresentados, na medida em que sua estrutura suscita dúvidas em relação à viabilidade da tutela coletiva, e enseja o uso de alguns de seus méritos em benefício de interesses que já se encontravam devidamente representados no âmbito judicial.

Essa conclusão vai ao encontro das ponderações de Komesar acerca dos méritos e deméritos relativos do processo coletivo, quando comparado ao processo individual, eis que aquele também padece das dificuldades decorrentes da alta complexidade da matéria discutida e do alto número de jurisdicionados representados nas ações coletivas.

Por fim, diante das conclusões apresentadas acima, pensa-se em novas possibilidades de pesquisas a serem exploradas futuramente:

1. Em primeiro lugar, propõe-se investigar se as demandas individuais em massa não servem como um meio de pressão mais efetivo que as demandas coletivas para a revisão de práticas, procedimentos e políticas públicas seguidos por entes privados e públicos, e se as técnicas de resolução de demandas repetitivas não operam um empobrecimento desse potencial;

2. Em segundo lugar, sugere-se investigar se adaptações ao processo civil tradicional voltadas à facilitação do acesso ao ambiente judicial a interesses subrepresentados não estão sendo monopolizados ou, ao menos, sendo utilizados predominantemente em benefício da ampliação das vantagens estratégicas de litigantes habituais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução nº 234/2006. Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2006234.pdf>.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Nota Técnica n 342/2008. Disponível em: http://www2.aneel.gov.br/cedoc/nren2008338_342.pdf.

ANATEL. *Relatórios consolidados - Indicadores de 1997 a 2001*. Disponível em: <http://www.anatel.gov.br/dados/2015-02-04-18-43-59/numeros-do-setor-indicadores-de-1997-a-2001>. Acesso em 08.06.2017.

ANATEL. *Relatórios consolidados - Indicadores de 1997 a 2001*. Disponível em: <http://www.anatel.gov.br/dados/2015-02-04-18-43-59/numeros-do-setor-indicadores-de-1997-a-2001>. Acesso em 08.06.2017.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Serviços públicos e direito do consumidor: possibilidades e limites da aplicação do CDC. In: LANDAU, Elena (coord.). *Regulação jurídica do setor elétrico*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. *Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico*, 3. ed. rev., atual. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. O argumento das “capacidades institucionais” entre a banalidade, a redundância e o absurdo. In: *Direito, Estado e Sociedade*, n. 38, 2011

ASPERTI, Maria Cecília de Araújo. Litigiosidade repetitiva e a padronização decisória: entre o acesso à justiça e a eficiência do Judiciário. In: *Revista de Processo*, vol. 263, ano 42. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

_____. *Recursos repetitivos e incidente de resolução de demandas repetitivas: uma análise da perspectiva do acesso à justiça e da participação no processo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

ASPERTI, Maria Cecília; COSTA, Susana Henriques da; GABBAY, Daniela Monteiro; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. *Why the “Haves” come out ahead in Brazil? Revisiting speculations concerning repeat players and one-shooter in the brazilian litigation setting*. FGV Direito SP Research Paper Series, nº 141, Jan. 2016, Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2716242>

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. *O uso da justiça e o litígio no Brasil*. Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/uso-justica-litigio-brasil-pesquisa-amb.pdf>, 2015, Acesso em 07.06.2017.

AZEVEDO, Paulo Furquim de; FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio; MARANHÃO, Juliano Souza de Albuquerque. *As inter-relações entre o processo administrativo e o judicial, sob a perspectiva da segurança jurídica do plano da concorrência e da eficácia da regulação pública*. São Paulo: USP, 2011. Relatório da pesquisa. Disponível em:

http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_pesquisa_esp_edital1_2009.pdf.

BADIN, Arthur Sanchez. *Controle judicial das Políticas Públicas: contribuição ao estudo do tema da judicialização da política pela abordagem da análise institucional comparada de Neil K. Komesar*. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

BAHIA, Alexandre; NUNES, Dierle; QUINAUD, Flávio. Comentário ao art. 1.040. In: STRECK, Lênio Luiz; NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo Carneiro da (Org.); FREIRE, Alexandre (Coord.). *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2016.

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin. *Understanding Regulation: theory, strategies and practice*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

BANDEIRA, Celso Antônio Bandeira de. *Discricionariedade e controle judicial*, 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Tutela jurisdicional dos interesses coletivos ou difusos. In: BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Temas de direito processual: terceira série*. São Paulo: Saraiva, 1984.

_____ A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados “interesses difusos”. In: GRINOVER, Ada Pellegrini. BENJAMIN, Antônio Herman; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Org.). *Processo coletivo: do surgimento à atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

_____ Ações coletivas na Constituição Federal de 1988. In: MILARÉ, Edis (coord.). *Ação Civil Pública após 30 anos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

BARCELLOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas, *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro: Renovar, v. 240, p. 82-103, abril/junho 2005.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Poderes instrutórios do juiz*, 2. ed., rev., ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

_____ *Efetividade do processo e técnica processual*. São Paulo: Malheiros, 2006.

_____ *Direito e Processo: influência do direito material sobre o processo*, 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Malheiros, 2011.

BINENBOJM, Gustavo. *Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização*, 3 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

_____ *Poder de política, ordenação, regulação: transformações político-jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BRASIL. *Código de processo civil e normas correlatas*, 7 ed. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/512422/001041135.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Relatório 100 maiores litigantes*. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/100_maiores_litigantes.pdf, 2012, acesso em 07.06.2017.

BRASIL. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. *Boletim SINDEC 2016*. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/sindec/boletim-sindec-2016.pdf>, 2016. Acesso em 08.06.2017.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Reforma do Estado para a cidadania: a Reforma Gerencial Brasileira na perspectiva internacional*. São Paulo: Editora 34, 1998.

BUCCI, Maria Paula Dallari. As políticas públicas e o direito administrativo. In: *Revista Trimestral de Direito Público*. São Paulo: Malheiros, vol. 13, 1996.

_____. O conceito de políticas públicas e direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006

_____. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo. *Comentários ao novo Código de Processo Civil*, 2. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

CAMBI, Eduardo; FOGAÇA, Matheus Vargas. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no Novo Código de Processo Civil. In: *Revista de Processo*, vol. 243, Mai./2015, versão digital.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*, reimpressão de 2002. Tradução: Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

CARDOSO, André Guskow. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR e os serviços concedidos, permitidos ou autorizados. In: *Revista de Direito Administrativo Contemporâneo*, vol. 23, Mar.-Abr./2016, versão digital.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1975.

CARRIGAN, Christopher; COGLIANESE, Cary. Capturing Regulatory reality: Stigler's The Theory of Economic Regulation. In: *Penn Law Faculty Repository*, 2016, Disponível em: http://scholarship.law.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2651&context=faculty_scholarship.

CARVALHO, Vinícius Marques de. Regulação econômica e serviços públicos. In: SCHAPIRO, Mario Gomes (coord.). *Direito Econômico Regulatório*. São Paulo: Saraiva/FGV Direito SP, 2010.

CHANG, Ha-Joon. The economics and politics of regulation. In: *Cambridge Journal of Economics*, 21, n.º. 6, 1997.

CHAYES, Abram. The role of the judge in the public law litigation. In: *Harvard Law Review*, vol. 89, n. 7, May/1976.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo. *Motivo e motivação do ato administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*, 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

COFFEE JR., John C. Class Wars: the dilemma of the mass tort class action. In: *Columbia Law Review*, vol. 95, n.º 6, Oct. 1995.

COLOMBO, Daniel Gama e; PALMA, Juliana Bonacorsi de; WANG, Daniel Wei Liang; Revisão judicial dos atos das agências reguladoras. In: SCHAPIRO, Mario Gomes (coord.). *Direito Econômico Regulatório*. São Paulo: Saraiva/FGV Direito SP, 2010, p. 317.

COSTA, Susana Henriques da. *Condições da ação*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

O controle judicial da representatividade adequada: uma análise dos sistemas norte-americano e brasileiro. In: SALLES, Carlos Alberto de (coord.). *As grandes transformações do processo civil brasileiro: homenagem ao Professor Kazuo Watanabe*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

A imediata judicialização dos direitos fundamentais sociais e o mínimo existencial: relação direito e processo. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Susana Henriques da (Coord.). *O processo para solução de conflitos de interesse público*. Salvador: Jus Podivm, 2017.

Morte e vida da conversão da ação individual em coletiva. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. *O novo código de processo civil: questões controvertidas*. São Paulo: Atlas, 2015.

COSTA, Susana Henriques da; FERNANDES, Débora Chaves Martines. Processo coletivo e controle judicial de políticas públicas – Relatório Brasil. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Susana Henriques da (Coord.). *O processo para solução de conflitos de interesse público*. Salvador: Jus Podivm, 2017.

COUTINHO, Diogo R. *Direito e economia política na regulação de serviços públicos*. São Paulo: Saraiva, 2014.

Direito econômico e desenvolvimento democrático: uma abordagem institucional. Tese apresentada para o concurso de provas e títulos para provimento de cargo

de Professor Titular junto ao Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário. São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2014.

_____. O Direito nas políticas públicas. In: SUNDFELD, Carlos Ari; JURKSAITIS, Guilherme Jardim (org.). *Contratos públicos e direito administrativo*. São Paulo: Malheiros/SBDP, 2015.

_____. Regulation and its crisis. In: LODGE, Martin (Ed.). “*Regulation Scholarship in Crisis?*”. Discussion Paper n. 84. The London School of Economics, Oct. 2016

COUTINHO, Diogo R.; ROCHA, Jean-Paul Cabral Veiga da. Regulação e controle de preços do setor privado no direito brasileiro: hipóteses de possibilidade - parâmetros jurídicos - a irretroatividade das normas no campo regulatório - formas e limites de atuação do Poder Judiciário. In: *Revista de Direito Administrativo*, v. 272. Rio de Janeiro: Editora FGV Direito Rio, maio/agosto/2016.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *A causa petendi no processo civil*, 2. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

CUNHA, Luciana Gross; GABBAY, Daniela Monteiro (Org.). *Litigiosidade, morosidade e litigância repetitiva no Judiciário: uma análise empírica*. São Paulo: Saraiva, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988*, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. *Curso de direito processual civil*, vol. 4: processo coletivo, 10. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Jus Podivm, 2016.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*, 13. ed. rev. atual., São Paulo: Malheiros, 2008.

_____. *Fundamentos do processo civil moderno*, Tomo I, 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. *Instituições de direito processual civil*, vol. I, 8. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2016.

_____. *Instituições de direito processual civil*, vol. II, 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2017.

_____. *Instituições de direito processual civil*, vol. III, 7. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2017.

ELY, John Hart. *Democracy and distrust: a theory of judicial review*. Cambridge: Harvard University Press, 1980.

ENTERRÍA, Eduardo García de; FERNANDEZ, Tomás-Ramón. *Curso de direito administrativo*, Tomo 2, tradução de José Alberto Froes Cal, revisão técnica de Carlos Ari Sundfeld. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FAGUNDES, Miguel Seabra. *O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário*, 4. ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

FARACO, Alexandre D.; PEREIRA NETO, Caio Mario da Silva; COUTINHO, Diogo R. A judicialização de políticas regulatórias de telecomunicações no Brasil. In: PRADO, Mariana Mota (Org.). *O Judiciário e o Estado Regulador brasileiro*. São Paulo: FGV Direito SP, 2016.

FAZZALARI, Elio. *Instituições de direito processual*. Tradução de Elaine Nassif. Campinas: Bookseller, 2006.

FELSTINER, William L. F.; ABEL, Richard L.; SARAT, Austin. The emergence and transformation of disputes: naming, blaming, claiming. In: *Law & Society Review*, vol. 15, nº 3-4, 1980/1981.

FISS, Owen. As formas da justiça. In: FISS, Owen. *Direito como razão pública: processo, jurisdição e sociedade*, 2. ed. Coordenação da tradução: Carlos Alberto de Salles. Curitiba: Juruá, 2017.

FULLER, Lon L. The forms and limits of adjudication. In: *Harvard Law Review*, vol.92, Nº 02, Dec./1978.

GABBAY, Daniela Monteiro. *Pedido e Causa de Pedir*. São Paulo: Saraiva, 2010.

GALANTER, Marc. Why the “haves” come out ahead: speculations on the limits of legal change. In: *Law and Society Review*, vol. 9, Nº 1. Autumn, 1974.

GARNER, Bryan A. *Black's Law Dictionary*, 9 ed. St. Paul, MN: West, 2009.

GIDI, Antônio. *A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos: as ações coletivas em uma perspectiva comparada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Novas questões sobre a legitimação e a coisa julgada nas ações coletivas. In: GRINOVER, Ada Pellegrini. *O processo: estudos e pareceres*, 2. ed. rev. ampl. São Paulo: DPJ Editora, 2009.

_____. Agências reguladoras e litisconsórcio. In: MITIDIERO, Daniel; AMARAL, Guilherme Rizzo (Coord.); FEIJÓ, Maria Angélica Echer Ferreira (Org.). *Processo civil: estudos em homenagem ao Professor Doutor Carlos Alberto Alvaro de Oliveira*. São Paulo: Atlas, 2012.

_____. A tutela jurisdicional dos interesses difusos. In: GRINOVER, Ada Pellegrini. BENJAMIN, Antônio Herman; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Org.). *Processo coletivo: do surgimento à atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

_____. *Da class action for damages à ação de classe brasileira*. In: GRINOVER, Ada Pellegrini. BENJAMIN, Antônio Herman; WAMBIER, Teresa Arruda

Alvim (Org.). *Processo coletivo: do surgimento à atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

_____. *A coletivização de ações individuais após o veto*. In: MILARÉ, Édís (coord.). *A ação civil pública após 30 anos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

_____. *Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. *Os processos coletivos nos países de civil law e common law: uma análise de direito comparado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

GRINOVER, Ada Pellegrini, WATANABE, Kazuo; NERY JUNIOR, Nelson. *Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*, vol. II. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

GUERRA, Sérgio. *Controle judicial dos atos regulatórios*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

HAURIU, Maurice. *A teoria da instituição e da fundação: ensaio de vitalismo social*. Tradução de José Ignacio Coelho Mendes Neto. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2009.

HAY, Bruce; ROSENBERG, David. Sweetheart and blackmail settlements in class actions: reality and remedy. In: *Notre Dame Law Review*, vol. 75, nº 4, May/2000

HOROWITZ, Donald L. *The courts and social policy*. Washington DC: The Brookings Institution, 1977.

JORDÃO, Eduardo. *Controle judicial de uma administração pública complexa: a experiência estrangeira na adaptação da intensidade do controle*. São Paulo: Malheiros Editores, 2016.

KOMESAR, Neil K. *A job for the judges: the Judiciary and the Constitution in a massive and complex society*. In: *Michigan Law Review*, vol. 86, Feb.1988.

_____. *Imperfect alternatives: choosing institutions in law, economics and public policy*. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

_____. *Law's limits: the rule of law and supply and demand of rights*. New York: Cambridge University Press, 2001.

KOOP, Christel; LODGE, Martin. What is regulation? An interdisciplinary concept analysis. In: *Regulation & Governance*, vol. 11, nº 1, Mar./2017.

LACERDA, Galeno. *Despacho saneador*, 3. ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1990.

LEONEL, Ricardo de Barros. *Manual do processo coletivo*, 4. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Malheiros, 2017.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Os tribunais e os direitos sociais no Brasil – saúde e educação. In: LOPES, José Reinaldo de Lima. *Direitos sociais: teoria e prática*. São Paulo: Método, 2006.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. A proteção dos usuários de serviços públicos – a perspectiva do Direito do Consumidor. In: SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.). *Direito administrativo econômico*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

_____ Ação civil pública, o direito social e os princípios. In: YARSHELL, Flávio Luiz; MORAES, Maurício Zanoide (Coord.). *Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover*. São Paulo: DPJ Editora, 2005.

MACÊDO, Lucas Buriel de. *Precedentes judiciais e o Direito Processual Civil*, 2. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Jus Podivm, 2017.

MACÊDO, Lucas Buriel de; PEIXOTO, Ravi. *Ônus da prova e sua dinamização*, 2. ed., rev. e ampl. Salvador: Jus Podivm, 2016.

MAJONE, Giandomenico. Do Estado positivo ao Estado regulador: causas e conseqüências de mudanças no modo de governança. Tradução: Paulo Todescan Lessa Mattos. In: MATTOS, Paulo Todescan Lessa (coord.). *Regulação econômica e democracia: o debate europeu*, 2. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Interesses difusos: conceito e legitimação para agir*, 6. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

_____ A concomitância de ações coletivas, entre si, e em face das ações individuais. In: GRINOVER, Ada Pellegrini. BENJAMIN, Antônio Herman; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Org.). *Processo coletivo: do surgimento à atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. A nova regulação estatal e as agências independentes. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito administrativo econômico*. São Paulo: Malheiros, 2000.

_____ In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (Coord.). *Tratado de direito administrativo*, vol. 4: funções administrativas do Estado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. *O novo estado regulador no Brasil: eficiência e legitimidade*, 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*, 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2017

MEDAUAR, Odete. *A processualidade no direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

_____. *Controle da administração pública*, 3. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. *Ações coletivas e meios de resolução coletiva de conflitos no direito comparado e nacional*, 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Tutela jurisdicional dos Interesses Metaindividuais: Ações Coletivas*. Brasília: 2007.

MIRAGEM, Bruno. A regulação do serviço público de energia elétrica e o direito do consumidor. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; SUNDFELD, Carlos Ari (Org.). *Doutrinas essenciais de direito administrativo*, vol. VI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MIRANDA, Pontes de. *Comentários ao Código de Processo Civil*, tomo I: arts. 1º a 45. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

_____. *Tratado da ação rescisória*. Campinas: Bookseller, 1998.

MOREIRA, Egon Bockmann. *Direito das concessões de serviço público: inteligência da Lei 8.987/1995 (parte geral)*. São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. *Processo administrativo: princípios constitucionais, a Lei 9.784/1999 e o Código de Processo Civil/2015*, 5. ed. atual., rev. e aum. de acordo com o Código de Processo Civil/2015. São Paulo: Malheiros, 2017.

NORTH, Douglass C. *Institutions, institutional change and economic performance*. New York: Cambridge University Press, 1990.

NUSDEO, Fábio. *Curso de economia: introdução ao direito econômico*, 6. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

OGUS, Anthony. *Regulation: legal form and economic theory*. Portland: Hart Publishing, 2004, Kindle Edition.

OLIVEIRA, Daniel Mitidieri Fernandes de. Algumas reflexões sobre o controle judicial da administração pública contemporânea. In: *Revista Estudos Institucionais*, vol. 3, 1, 2017.

OLIVEIRA, Fabiana Luci; RIBEIRO, Leandro Molhano (Coord.). *Utilização de meios de resolução extrajudicial de conflitos no âmbito de serviços regulados por agências governamentais*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria da Reforma do Judiciário, 2013.

PATRÍCIO, Miguel Carlos Teixeira. *Análise económica da litigância*. Coimbra: Almedina, 2005.

PELTZMAN, Sam. Toward a more general theory of regulation. In: *Journal of Law and Economics*, vol. 19, 1976.

POSNER, Richard A. Teorias da regulação econômica. In: MATTOS, Paulo (coord.); PRADO, Mariana Mota; ROCHA, Jean-Paul Cabral Veiga da; COUTINHO, Diogo R.; OLIVA, Rafael (org.). *Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano*. São Paulo: Editora 34, 2004.

REBELLO, Ana Cláudia Gonçalves. Perdas de energia: impactos no equilíbrio do setor elétrico brasileiro. In: LANDAU, Elena (coord.). *Regulação jurídica do setor elétrico*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

RODRIGUES, Marco Antonio dos Santos. *A modificação do pedido e da causa de pedir no processo civil*. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2014.

ROMAN, Flávio José. *Discricionariedade técnica na regulação econômica*. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROMANO, Santi. *O ordenamento jurídico*. Tradução de Arno Dal Ri Júnior. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2008.

ROSS, Stephen A. The economic theory of agency: the principal's problem. In: *The American Economic Review*, vol. 63, nº 2, May/1973.

SACCONI, Lorenzo. The case against lawyers' contingent fees and the misapplication of principal-agent models. In: *European Journal of Law and Economics*, vol. 32, nº 2, Aug./Dec. 2011

SADEK, Maria Teresa. Judiciário e arena pública: um olhar a partir da ciência política. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo (coord.). *O controle jurisdicional de políticas públicas*. Rio de Janeiro: GEN-Forense, 2012.

SALLES, Carlos Alberto de. *Execução judicial em matéria ambiental*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

_____. Processo civil de interesse público: uma nova perspectiva metodológica. In: SUNDFELD, Carlos Ari; BUENO, Cássio Scarpinella (Coord.). *Direito processual público: a Fazenda Pública em juízo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

_____. Ações coletivas: premissas para comparação com o sistema jurídico norte-americano. In: SALLES, Carlos Alberto de; SILVA, Solange Teles da; NUSDEO, Ana Maria de Oliveira (Org.). *Processos coletivos e tutela ambiental*. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2006.

_____. Duas faces da proteção judicial dos direitos sociais no Brasil. In: SALLES, Carlos Alberto de (Coord.). *As grandes transformações do processo civil brasileiro: homenagem ao Professor Kazuo Watanabe*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

SAMPAIO, Patrícia; WADA, Ricardo Morishita. A regulação e o Judiciário: o caso do setor de eletricidade. In: PRADO, Mariana Mota (Org.). *O Judiciário e o Estado Regulador*

brasileiro. São Paulo: FGV Direito SP, 2016, p. 142. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17700/O-judiciario-e-o-estado-regulador.pdf?sequence=3&isAllowed=y>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Por uma revolução democrática da justiça*, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Preclusão processual civil*, 2. ed. São Paulo: Atlas: 2008.

_____ Brevíssimas reflexões sobre a evolução do tratamento da litigiosidade repetitiva no ordenamento brasileiro, do CPC/1973 ao CPC/2015. In: *Revista de Processo*, vol. 257, ano 41. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, jul. 2016.

SILVA, Marcos Rolim da. Regulação econômica pelo Judiciário? Riscos e potencialidades da análise judicial de questões regulatórias no contexto do novo CPC. In: *Revista de Processo Comparado*, vol. 5, ano 3. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, jan.-jun./2017, p. 107-140.

SILVEIRA, Bruna Guapindaia Braga da. *Litigiosidade repetitiva, processo e regulação: interações entre o Judiciário e o regulador no julgamento de casos repetitivos*. Tese (Doutorado). Orientador: Professor Associado Carlos Alberto de Salles. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

SILVEIRA, Daniel Coutinho da. *Prova, argumento e decisão: critérios de suficiência para orientação dos juízos de fato no direito processual brasileiro*. Dissertação de mestrado. Orientador: Prof. Associado Carlos Alberto de Salles. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo: 2011.

STIGLER, George J. A teoria da regulação econômica. In: MATTOS, Paulo (coord.); PRADO, Mariana Mota; ROCHA, Jean-Paul Cabral Veiga da; COUTINHO, Diogo R.; OLIVA, Rafael (org.). *Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano*. São Paulo: Editora 34, 2004

STRECK, Lênio Luiz; NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo Carneiro da (Org.); FREIRE, Alexandre (Coord.). *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2016.

SUNDFELD, Carlos Ari. Processo e procedimento administrativo no Brasil. In: SUNDFELD, Carlos Ari; MUÑOZ, Guillermo Andrés (coord.). *As leis de processo administrativo: Lei Federal 9.784/99 e Lei Paulista 10.177/98*. São Paulo: Malheiros/SBDP, 2000.

_____ A importância do procedimento administrativo. In: DI PIETRO, Mariza Sylvia Zanella; SUNDFELD, Carlos Ari (org.). *Doutrinas essenciais: direito administrativo*, vol. 3. – controle da Administração, processo administrativo e responsabilidade do Estado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

SUNSTEIN, Cass; VERMUELE, Adrian. Interpretation and Institutions. In: *Michigan Law Review*, n. 4, vol. 101, p. 885-951, 2003.

TEMER, Sofia. *Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas*. Salvador: Jus Podivm, 2016.

VERÍSSIMO, Marcos Paulo. *A judicialização dos conflitos de justiça distributiva no Brasil: o processo judicial no pós-1988*. Tese de doutorado. Orientador: José Roberto dos Santos Bedaque. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2006.

_____ Defesa do consumidor, processo coletivo e judicialização da regulação tarifária das telecomunicações no Brasil. In: SALLES, Carlos Alberto de (Coord.). *As grandes transformações do processo civil brasileiro: homenagem ao Professor Kazuo Watanabe*. São Paulo: Quartier Latin, 2009

VIEGAS, Cláudia; MACEDO, Bernardo. Falhas de mercado: causas, efeitos e controles. In: SCHAPIRO, Mario Gomes (coord.). *Direito Econômico Regulatório*. São Paulo: Saraiva/FGV Direito SP, 2010, p. 91-101.

WADA, Ricardo Morishita (coord.). *Mapeamento dos conflitos de consumo de energia elétrica: um estudo de caso no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2015.

WATANABE, Kazuo. *A cognição no processo civil*, 2. ed. atual. Campinas: Bookseller, 2000.

_____ Relação entre demanda coletiva e demanda individual. In: *Revista de processo*, vol. 139, set. 2006, versão digital.

YEUNG, Karen. The Regulatory State. In: BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin (Edited). *The Oxford Handbook of Regulation*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*, 4. ed. Tradução: Ana Thorell. Porto Alegre: Bookman, 2010

ZAVASCKI, Teori Albino. Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos. In: *Revista de processo*, ano 20, nº 78, Abr./Jun. 1995.

ZUFELATO, Camilo. Controle judicial de políticas públicas mediante ações coletivas e individuais. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo (Coord.). *O controle jurisdicional de políticas públicas*, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

**ANEXO I – LISTA RESULTANTE DA PESQUISA REALIZADA EM
20.03.2019, PARA SELEÇÃO DA AMOSTRA DE PROCESSOS
COLETIVOS**


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA


MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 1 a 20 de 252

1 2 3 4 5 >

1 - 1003352-83.2016.8.26.0358 (2 ocorrências encontradas no Intelor teor do documento)

Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Rebello Pinho

Comarca: Mirassol

Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 03/12/2018

Data de publicação: 04/12/2018

Data de registro: 04/12/2018

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: RECURSO – Embargos de declaração – Inexistência de contradição, omissão, obscuridade, equivoco ou erro material – Embargos rejeitados.

2 - **0001644-63.2016.8.26.0536**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Castro Figliolia


Comarca: Santos

Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/10/2018

Data de publicação: 29/10/2018

Data de registro: 29/10/2018

Ementa: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE – FRAUDE EM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – OCORRÊNCIA – *termos de ocorrências de irregularidades* e demais elementos dos autos que demonstraram a adulteração nos medidores de energia, ocasionando 

3 - **1003352-83.2016.8.26.0358**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Rebello Pinho


Comarca: Mirassol

Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 03/09/2018

Data de publicação: 05/09/2018

Data de registro: 05/09/2018

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA – Ausente prova da autoria pela parte usuária apelante da avaria no medidor de energia elétrica descrita no *Termo de Ocorrência e Inspeção – TOI* identificado na inicial e da regularidade do valor cobrado a título de recuperação de consumo, a título de defeito no medidor, prova esta que era de ônus da concessionária, nos termos da legislação aplicável 

4 - **1005157-88.2017.8.26.0438**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Rebello Pinho

Comarca: Penápolis

Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/08/2018

Data de publicação: 08/08/2018

Data de registro: 08/08/2018

Ementa: RECURSO – Embargos de declaração – Inexistência de contradição, omissão, obscuridade, equivoco ou erro material – Embargos rejeitados.

5 - **1005157-88.2017.8.26.0438**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Rebello Pinho

Comarca: Penápolis

Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 21/05/2018

Data de publicação: 23/05/2018

Data de registro: 23/05/2018

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA – Reconhecimento da inexigibilidade do débito de R\$12.2017,15, apurado em razão de consumo irregular de energia elétrica entre jun/2016 e fev/2017, ante a ausência de

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)


Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)









[Limpar](#)

demonstração de que os usuários apelados foram os autores da fraude no medidor - O reconhecimento de inexigibilidade do débito exigido a título de diferença de consumo apurada em razão de fraude no medidor tem como 







- 6 - **1007735-53.2016.8.26.0084**  
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): César Peixoto
Comarca: Campinas
Órgão julgador: 38ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2018
Data de publicação: 22/03/2018
Data de registro: 22/03/2018
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito – Diferença de tarifas de consumo mensal, decorrentes da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica – Inocorrência de cerceamento de defesa – Inversão do ônus da prova a respeito da demonstração de eventuais irregularidades no sistema de medição – Inexistência de comprovação cabal da existência de defeito no medidor – Precedentes do 
- 7 - **1002606-45.2016.8.26.0156**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rebello Pinho
Comarca: Cruzeiro
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/03/2018
Data de publicação: 07/03/2018
Data de registro: 07/03/2018
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Ausente prova da autoria pela parte usuária apelante da fraude no medidor de energia elétrica descrita no **Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI** identificado na inicial, prova esta que era de ônus da concessionária, nos termos da legislação aplicável (CPC/1973, art. 333, correspondente ao CPC/2015, art. 337; CDC; arts. 6º, VIII, e 14, caput), de rigor a 
- 8 - **0016025-77.2013.8.26.0602**  
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Água
Relator(a): Jayme Queiroz Lopes
Comarca: Sorocaba
Órgão julgador: 36ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2018
Data de publicação: 06/03/2018
Data de registro: 06/03/2018
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. RESTITUIÇÃO DE VALORES – PROCEDÊNCIA – REFORMA – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO QUE PREVIU O PAGAMENTO PARCELADO DE CRÉDITOS AOS CONSUMIDORES A PARTIR DE CONTAS DE CONSUMO DE 2011 – AUTORA QUE VEM RECEBENDO ESSES CRÉDITOS JUNTAMENTE COM A COBRANÇA 
- 9 - **1014620-12.2016.8.26.0625**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rebello Pinho
Comarca: Taubaté
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/02/2018
Data de publicação: 08/02/2018
Data de registro: 08/02/2018

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA – Ausente (a) prova da autoria pela parte usuária apelada da fraude no medidor de energia elétrica descrita no *Termo de Ocorrência e Inspeção - IOI* identificado na inicial, ocorrido em época anterior à data em que a parte usuária passou a ser inquilina da unidade consumidora e (b) da mais absoluta falta de prova da idoneidade do valor cobrado a título de ➕

- 10 - **0109881-25.2008.8.26.0100**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Fabio Tabosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 29ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2018
Data de publicação: 31/01/2018
Data de registro: 31/01/2018
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. *Termo de ocorrência de irregularidade (IOI)*. Demanda declaratória de inexistência de débito cumulada com declaratória de nulidade de título e pedido de cancelamento de protesto ajuizada pela consumidora. Julgamento de procedência, com reconhecimento da fraude mas afirmação de débito inferior, para tanto nulificando-se a ➕
- 11 - **2075658-06.2017.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Sebastião
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/10/2017
Data de publicação: 10/10/2017
Data de registro: 10/10/2017
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. *AÇÃO CIVIL PÚBLICA*. ALEGAÇÃO DE PRÁTICAS ABUSIVAS DA CONCESSIONÁRIA SOB ALEGAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FRAUDES. INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS E COBRANÇA DE VALORES ESTIPULADOS UNILATERALMENTE. DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARS. OS EFEITOS DA *AÇÃO CIVIL PÚBLICA* SE ESTENDEM A TODAS AS PESSOAS SUJEITAS À MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA (EFICÁCIA "ERGA ➕
- 12 - **1002807-69.2017.8.26.0037**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rebello Pinho
Comarca: Araraquara
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/09/2017
Data de publicação: 06/09/2017
Data de registro: 06/09/2017
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Em ações declaratórias negativas de débito, em que o usuário nega a autoria da fraude em relógio medidor de consumo de energia elétrica, adota-se a orientação de que: (a) é incabível considerar que o usuário é presumidamente o autor da fraude no medidor, apenas em razão de ser o depositário do aparelho e ter o dever de custódia; (b) negada a existência do fato, não se exige ➕
- 13 - **0132556-50.2006.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Luiz de Almeida

- Comarca:** São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/07/2017
Data de publicação: 19/07/2017
Data de registro: 19/07/2017
Ementa: APELAÇÃO – ENERGIA ELÉTRICA – **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – ALEGAÇÃO DE QUE A CONCESSIONÁRIA RÉ AGE DE FORMA ARBITRÁRIA E ABUSIVA NA APURAÇÃO DE SUPOSTAS FRAUDES EM RELÓGIOS MEDIDORES DE CONSUMO – Impossibilidade de generalizar a questão – NECESSIDADE DE apreciar caso a caso A IRREGULARIDADE CONSTATADA PELA CONCESSIONÁRIA A FIM DE NÃO FAVORECER POSSÍVEIS FRAUDADORES EM DETRIMENTO DA ➕
- 14 - **1000945-87.2016.8.26.0590**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Fomecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Vicente
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/07/2017
Data de publicação: 06/07/2017
Data de registro: 06/07/2017
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ausência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material (art. 1.022 do CPC) – Pretensão à revisitação do que fora expressamente decidido anteriormente – Impossibilidade – Embargos rejeitados.
- 15 - **1010742-87.2016.8.26.0590**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rebello Pinho
Comarca: São Vicente
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/04/2017
Data de publicação: 27/04/2017
Data de registro: 27/04/2017
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA – Em ações declaratórias negativas de débito, em que o usuário nega a autoria da fraude em relógio medidor de consumo de energia elétrica, adota-se a orientação de que: (a) é incabível considerar que o usuário é presumidamente o autor da fraude no medidor, apenas em razão de ser o depositário do aparelho e ter o dever de custódia; (b) negada a existência do fato, não se exige ➕
- 16 - **9000022-82.2011.8.26.0077**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Espécies de Contratos
Relator(a): Rebello Pinho
Comarca: Birigüi
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/02/2017
Data de publicação: 21/02/2017
Data de registro: 21/02/2017
Ementa: RECURSO – Embargos de declaração – Inexistência de contradição, omissão, obscuridade ou equívoco – Embargos rejeitados.
- 17 - **9000022-82.2011.8.26.0077**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Espécies de Contratos
Relator(a): Rebello Pinho

Comarca: Birigüi
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/11/2016
Data de publicação: 24/11/2016
Data de registro: 24/11/2016
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Em ações declaratórias negativas de débito, em que o usuário nega a autoria da fraude em relógio medidor de consumo de energia elétrica, adota-se a orientação de que: (a) é incabível considerar que o usuário é presumidamente o autor da fraude no medidor, apenas em razão de ser o depositário do aparelho e ter o dever de custódia; (b) negada a existência do fato, não se exige +

- 18 - **0060802-88.2011.8.26.0224**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rebello Pinho
Comarca: Guarulhos
Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/09/2016
Data de publicação: 30/09/2016
Data de registro: 30/09/2016
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Em ações declaratórias negativas de débito, em que o usuário nega a autoria da fraude em relógio medidor de consumo de energia elétrica, adota-se a orientação de que: (a) é incabível considerar que o usuário é presumidamente o autor da fraude no medidor, apenas em razão de ser o depositário do aparelho e ter o dever de custódia; (b) negada a existência do fato, não se exige +
- 19 - **1008879-18.2013.8.26.0068**  
Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Barueri
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/09/2016
Data de publicação: 22/09/2016
Data de registro: 22/09/2016
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DE JULGADO UNÂNIME - Embargos de declaração que devem se basear no artigo 1.022 e cumprir com os requisitos do artigo 1.023 do CPC em vigor - Ausentes os requisitos legais, devem ser rejeitados, ressalvando-se o disposto no art. 1.025 do novo CPC - Embargos rejeitados.
- 20 - **0202345-63.2011.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/07/2016
Data de publicação: 29/07/2016
Data de registro: 29/07/2016
Outros números: 202345632011826010050000
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** Não havendo no julgado qualquer vício que comporte declaração, e não se destinando os embargos declaratórios à manifestação do inconformismo da parte com o resultado do julgamento, nada há a declarar. Embargos rejeitados.


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

...


Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 21 a 40 de 252

< 1 2 3 4 5 >

21 - 2168502-43.2015.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Espécies de Títulos de Crédito

Relator(a): Pedro Kodama

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 37ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/07/2016

Data de publicação: 05/07/2016

Data de registro: 05/07/2016

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial fundada em confissão de dívida decorrente de inadimplemento de fatura relativa à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Julgamento pela C.27ª Câmara de Direito Privado de anterior recurso de apelação interposto nos embargos à execução. Agravo de instrumento distribuído por prevenção à citada Câmara que, por acórdão,

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

22 - **0202345-63.2011.8.26.0100** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/05/2016
Data de publicação: 19/05/2016
Data de registro: 19/05/2016

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**. 1. Os efeitos da **ação civil pública** se estendem a todas as pessoas sujeitas à mesma situação jurídica (eficácia "erga omnes") de forma indistinta e, muito embora se trate de um direito do consumidor em ver coibidas as abusividades praticadas contra si pelas concessionárias de fornecimento de energia elétrica, os

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe
 - Relator
 - Comarca
 - Órgão Julgador
- [Refinar resultado](#) [Limpar](#)

23 - **0003028-44.2010.8.26.0157** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Água
Relator(a): Gil Coelho
Comarca: Cubatão
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/10/2015
Data de publicação: 23/10/2015
Data de registro: 23/10/2015

Ementa: Prestação de serviço – Energia elétrica – Fraude de consumo – **Ação Civil Pública** – Agravo retido não provido – Sentença fundamentada – Julgamento extra petita não configurado – Procedência, em parte – Art. 252 do Regimento Interno do E. TJSP – Sentença ratificada – legitimidade do Ministério Público para ajuizar **ação civil pública** que verse sobre impossibilidade de

24 - **0054446-19.2011.8.26.0114** (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)





Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Campinas
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/10/2015
Data de publicação: 16/10/2015
Data de registro: 16/10/2015

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. Procedência decretada em Primeiro Grau. 1. Embora admitida a possibilidade de interrupção do fornecimento pela concessionária, diante de inadimplência do consumidor, esse corte é restrito a situações em que se faz presente a inadimplência atual, não podendo ser






25 - **0041757-41.2013.8.26.0576** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)









Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/10/2015
Data de publicação: 09/10/2015
Data de registro: 09/10/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação de repetição de indébito. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, trata de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do contraditório. 2. Não goza do requisito da certeza o débito, apurado unilateralmente, lastreado no *TOI*, e, +









- 26 - 1015942-51.2014.8.26.0071   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderclí Álvares
Comarca: Bauru
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/09/2015
Data de publicação: 25/09/2015
Data de registro: 25/09/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão +
- 27 - 0027135-77.2012.8.26.0224   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderclí Álvares
Comarca: Guarulhos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/09/2015
Data de publicação: 25/09/2015
Data de registro: 25/09/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, com pedido de tutela antecipada. Improcedência decretada em Primeiro Grau. 1. Embora admitida a possibilidade de interrupção do fornecimento pela concessionária, diante de inadimplência do consumidor, esse corte é restrito a situações em que se faz presente a inadimplência atual, não +
- 28 - 0000522-26.2005.8.26.0075   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Santos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/09/2015
Data de publicação: 10/09/2015
Data de registro: 10/09/2015
Ementa: APELAÇÃO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – COBRANÇA DE FATURA SUPLEMENTAR, ORIUNDA DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO RELÓGIO MEDIDOR – Sentença que acolhe unicamente o pleito formulado em cautelar, para obstar a interrupção dos serviços em razão do débito impugnado – Insurgência por parte da empresa concessionária - Alegação de violação ao princípio da congruência – Não verificada – +
- 29 - 9000024-36.2009.8.26.0590   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Vicente
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/05/2015
Data de publicação: 26/05/2015
Data de registro: 26/05/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada cumulada com danos morais. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja

- 30 - **0129046-19.2012.8.26.0100**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/04/2015
Data de publicação: 12/05/2015
Data de registro: 12/05/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito, julgada improcedente. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, de fato, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do
- 31 - **0037349-88.2009.8.26.0562**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Santos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/05/2015
Data de publicação: 07/05/2015
Data de registro: 07/05/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do
- 32 - **0009890-75.2009.8.26.0477**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Praia Grande
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/05/2015
Data de publicação: 07/05/2015
Data de registro: 07/05/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com indenização por danos morais e pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende

- 33 - **0004525-62.2008.8.26.0093**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: Guarujá
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/05/2015
Data de publicação: 06/05/2015
Data de registro: 06/05/2015
Outros números: 4525622008826009350000
Ementa: Embargos declaratórios opostos contra Aresto unânime. Ação coletiva proposta pelo Ministério Público. Eletricidade. Serviços públicos contínuos, essenciais e não gratuitos. Insiste a ré na ilegitimidade ativa do Parquet, na legalidade da suspensão da prestação em caso de não pagamento das contas regulares, assim como quando identificadas fraudes, falando ainda em regularidade da cobrança +
- 34 - **0009421-27.2008.8.26.0198**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Álvares
Comarca: Franco da Rocha
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/04/2015
Data de publicação: 28/04/2015
Data de registro: 28/04/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de liminar. Sentença de procedência mantida. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão +
- 35 - **1000776-80.2014.8.26.0587**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Álvares
Comarca: São Sebastião
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/04/2015
Data de publicação: 17/04/2015
Data de registro: 17/04/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do contraditório. 2. Não goza do +
- 36 - **0031776-60.2006.8.26.0114**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Campinas
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/12/2014
Data de publicação: 26/03/2015
Data de registro: 26/03/2015

Ementa: APELAÇÃO AÇÃO DECLARATÓRIA FORNECIMENTO DE ENERGIA Cobrança de diferença referente a consumo não aferido por aparelho medidor Fatura emitida com base no maior consumo realizado nos 12 meses que antecederam a infração Impossibilidade Critério abusivo e desproporcional, que viola o regramento imposto pela Lei 8.078/90 e os princípios da razoabilidade e devido processo legal substancial - [+](#)

- 37 - **4000274-05.2013.8.26.0077**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Birigüi
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/03/2015
Data de publicação: 19/03/2015
Data de registro: 19/03/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do [+](#)
- 38 - **0004525-62.2008.8.26.0093**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: Guarujá
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/03/2015
Data de publicação: 10/03/2015
Data de registro: 10/03/2015
Ementa: Ação coletiva proposta pelo Ministério Público. Eletricidade. Serviços públicos contínuos e essenciais, mas absolutamente não gratuitos. Pretensão no sentido de que se abstenha a Concessionária de efetuar a interrupção da energia, em caso de eventual registro de alegada irregularidade, e não inclua custo administrativo em fatura dessa natureza, que venha a ser emitida. R. sentença de [+](#)
- 39 - **0000739-02.2012.8.26.0309**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Jundiaí
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/03/2015
Data de publicação: 06/03/2015
Data de registro: 06/03/2015
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do [+](#)
- 40 - **0045706-86.2011.8.26.0562**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Santos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/02/2015


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

@-SAJ Portal de Serviços

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TO1 ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)


Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 41 a 60 de 252

< 1 2 3 4 5 >

41 - 0006596-04.2012.8.26.0576   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/01/2015

Data de publicação: 02/02/2015

Data de registro: 02/02/2015

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. Procedência parcial decretada em Primeiro Grau. 1. Embora admitida a possibilidade de interrupção do fornecimento pela concessionária, diante de inadimplência do consumidor, esse corte é restrito a situações em que se faz presente a inadimplência atual, não podendo

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)





42 - 0004741-87.2012.8.26.0576   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/01/2015
Data de publicação: 02/02/2015
Data de registro: 02/02/2015

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação anulatória de constatação unilateral de irregularidade. Procedência decretada em 1º grau. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
 - Relator 
 - Comarca 
 - Órgão Julgador 
- [Refinar resultado](#) [Limpar](#)

43 - 0007210-21.2008.8.26.0197   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Francisco Morato
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/11/2014
Data de publicação: 27/11/2014
Data de registro: 27/11/2014

Ementa: APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO Sentença que julga parcialmente procedente a ação principal, apenas para reconhecer a impossibilidade de interrupção do abastecimento, e procedente reconvenção proposta pela requerida, condenando a autora ao pagamento da fatura impugnada - Irregularidades na medição de consumo de

44 - 0002332-57.2011.8.26.0291   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)









Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Jaboticabal
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/08/2014
Data de publicação: 14/10/2014
Data de registro: 14/10/2014

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória por danos morais. Procedência parcial decretada em Primeiro Grau. 1. A r. sentença é válida porque satisfaz todos os requisitos intrínsecos (artigo 458, do Código de Processo Civil) e extrínsecos (inteligível, exata e completa ou íntegra), não havendo se falar em sentença "extra petita" ou





45 - 0041392-13.2007.8.26.0506   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado



Data do julgamento: 07/08/2014
Data de publicação: 14/10/2014
Data de registro: 14/10/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. Procedência parcial decretada em Primeiro Grau. 1. Embora admitida a possibilidade de interrupção do fornecimento pela concessionária, diante de inadimplência do consumidor, esse corte é restrito a situações em que se faz presente a inadimplência atual, não podendo



- 46 - **9001218-61.2011.8.26.0506**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Alvares
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/08/2014
Data de publicação: 14/10/2014
Data de registro: 14/10/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. 1. Por força da decisão exarada pelo Órgão Especial, que rejeitou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19, §2º, do Decreto 41.446/96, revela-se exigível do proprietário do imóvel o débito relativo a consumo de água e energia. 2. Porém, débito apurado
- 47 - **0000261-78.2011.8.26.0066**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Barretos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/09/2014
Data de publicação: 18/09/2014
Data de registro: 18/09/2014
Ementa: APELAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Sentença que reconhece a prática de fraude, determinando o recálculo da dívida e indeferindo a pretensão de indenizatória Reforma parcial do julgado - Há comprovação suficiente nos autos acerca da irregularidade atestada no **TOI** - Interrupção no fornecimento de energia
- 48 - **0054599-55.2010.8.26.0577**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Alvares
Comarca: São José dos Campos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/07/2014
Data de publicação: 14/08/2014
Data de registro: 14/08/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais, julgada parcialmente procedente. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, de fato, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude
- 49 - **0002823-31.2012.8.26.0032**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica



Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Araçatuba
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/07/2014
Data de publicação: 14/08/2014
Data de registro: 14/08/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais, julgada parcialmente procedente. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de +









- 50 - **0011566-29.2007.8.26.0477**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Água
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Prala Grande
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/08/2014
Data de publicação: 11/08/2014
Data de registro: 11/08/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Locação de imóvel. Débitos do período da locação. Suspensão no fornecimento. Cobrança em face do proprietário. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. 1. Por força da decisão exarada pelo Órgão Especial, que rejeitou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19, §2º, do Decreto 41.446/96, revela-se exigível do proprietário do imóvel o +
- 51 - **0005486-12.2010.8.26.0229**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Sumaré
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/07/2014
Data de publicação: 01/08/2014
Data de registro: 01/08/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do +
- 52 - **0008531-72.2010.8.26.0019**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Americana
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/06/2014
Data de publicação: 05/06/2014
Data de registro: 05/06/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do +
- 53 - **0064215-23.2011.8.26.0576**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderclí Álvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/04/2014
Data de publicação: 13/05/2014
Data de registro: 13/05/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenização por danos morais. Procedência decretada em 1º Grau. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente à conduta cuja ilicitude depende de +

54 - **0003524-31.2008.8.26.0032**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antônio Rigolin
Comarca: Araçatuba
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/05/2014
Data de publicação: 13/05/2014
Data de registro: 13/05/2014
Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. O julgamento antecipado da lide não implica em cerceamento de defesa, quando os elementos de instrução constantes dos autos são suficientes para a solução da controvérsia. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO ADOTADO PELA +

55 - **0006567-34.2012.8.26.0032**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderclí Álvares
Comarca: Araçatuba
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/05/2014
Data de publicação: 12/05/2014
Data de registro: 12/05/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do +

56 - **0015312-76.2008.8.26.0344**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: Marília
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/04/2014
Data de publicação: 28/04/2014
Data de registro: 28/04/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** LEGITIMIDADE ATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA ARTIGO 5º, II, da Lei n.º 7.347/85 FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR DIFERENÇAS DE CONSUMO NÃO FATURADO COBRANÇA ARBITRÁRIA AMEAÇA DE CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PEDIDOS DE ABSTENÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS EM DECORRÊNCIA DA +

- 57 - **0006051-61.2008.8.26.0288**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Ituverava
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/04/2014
Data de publicação: 10/04/2014
Data de registro: 10/04/2014
Ementa: APELAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Sentença de parcial procedência, apenas para obstar a interrupção do abastecimento com base em débito pretérito - Recurso da ré, sustentando a legalidade do corte, tendo em vista a apuração de irregularidade no sistema de medição e o inadimplemento da fatura retroativa Descabimento Interrupção inadmissível +
- 58 - **0036099-57.2010.8.26.0506**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2014
Data de publicação: 02/04/2014
Data de registro: 02/04/2014
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do +
- 59 - **0000969-50.2011.8.26.0189**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Edgard Rosa
Comarca: Fernandópolis
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/02/2014
Data de publicação: 13/03/2014
Data de registro: 13/03/2014
Ementa: CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** DÉBITO PRETÉRITO QUE NÃO ENSEJA O CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DÉBITO EXIGÍVEL, CONFORME APURADO, OBSERVANDO-SE O CONSUMO MÉDIO NOS DOZE CICLOS ANTERIORES E NOS DOZE POSTERIORES À TROCA DO RELÓGIO. CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE +
- 60 - **0049673-68.2009.8.26.0576**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/02/2014
Data de publicação: 24/02/2014
Data de registro: 24/02/2014


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **61 a 80** de 252

< 2 3 **4** 5 6 >

61 - **0014495-32.2011.8.26.0077**   (3 ocorrências encontradas no Intelir teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Birigüí
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/02/2014
Data de publicação: 14/02/2014
Data de registro: 14/02/2014

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

Adicionar à pesquisa

62 - 0060521-67.2008.8.26.0506 (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Ribeirão Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/11/2013

Data de publicação: 13/12/2013

Data de registro: 13/12/2013

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. Procedência decretada em 1º Grau. 1. Não se permite a permanência do corte do fornecimento de energia elétrica após a quitação das parcelas inadimplidas, sob a alegação da concessionária de existência de irregularidades no relógio medidor e de débitos pretéritos. 2. Débito apurado de forma unilateral

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe
- Relator
- Comarca
- Órgão Julgador

Refinar resultado

Limpar

63 - 0019567-04.2005.8.26.0564 (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: São Bernardo do Campo

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 12/12/2013

Data de publicação: 13/12/2013

Data de registro: 13/12/2013

Ementa: APELAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Sentença de parcial procedência, apenas para obstar a Interrupção do abastecimento com base em débito pretérito - Recurso da ré, sustentando a legalidade do corte, tendo em vista a apuração de irregularidade no sistema de medição e o inadimplemento da fatura retroativa Descabimento Interrupção inadmissível

64 - 0002656-82.2011.8.26.0344 (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Marília

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 31/10/2013

Data de publicação: 19/11/2013

Data de registro: 19/11/2013

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com repetição de valores e indenização por danos morais. 1. Nos termos do Provimento 1.321/2007 do Conselho Superior da Magistratura, o prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à publicação, ocorrida esta no dia subsequente à disponibilização do ato no Diário de Justiça

65 - 0028055-79.2005.8.26.0100 (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços



Relator(a): Hugo Crepaldi



Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/11/2013

Data de publicação: 19/11/2013
Data de registro: 19/11/2013
Ementa: APELAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Sentença de improcedência Preliminares de cerceamento de defesa e violação ao princípio da identidade física do juiz Não verificadas Agravo retido Insurgência em face do valor de honorários arbitrados em favor do expert judicial e encerramento da fase de instrução probatória Verba que se mostra condizente +

66 - 0027985-50.2009.8.26.0576   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/11/2013
Data de publicação: 19/11/2013
Data de registro: 19/11/2013
Ementa: APELAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Sentença de improcedência Reforma parcial do julgado - Há comprovação suficiente nos autos acerca da irregularidade atestada no **TOI** Débito apurado pela empresa ré que se mostra condizente com as normas que regulamentam o setor - Interrupção no fornecimento de energia elétrica Inadmissível Cobrança +



67 - 0002341-25.2008.8.26.0032   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Araçatuba
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/11/2013
Data de publicação: 19/11/2013
Data de registro: 19/11/2013
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. INDENIZATÓRIA APELOS DE AMBAS AS PARTES - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA Interrupção do abastecimento com base em fraude apurada unilateralmente Impossibilidade - Irregularidade referente a período no qual a autora ainda não figurava como locatária do imóvel - Obrigação de natureza pessoal, que deve ser direcionada àquele que usufruiu de tais serviços, e não à atual +



68 - 0009986-71.2011.8.26.0590   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Vicente
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/08/2013
Data de publicação: 29/08/2013
Data de registro: 29/08/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do +

69 - 0011853-79.2010.8.26.0220   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica












Relator(a): Vandercl Álvaro
Comarca: Guaratinguetã
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/07/2013
Data de publicação: 06/07/2013
Data de registro: 06/07/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. Indenização por danos morais. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja

70 - 0005591-93.2009.8.26.0238   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Álvaro
Comarca: Ibiúna
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/03/2013
Data de publicação: 03/04/2013
Data de registro: 03/04/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão

71 - 0029427-39.2007.8.26.0344   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Álvaro
Comarca: Marília
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/03/2013
Data de publicação: 02/04/2013
Data de registro: 02/04/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do

72 - 0002972-95.2007.8.26.0066   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Álvaro
Comarca: Barretos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2013
Data de publicação: 22/03/2013
Data de registro: 22/03/2013
Ementa: Energia elétrica. Declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada. Fraude em relógio medidor. Procedência decretada, reconhecida a responsabilidade do ocupante do imóvel pelo consumo de energia, que não o proprietário/locador. 1. A responsabilidade pelas contas de energia elétrica é do locatário, cabendo à concessionária de serviços públicos a persecução do devedor

- 73 - **0020891-69.2008.8.26.0161**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Diadema
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2013
Data de publicação: 22/03/2013
Data de registro: 22/03/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação Revisional. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do contraditório. 2. Não goza do requisito da certeza o débito, apurado 
- 74 - **0005663-67.2004.8.26.0590**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Telefonia
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: São Vicente
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2013
Data de publicação: 22/03/2013
Data de registro: 22/03/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do 
- 75 - **0014618-55.2007.8.26.0114**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Campinas
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2013
Data de publicação: 01/03/2013
Data de registro: 01/03/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com pedido cominatório de indenização por perdas e danos e pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a 
- 76 - **0006082-84.2008.8.26.0093**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Guarujá
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2013
Data de publicação: 01/03/2013
Data de registro: 01/03/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de antecipação de tutela c/c indenização por danos morais. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de 

- 77 - **0002484-06.2007.8.26.0531**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Santa Adélia
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/02/2013
Data de publicação: 07/02/2013
Data de registro: 07/02/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão 
- 78 - **0008967-34.2008.8.26.0655**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Várzea Paulista
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2012
Data de publicação: 30/11/2012
Data de registro: 30/11/2012
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenização. Revelia decretada. Ação julgada parcialmente procedente em Primeira Instância. 1. O efeito da inatividade da ré acarreta a presunção relativa, excluindo a necessidade de prova sobre o fato em razão de seu desinteresse. Contudo, os pontos de direito e a valoração da prova são definidos de 
- 79 - **0000987-19.2006.8.26.0554**  
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: Santo André
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/11/2012
Data de publicação: 28/11/2012
Data de registro: 28/11/2012
Ementa: *Ação civil pública* prestação de serviços de energia elétrica competência da Justiça Estadual possibilidade jurídica do pedido inexistência de coisa julgada a *ação civil pública* é eficaz no âmbito da competência do prolator da decisão - preliminares afastadas - presente a irregularidade, mas constatada a cobrança abusiva da conta, a procedência parcial deve ser mantida - 
- 80 - **9185816-24.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Arrendamento Mercantil
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/09/2012
Data de publicação: 24/09/2012
Data de registro: 24/09/2012
Outros números: 1188920500
Ementa: CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL AÇÃO DECLARATÓRIA POSSIBILIDADE DE REVISÃO, MESMO TENDO SIDO CUMPRIDO INTEGRALMENTE ENTENDIMENTO DE QUE, NÃO HAVENDO PREVISÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS NO CONTRATO, ESTA DEVE


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

@-SAJ Portal de Serviços

MENU

Consulta Completa

Orientações

- Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **81 a 100** de 252

< 3 4 5 6 7 >

81 - **0017167-22.2009.8.26.0032**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: Araçatuba
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/09/2012
Data de publicação: 17/09/2012
Data de registro: 17/09/2012

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente à conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

82 - **0019911-82.2005.8.26.0564** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vandercl Álvares

Comarca: São Bernardo do Campo

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 12/09/2012

Data de publicação: 17/09/2012

Data de registro: 17/09/2012

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe
- Relator
- Comarca
- Órgão Julgador

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

83 - **9299218-83.2008.8.26.0000** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 12/09/2012

Data de publicação: 14/09/2012

Data de registro: 14/09/2012

Outros números: 1175293300

Ementa: APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Sentença de parcial procedência, para condenar a autora ao pagamento de parte do valor aferido pela concessionária de serviço público, declarando inexigível o restante Manutenção do julgado - Há comprovação suficiente nos autos acerca da irregularidade atestada no TOI Cenário

84 - **9275476-29.2008.8.26.0000** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcia Tessitore

Comarca: Marília

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/08/2012

Data de publicação: 01/09/2012

Data de registro: 01/09/2012

Outros números: 1161802900












Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E DOCUMENTAL. JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. Ré que pleiteia em suas razões de apelação realização de prova oral, consistente em depoimento pessoal da parte e oitiva de testemunhas, e documental. Provas inservíveis para amparar sua versão dos fatos. Fraude no medidor que só pode

85 - **9152936-76.2008.8.26.0000** (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)



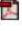



Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços












Relator(a): Marcia Tessitore


Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/08/2012
Data de publicação: 01/09/2012
Data de registro: 01/09/2012
Outros números: 1157036400
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO. FRAUDE NÃO COMPROVADA. NULIDADE DA COBRANÇA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PROVIDO EM PARTE O RECURSO DA RÉ E NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

- 86 - 0003686-37.2008.8.26.0093   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Guarujá
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/07/2012
Data de publicação: 28/07/2012
Data de registro: 28/07/2012
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do 
- 87 - 0000630-62.2008.8.26.0459   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Pitangueiras
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/07/2012
Data de publicação: 20/07/2012
Data de registro: 20/07/2012
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, com pedido de liminar. 1. Não goza do requisito da certeza o débito, apurado unilateralmente, lastreado no *TOI*. 2. Se a concessionária atribui ao consumidor furto de energia, a ela não cabe, "moto proprio", dirimir a questão; Impunha-se no ato da lavratura daquele termo de 
- 88 - 0003832-67.2004.8.26.0045   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Santa Isabel
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/07/2012
Data de publicação: 20/07/2012
Data de registro: 20/07/2012
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do 
- 89 - 9075940-37.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcia Tessitore
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/06/2012
Data de publicação: 26/06/2012
Data de registro: 26/06/2012
Outros números: 1159691900
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. RÉ QUE NÃO SE DESINCUMBE DO ÔNUS PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL A COMPROVAR A FRAUDE. VALORES COBRADOS COM BASE NO CONSUMO PRESUMIDO. IMPOSSIBILIDADE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO. RECURSO NÃO PROVIDO. É da concessionária o ônus de demonstrar o fato constitutivo do seu direito, cuja prova, evidentemente, não se esgota com a simples emissão do

- 90 - **9277560-03.2008.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderclí Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/05/2012
Data de publicação: 18/05/2012
Data de registro: 18/05/2012
Outros números: 1159354500
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do
- 91 - **9183629-43.2008.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderclí Álvares
Comarca: Leme
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/04/2012
Data de publicação: 24/04/2012
Data de registro: 24/04/2012
Outros números: 1168180400
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenização por dano moral, precedida de medida cautelar inominada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende
- 92 - **9229765-35.2007.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Marcia Tessitore
Comarca: Guarujá
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/04/2012
Data de publicação: 04/04/2012
Data de registro: 04/04/2012
Outros números: 1135022800
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Ausência de prova pericial a comprovar a fraude. Ônus da prestadora do serviço. Incidência das normas do Código de Defesa do Consumidor. Cobrança indevida. Inexigibilidade do débito. Recurso de apelação não provido.

- 93 - [9214095-20.2008.8.26.0000](#)   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/03/2012
Data de publicação: 23/03/2012
Data de registro: 23/03/2012
Outros números: 1168652500
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de antecipação de tutela c/c indenização por danos morais. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente liquidados e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar 
- 94 - [9092909-64.2007.8.26.0000](#)   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Álvares
Comarca: Itapira
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/03/2012
Data de publicação: 23/03/2012
Data de registro: 23/03/2012
Outros números: 1149899100
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de antecipação de tutela c/c obrigação de não fazer. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente liquidados e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar 
- 95 - [9292319-69.2008.8.26.0000](#)   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/03/2012
Data de publicação: 23/03/2012
Data de registro: 23/03/2012
Outros números: 7221723900
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação anulatória de confissão de dívida c/c declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende 
- 96 - [9185814-88.2007.8.26.0000](#)   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Álvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/03/2012
Data de publicação: 17/03/2012
Data de registro: 17/03/2012
Outros números: 1150681700

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de antecipação de tutela c/c obrigação de não fazer. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar 

97 - 9298704-33.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Guarujá


Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/03/2012

Data de publicação: 11/03/2012

Data de registro: 11/03/2012

Outros números: 1207073300

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c perdas e danos com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o 

98 - 9176914-82.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Guarujá


Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/03/2012

Data de publicação: 11/03/2012

Data de registro: 11/03/2012

Outros números: 1164755600

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do 

99 - 9185908-02.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Igarapava


Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/03/2012

Data de publicação: 11/03/2012

Data de registro: 11/03/2012

Outros números: 1160666300

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. Débito apurado de 

100 - 9152096-66.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Guarujá

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

102 - **9075687-49.2008.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vandercl Alves

Comarca: Franca

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/02/2012

Data de publicação: 16/02/2012





Data de registro: 16/02/2012

Outros números: 1167143000

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória, precedida de cautelar inominada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

103 - **9060608-64.2007.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcia Tessitore

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/02/2012

Data de publicação: 07/02/2012

Data de registro: 07/02/2012

Outros números: 1121783400

Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. ALEGAÇÃO DE FRAUDE NÃO COMPROVADA. ÔNUS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO.

104 - **0046268-74.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vandercl Alves

Comarca: Carapicuíba

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 23/11/2011

Data de publicação: 02/12/2011

Data de registro: 02/12/2011

Outros números: 1139682300

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito, com pedido de tutela antecipada, cumulada com pleito de indenização por danos morais. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja

105 - **9101991-56.2006.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vandercl Alves

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 23/11/2011
Data de publicação: 01/12/2011
Data de registro: 01/12/2011
Outros números: 1090444000
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos e Títulos Executivos Extrajudiciais Cumulada com Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais, com pedido de liminar. 1. Não há falar-se em nulidade da sentença por cerceamento de defesa quando ao juiz se afigura madura a lide para o julgamento, ou, quando o resultado da prova se encontra +

106 - 9049777-88.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)











Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/10/2011
Data de publicação: 10/11/2011
Data de registro: 10/11/2011
Outros números: 1092981700
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e com pedido de tutela antedpada. 1. Não vingam preliminares pretendendo anulação da sentença sob o argumento de cerceamento de defesa, quando o refazimento dos calculos pelo contador seria medida inócua ante a desconsideração dos critérios +

107 - 9124044-31.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Itaquaquecetuba
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/10/2011
Data de publicação: 10/11/2011
Data de registro: 10/11/2011
Outros números: 1091970200
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação de Obrigação de Fazer, com Preceito Cominatório e Pedido de Tutela Antedpada. 1. Não há falar-se em nulidade da sentença por cerceamento de defesa quando ao juiz se afigura madura a lide para o julgamento, ou, quando o resultado da prova se encontra comprometido pela impossibilidade de se observar fielmente o contraditório e a ampla defesa. +

108 - 9049587-28.2006.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2011
Data de publicação: 24/09/2011
Data de registro: 24/09/2011
Outros números: 1092273100
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito, cumulada com obrigação de fazer. 1. Não há falar-se em nulidade da sentença por cerceamento de defesa quando ao juiz se afigura madura a lide para o julgamento, ou, quando o resultado da prova se encontra comprometido pela impossibilidade de se observar fielmente o contraditório e a ampla defesa. +

- 109 - 0070839-46.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Penápolis
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2011
Data de publicação: 03/09/2011
Data de registro: 03/09/2011
Outros números: 1084133300
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão 
- 110 - 0252256-87.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Energia Elétrica
Relator(a): Gil Coelho
Comarca: Cubatão
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/03/2011
Data de publicação: 01/04/2011
Data de registro: 01/04/2011
Ementa: *Ação Civil Pública* Energia elétrica Corte - Matéria já apreciada pela Instância Superior Ciência expressa e comprovada ao consumidor suspeito de fraudar ou violar o medidor, acompanhada de perícia - Manutenção da r. deliberação Negado provimento ao agravo, na parte conhecida.
- 111 - 9152263-54.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2011
Data de publicação: 18/01/2011
Data de registro: 18/01/2011
Outros números: 1022277500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL EM *AÇÃO CIVIL PÚBLICA*. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DE PROTESTO. NOTÍCIA DA PENDÊNCIA DE DISCUSSÃO A RESPEITO DA DÍVIDA E DOS SÉRIOS TRANSTORNOS PROVOCADOS PELA MEDIDA. REQUISITOS LEGAIS EVIDENCIADOS, AUTORIZANDO A PROCEDÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. Está em curso *ação civil pública* em que se questiona a regularidade da 
- 112 - 0013877-66.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 27ª Câmara do D.QUARTO Grupo (Ext. 2º TAC)
Data do julgamento: 07/08/2007
Data de publicação: 31/08/2007
Data de registro: 09/08/2007
Outros números: 1093248200

Ementa: Medida cautelar. Prestação de serviços essenciais de fornecimento de água. Atraso no atendimento por parte da Concessionária. Dá-se provimento ao agravo do autor, para que não seja cortado o fornecimento quanto ao pequeno valor em discussão, até a sentença de mérito.

- 113 - 0065213-46.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Prestação de Serviços
Relator(a): Willian Campos
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 31ª Câmara do D.SEXO Grupo (Ext. 2º TAC)
Data do julgamento: 22/05/2007
Data de publicação: 29/05/2007
Data de registro: 23/05/2007
Outros números: 1080126400
Ementa: PROCESSO CIVIL JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - FASE PROBATÓRIA PREMATURAMENTE ENCERRADA - SENTENÇA - NULIDADE - RECONHECIMENTO - É nula a sentença que antecipa o julgamento da lide, encerrando prematuramente a fase probatória quando há a necessidade de sua dilação para proporcionar a melhor solução ao litígio.
- 114 - 0042212-32.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 26ª Câmara do D.TERCEIRO Grupo (Ext. 2º TAC)
Data do julgamento: 12/02/2007
Data de publicação: 07/03/2007
Data de registro: 24/02/2007
Outros números: 1073270200
Ementa: AGRA VANTE. ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
- 115 - 9104546-80.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: Birigüí
Órgão julgador: 34ª Câmara do D.SÉTIMO Grupo (Ext. 2º TAC)
Data do julgamento: 25/10/2006
Data de publicação: 14/11/2006
Data de registro: 08/11/2006
Outros números: 913355800
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA- ALEGADA FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR - INTERRUÇÃO DO SERVIÇO - INADMISSIBILIDADE - CALCULO UNILATERAL - NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO, COM ANÁLISE DE PROVAS ACERCA DO VALOR APURADO PELA CONCESSIONÁRIA E O EFETIVO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA Apelação provida.
- 116 - 9000091-64.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços
Relator(a): Arantes Theodoro
Comarca: F.D. VICENTE CARVALHO/GUARUJÁ
Órgão julgador: 36ª Câmara do D.OITAVO Grupo (Ext. 2º TAC)
Data do julgamento: 16/03/2006
Data de publicação: 29/05/2006
Data de registro: 22/03/2006

Outros números: 965326700

Ementa: em>Ação civil pública. Antecipação de tutela. Proibição à retirada de relógios medidores de energia elétrica, no caso de adulteração ou irregularidade, sob o argumento de tal providência impedir o consumidor de, em sua defesa, submeter o marcador à perícia. Descabimento na espécie. Consumidor que é expressamente alertado sobre o direito à perícia e, para esse fim, dá-se a retirada do

117 -

9003770-72.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Irineu Pedrotti

Comarca: Osasco

Órgão julgador: 34ª Câmara do D.SÉTIMO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 06/07/2005

Data de publicação: 15/09/2005

Data de registro: 05/09/2005

Outros números: 899605000

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 899.605-0/0 - Osasco
Agravante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Agravado: José Ricardo de Santana

118 -

0133292-14.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Rocha de Souza

Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: 32ª Câmara do D.SEXTO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 14/07/2005

Data de publicação: 29/08/2005

Data de registro: 19/07/2005

Outros números: 914023700

Ementa: Agravo de instrumento. Prestação de serviços. Declaratória. Abstenção, pela requerida, da interrupção de fornecimento de energia elétrica. Descrição dos fatos. Irregularidade que consta das próprias alegações do agravante. Prova inequívoca e verossimilhança das alegações. Inexistência. Requisitos do artigo 273, do Código de Processo Civil. Não preenchimento. - Se o próprio agravante, ao descrever

119 -

0134592-11.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Carlos Nunes

Comarca: Ribeirão Preto

Órgão julgador: 31ª Câmara do D.SEXTO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 26/07/2005

Data de publicação: 17/08/2005

Data de registro: 01/08/2005

Outros números: 901555900

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de Energia Elétrica - *Ação Civil Pública* - Concessão de ordem liminar impedindo o corte de energia elétrica em relação a consumidores acusados de prática de fraude, com determinação de restabelecimento de fornecimento, caso o corte já tenha ocorrido e com suspensão da validade das confissões de dívidas firmadas - Regularidade e legalidade, a

120 -

0023972-29.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)


Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Luis de Carvalho

Comarca: Osasco

Órgão julgador: 29ª Câmara do D.QUINTO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 29/06/2005



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

▼ MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **121 a 140** de 252 < 5 6 **7** 8 9 >

121 - 0022201-16.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Clovis Castelo

Comarca: Cabreúva


Órgão julgador: 35ª Câmara do D.OITAVO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 06/06/2005

Data de publicação: 15/07/2005

Data de registro: 23/06/2005

Outros números: 893486000

Termos mais frequentes 

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - CORTE DE FORNECIMENTO EM RAZÃO DE FRAUDE CONSTATADA - CAUÇÃO - POSSIBILIDADE. A Lei 8.987/95, regulamentada pela Resolução ANEEL nº 456/2000, autoriza a interrupção ou suspensão no fornecimento de energia elétrica quando constatada fraude no relógio medidor, sendo possível, contudo, o restabelecimento do fornecimento do serviço, desde que o usuário

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

122 -

0072105-05.2005.8.26.0000

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: 27ª Câmara do D.QUARTO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 11/04/2005

Data de publicação: 11/04/2005

Data de registro: 18/04/2005

Outros números: 890862000

Ementa: COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL DE SANTO AMARO AGVTE.: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - (Rê) AGVDO.: AIRTON CURTI - (Autor)

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe
- Relator
- Comarca
- Órgão Julgador

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

123 -

0071977-82.2005.8.26.0000

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: Cabreúva

Órgão julgador: 27ª Câmara do D.QUARTO Grupo (Ext. 2º TAC)

Data do julgamento: 08/04/2005

Data de publicação: 08/04/2005

Data de registro: 18/04/2005

Outros números: 888907000

Ementa: COMARCA DE SÃO PAULO AGVTE.: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - (Rê) AGVDO.: LÚCIO PACHECO YUCRA - (Autor)

124 -

0077775-53.2007.8.26.0000

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Assunto não Especificado

Relator(a): José Marcos Marrone

Comarca: Santo André

Órgão julgador: 23ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/02/2008

Data de registro: 27/03/2008

Outros números: 7198106500

Ementa: Exceção de pré-executividade - Cabimento, na hipótese de estar evidenciada a ausência de pressupostos processuais ou de condições da ação - Questões de ordem pública que podem ser conhecidas a qualquer momento pelo juiz, por meio de mera petição. Exceção de pré-executividade - Execução que se baseia em "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento",

125 -

9082668-31.2007.8.26.0000 (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Assunto não Especificado

Relator(a): Glóia Perini

Comarca: São Bernardo do Campo

Órgão julgador: 24ª Câmara de Direito Privado D


Data do julgamento: 30/05/2008

Data de registro: 17/06/2008

Outros números: 7142369300

Ementa: "AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS E MATERIAIS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE. ALEGAÇÃO DE FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA.

AMBAS AS PARTES QUE REQUERERAM PROVA PERICIAL DO RELÓGIO MEDIDOR, PRESERVADO PELA EMPRESA RÉ, ALÉM DE PROVA TESTEMUNHAL. NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE TAIS PROVAS. SENTENÇA ANULADA. +

- 126 -** 9223763-49.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Claret de Almeida
Comarca: Sertãozinho
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2009
Data de registro: 17/09/2009
Outros números: 1135197300
Ementa: Mandado de segurança Fornecimento de energia elétrica Natureza pessoal do contrato - Preliminar de incompetência em razão da delegação de serviço público - Descabimento - Interrupção por fraude imputada a terceiro - Fato ocorrido anteriormente à posse da autora no imóvel a título de locatária - Corte do fornecimento de energia pretendido - Inadmissibilidade Segurança concedida - +
- 127 -** 9049619-33.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2011
Data de registro: 21/03/2011
Outros números: 992060773609
Ementa: APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATORIA - CERCEAMENTO DE DEFESA - Não ocorrência - O reconhecimento de invalidade procedimental pela sentença possui substrato probatório suficiente - CAUTELAR - Ordem que obsta o corte de fornecimento de energia elétrica - Liminar que se tornou definitiva com a sentença - Manutenção - Cobrança pretérita que inviabiliza a pretendida interrupção - +
- 128 -** 9089107-92.2006.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: Diadema
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2011
Data de registro: 28/03/2011
Outros números: 992060781016
Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA - Pedido improcedente - Há comprovação suficiente nos autos acerca da irregularidade atestada no **TOI** - Correção dos valores cobrados - Verificada a sua regularidade através de perícia e consoante as normas regulamentadoras do setor - INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - +
- 129 -** 9092279-08.2007.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/11/2011
Data de registro: 11/01/2012

Outros números: 992070622166

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de +

130 -

0141177-79.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: Barra Bonita

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/12/2010

Data de registro: 22/12/2010

Outros números: 991521600

Ementa: APELAÇÃO - AÇÃO DECLATORIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITOS DESCUMPRIMENTO DE META DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA QUANDO DO PLANO DE RACIONAMENTO - Sobretarifa devida - Culpa de terceiro não comprovada para o descumprimento da meta - Apelação provida.

131 -

9230148-81.2005.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: Sorocaba

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/11/2010

Data de registro: 01/12/2010

Outros números: 960481000

Ementa: APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Constatação de fraude no relógio - Medição inferior ao consumo - Apuração mediante regular procedimento do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba - Cobrança relativa à diferença entre o consumo e a quantidade medida de energia - Valor devido - Faturamento segundo as normas reguladoras do setor para o caso específico - +

132 -

0139339-04.2005.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: Sorocaba

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/11/2010

Data de registro: 01/12/2010

Outros números: 961380700

Ementa: APELAÇÃO - AÇÃO CAUTELAR FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Constatação de fraude no relógio - Medição inferior ao consumo - Apuração mediante regular procedimento do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba - Cobrança relativa à diferença entre o consumo e a quantidade medida de energia - Valor devido - Faturamento segundo as normas reguladoras do setor para o caso específico - +

133 -







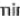





0139665-61.2005.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços



Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

- Data do julgamento:** 07/12/2010
Data de registro: 22/12/2010
Outros números: 968802000
Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - APELAÇÃO - ENERGIA ELÉTRICA - Procedimento de inspeção - Verificação de irregularidades na medição de consumo ou ocorrência de fraudes Necessidade de se garantir o contraditório e a ampla defesa - CORTE NO FORNECIMENTO - Impossibilidade, com observações - Débitos pretéritos - Apuração de forma unilateral - Faturamento aleatório - Critérios lesivos, previstos 
- 134 -** **0043760-92.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Romeu Ricupero
Comarca: Santo André
Órgão julgador: 36ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/02/2011
Data de registro: 02/03/2011
Outros números: 992060437609
Ementa: Energia e/é/rica. Ação anulatória cumulada com repetição de indébito. Sentença de parcial procedência. Ajuizamento de **Ação Civil Pública** não afasta direito de se propor ação individual. Cerceamento de defesa não caracterizado. T(): presunção de legalidade. Prova, para afastar presunção de legalidade, que deveria ter sido feita pelo consumidor, que, contudo, não se desincumbiu do 
- 135 -** **9180319-63.2007.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/01/2012
Data de registro: 30/01/2012
Outros números: 992070352339
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar Inominada, com pedido de liminar. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se aflowram suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o Julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. 
- 136 -** **9110825-14.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/12/2011
Data de registro: 15/12/2011
Outros números: 992070151201
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação anulatória de contrato c/c Indenização por perdas e danos, danos morais e lucros cessantes com pedido de repetição de indébito e tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a 
- 137 -** **9090803-32.2007.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Santos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 992070153204
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de liminar. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o Julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. Débito apurado de forma unilateral

138 - **9210058-81.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 992070153506
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação de obrigação de fazer, com pedido de liminar. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o Julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária,

139 - **9089343-10.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/01/2012
Data de registro: 30/01/2012
Outros números: 992070140609
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de liminar. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. Débito apurado de forma unilateral

140 - **9141064-98.2007.8.26.0000**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/02/2012
Data de registro: 16/02/2012
Outros números: 992070113245
Ementa: VOTO Nº 17.669/12 EMENTA; Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 141 a 160 de 252

< 6 7 **B** 9 10 >

141 - **9184417-91.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas)

no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vandercl Alvaes

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 18/11/2011

Data de registro: 24/11/2011

Outros números: 992070254612

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. Débito apurado de forma

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

142 - **9174696-81.2008.8.26.0000** (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 30/01/2012

Data de registro: 06/02/2012

Outros números: 992080511065

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Inexistência de débito c/ci indenizatória, precedida de cautelar inominada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe
- Relator
- Comarca
- Órgão Julgador

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

143 - **9077332-12.2008.8.26.0000** (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcondes D'Angelo

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/04/2010

Data de registro: 04/05/2010

Outros números: 1191109800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - MEDIDA CAUTELAR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - A extinção da ação principal implica a perda da eficácia da medida deferida - Exegese do artigo 808, Inciso III, do Código de Processo Civil - Ademais disso, débito apurado unilateralmente pela Concessionária de Energia Elétrica, por suposta fraude no relógio medidor a cargo do consumidor,

144 - **9129613-81.2004.8.26.0000** (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Assunto não Especificado

Relator(a): Rizzato Nunes

Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: 23ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/07/2006

Data de registro: 14/07/2006

Outros números: 1296983000

Ementa: COMPETÊNCIA RECURSAL - **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - Discussão acerca da conveniência da concessão de área pública municipal a clube desportivo - Matéria inserida na competência preferencial da Seção de Direito Público do Eg. Tribunal de Justiça de São Paulo - Artigo 1o, II, "a", da Resolução 194/2004 e incisos II e XII, do Anexo I, do Provimento 63/2004; ambos do Eg. Tribunal de Justiça de São

145 - **0060204-11.2003.8.26.0000**

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Assunto não Especificado



Relator(a): José Reynaldo



Comarca: Comarca não informada



Órgão julgador: 2ª Câmara (Extinto 1º TAC)



Data do julgamento: 05/11/2003

Data de registro: 16/12/2003
Outros números: 1226444700
Ementa: Mandado de segurança — Liminar — Pedido voltado à retomada do fornecimento de energia elétrica - Constatação da presença dos requisitos da relevância da fundamentação do impetrante e da possibilidade de ineficácia da medida deferida ao final caso persista o ato impugnado, tal como exigida no inciso II do artigo 7º da Lei nº 1.533/51- Produção unilateral da prova de irregularidade no relógio +











146 - 0060204-11.2003.8.26.0000  
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Assunto não Especificado
Relator(a): José Reynaldo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 2ª Câmara (Extinto 1º TAC)
Data do julgamento: 10/12/2003
Data de registro: 16/12/2003
Outros números: 1226444700
Ementa: Mandado de segurança — Liminar — Pedido voltado à retomada do fornecimento de energia elétrica - Constatação da presença dos requisitos da relevância da fundamentação do impetrante e da possibilidade de ineficácia da medida deferida ao final caso persista o ato impugnado, tal como exigida no inciso II do artigo 7º da Lei nº 1.533/51- Produção unilateral da prova de irregularidade no relógio +










147 - 0082037-51.2004.8.26.0000  
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Assunto não Especificado
Relator(a): Rubens Cury
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 8ª Câmara (Extinto 1º TAC)
Data do julgamento: 02/02/2005
Data de registro: 23/02/2005
Outros números: 1330046200
Ementa: É o relatório. Cuida-se de *ação civil pública* ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE BARUERI/SP. Deferida a liminar pleiteada, para impedir o corte arbitrário e irrestrito do fornecimento de energia elétrica, recorre a agravada, nesta sede. Por primeiro, cabe afastar as preliminares de conexão e de incompetência +



148 - 9027780-54.2003.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo Regimental / Assunto não Especificado
Relator(a): Sergio Augusto Nigro Conceição
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 17/10/2003
Outros números: 1065180901
Ementa: SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO Presidente e Relator sem voto



149 - 9165940-93.2002.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / PRESTACAO SERVIÇO PUBLICO
Relator(a): Gama Pellegrini
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 27/09/2007
Outros números: 3072125400



Ementa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA ACÓRDÃO REGISTRADO(A) SOB Nº


- 150 - **9064358-50.2002.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / AÇÃO POPULAR
Relator(a): Maurício Ferrelra Leite
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 8ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 26/04/2005
Outros números: 2820475000
Ementa: *Ação civil pública* - Danos à população de loteamento popular instalado às margens de córrego, decorrente de inundação - Xmputação de responsabilidade ao DER - responsável pelas obras de preservação de rodovia e à Municipalidade por omissão ao dever de conservação - Inexistência de prova de que os fatores determinantes do evento se relacionem com omissão das entidades rés - Demonstração 
- 151 - **0109215-74.2006.8.26.0009**  
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/10/2011
Data de registro: 21/10/2011
Outros números: 990092480588
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - INADIMPLÊNCIA - CORTE - ADMISSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Inexiste qualquer ilegalidade ou afronta às disposições do Código de Defesa do Consumidor no corte do fornecimento de energia a usuário inadimplente".
- 152 - **9204232-16.2003.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 17/11/2006
Outros números: 3357135000
Ementa: *AÇÃO CIVIL PÚBLICA* - COMPETÊNCIA DO JUIZ DE 1º GRAU - MATÉRIA NITIDAMENTE CIVIL E QUE NÃO SE CONFUNDE COM A CRIMINAL ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO INOCORRÊNCIA - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART 129. III, CONFERIU LEGITIMIDADE AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AJUIZAR *AÇÃO CIVIL PÚBLICA* NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL - ISTO EQÜIVALE A UMA ESPÉCIE DE 
- 153 - **1088435002**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe: Agravo de Instrumento
Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: Mogi das Cruzes
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2009
Data de registro: 17/02/2009
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Demanda intentada contra ato de dirigente vde concessionária de serviço público federal. jAto praticado no exercício de função pública delegada - *Ação Civil Pública* - Matérif de alcance nacional.


- Competência da Justiça Federal. Recurso não conhecido. Remessc dos autos ao Egrégio Tribunal Federal da 3a Região.
- 154 - 1196174003   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe: Agravo de Instrumento
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: Jundiá
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/11/2008
Data de registro: 03/12/2008
Ementa: Prestação de serviços de água (?) e esgoto (esgotamento sanitário, em fossa séptica, ou fossa negra, constando haver fonte própria, poço). Cobrança. Legitimidade passiva do co- proprietário do imóvel. Admite-se ser a obrigação propter rem, embora nesta mesma Câmara já tenha sido decidido de outra forma. Nega-se provimento ao recurso do réu.
- 155 - 9174374-03.2004.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Mandado De Segurança
Relator(a): Almeida Sampaio
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 21/09/2006
Outros números: 3857135100
Ementa: Mandado de Segurança - Inexistência de direito líquido e certo - Decisão da autoridade administrativa que cumpre decisão judicial - Recurso de ofício não conhecido e Apelo improvido
- 156 - 0143652-71.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 02/08/2007
Outros números: 5148875800
Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - A LIDE FOI DECIDIDA DENTRO DOS LIMITES (PEDIDOS) CONTIDOS NA PETIÇÃO INICIAL, PORTANTO NÃO É C1TRA PETITA. NULIDADE DA SENTENÇA - A SENTENÇA, IGUALMENTE, ENCONTRA- SE PERFEITAMENTE FUNDAMENTADA. IDENTIDADE FÍSICA DO JUÍZO - INOCORRÊNCIA, POIS A LIDE FOI JULGADA SEM A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA. COMPETÊNCIA - JUSTIÇA ESTADUAL 
- 157 - 9027805-62.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Almeida Sampaio
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 16/03/2007
Outros números: 5167535100
Ementa: Agravo de Instrumento - **Ação Civil Pública** - Intervenção de Terceiros - Assistência - Falta de comprovação do deferimento do pedido de assistência - Ausência de pressuposto essencial - Agravo não conhecido

158 - **9023745-46.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 25/09/2006
Outros números: 5259185600
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - MINISTÉRIO PÚBLICO - LEGITIMIDADE ATIVA - ARTIGO 129, CF/88 - BEM JURÍDICO PROTEGIDO L A VIDA DO SER HUMANO - PROVIDÊNCIA QUE NÃO PODE AGUARDAR PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, SOB PENA DE FRUS TRAR O DIREITO DO PACIENTE MULTA INDEVIDA - IMPOSIÇÃO DE MULTA POR EVENTUAL ATRASO NO CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS PRETENDIDAS, CAUSARIA PREJUÍZOS +

159 - **0153467-29.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Almeida Sampaio
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 30/03/2007
Outros números: 5083665100
Ementa: Agravos de Instrumento - **Ação Civil Pública** - Legitimidade do Ministério Público - Suspensão dos acréscimos recebidos pelos agravantes - Dúvida quanto à legitimidade da concessão - Possibilidade de a Administração rever seus atos - Prescrição e Decadência - Afastamento - Improbidade Administrativa - Questão a ser elucidada na via apropriada - Agravos improvidos.

160 - **9035719-17.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Antonio Carlos Malheiros
Comarca: Bebedouro
Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 02/10/2007
Data de registro: 10/10/2007
Outros números: 4489885300
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Tempo de espera, em fila, de banco - Deferimento de antecipação dos efeitos da tutela para compelir os Bancos da cidade de Bebedouro a atender clientes das agências bancárias em, no máximo, 15 minutos, com a Implantação de sistema de senha, para averiguação do controle do tempo - Exigência da lei Municipal 3346/03, art. 1º, parágrafo único - Imposição de +


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADÁSTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 161 a 180 de 252

< 7 8 9 10 11 >

161 - 9068018-81.2004.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 01/02/2007
Outros números: 3781105300

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: EMBARGOS À EXECUÇÃO - **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - O EMBARGANTE DESCUMPRIU A COISA JULGADA, LOGO PERTINENTE A COBRANÇA DA MULTA - PENHORA DE BEM IMÓVEL - ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE POIS É "BEM DE FAMÍLIA" - INADMISSIBILIDADE - O IMÓVEL NÃO PODE SER CONSIDERADO "BEM DE FAMÍLIA", POIS A PROVA DOS AUTOS DEMONSTRA QUE É EXPLORADO COMERCIALMENTE E O EMBARGANTE NUNCA MOROU NO LOCAL - PROVIDO O +

- apurado
- corta
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

162 - 0114286-21.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Felto não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública

Relator(a): Almeida Sampaio

Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado

Data de registro: 22/06/2007

Outros números: 4277745300

Ementa: em>Ação Civil Publica - Nulidade da ação por ausência de manifestação do Promotor de Justiça - Rejeição - Preliminar rejeitada e apelo provido para afastar a extinção e determinar o processamento da ação

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

163 - 9214441-73.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Felto não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública

Relator(a): Almeida Sampaio

Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado

Data de registro: 06/10/2006

Outros números: 4034075400

Ementa: em>Ação Civil Pública - Alegação de ato administrativo fundado em perseguição política e eivado de nulidade - Ilegalidade no afastamento de professoras - Arguições afastadas - Ausência de prova dos fatos alegados - Apelo mi provido e pieelinunares arguidas em contra-razões prejudicadas

164 - 0190723-35.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Sem Revisão / Tributo Municipal - 14ª e 15ª Câmaras

Relator(a): Marcondes Machado

Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: 14ª Câmara de Direito Público

Data de registro: 31/07/2007

Outros números: 6389025200

Ementa: Apelação. Medida cautelar. Sentença. Nulidade. Não-configuração. Decisão que não se revela ultra nem extra petita, porquanto adstrita ao pedido deduzido pelos demandantes. Preliminar afastada. Medida cautelar preparatória. Taxa de iluminação pública. **Ação civil pública** na qual declarou-se inconstitucional a exação e condenou-se o réu a restituir o indébito. Coisa julgada +

165 - 9147788-65.2000.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Relator(a): José Geraldo de Lucena Soares









Comarca: Comarca não informada











Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público

Data de registro: 13/06/2001

Outros números: 1677365600

Ementa: VOTO Nº: 11.184 APELAÇÃO CIVEL Nº : 167736-5/6 - SANTOS APELANTES: TECMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. E OUTROS APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO Rei. Des. GERALDO LUCENA

- 166 - **0086732-77.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Almeida Sampaio
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 16/04/2007
Outros números: 5787365800
Ementa: ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA REGISTRADO(A) SOB Nº ACÓRDÃO *01270123* ICTir-a nc Qan PAI II n
- 167 - **9140927-53.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 02/08/2007
Outros números: 5417115900
Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONFIGURAÇÃO - CO-RÉU OSCAR SUPERIOR HIERÁRQUICO - DEVER DE ZELAR PELA COISA PÚBLICA - FRAUDES QUE ACARRETARAM DESVIOS DE DINHEIRO DOS COFRES PÚBLICOS - SANÇÕES PREVISTAS NO § 4º DO ART. 37 DA CF E ART. 12 DA LEI Nº 8.429/92 - DEVER DO CO-RÉU OSCAR EM PAGAR A MULTA CIVIL E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS. REEXAME ☒
- 168 - **0107022-26.2000.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Mandado de Segurança / Atos Administrativos
Relator(a): Cuba dos Santos
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal
Data de registro: 10/05/2001
Outros números: 746550500
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA DELEGADOS DE POLÍCIA - EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS PROCURADORES DO ESTADO E DEFENSORES PÚBLICOS A CONTAR DA PROMULGAÇÃO DA ATUAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS - ORDEM DENEGADA POR AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.
- 169 - **1056089003**  
Classe: Medida Cautelar
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/09/2008
Data de registro: 25/09/2008
Ementa: COMPETÊNCIA - Tratando-se de ação que envolve concessionária de serviço público de energia elétrica, que mantém relação jurídica com os consumidores em geral, competente é a Justiça Estadual para conhecer dessas ações, já que a ANEEL, agência reguladora que é, não mantém qualquer relação de consumo, não tendo, portanto, interesse na demanda - Recurso provido para fins de reformar a ☒

- 170 - 1158138003   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe: Apelação Com Revisão
Relator(a): Claret de Almeida
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2008
Data de registro: 01/12/2008
Ementa: Mandado de segurança Fornecedor de energia elétrica Natureza pessoal do contrato - Locatário - Legitimidade "ad causam" Admissibilidade - Preliminar de incompetência em razão da delegação de serviço público - Descabimento Interrupção por inadimplência de consumidor ex-locatário do imóvel - Obrigação de natureza pessoal, não "propter rem" - Restabelecimento do fornecimento de energia +
- 171 - 0093645-22.1999.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Mandado de Segurança / CONFLITO
Relator(a): Não Identificado
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não Identificado
Data de registro: 04/05/2000
Outros números: 698950800
Ementa: ACÓRDÃO / DECISÃO MONOCRÁTICA ACÓRDÃO I IIIHL iinfuninfu filli i(nn ii?n um I
- 172 - 676963006   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe: Apelação Com Revisão
Relator(a): Vanderli Álvares
Comarca: Guarulhos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/09/2008
Data de registro: 01/10/2008
Ementa: RECURSO: APELAÇÃO COM REVISÃO.Nº 676.963.0/6. COMARCA: GUARULHOS. COMPETÊNCIA: ACIDENTE DO TRABALHO/DIREITO COMUM. AÇÃO: INDENIZAÇÃO 760/94 I InstânciaJuiz JOÃO BATISTA DL M PAULA LIMA Vara I'CÍVEL RECORRENTES e reciprocamente RECORRIDOS: - / ORD BRASIL LTDA- DIVISÃO E/C (re) - recurso principal- Advogados MARCELLO DELL'A MON/C A SILVA e MARCELO MEDIN \ DE OL/iE/R t c-M/ms - SOMA +
- 173 - 1045792007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe: Apelação Com Revisão
Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/10/2007
Data de registro: 13/11/2007
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARATÓRIA. 1. Onerosidade excessiva da tarifa mensal. Declaração de ofício. Impossibilidade. Direito da parte contrária à ampla defesa e contraditório violado. Inadmissibilidade. Declaração de ofício que não se coaduna com o objetivo da ação declaratória. 2. Reajustes de tarifa mensal. Parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Telecomunicações. +
- 174 - 1195410001   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe: Agravo de Instrumento
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: Marília
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2009
Data de registro: 03/03/2009

- 175 - **0119284-21.2008.8.26.0002**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/05/2010
Data de registro: 02/06/2010
Outros números: 990092825224
Ementa: COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR. Contrato de atendimento médico hospitalar firmado por ocasião de necessidade de internação urgente. Regras dadas. Não corporificação de estado de perigo a justificar a sua não validade. Compromisso legítimo. Carreamento da obrigação a terceiros que não encontra fundamento legal. Modicidade dos valores cobrados que não qualificam 
- 176 - **0251986-97.2009.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/05/2010
Data de registro: 06/05/2010
Outros números: 990092519867
Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DEFESA DOS CONSUMIDORES - IRREGULARIDADE NO MEDIDOR - IMPUTAÇÃO DE ATO ILÍCITO - COBRANÇA DE DÉBITO PRETÉRITO - INTERRUPTÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -LEGITIMIDADE E INTERESSE PROCESSUAL. A Defensoria tem legitimidade ativa e mteiesse processual paia propoi **ação civil pública** para a defesa dos dueitos difusos 
- 177 - **0499407-65.2010.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Relator(a): Maury Bottesini
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 02/03/2011
Data de registro: 30/03/2011
Outros números: 990104994071
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - **Ação Civil Pública** - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, 
- 178 - **0585181-63.2010.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Relator(a): Maury Bottesini
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 02/03/2011
Data de registro: 30/03/2011
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, +

179 - **0585189-40.2010.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Relator(a): Maury Bottesini
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 02/03/2011
Data de registro: 30/03/2011
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, +

180 - **0386199-06.2010.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Relator(a): Maury Bottesini
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 02/03/2011
Data de registro: 30/03/2011
Outros números: 990103861990
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, +

Resultados 161 a 180 de 252

< 7 8 9 10 11 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **181 a 200** de 252 < 8 9 **10** 11 12 >

181 - **0518496-74.2010.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Relator(a): Maury Bottesini

Comarca: São Paulo

Data do julgamento: 02/03/2011

Data de registro: 30/03/2011

Outros números: 990105184960

Termos mais frequentes 

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, +

182 -

0589228-80.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Relator(a): Maury Bottesini

Comarca: São Paulo

Data do julgamento: 02/03/2011

Data de registro: 30/03/2011

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, +

183 -

0548914-92.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Relator(a): Maury Bottesini

Comarca: São Paulo

Data do julgamento: 02/03/2011

Data de registro: 30/03/2011

Outros números: 990105489141

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, +

184 -

0574870-13.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços

Relator(a): Júlio Vidal

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 22/03/2011

Data de registro: 28/03/2011

Outros números: 990105748708

Ementa: Prestação de serviços. Ação declaratória de inexistência de débito. Tutela antecipada concedida. Ação julgada parcialmente procedente. Apelação. Recebimento no duplo efeito. Revogação dos efeitos da tutela concedidos antecipadamente. Eficácia imediata. Efeito devolutivo que deve alcançar o objeto da tutela antecipada, mantido, no mais, o duplo efeito. Recurso desprovido, cassado o +

185 -

0004469-90.2009.8.26.0223   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Romeu Ricupero

Comarca: Guarujá

Órgão julgador: 36ª Câmara de Direito Privado

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

Adicionar à pesquisa

Filtrar no resultado












Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 







Refinar resultado

Limpar

Data do julgamento: 07/04/2011
Data de registro: 13/04/2011
Ementa: Energia elétrica. Fraude no consumo. Comportamento da concessionária, na lavra iura de *Termos de Ocorrência de Irregularidade*, que obedeceu estritamente ao que prevê a Resolução ANEEL n.º 456/2000. Cálculo do consumo complementar feito pela média dos três meses anteriores ao início da irregularidade. Inadmissibilidade. Cálculo que deve ser feito pela média aritmética dos

- 186 - **0466075-10.2010.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Relator(a): Maury Bottesini
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 02/03/2011
Data de registro: 30/03/2011
Outros números: 990104660750
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação Civil Pública* - Diferença de rendimento em aplicação financeira em poupança - Plano Verão - Janeiro de 1989 - Sentença de procedência - Habilitações dos poupadores e liquidação: causa que deve ser julgada simultaneamente com traslado do Acórdão - RITJSP, art. 142 - Suspensão dos julgamentos na forma da Ordem liminar no Recurso Extraordinário nº 626.307-SP, 
- 187 - **9161044-31.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 992070548063
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do 
- 188 - **9080613-44.2006.8.26.0000**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: Araçatuba
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/03/2011
Data de registro: 24/03/2011
Outros números: 992060237464
Ementa: DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO 1. Com todo respeito aos demais integrantes da Turma Julgadora, pelo meu voto negava provimento ao recurso da ré também com relação ao pretensão reconhecimento de legalidade do *TOI*, negando-o também o recurso do autor. 2. Trata-se de mais um caso em que se pretende a declaração de inexigibilidade de valor apurado por prestadora de serviço de energia elétrica com 
- 189 - **9146283-63.2005.8.26.0000**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: São Bernardo do Campo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/03/2011
Data de registro: 24/03/2011
Outros números: 992050777741
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA VISANDO IMPEDIR O CORTE DE ENEREGIA ELÉTRICA Débito apurado de forma unilateral j.e.a Concessionária de Energia Elétrica, vor suposta fraude no relógio medidor a ca rgo do consumidor, autoriza o corte de fornecimento de energia elétrica, eis +

- 190 - 9131579-11.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2011
Data de registro: 28/03/2011
Outros números: 992060769784
Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Interrupção no fornecimento de energia elétrica - Inadmissível - Cobrança pretérita - Valores apurados de forma estimada e sem comprovação hábil da diferença de consumo apurada - Negado provimento.
- 191 - 9097643-58.2007.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/02/2012
Data de registro: 16/02/2012
Outros números: 992070600715
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Inexigibilidade de débito, precedida de cautelar Inominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente à conduta cuja ilicitude depende de +
- 192 - 9209763-44.2007.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/12/2011
Data de registro: 15/12/2011
Outros números: 992070603307
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar inominada, com pedido de liminar. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar +
- 193 - 9102713-56.2007.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Ribeirão Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/01/2012

Data de registro: 30/01/2012

Outros números: 992070281873

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Inexigibilidade de débito. 1. Débito apurado de forma unilatera pela concessionária, por alegada fraude no relêgi medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do contraditório. 2. Não goza do requisito +

194 - **0026786-48.2004.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Relator(a): Almeida Sampaio

Comarca: Comarca não Informada

Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público

Data de registro: 26/07/2006

Outros números: 3675185000

Ementa: TAI?A NA^ C)E ESTICA DE SÃO PAULO REGISTRADO(A) SOB Nº ACÓRDÃO

195 - **0152018-02.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Mandado De Segurança

Relator(a): João André de Vincenzo

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 11/12/2007

Data de registro: 28/12/2007

Outros números: 5459615800

Ementa: Medicamentos - Portador de Glaucoma - Obrigatoriedade do fornecimento imposta por lei - Recurso improvido.

196 - **0201166-07.2005.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Paulo Hatanaka

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 19ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/05/2011

Data de registro: 28/06/2011

Ementa: DECLARATÓRIA - Inexigibilidade de crédito - *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* - Energia elétrica - Lavratura do *termo de ocorrência de irregularidade* que foi lavrado de forma unilateral, coativa e abusiva, com afronta aos artigos 6o, Incisos VII e IX, art. 39, Incisos 1, IV e V, e art. 51, incisos IV, VI, IX e XV, todos do Código de Defesa do Consumidor - +

197 - **9128223-42.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Relator(a): José Luiz Gavião de Almeida








Comarca: Comarca não informada

Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

Data de registro: 29/08/2006


Outros números: 4211584500

Ementa: Responsabilidade civil - Morte de menor em lagoa formada em pedreira - Ausência de provas da culpa da requerida, que teria tomado providências para tentar conter a invasão de sua propriedade, através de cercas e segurança - Pais que faltaram com o dever de vigilância dos filhos - Recurso improvido.

- 198 -** 0016748-17.2001.8.26.0053   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos Infringentes / Licitações
Relator(a): Aroldo Viotti
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 10/09/2013
Data de registro: 20/09/2013
Ementa: Embargos Infringentes: **Ação Civil Pública** ajuizada para ressarcimento ao Erário, em decorrência de atos de improbidade administrativa. Pretensão ao reconhecimento da prescrição. Inadmissibilidade. Não há que se falar em ocorrência de prescrição, tendo em vista que a própria Constituição Federal excluiu da incidência do referido instituto as pretensões que visem ao ressarcimento de 
- 199 -** 9140240-81.2003.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Marcos Roberto de Souza Bernicchi
Comarca: Araraquara
Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/05/2009
Data de registro: 02/07/2009
Outros números: 1210359600
Ementa: Mandado de segurança - corte de fornecimento de eletricidade por inadimplemento - possibilidade - recurso desprovido
- 200 -** 9197442-45.2005.8.26.0000   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: Birigüi
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/11/2009
Data de registro: 14/12/2009
Outros números: 996446000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA e COMINAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA - Débito acurado unilateralmente pela Concessionária de Energia Elétrica, por suposta fraude no relógio medidor a cargo do consumidor, autoriza o corte de fornecimento de energia elétrica, eis que calcada na Resolução da ANEEL, que por 

Resultados **181 a 200** de 252

< 8 9 **10** 11 12 >



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

E OU NÃO " " **Como utilizar os filtros** Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relato(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **201 a 220** de 252 < 9 10 **11** 12 13 >

201 - **9197442-45.2005.8.26.0000**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Embargos Infringentes / Prestação de Serviços

Relator(a): Amorim Cantuária


Comarca: Birigüi

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 11/08/2010

Data de registro: 30/09/2010

Outros números: 99205109396050000

Termos mais frequentes 

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: EMBARGOS INFRINGENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA - ENERGIA ELÉTRICA - CORTE NO FORNECIMENTO DAQUELE SERVIÇO - AÇÃO DESTINADA À PROCLAMAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO ORIUNDO DE MEDIÇÃO IRREGULAR DE CONSUMO, À INVALIDAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSTATAÇÃO DE FRAUDE NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CORTE ANUNCIADO PELO NÃO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE CONSUMO ASSIM APURADA, CUMULADA +

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

202 - 0109274-26.2005.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcondes D'Angelo

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/11/2009

Data de registro: 14/12/2009

Outros números: 996945300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGL ELÉTRICA - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA -Débito apurado unilateralmente pela Concessionária de Energia Elétrica, pi suposta fraude no relógio medidor a carg o do consumidor, autoriza o corte t e fornecimento de energia elétrica, eis qi e calcada na Resolução da ANEEL, que pt r sua vez encontra respaldo na Lei n>1. +

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

203 - 9131324-87.2005.8.26.0000   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcondes D'Angelo

Comarca: Mirassol

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/11/2009

Data de registro: 14/12/2009

Outros números: 950963800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA e COMINAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA - Débito apurado unilateralmente pela Concessionária de Energia Elétrica, por suposta fraude no relógio n edidor a cargo do consumidor, autoriza o arte de fornecimento de energia elétrica, eis que calcada na Resolução da ANEEL, que por +

204 - 9208728-20.2005.8.26.0000   (23 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcondes D'Angelo

Comarca: Lorena

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/12/2010

Data de registro: 09/03/2011



Outros números: 992051164638



Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO 1. Débito apurado unilateralmenlz pela Concessionária de Energia Elétrica, por suposta fraude no relógio medidor c \ cargo do consumidor, autoriza o cot te de fornecimento de energia elétrica, eis que calcada na Resolução da ANEEL, que por sua vez encontra respaldo na Lzi no. 9.427/96 - O **Termo de Ocorrência de Irregularidade** +



205 - 9149415-94.2006.8.26.0000   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)










Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços











Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: Valparaíso
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/05/2011
Data de registro: 18/05/2011
Outros números: 992060573014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE ANULATÓRIA E DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - Débito apurado unilateralmente à feia Concessionária de Energia Elétrica, por suposta fraude no relógio medidor a a lrgo do consumidor, não autoriza o corte de fornecimento de energia elétrica, eis que calcada na Resolução da ANEEL, que

206 - 9089435-56.2005.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/03/2011
Data de registro: 24/03/2011
Outros números: 992050311149
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGI ELÉTRICA - CONSIGNAÇÃO PAGAMENTO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPAI VISANDO IMPEDIR O CORTE ENEREGIA ELÉTRICA - Débito apurai, de forma unilateral pela Concessionária Energia Elétrica, por suposta fraude ni relógio medidor a cargo do consumidorA autoriza o corte de fornecimento de energia\ elétrica, eis que calcada na Resolução da\ ANEEL, que por








207 - 9126429-49.2006.8.26.0000   (20 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Marcondes D'Angelo
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/05/2011
Data de registro: 09/05/2011
Outros números: 992060126751
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA -Cerceamento de defesa diante da impossibilidade de se provar o alegado. Descabimento. Há nos autos prova suficiente para demonstrar o direito da demanda, tornando desnecessária a produção de outras. MÉRITO. Débito apurado unilateralmente pela Concessionária de Energia Elétrica, por suposta fraude no relógio medidor a cargo do consumidor,

208 - 9223739-21.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Palma Bisson
Comarca: Santo André
Órgão julgador: 36ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/03/2011
Data de registro: 30/03/2011
Outros números: 992070005299
Ementa: Prestação de serviços - ação declaratória de inexigibilidade de débito - sentença de improcedência -apelação da autora - fraude no consumo de energia elétrica confessada sobrestamento do feito indevido - a sentença guerreada não é nula, porquanto desnecessária a realização de prova pericial, nem reforma comporta, se vinda fundada, como visto, na incontrovertida adulteração do lacre e na evidência

- 209 - 9111572-95.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração / Violação aos Princípios Administrativos
Relator(a): José Habice
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 03/11/2008
Data de registro: 14/11/2008
Outros números: 5911885301
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Omissão e Contradição - Inocorrência - Pretensão do reexame da matéria já discutida em sede de apelação - Inadmissibilidade - Embargos rejeitados.
- 210 - 9185915-96.2005.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Atos Administrativos
Relator(a): Almeida Sampaio
Comarca: Jales
Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 10/10/2007
Data de registro: 14/12/2007
Outros números: 4658575000
Ementa: Apelação Cível - *Ação Civil Pública* - Improbidade Administrativa - Simulação de licitação - Inconstitucionalidade da Lei 8 429 e ilegitimidade de parte afastadas - Altição da multa civil e do prazo para contratai com a Administração - Preliminares rejeitadas e apelos piovidos em parte
- 211 - 9215676-75.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / PRESTACAO SERVIÇO PUBLICO
Relator(a): Gama Pellegrini
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 3ª Câmara de Direlto Público
Data do julgamento: 10/06/2008
Data de registro: 17/06/2008
Outros números: 4554655300
Ementa: Ação ordinária com pedido de antecipação de tutela. Fornecimento de medicamentos de uso contínuo Cabimento. É obrigação do Estado promover e respeitar o ser humano Providências burocráticas não elidem a obrigação (arts. 6o, 196, 203, IV, da CF/88). Art. 219 da CE/89 Lei Complementar Estadual nº 791/95, art 18, alíneas "a" e "e" Prevalência dos interesses individual e social (art 197 da 
- 212 - 9038498-42.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Orgão Julgador Não identificado
Data de registro: 30/08/2006
Outros números: 4568645100
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA - NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - REMESSA DOS AUTOS À CÂMARA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - PREJUDICADO O MANDAMUS, POR PERDA DO OBJETO - CARÊNCIA DA AÇÃO.


- 213 - 9186423-42.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO
Relator(a): José Habice
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 03/11/2008
Data de registro: 14/11/2008
Outros números: 4269415001
Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Infirmitade - Inocorrência de omissão, contradição ou obscuridade - Recurso rejeitado.
- 214 - 9048258-49.2004.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): José Emmanoel França
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 03/01/2005
Outros números: 3912355900
Ementa: 1 KlbUNAL. Ut JUÜ 1] \, \ Æ Ut OHU rMunj ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA REGISTRADO(A) SOB Nº
- 215 - 9048295-76.2004.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Mandado De Segurança
Relator(a): Gama Pellegrini
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 03/05/2005
Outros números: 3916955700
Ementa: Aaravo em *ação civil pública*. Fornecimento de medicamento. Cabimento. É obrigação do Estado promover e respeitar o ser humano. Providências burocráticas não elidem a obrigação (arts. 6º, 196, 203, IV, da CF/88). Art. 219 da CE/89. Lei Complementar Estadual nº 791/95, art. 18, alíneas "a" e V. Prevalência dos interesses individual e social (art. 197 da CF/88). AGRAVO IMPROVIDO
- 216 - 9217381-11.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Atos Administrativos
Relator(a): Marrey Unt
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 18/05/2010
Data de registro: 27/05/2010
Outros números: 4058305900
Ementa: Civil Pública - Loteamento Irregular - Comércio efetuado sem aprovação da Prefeitura Municipal ou qualquer outro órgão da Administração - Legitimidade ativa da Prefeitura - Impossibilidade de prejuízo a adquirentes de boa-fé - Manutenção dos imóveis já construídos devendo os demandados regularizarem o loteamento - Recursos não providos.
- 217 - 9126863-72.2005.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Feito não especificado / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública
Relator(a): Almeida Sampaio

Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: Órgão Julgador Não identificado
Data de registro: 28/07/2006
Outros números: 4034895700
Ementa: em>Ação Civil Publica - Improbidade Administrativa - Publicação de atos oficiais em Jornal peitencente a familiares do Preleito - Atos publicados fora do ptu11

- 218 - **9219709-11.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Sem Revisão / EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL
Relator(a): Ricardo Dip
Comarca: Comarca não informada
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público
Data de registro: 25/08/2006
Outros números: 3994305700
Ementa: Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO 399.430-5-7 (Proc. 1278/2002), da Comarca de Quatá, em que a apelante COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ, sendo apelada a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. ACORDAM, em Turma Julgadora da Décima-Primeira Câmara da S^ªção de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação da Companhia \«rícola 
- 219 - **9072456-53.2004.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração / ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
Relator(a): Borelli Thomaz
Comarca: Junqueirópolis
Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 20/02/2008
Data de registro: 06/03/2008
Outros números: 3870445401
Ementa: Recurso - Embargos de declaração - Inexistência de contradição/obscuridade/omissão entre as proposições e a conclusão do acórdão - Julgamento que apreciou e julgou todas as questões ventiladas pelas partes - Prequestionamento descabido - Observação que se faz - Embargos rejeitados.
- 220 - **9028044-32.2007.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Crédito Tributário
Relator(a): Osvaldo Capraro
Comarca: Birigüi
Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 17/01/2008
Data de registro: 19/03/2008
Outros números: 6827765300
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - *Ação civil pública* - matéria tributária - Ilegitimidade do Ministério Público - Prolação de sentença no processo originário - Carência superveniente - Julgaram prejudicado o exame do recurso.

Resultados 201 a 220 de 252

< 9 10 11 12 13 >



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

▼ MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ["Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"]) e "ação civil p

E OU NÃO " " **Como utilizar os filtros** Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relato(a) :

Magistrado prolator :

Classe :

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador :

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **221 a 240** de 252 < 9 10 11 **12** 13 >

221 - **0210005-25.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública

Relator(a): Pires de Araújo


Comarca: São José dos Campos

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 11/02/2008

Data de registro: 14/02/2008

Outros números: 7432035300

Termos mais frequentes 

elétrica

energia

fornecimento

fraude

concessionária

débito

Ação

medidor

consumidor

Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ALEGAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E RELATIVA DO JUÍZO - REJEITADAS - NÃO SE MOSTRA PRESENTE A HIPÓTESE PREVISTA NO INC I DO ART 109, DA CF - INAPLICABILIDADE DA LEI n° 10h2X/1)2 - MATÉRIA NITIDAMENTE CIVIL E QUE NÃO SE CONFUNDE COM A CRIMINAL ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - INOCORRÊNCIA - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM [+](#)

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

222 -

0214684-68.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública

Relator(a): Pires de Araújo

Comarca: Valparaíso

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 17/03/2008

Data de registro: 26/03/2008

Outros números: 7518755200

Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO - REJEITADA - NÃO SE MOSTRA PRESENTE A HIPÓTESE PREVISTA NO ART 114, DA CF - A MATÉRIA DISCUTIDA NÃO SE RESTRINGE AO VÍNCULO CELETISTA EXISTENTE EM RE A PREFEITURA E SEUS FUNCIONÁRIOS ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - INOCORRÊNCIA - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART 129, III, [+](#)

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

223 -

0186599-72.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública

Relator(a): Borelli Thomaz

Comarca: Santa Fé do Sul

Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 24/06/2009

Data de registro: 18/08/2009

Outros números: 7748205000

Ementa: **Ação Civil Pública.** Objetivo. Defesa do dinheiro público. Cabimento e pertinência. Preliminar rejeitada. **Ação Civil Pública.** Ato de improbidade. Inteligência do art. 17, § 7º da Lei Federal 8.429/92. Preliminar rejeitada. **Ação Civil Pública.** Ato de improbidade. Competência. Dispositivo de Lei que altera o artigo 84, §2º, do Código de Processo Penal. Não [+](#)

224 -

9091625-84.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Com Revisão / Lei 7.446/87 - Ação Civil Pública

Relator(a): Henrique Nelson Calandra

Comarca: Cerqueira César

Órgão julgador: 2ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 25/08/2009

Data de registro: 24/09/2009

Outros números: 7988155300









Ementa: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - Embargos de terceiro - Alegação de que a alienação de bem penhorado não se deu em fraude à execução - Reconhecimento de preliminar de ilegitimidade de parte pela confissão de que o embargante não é proprietário nem possuidor do bem objeto da construção - Acolhida a preliminar para declarar o processo extinto sem o exame do mérito, restando prejudicado o exame [+](#)

225 -


0075224-37.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)


Classe/Assunto: Apelação Cível / Mandado De Segurança




Relator(a): Pires de Araújo
Comarca: São José dos Campos
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 22/10/2007
Data de registro: 30/10/2007
Outros números: 5919655800
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA - PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - LEIS MUNICIPAIS QUE EXIGEM AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS - DECRETO QUE REVOGA OUTRO PARA, ENTÃO, EXIGIR QUE, PARA QUE SE POSSA EXPLORAR A REFERIDA ATIVIDADE EM DETERMINADAS VIAS PÚBLICAS, SEJA NECESSÁRIO LICENÇA PRÉVIA DO ADMINISTRADOR - DECRETO REGULAMENTADOR QUE NÃO ➕




- 226 - 0039422-48.2007.8.26.0224   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alvaes
Comarca: Guarulhos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/06/2012
Data de registro: 17/07/2012
Outros números: 990093189526
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo ➕
- 227 - 0145047-55.2007.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Rubens Cury
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 18ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/05/2011
Data de registro: 13/06/2011
Outros números: 990102041050
Ementa: •DECLARATORIA - Nulidade de título e cancelamento de protesto - Hipótese em que, apesar da perícia haver confirmado a existência de fraude, constatou que o débito apurado unilateralmente é irregular, uma vez que realizado conforme uma estimativa de consumo mensal muito acima de outros imóveis similares - Fedido procedente em parte, para declarar nulo o título, bem como o respectivo ➕
- 228 - 0337338-86.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Embargos de Declaração Cível / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Relator(a): Souza Lopes
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 29/08/2012
Data de registro: 22/10/2012
Ementa: •EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Erro material - Correção ex officio - Omissão, Contradição e Obscuridade - Ausência - Pretensão de rediscutir o que já foi decidido - Caráter infringente - Inadmissibilidade - Prequestionamento - Desnecessidade - Embargos rejeitados, com aplicação de sanção solidária ao advogado.*
- 229 - 0257387-09.2011.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)




Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Relator(a): Flávio Cunha da Silva
Comarca: São Paulo
Data do julgamento: 08/02/2012
Data de registro: 17/02/2012
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Liquidação de sentença proferida em *Ação Civil Pública* proposta por IDEC contra HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Débito consolidado no montante apontado na inicial. CERCEAMENTO DE DEFESA - Indeferimento da perícia contábil. Prova despcienda. Elementos trazidos aos autos suficientes para formar o convencimento do julgador. Certeza quanto aos fatos da 

- 230 - **0129753-93.2012.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: Mauá
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/07/2012
Data de registro: 30/07/2012
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória de inexigibilidade de débito - Suspensão do fornecimento - Débito quitado - Restabelecimento do serviço - Impossibilidade de corte em virtude de alegada fraude - Agravo provido.
- 231 - **9190048-16.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/01/2012
Data de registro: 30/01/2012
Outros números: 992070111285
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação anulatória de constatação unilateral de Irregularidade e termo de confissão de dívida c/c repetição de indébito e condenatória de obrigação de fazer. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em 
- 232 - **9154516-15.2006.8.26.0000**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/07/2011
Data de registro: 23/11/2011
Outros números: 992060515782
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do contraditório. 2. O *Termo de Ocorrência de* 
- 233 - **0027716-95.2006.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2011
Data de registro: 24/08/2011
Outros números: 992060277164
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de relação jurídica cumulada com anulatória de débito, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de 







234 - **9047115-54.2006.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2011
Data de registro: 24/08/2011
Outros números: 992060266863
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar nominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o 


235 - **9128326-15.2006.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Porto Feliz
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2011
Data de registro: 24/08/2011
Outros números: 992060256639
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar nominada, com pedido de liminar. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de 

236 - **0020123-83.2005.8.26.0506**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/10/2014
Data de registro: 13/10/2014
Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. *Ação Civil Pública*, ajuizada pela Defensoria Pública estadual. Pretensão quanto ao reconhecimento de alegada prática de arbitrariedades perpetradas pela Concessionária, no ato de lavratura e cobrança de valores decorrentes de *Termo de Ocorrência de Irregularidade* (chamado *TOI*). R. sentença de improcedência. Impossibilidade de se 


237 - **0002499-79.2008.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)


Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: F.D. VICENTE CARVALHO/GUARUJÁ
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/02/2012
Data de registro: 16/02/2012
Outros números: 992080024997
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo

- 238 - **9092069-54.2007.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Itápolis
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 992070416167
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Quando os aspectos decisivos da lide já se afluam suficientemente líquidos e aptos a embasar o convencimento pleno do magistrado, é possível o julgamento antecipado da lide, não podendo se falar em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada 2. Débito apurado de forma
- 239 - **9163578-45.2007.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: Santos
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 992070464382
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação de anulação de ato jurídico. Revella decretada. Ação Julgada procedente em Primeira Instância. 1. O efeito da Inatividade da ré acarreta a presunção relativa, excluindo a necessidade de prova sobre o fato em razão de seu desinteresse. Contudo, os pontos de direito e a valoração da prova são definidos de acordo com o livre convencimento motivado do
- 240 - **9179016-82.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vanderci Álvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/07/2011
Data de registro: 11/07/2011
Outros números: 992051028211
Ementa: Recurso: Apelação com revisãoNº 9179016-82.2005.8.26.0000 COMARCA: São Paulo COMPETÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO; DECLARATORIA CUMULADA COM DANO MORAL - RECONVENÇÃO. Nº002.03.010712-3 1ª InstânciaJuz: ANTÔNIO MARIO DE CASTRO FIGLIOLIA Vara: 2o OFICIO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO RECORRENTE(S): VEREDAS CONFEITARIA LTDA. ADVOGADO(S): NELSON MARQUES DOS



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")) e "ação civil p

Como utilizar os filtros
 Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :
 Número do recurso :
 Número do registro :
 Relator(a) :
 Magistrado prolator :
 Classe :
 Assunto :
 Comarca :
 Órgão julgador :
 Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)
 Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)
 Data de registro : até (dd/mm/aaaa)
 Origem : 2º grau Colégios Recursais
 Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas
 Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **241 a 252** de 252 < 9 10 11 12 **13**

241 - 9102766-71.2006.8.26.0000 (5 ocorrências encontradas)

no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/08/2011

Data de registro: 24/08/2011

Outros números: 992060092288

Termos mais frequentes

- elétrica
- energia
- fornecimento
- fraude
- concessionária
- débito
- Ação
- medidor
- consumidor

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação negativa de débito, com pedido de liminar. 1. Não há falar-se em nulidade da sentença por cerceamento de defesa quando ao juiz se afigura madura a lide para o julgamento, ou, quando o resultado da prova se encontra comprometido pela impossibilidade de se observar fielmente o contraditório e a ampla defesa. Preliminar rejeitada. 2. Débito apurado de +

242 -

9049293-73.2006.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Birigüi

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/08/2011

Data de registro: 24/08/2011

Outros números: 992060059400

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação ordinária revisional de débito com declaração de nulidade com pedido liminar de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob +

243 -

9124789-11.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/07/2011

Data de registro: 22/07/2011

Outros números: 992060551053

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do +

244 -

0020104-09.2006.8.26.0000   (22 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços

Relator(a): Marcondes D'Angelo

Comarca: São José do Rio Preto

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 04/05/2011

Data de registro: 09/05/2011

Outros números: 992060201044

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA - Débito apurado unilateralmente pela Concessionária de Energia Elétrica, pô? suposta fraude no relógio medidor a cargo do consumidor, não autoriza o corte do fornecimento de energia elétrica com o intuito de cobrança de dívida pretérita -O **Termo de Ocorrência de Irregularidade** -TOI é hábil à comprovação da alegada fraude +

245 -

9209728-21.2006.8.26.0000   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Vanderci Álvares

Comarca: Monte Azul Paulista

- apurado
- corte
- forma
- serviços
- Energia
- relógio

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado



Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"


- Classe 
- Relator 
- Comarca 
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)









[Limpar](#)

Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2011
Data de registro: 26/08/2011
Outros números: 992060322992
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com indenização por danos morais e pedido de antecipação de tutela. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude +

246 - 9301664-59.2008.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: Pitangueiras
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/09/2012
Data de registro: 12/09/2012
Outros números: 992080182908
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - FRAUDE NO MEDIDOR - OCORRÊNCIA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA - NÃO CABIMENTO - MULTA ADMINISTRATIVA DE 30% - RESOLUÇÃO ANEEL 456/2000 - NÃO INCIDÊNCIA - CRITÉRIO DE COBRANÇA - UTILIZAÇÃO MÉDIA DO CONSUMO RAZOABILIDADE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. I Evidenciando a prova dos autos a existência +

247 - 9093294-12.2007.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: Pitangueiras
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/10/2011
Data de registro: 11/01/2012
Outros números: 992070155312
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de proibição de inter rompimento de serviço de fornecimento de energia elétrica com pedido de tutela antecipada c/c inexigibilidade de débito e indenização por danos morais. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se +

248 - 9178364-31.2006.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alves
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2011
Data de registro: 30/08/2011
Outros números: 992060461658
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória anulatória de multa, com pedido de tutela antecipada. 1. Não há falar-se em nulidade da sentença por cerceamento de defesa quando ao Juiz se afigura madura a lide para o julgamento, ou, quando o resultado da prova se encontra comprometido pela impossibilidade de se observar fielmente o contraditório e a ampla defesa. Preliminar rejeitada. +

- 249 - 9182895-63.2006.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: Ribeirão Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2011
Data de registro: 24/08/2011
Outros números: 992060625278
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Açã declaratória de inexigibilidade de débito cumulada cor restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e com\ pedido de tutela antecipada. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a +
- 250 - 9210234-94.2006.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: São José do Rio Preto
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2011
Data de registro: 26/08/2011
Outros números: 992060678886
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, referente a conduta cuja ilicitude depende de discussão sob o crivo do contraditório. 2. O *Termo de Ocorrência de* +
- 251 - 9181719-49.2006.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / Prestação de Serviços
Relator(a): Vandercl Alvares
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2011
Data de registro: 30/08/2011
Outros números: 992060657978
Ementa: VOTO Nº 16.112/11 EMENTA: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito, com pedido de tutela antecipada, cumulada com pleito de indenização por danos morais. 1. Débito apurado de forma unilateral pela concessionária, por alegada fraude no relógio medidor, não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de valor questionável, +
- 252 - 9062393-90.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação Cível / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Relator(a): Marrey UInt
Comarca: Mogi-Mirim
Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 16/08/2011
Data de registro: 22/08/2011
Outros números: 994093572371
Ementa: Apelação cível - Ação de improbidade administrativa - Preliminares afastadas - Comprovado desvio de finalidade na aplicação de dinheiro público - Obra que objetivava reduzir impacto ambiental não realizada conforme a avença perpetrada entre a CESP e a Prefeitura - Princípios da Administração Pública desrespeitados -

**ANEXO II – LISTA RESULTANTE DA PESQUISA REALIZADA EM
18.12.2018, PARA SELEÇÃO DA AMOSTRA DE PROCESSOS
INDIVIDUAIS**


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 1 a 20 de 963

1 2 3 4 5 >

1 - **0004346-97.2014.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas)

no inteiro teor do documento

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Ana Catarina Strauch

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 11/12/2018

Data de publicação: 12/12/2018

Data de registro: 12/12/2018

Ementa: APELAÇÃO -"AÇÃO ORDINÁRIA"- Inexistência de débito- Depósito Judicial- Tutela antecipada deferida para suspender o corte de energia elétrica no estabelecimento comercial da autora- Alegação

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

de irregularidade no **TOI**- Laudo Pericial atesta a inexistência da irregularidade e redução do consumo- Sentença julgando Procedente a ação- Condenação em danos morais no valor de R\$20.000,00; determinação de levantamento do valor depositado- Insurgência recursal da ré postulando a exclusão dos danos morais OU sua redução; incidência dos juros de mora a partir do arbitramento- Os juros de mora incidem a partir da citação, por se tratar de relação contratual - Aplicação do art. 405 do Código Civil Relação de Consumo- Inversão do ônus da prova art.6º, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor- Hipossuficiência da consumidora em face da Concessionária de Serviço Público- Redução dos danos morais pra o valor de R\$10.000,00- Sentença parcialmente reformada - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. =

2 - **1015504-18.2017.8.26.0007**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/11/2018
Data de publicação: 30/11/2018
Data de registro: 30/11/2018
Ementa: Prestação de serviços de energia elétrica. Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização por danos materiais e morais em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica. Sentença de procedência. Apelação da ré. Cobrança de diferenças de tarifas pretéritas, apuradas após a constatação de irregularidade em relógio medidor, não legitima a interrupção do fornecimento de

3 - **1012926-85.2017.8.26.0006**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Marcos Gozzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/11/2018
Data de publicação: 29/11/2018
Data de registro: 29/11/2018
Ementa: Ação declaratória de nulidade de negócio jurídico cumulada com indenização por danos morais. Sentença que julgou o pedido inicial parcialmente procedente. Sucumbência recíproca reconhecida entre as partes. APELAÇÃO DO AUTOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Instrumento particular de compromisso de pagamento firmado entre as partes. Inexistência de qualquer irregularidade

4 - **1053379-71.2016.8.26.0002**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)



Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Rangel Desinano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/10/2018
Data de publicação: 04/10/2018
Data de registro: 04/10/2018
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - Apuração de defeito do medidor de forma unilateral pela concessionária de energia elétrica - **Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI)** - Cobrança de valores adicionais para compensar cobranças feitas a menor nos últimos meses, devido a defeito no medidor - Inexistência de fraude - Hipótese, contudo, em que restou demonstrada a

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)












Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)












[Limpar](#)


- 5 - **0176980-70.2012.8.26.0100**   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Marcos Gozzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/09/2018
Data de publicação: 12/09/2018
Data de registro: 12/09/2018
Ementa: Ação declaratória de INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. reconvenção com pleito de cobrança. Sentença que julgou o pedido inicial Improcedente, dando por procedente a reconvenção. Requerente condenada a arcar com os ônus da sucumbência. PRELIMINAR. INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO. Inocorrência. Matéria rejeitada. MÉRITO. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. *Termo de* 
- 6 - **1013648-65.2016.8.26.0003**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mourão Neto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2018
Data de publicação: 31/08/2018
Data de registro: 31/08/2018
Ementa: Civil e processual. Prestação de serviço. Energia elétrica. Ação objetivando impor à concessionária de energia dever de abstenção cumulada com pedido de indenização por dano moral. Sentença de parcial procedência. Pretensão à anulação ou à reforma manifestada pela autora. Confusas razões recursais. Cerceamento de defesa inocorrente. Alegação infundada, por isso que a autora pediu o julgamento 
- 7 - **1132220-14.2015.8.26.0100**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/08/2018
Data de publicação: 30/08/2018
Data de registro: 30/08/2018
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Registro irregular de consumo - Comprovação - *Termo de ocorrência de irregularidade (TOI)* - Legitimidade - Adequação do cálculo efetivado para apuração do montante devido pelo consumo não registrado - Necessidade - Ação Improcedente - Recurso 
- 8 - **1077354-22.2016.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/07/2018
Data de publicação: 01/08/2018
Data de registro: 01/08/2018
Ementa: AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZATÓRIA - PROTESTO - VALORES COBRADOS POR CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - ÔNUS DO AUTOR EM ANEXAR À EXORDIAL

- PROVA DOCUMENTAL APTA A DEMONSTRAR OS FATOS ALEGADOS – MESMO APÓS, OPORTUNIZADO AS PARTES QUE SE MANIFESTASSEM QUANTO A NOVAS PROVAS, O AUTOR PLEITEOU PRAZO ADICIONAL PARA OBTENÇÃO DE EXTRATOS [+](#)
- 9 - **1011717-75.2017.8.26.0008**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Marcos Gozzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/07/2018
Data de publicação: 31/07/2018
Data de registro: 31/07/2018
Ementa: Ação declaratória de INEXIGIBILIDADE de débito CUMULADA COM CONDENATÓRIA A REPARAÇÃO PECUNIÁRIA POR DANOS MORAIS. Sentença que julgou o pedido inicial procedente. Requerida condenada a arcar com os ônus da sucumbência. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Relação de consumo. Responsabilidade objetiva da empresa demandada, nos termos dos artigos 14 do CDC e 37, §6º, da Constituição Federal. Alegação [+](#)
- 10 - **1062457-52.2017.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Marcos Gozzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/07/2018
Data de publicação: 25/07/2018
Data de registro: 25/07/2018
Ementa: Ação regressiva de ressarcimento de danos. Sentença que julgou o pedido improcedente. Ônus sucumbenciais a cargo da autora. APELO DA AUTORA. Distúrbio elétrico na rede de distribuição administrada pela requerida que teria ocasionado danos a aparelhos eletrônicos nas residências dos segurados. Pretensão da seguradora de ser ressarcida pelo valor pago aos segurados em questão, a título de [+](#)
- 11 - **1022584-45.2017.8.26.0003**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Luiz de Almeida
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/07/2018
Data de publicação: 24/07/2018
Data de registro: 24/07/2018
Ementa: APELAÇÃO – ENERGIA ELÉTRICA – AÇÃO DE REVISÃO DE DÉBITOS – AFASTADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA – SUPOSTA ADULTERAÇÃO NO RELÓGIO MEDIDOR QUE NÃO FOI EFETIVAMENTE DEMONSTRADA PELA REQUERIDA – **TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI)** – ELEMENTO UNILATERAL – AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA CORROBORANDO A ALEGADA MEDIÇÃO A MENOR – DEGRAU DE CONSUMO QUE NÃO SERVE, ISOLADAMENTE, [+](#)
- 12 - **0161028-56.2009.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sergio Alfieri
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/07/2018
Data de publicação: 17/07/2018
Data de registro: 17/07/2018
Ementa: APELAÇÃO. Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com indenização por danos morais julgada improcedente e procedente a reconvenção. Inconformismo dos autores. Não acolhimento. Relação de consumo configurada, sendo ônus da ré demonstrar a alegada irregularidade no medidor. Perícia técnica realizada, concluindo pela fraude no +


- 13 - **1005463-89.2017.8.26.0007**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Tercio Pires
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/07/2018
Data de publicação: 02/07/2018
Data de registro: 02/07/2018
Ementa: Apelação cível. Prestação de serviço - fornecimento de energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de dívida cumulada com indenizatória por danos morais. Interrupção do serviço por conta de débito declarado inexistente em autos de ação diversa, anterior, anotado o trânsito em julgado da respectiva sentença. Demora injustificada para o restabelecimento, levado a efeito por força de +
- 14 - **1059349-15.2017.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Telefonia
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/06/2018
Data de publicação: 14/06/2018
Data de registro: 14/06/2018
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS - ENERGIA ELÉTRICA - SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO - DÉBITO LEGÍTIMO ORIUNDO DE IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO - PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO CORTE - ILÍCITA CONDUTA PARA COMPELIR O DEVEDOR AO PAGAMENTO DA DÍVIDA - DANO MORAL CONFIGURADO - "QUANTUM" ARBITRADO - +
- 15 - **1090489-09.2013.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/06/2018
Data de publicação: 06/06/2018
Data de registro: 06/06/2018
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)**. PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DO CONSUMO A MENOR. RECONVENÇÃO PROCEDENTE. SENTENÇA MANTIDA. MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA PELA ATUAÇÃO DERROTADA NESTA SEDE (ART. 85, §§ 2.º E 11 DO +

- 16 - **1001240-05.2017.8.26.0004**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/05/2018
Data de publicação: 30/05/2018
Data de registro: 30/05/2018
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO. DANO MORAL DEVIDO E BEM DOSADO MONOCRATICAMENTE. AÇÃO PROCEDENTE. SENTENÇA MANTIDA. Recurso não provido.
- 17 - **1089138-64.2014.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto dos Santos
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/05/2018
Data de publicação: 11/05/2018
Data de registro: 11/05/2018
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Fornecimento de água. Irregularidade no hidrômetro. Manipulação do equipamento para registro de menor consumo. Comprovação que se fez por **Termo de Ocorrência de Irregularidade** onde se destaca adulteração de lacre, bem como por perícia judicial que constata troca de engrenagem do equipamento. Existência, ainda, do degrau de consumo sintomático de tais 
- 18 - **1002441-75.2016.8.26.0001**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Kenarik Boujikian
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/04/2018
Data de publicação: 27/04/2018
Data de registro: 27/04/2018
Ementa: Apelação. Ação de reparação de danos materiais. Fornecimento de água. A relação jurídica entre as partes é de consumo, nos termos do artigo 2º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor. Inversão do ônus da prova, nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC. Cabla à ré o ônus de provar a alegada fraude ao hidrômetro por meio de perícia técnica de órgão competente, o que não o fez. A prova da fraude ao 
- 19 - **1007122-84.2014.8.26.0704**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Acidente de Trânsito
Relator(a): Mourão Neto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/04/2018
Data de publicação: 26/04/2018
Data de registro: 26/04/2018
Ementa: Civil e processual. Ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trânsito julgada improcedente. Pretensão à anulação ou à reforma integral manifestada pela autora. Pedido de anulação da sentença que não pode ser acolhido, uma vez que a apelante teve ampla oportunidade de fazer prova dos alegados lucros cessantes, quer juntando documentos com a petição inicial quer 


20 - 1062074-74.2017.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Marcos Gozzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2018
Data de publicação: 22/03/2018
Data de registro: 22/03/2018
Ementa: Ação regressiva de ressarcimento de danos. Sentença que julgou o pedido improcedente. Ônus sucumbenciais carreados à requerente. APELO DA AUTORA. Oscilação de energia elétrica que ocasionou danos a aparelhos eletrônicos na residência dos segurados. Pretensão da seguradora de ser ressarcida pelos valores pagos ao segurado, a título de indenização por danos materiais. Responsabilidade objetiva da 


Resultados 1 a 20 de 963

1 2 3 4 5 >



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOJ ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))



Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

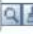

Pesquisa por campos específicos



Ementa :



Número do recurso :



Número do registro :



Relator(a) :  

Magistrado prolator :  

Classe : 3 Registros selecionados  

Assunto :  

Comarca :  

Órgão julgador : 63 Registros selecionados  

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **21 a 40** de 963 < 1 **2** 3 4 5 >

21 - **1031888-68.2017.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no **Inteiro teor do documento**)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Cesar Lacerda

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 19/03/2018

Data de publicação: 19/03/2018

Data de registro: 19/03/2018

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de Inexigibilidade de débito. Fraude no aparelho medidor. Prova. Ônus da parte que a alegou. Fato alegado pela concessionária. Cabe à

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso.
- fraude

concessionária provar a existência de irregularidade no aparelho medidor, por se tratar de fato por ela alegado. **Termo de ocorrência de irregularidade.** Inviabilidade desse documento para

- 22 - **1014632-03.2013.8.26.0020** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Moraes Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/02/2018
Data de publicação: 20/02/2018
Data de registro: 20/02/2018
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito. Lavratura do termo de ocorrência de irregularidade (TOI) e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de água consumida e aquela não faturada em razão da irregularidade. Sentença de procedência. Apelação da concessionária. Histórico de consumo que não revela irregularidade no
- 23 - **1005462-19.2017.8.26.0003** (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/01/2018
Data de publicação: 10/01/2018
Data de registro: 10/01/2018
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. CORTE INDEVIDO. DANOS MATERIAIS PARCIALMENTE ACOLHIDOS. EXCLUSÃO DE GASTOS NÃO RELACIONADOS AOS FATOS. EXISTÊNCIA DE CULPA DA RÉ. CONTA PAGA. INDENIZAÇÃO MORAL DEVIDA E BEM DOSADA MONOCRATICAMENTE. Apelação parcialmente provida.
- 24 - **0136560-23.2012.8.26.0100**
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2017
Data de publicação: 29/11/2017
Data de registro: 29/11/2017
Ementa: A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia e, tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do serviço.
- 25 - **1018718-91.2015.8.26.0005** (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Alfredo Attié
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/11/2017
Data de publicação: 24/11/2017
Data de registro: 24/11/2017

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)


Filtrar no resultado










Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe
- Relator
- Comarca (1)
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Biritiba 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador











[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)









Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DA DECISÃO NO TOCANTE ÀS ALEGAÇÕES DE FRAUDE NO MEDIDOR E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EXCESSIVOS. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 1.010, DO CPC. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL NESTES PONTOS. REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DA 












- 26 - **1016411-04.2014.8.26.0005**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2017
Data de publicação: 26/10/2017
Data de registro: 26/10/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE.** CÁLCULO APURADO UNILATERALMENTE. AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. INEXIGIBILIDADE DECRETADA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA MANTIDA. Apelação não provida, com determinação.
- 27 - **1022193-15.2016.8.26.0007**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Eros Picell
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/10/2017
Data de publicação: 24/10/2017
Data de registro: 24/10/2017
Ementa: Ação declaratória cumulada com obrigação de fazer, indenização e pedido compensatório - prestação de serviços - corte indevido de energia elétrica e nome negativado - dano moral caracterizado - valor arbitrado que atende as finalidades compensatória e pedagógica da medida - ato atentatório à dignidade da Justiça e litigância de má-fé da ré - condutas não identificadas - honorários da 
- 28 - **1052435-03.2015.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/10/2017
Data de publicação: 20/10/2017
Data de registro: 20/10/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA. DECLARATÓRIA. **TOI.** Por intempestivo, não se conhece do recurso de apelação da autora, restando prejudicado o adesivo da ré. Recurso da autora não conhecido, prejudicado o apelo adesivo da ré.
- 29 - **1058476-86.2015.8.26.0002**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Eros Picell
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/10/2017
Data de publicação: 02/10/2017
Data de registro: 02/10/2017


Ementa: Ação de cobrança – prestação de serviços de energia elétrica – ausência de prova de fraude no relógio medidor – **termo de ocorrência de irregularidade** – não validade – procedimento não amparado pela Resolução 456/2000 da Aneel, dada a ausência de garantias ao consumidor – sentença mantida – apelação não provida, com observação quanto aos honorários advocatícios (art. 85 § 11 CPC 2015).

- 30 - **1019121-26.2016.8.26.0005**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/09/2017
Data de publicação: 26/09/2017
Data de registro: 26/09/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS – FRAUDE NO MEDIDOR – OCORRÊNCIA – COBRANÇA DE DÉBITOS PRETÉRITOS – POSSIBILIDADE - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS – NÃO CABIMENTO - RESOLUÇÃO ANEEL 456/2000, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 414/2010 – RECURSO PROVIDO EM PARTE. I. Evidenciando a prova dos autos a 
- 31 - **0151213-06.2007.8.26.0100**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/09/2017
Data de publicação: 25/09/2017
Data de registro: 25/09/2017
Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta contemporânea, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia. 2. Tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do serviço essencial de energia elétrica, que configura ilícito, lesa a 
- 32 - **0122176-60.2009.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/08/2017
Data de publicação: 01/09/2017
Data de registro: 01/09/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO ENERGÉTICO. DANOS E NEXO CAUSAL. OCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA. DANOS MORAIS DEVIDOS. RESTABELECIMENTO TARDIO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Recurso parcialmente provido.
- 33 - **0156276-70.2011.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Duarte


Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/08/2017
Data de publicação: 22/08/2017
Data de registro: 22/08/2017
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA – Pretensão condenatória ao cumprimento de obrigação de não fazer julgada procedente, improcedente o pleito declaratório de inexigibilidade de débito – Queda abrupta do consumo em período posterior a reforma do imóvel – ocasião em que, segundo o consumidor, o relógio medidor foi deslocado, podendo ter sido avariado – Circunstância que impede o reconhecimento da inexistência do 


- 34 - **1034118-23.2016.8.26.0002**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/08/2017
Data de publicação: 08/08/2017
Data de registro: 08/08/2017
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL – Interposição contra sentença que julgou procedente a ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c indenização por danos morais. Fornecimento de energia elétrica. Suposta fraude imputada ao autor apurada por meio de procedimento administrativo Irregular. Violação ao artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal. Débito inexigível. Possibilidade de apuração pelos doze ciclos 
- 35 - **0124104-22.2004.8.26.0100**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Ana Catarina Strauch
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2017
Data de publicação: 04/08/2017
Data de registro: 04/08/2017
Ementa: APELAÇÃO – "AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS JURÍDICOS E NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS" – Fornecimento de energia elétrica – Empresa concessionária de serviço público constatou violação do lacre no medidor de consumo (residência do autor), bem como suposta adulteração deste – **Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI)** 
- 36 - **1101189-73.2015.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/07/2017
Data de publicação: 27/07/2017
Data de registro: 27/07/2017
Ementa: APELAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENERGIA ELÉTRICA – ADULTERAÇÃO DO MEDIDOR – PROVA PERICIAL – NECESSIDADE. Sendo a prova pericial possível e de fundamental importância para o deslinde da controvérsia, prematuro era o julgamento antecipado da lide. Impossibilidade da utilização da prova emprestada. Causas de pedir diversas. Sentença afastada. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO PROVIDO.

- 37 - 0132556-50.2006.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Luiz de Almeida
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/07/2017
Data de publicação: 19/07/2017
Data de registro: 19/07/2017
Ementa: APELAÇÃO – ENERGIA ELÉTRICA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ALEGAÇÃO DE QUE A CONCESSIONÁRIA RÉ AGE DE FORMA ARBITRÁRIA E ABUSIVA NA APURAÇÃO DE SUPOSTAS FRAUDES EM RELÓGIOS MEDIDORES DE CONSUMO – Impossibilidade de generalizar a questão – NECESSIDADE DE apreciar caso a caso A IRREGULARIDADE CONSTATADA PELA CONCESSIONÁRIA A FIM DE NÃO FAVORECER POSSÍVEIS FRAUDADORES EM DETRIMENTO DA COLETIVIDADE DE 
- 38 - 1081500-77.2014.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/06/2017
Data de publicação: 26/06/2017
Data de registro: 26/06/2017
Ementa: PROCESSO CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. 1. Ao contrário do afirmado pela parte apelante, o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do CPC/2015, ocorre quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. 2. A produção de prova pericial, na hipótese dos autos, era efetivamente 
- 39 - 1017191-35.2014.8.26.0007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/06/2017
Data de publicação: 09/06/2017
Data de registro: 09/06/2017
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ÁGUA - INTERRUPTÃO SEM PRÉVIO AVISO E EM DECORRÊNCIA DE CONTA PAGA E TAMBÉM DE DÉBITO PRETÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O CONSUMIDOR RESIDIA NO IMÓVEL À ÉPOCA DO CORTE - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO DA RÉ PROVIDO, DESACOLHIDO O ADESIVO DO AUTOR. O corte de energia elétrica não representa abalo moral para o consumidor que não residia no imóvel 
- 40 - 0045524-37.2011.8.26.0001  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/06/2017
Data de publicação: 06/06/2017
Data de registro: 06/06/2017



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

▼ MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

[Como utilizar os filtros](#)
 Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **41 a 60** de 963 < 1 2 **3** 4 5 >

41 - 0010978-64.2013.8.26.0007 (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Arantes Theodoro

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara Extraordinária de Direito Privado

Data do julgamento: 29/05/2017

Data de publicação: 30/05/2017









Data de registro: 30/05/2017

Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de eletricidade. Manipulação do relógio medidor. Fato comprovado por **TOI**. Ausência, contudo, de prova de a Irregularidade ter provocado a redução do

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

consumo medido pelo aparelho, o que tornava indevida a diferença reclamada pela ré. Consumidora que havia de responder pelos custos administrativos, passíveis de serem cobrados nos próprios autos. +

- 42 - 0005899-34.2011.8.26.0053   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/05/2017
Data de publicação: 24/05/2017
Data de registro: 24/05/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO AUSENTE. SENTENÇA MANTIDA. Não há direito líquido e certo do impetrante que afirma não poder ser privado do fornecimento de energia elétrica em razão da inexistência de débito, mas que esdarece que estaria partilhando a energia recebida com seu vizinho. Se a resolução do conflito depende de instauração da +
- 43 - 1003657-36.2014.8.26.0100   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/05/2017
Data de publicação: 24/05/2017
Data de registro: 24/05/2017
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Declaratória de inexistência de débito. R. sentença de procedência da ação, com apelo só da requerida. Prestação de serviços públicos, contínuos e essenciais, mas absolutamente não gratuitos. Aplica-se o CDC, bem assim o art. 6º, VIII, não se olvidando da hipossuficiência técnica e da vulnerabilidade do autor em relação à tão +
- 44 - 0020466-39.2005.8.26.0002   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/05/2017
Data de publicação: 23/05/2017
Data de registro: 23/05/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSUFICIÊNCIA DE BASE PARA JUSTIFICAR A COBRANÇA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO. Não se mostrando hábil para a constatação da alegada fraude apenas a realização da perícia indireta, ao deixar de apresentar elementos +
- 45 - 0225662-61.2009.8.26.0100   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/05/2017
Data de publicação: 18/05/2017
Data de registro: 18/05/2017

- medidor
 fornecimento
 concessionária
 débito
 AÇÃO
 irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)











Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- | | |
|--|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> São Paulo | 963 |
| <input type="checkbox"/> São José do Rio Preto | 850 |
| <input type="checkbox"/> Ribeirão Preto | 608 |
| <input type="checkbox"/> Araçatuba | 448 |
| <input type="checkbox"/> Guarujá | 314 |
| <input type="checkbox"/> Birigüi | 292 |
| <input type="checkbox"/> Guarulhos | 182 |
| <input type="checkbox"/> Marília | 173 |
| <input type="checkbox"/> Campinas | 165 |
| <input type="checkbox"/> Santos | 162 |
- Órgão Julgador 


[Refinar resultado](#)










[Limpar](#)











- Ementa:** APELAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – ALEGADA FRAUDE NO SISTEMA DE MEDIÇÃO – CÁLCULO UNILATERAL – COBRANÇA INCABÍVEL. Se não adotados os procedimentos de perícia para constatação da irregularidade, não se pode dar por legítima a cobrança de débito realizada com base em apuração de fraude e cálculos unilaterais. RECURSO IMPROVIDO.
- 46 - **0159316-26.2012.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/04/2017
Data de publicação: 24/04/2017
Data de registro: 24/04/2017
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C. C. REPARAÇÃO DE DANOS. FRAUDE NO MEDIDOR. Em havendo elementos suficientes para a formação da convicção do julgador o julgamento no estado é imperativo, não se podendo falar em cerceamento de defesa. A fornecedora que não preserva o relógio medidor de consumo de energia para eventual perícia, nem demonstra, por 
- 47 - **0120208-24.2011.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Bonilha Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/04/2017
Data de publicação: 07/04/2017
Data de registro: 07/04/2017
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Declaratória de inexistência de débito. Reconvenção. Tutela antecipada deferida. Ônus da prova incumbia à Concessionária. Apresentação do **TOI** (Termo de Ocorrência de Inspeção). Prova unilateral. Adulteração de relógio medidor não comprovada. Prova pericial indireta. Não demonstrada fraude. Honorários advocatícios mantidos. 
- 48 - **1013102-13.2016.8.26.0002**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/04/2017
Data de publicação: 04/04/2017
Data de registro: 04/04/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENERGIA ELÉTRICA – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO – AÇÃO PROCEDENTE E RECONVENÇÃO IMPROCEDENTE – FRAUDE NÃO COMPROVADA – DÉBITO INEXIGÍVEL – SENTENÇA MANTIDA – APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 49 - **1109268-41.2015.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Daise Fajardo Nogueira Jacot
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/03/2017

Data de publicação: 31/03/2017
Data de registro: 31/03/2017
Ementa: *AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Prestação de serviços. Energia elétrica. SENTENÇA de procedência para declarar a inexigibilidade dos débitos indicados e para condenar a ré a pagar para o autor indenização moral de R\$ 5.000,00, com correção monetária e juros de mora de um por cento (1%) ao mês a contar da sentença. APELAÇÃO da ré, que visa à

- 50 - 1004659-07.2015.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2017
Data de publicação: 24/03/2017
Data de registro: 24/03/2017
Ementa: Prestação de serviços. Alegação de excessivo aumento da tarifa em razão de uma suposta indevida substituição de hidrômetro por modelo Industrial. Verificação, a partir dos documentos trazidos com a contestação, de que os valores cobrados se referiam, na verdade, a diferenças decorrentes de estimativa de consumo referente aos últimos doze meses, após regular procedimento administrativo no qual foi
- 51 - 0005533-94.2011.8.26.0020   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Tavares de Almeida
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/03/2017
Data de publicação: 10/03/2017
Data de registro: 10/03/2017
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA - DÉBITO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - APURAÇÃO UNILATERAL PELA CONCESSIONÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO EM RELAÇÃO A TODO O PROCEDIMENTO DE CONSTATAÇÃO - AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO CONTEMPORÂNEA AOS FATOS - PEDIDO - PROCEDÊNCIA - SENTENÇA - REFORMA. APELO DO AUTOR PROVIDO.
- 52 - 1101789-31.2014.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vlanna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/03/2017
Data de publicação: 10/03/2017
Data de registro: 10/03/2017
Ementa: 1. Prestação de serviços - Energia elétrica - Anulatória c.c. indenizatória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Confissão de dívida inconsistente - Inexistência do débito. 2. Dano moral - Ônus que incumbia ao autor - Não comprovação - Indenização afastada - Provimento parcial.
- 53 - 1027926-42.2014.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Edgard Rosa

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara Extraordinária de Direito Privado
Data do julgamento: 06/03/2017
Data de publicação: 08/03/2017
Data de registro: 08/03/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - SUSPENSÃO IRREGULAR DOS SERVIÇOS E INDEVIDA NEGATIVAÇÃO DO NOME DA AUTORA - AUSÊNCIA DE DÉBITO INADIMPLIDO À ÉPOCA DO CORTE - VERIFICAÇÃO DOS DANOS MORAIS - DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO - INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM R\$ 9.370,00 - PRETENSÃO REPARATÓRIA ACOLHIDA - CARÊNCIA DA PRETENSÃO RECONVENCIONAL, DADA 

- 54 - **1104947-26.2016.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/03/2017
Data de publicação: 06/03/2017
Data de registro: 06/03/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Ação Declaratória de inexistência de débito cumulada com reparação de danos morais - Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** - Produção de prova unilateral - Inexigibilidade do débito - Inviável o corte no fornecimento do serviço de energia elétrica - Perícia não 
- 55 - **0100871-22.2006.8.26.0004**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/02/2017
Data de publicação: 07/02/2017
Data de registro: 07/02/2017
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. repetição de indébito, reparação por danos morais e pedido de tutela antecipada e ação reconvenção - Pretensão referente à declaração de inexistência de responsabilidade de pagamento de débito apurado em decorrência de fraude - Degrado de consumo evidenciado após a troca do medidor, tendo sido constatado em sede de 
- 56 - **9000046-17.2011.8.26.0011**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/02/2017
Data de publicação: 06/02/2017
Data de registro: 06/02/2017
Ementa: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Artigos 475-J e 475-B do Código de Processo Civil - Reiteradas determinações à exequente para que apresentasse cálculo pormenorizado do valor que entendia devido, sob pena de acolhimento da impugnação - Evidente o descumprimento à ordem judicial - Correta a sentença que julgou procedente a impugnação ao cumprimento de sentença e extinta a execução. Recurso não 

- 57 - **0243253-70.2008.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/01/2017
Data de publicação: 26/01/2017
Data de registro: 26/01/2017
Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia, que há de se produzir no momento oportuno. 2. Tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do serviço essencial de energia elétrica, 
- 58 - **0146692-42.2012.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/12/2016
Data de publicação: 11/12/2016
Data de registro: 11/12/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE.** CÁLCULO APURADO UNILATERALMENTE. AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO. DANO MORAL DEVIDO, PORÉM EM IMPORTE AQUEM DO FIXADO MONOCRATICAMENTE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Apelação provida.
- 59 - **2002726-11.2013.8.26.0016**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/11/2016
Data de publicação: 23/11/2016
Data de registro: 23/11/2016
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C. C. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Fornecimento de energia elétrica. Em havendo elementos suficientes para a formação da convicção do julgador o julgamento no estado é imperativo, não se podendo falar em cerceamento de defesa. Fraude no consumo não comprovada por meio de perícia do aparelho medidor ou de eventual degraú de consumo. Reconhecimento da 
- 60 - **0003325-11.2009.8.26.0020**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Milton Carvalho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara Extraordinária de Direito Privado
Data do julgamento: 16/11/2016
Data de publicação: 16/11/2016
Data de registro: 16/11/2016
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE DANOS MORAIS. Débito declarado inexigível porque prescrita a pretensão de cobrança. Impossibilidade. Interrupção do prazo prescricional em razão do ajuizamento de prévia ação declaratória questionando a dívida. Precedentes do STJ. Pretensão de cobrança não prescrita.

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

 **@SAJ Portal de Serviços**

Caixa Postal | Cadastro | Contato | Ajuda

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


[Como utilizar os filtros](#) Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **61 a 80** de 963

< 2 3 4 5 6 >

61 - **0237529-54.2009.8.26.0002**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): AZUMA NISHII
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara Extraordinária de Direito Privado
Data do julgamento: 07/11/2016
Data de publicação: 08/11/2016
Data de registro: 08/11/2016
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Demanda julgada improcedente. Alegação de fraude no medidor pela

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

concessionária. Relação de consumo. Inversão do ônus da prova. Ré que não se desincumbiu do ônus de comprovar a propalada fraude. **Termo de Ocorrência de Irregularidade** não se presta, isoladamente, a comprová-la. Ausência ➕

62 - **4000387-21.2012.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Luiz Eurico

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara Extraordinária de Direito Privado

Data do julgamento: 07/11/2016

Data de publicação: 07/11/2016

Data de registro: 07/11/2016

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - FRAUDE NO MEDIDOR - RESPONSABILIDADE DO AUTOR - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

63 - **0163520-16.2012.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Kenarik Boujikian

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/09/2016

Data de publicação: 04/10/2016

Data de registro: 04/10/2016

Ementa: Apelação. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. 1. Prescrição não reconhecida. Na ação de cobrança de fatura de energia elétrica, aplica-se o prazo geral decenal do art. 205, do Código Civil. 2. Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, ante a constatação de que a autora utiliza os produtos adquiridos da apelada como insumos de sua atividade econômica. E, ainda que se ➕

64 - **0224850-48.2011.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): J. Paulo Camargo Magano

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/09/2016

Data de publicação: 29/09/2016

Data de registro: 29/09/2016

Ementa: Prestação de serviços de energia elétrica. Declaratória de inexigibilidade de valor cumulada com obrigação de abstenção. Pedidos julgados improcedentes, acolhido o de condenação formulado na reconvenção. Apelação da autora-reconvinda. Respeito da ré-reconvinte ao devido processo legal para a apuração da infração. Material cognitivo que revela admissão e que houve registro de consumo diverso do ➕

65 - **1071391-38.2013.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gilberto Leme

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/09/2016

Data de publicação: 29/09/2016

Data de registro: 29/09/2016

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Bingham 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA. FRAUDE IMPUTADA AO CONSUMIDOR. APURAÇÃO FEITA DE FORMA UNILATERAL. INADMISSIBILIDADE. AFRONTA AOS ARTS. 5.º, INC. LV, DA CF E 72, INC. II, DA RESOLUÇÃO N.º456/00 DA ANEEL. SUSPENSÃO INDENVIDA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. +


- 66 - **0011847-95.2011.8.26.0007**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): J. Paulo Camargo Magano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2016
Data de publicação: 19/09/2016
Data de registro: 19/09/2016
Ementa: Prestação de serviços de energia elétrica. Demanda declaratória de inexigibilidade de débito e pedido de indenização julgados improcedentes, acolhida reconvenção. Apelação da autora reconvida, alegando ilicitude da conduta e da cobrança da parte adversa e equívoco do laudo pericial. Descabimento. Perícia não impugnada, inclusive com relação aos valores cobrados, a recorrente sequer apresentando +
- 67 - **0132200-79.2011.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2016
Data de publicação: 08/09/2016
Data de registro: 08/09/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - Ação de cobrança - Suposta apuração, pela concessionária, de violação do hidrômetro, através da elaboração de documentos unilaterais - Não realização de perícia técnica, que configuraria cerceamento de defesa - Histórico de consumo, contudo, que não dá conta do aumento no consumo de água no imóvel após a troca do medidor - +
- 68 - **0144029-57.2011.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Tercio Pires
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2016
Data de publicação: 24/08/2016
Data de registro: 24/08/2016
Ementa: Apelação cível. Prestação de serviço envolvendo fornecimento de energia elétrica. Ação de obrigação de fazer cumulada com indenizatória por danos morais. Reconvenção - cobrança de diferença de consumo aferida em procedimento de apuração de irregularidade. Resultado de improcedência do pleito inaugural e procedência do reconvenicional. Inconformismo circunscrito a pedido de nova perícia. +
- 69 - **0020940-85.2011.8.26.0006**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Luiz Eurico

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/08/2016
Data de publicação: 18/08/2016
Data de registro: 18/08/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - DANO MORAL - CONFIGURADO - FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR - PERÍCIA PREJUDICADA - SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA - IMPOSSIBILIDADE - APELAÇÃO DO AUTOR PROVIDA


70 - 0148320-76.2006.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

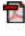







Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/08/2016
Data de publicação: 15/08/2016
Data de registro: 15/08/2016
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com pedido de indenização por danos morais. Cerceamento de defesa. Não ocorrência. Fraude. Ocorrência. Valor do débito. Acolhimento do parecer da Comissão de Serviços Públicos de Energia. Custo administrativo. Afastamento. Sucumbêndia recíproca. Recursos parcialmente providos.

71 - 1052435-03.2015.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)









Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/08/2016
Data de publicação: 12/08/2016
Data de registro: 12/08/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DECLARATÓRIA. ADULTERAÇÃO DO RELÓGIO MEDIDOR. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Evidenciada a necessidade de dilação probatória para a solução da controvérsia posta nos autos, de rigor o reconhecimento do cerceamento de defesa suscitado em preliminar pela ré, para anular a sentença e deferir às partes a possibilidade da produção das provas requeridas. Sentença anulada. 

72 - 0014688-98.2013.8.26.0005  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/08/2016
Data de publicação: 03/08/2016
Data de registro: 03/08/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Ação de indenização por danos morais - Corte no fornecimento de energia elétrica - Inadimplência atual configurada - Procedimento adotado pela empresa concessionária autorizado pela legislação específica, com prova da prévia comunicação do corte ao consumidor, nos termos do art. 171, da Resolução nº 414/2010 da ANEEL 

- 73 - **0131186-36.2006.8.26.0100**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/07/2016
Data de publicação: 29/07/2016
Data de registro: 29/07/2016
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - IMPOSSIBILIDADE DE SE APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PELA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA - RECURSO IMPROVIDO. A prova da fraude incumbe à concessionária porque a irregularidade invocada é fato desconstitutivo do +"
- 74 - **1056971-28.2013.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/07/2016
Data de publicação: 26/07/2016
Data de registro: 26/07/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS - FRAUDE NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - INTERRUPÇÃO INDEVIDA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA - DANOS MORAIS E MATERIAIS - COMPROVAÇÃO - FIXAÇÃO - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. I. No caso dos autos, observando-se que a ré +"
- 75 - **0015590-48.2013.8.26.0006**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Flavio Abramovici
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/07/2016
Data de publicação: 18/07/2016
Data de registro: 18/07/2016
Ementa: COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Fraude na medição do consumo de energia elétrica - Abusivos os critérios de cálculo do valor da diferença de consumo previstos no artigo 72, inciso IV, da Resolução 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) - Inválida a cobrança do "custo administrativo adicional" - Não comprovadas as despesas com a +"
- 76 - **0000298-28.2010.8.26.0006**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mourão Neto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/06/2016
Data de publicação: 14/06/2016
Data de registro: 14/06/2016

Ementa: Consumidor. Ação declaratória cumulada com pedido de repetição dobrada do indébito. Prestação de serviço de energia elétrica. Sentença de procedência parcial. Pretensão à reforma manifestada pela ré. Agravo retido interposto pela ré apelante não reiterado nos termos do artigo 523, caput e § 1º, do CPC de 1973. Sentença fundamentada no laudo pericial produzido nos autos que reconheceu +

- 77 - **0135866-70.2006.8.26.0001**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Tavares de Almeida
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/06/2016
Data de publicação: 13/06/2016
Data de registro: 13/06/2016
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA - DÉBITO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - APURAÇÃO UNILATERAL PELA CONCESSIONÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO DE TODO O PROCEDIMENTO DE CONSTATAÇÃO - AVALIAÇÃO TÉCNICA QUE DEVERIA SER CONTEMPORÂNEA AOS FATOS - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL E IMPROCEDÊNCIA DO RECONVENCIONAL. APELO DO AUTOR PROVIDO E DA RÉ NÃO +
- 78 - **0202345-63.2011.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/05/2016
Data de publicação: 19/05/2016
Data de registro: 19/05/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 1. Os efeitos da ação civil pública se estendem a todas as pessoas sujeitas à mesma situação jurídica (eficácia "erga omnes") de forma indistinta e, muito embora se trate de um direito do consumidor em ver coibidas as abusividades praticadas contra si pelas concessionárias de fornecimento de energia elétrica, os casos em que envolvem +
- 79 - **0225695-85.2008.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilson Delgado Miranda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/04/2016
Data de publicação: 27/04/2016
Data de registro: 27/04/2016
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Prova pericial evidenciou a existência de irregularidades no medidor de energia elétrica. Débito legítimo e exigível. Dano moral não caracterizado. Recurso não provido.
- 80 - **1082988-04.2013.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/04/2016


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 81 a 100 de 963

< 3 4 5 6 7 >

81 -

0126917-75.2011.8.26.0100

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/04/2016
Data de publicação: 12/04/2016
Data de registro: 12/04/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ÁGUA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - FRAUDE NO HIDRÔMETRO NÃO COMPROVADA - SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS FUNDAMENTOS - ART. 252 DO RITJSP - RECURSO NÃO

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

PROVIDO. Não trazendo a ré fundamentos suficientes a modificar a sentença de primeiro grau, que acolheu o pedido declaratório de inexigibilidade de débito, de rigor a manutenção +

82 - 0020919-21.2002.8.26.0008   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Sá Moreira de Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 11/04/2016

Data de publicação: 11/04/2016

Data de registro: 11/04/2016

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA – Indenização – Sem hipótese para a denunciação da lide – Sujeitos indicados como denunciados que não são garantes – Além disso, já existiu decisão a respeito dos limites da pertinência subjetiva da apelante para responder por eventual ato ilícito e prejuízo – Ausência de cerceamento de defesa – Perícia realizada – Oportunidade de contraditório amplo – Perícia indireta, +

83 - 0019956-24.2013.8.26.0009  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/03/2016

Data de publicação: 15/03/2016

Data de registro: 15/03/2016

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ÁGUA. AÇÃO DE COBRANÇA. DÉBITO INEXIGÍVEL EM RELAÇÃO AO ANTIGO MORADOR. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL ANTES DA CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO. OBRIGAÇÃO QUE NÃO TEM NATUREZA "PROPTER REM". EXTINÇÃO QUE PREVALECE. RECURSO IMPROVIDO. O contrato de prestação de serviços de fornecimento de água se estabelece entre a concessionária e o consumidor do serviço, recaindo sobre este +

84 - 0008731-02.2011.8.26.0001  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Celso Pimentel

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 11/03/2016

Data de publicação: 11/03/2016

Data de registro: 11/03/2016

Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta e contemporânea, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia. 2. Mantida a declaração de inexigibilidade do débito, afasta-se a condenação ao pagamento de indenização moral, porque não houve corte no fornecimento, reduzindo-se a parcial o +

85 - 0192722-43.2009.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Kenarik Boujikian

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 24/02/2016

Data de publicação: 25/02/2016

Data de registro: 25/02/2016

Ementa: Apelação. Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito e reconvenção. 1. A relação jurídica entre as partes é de consumo, nos termos do artigo 2º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor. 2.

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)


Filtrar no resultado











Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 









[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)









Inversão do ônus da prova, nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC. Cabia à ré o ônus de provar a alegada fraude ao medidor por meio de perícia técnica. Laudo pericial elaborado por perito nomeado pelo juízo 

- 86 -** 0202344-54.2006.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/02/2016
Data de publicação: 24/02/2016
Data de registro: 24/02/2016
Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. **TOI.** Declaratória de inexistência de débito c.c. tutela antecipada. R. sentença de improcedência. Apelo só da consumidora/autora. Perícia técnica que constatou irregularidade no relógio medidor. Impossibilidade de corte no fornecimento por débitos pretéritos. Tutela antecipada mantida. Apelo da demandante/consumidora parcialmente 
- 87 -** 0146488-95.2012.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Daise Fajardo Nogueira Jacot
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/02/2016
Data de publicação: 23/02/2016
Data de registro: 23/02/2016
Ementa: *AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Prestação de serviços. Energia elétrica. DECRETO DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO para declarar a nulidade do **TOI** nº 8008904 e a inexigibilidade do débito indicado. DECRETO DE IMPROCEDÊNCIA DA RECONVENÇÃO. APELAÇÃO da ré, que visa à reforma da sentença para a inversão do Julgado. Pedido de desistência do Recurso. Homologação da desistência. RECURSO 
- 88 -** 0023495-03.2005.8.26.0001   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/02/2016
Data de publicação: 22/02/2016
Data de registro: 22/02/2016
Ementa: Prestação de serviço. Energia elétrica. Irregularidade. Verificada. Dano moral não caracterizado. Cobrança de custo administrativo afastada. Ônus da sucumbência redistribuído. Recurso parcialmente provido.
- 89 -** 0011725-11.2013.8.26.0008   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Kenarík Boujikian
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/02/2016
Data de publicação: 18/02/2016
Data de registro: 18/02/2016







Ementa: Apelação. Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito. 1. A relação jurídica entre as partes é de consumo, nos termos do artigo 2º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor. 2. Inversão do ônus da prova, nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC. Cabia à ré o ônus de provar a alegada fraude ao hidrômetro por meio de perícia técnica de órgão competente, o que não o fez. 3. A prova da fraude ao +

- 90 - **0212488-14.2011.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/02/2016
Data de publicação: 05/02/2016
Data de registro: 05/02/2016
Ementa: APELAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. FRAUDE NO MEDIDOR DE ENERGIA. **TOI.** Perícia conclusiva quanto ao desvio de energia. Ausência de prova no sentido contrário. Decisão mantida. RECURSO DA AUTORA NÃO PROVIDO.
- 91 - **0623344-80.2008.8.26.0001**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Água
Relator(a): Mario Chiuvite Junior
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/02/2016
Data de publicação: 02/02/2016
Data de registro: 02/02/2016
Ementa: APELAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FORNECIMENTO DE ÁGUA – OBRIGAÇÃO DE FAZER – INDENIZAÇÃO – DANO MORAL – Prova pericial – Conclusão no sentido de que os volumes discutidos tem todos os indícios de representar a quantidade de água que efetivamente passou pelo cavalete – Ausência de defeito nos relógios medidores – Corte no fornecimento legítimo, porque que se deu em virtude de +
- 92 - **0100591-44.2012.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Água
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/02/2016
Data de publicação: 02/02/2016
Data de registro: 02/02/2016
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Fornecedor de água – Ação de cobrança – Concessionária que não comprovou os fatos constitutivos do seu direito – Improcedência mantida. Apelação não provida.
- 93 - **0105766-53.2011.8.26.0100**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Kenarik Boujikian
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/01/2016
Data de publicação: 28/01/2016
Data de registro: 28/01/2016
Ementa: Apelação. Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito. Reconvenção. 1. A relação jurídica entre as partes é de consumo, nos termos do artigo 2º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor. 2.

Inversão do ônus da prova, nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC. Cabia à ré o ônus de provar a alegada fraude ao medidor por meio de perícia técnica de órgão competente, o que não o fez. 3. A prova da

- 94 - **0000131-88.2011.8.26.0066**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrím
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/12/2015
Data de publicação: 17/12/2015
Data de registro: 17/12/2015
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Anulatória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Procedência mantida - Improvimento do recurso.
- 95 - **0175124-71.2012.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/12/2015
Data de publicação: 16/12/2015
Data de registro: 16/12/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. **TERMOS DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES (TOI)**. PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DO CONSUMO A MENOR. RECONVENÇÃO PROCEDENTE. RATIFICAÇÃO DA SENTENÇA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 252 DO REGIMENTO INTERNO DO TJ/SP.
- 96 - **0030693-35.2012.8.26.0005**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Flavio Abramovici
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/11/2015
Data de publicação: 01/12/2015
Data de registro: 01/12/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Comprovada a utilização de condutores independentes, que não se comunicam com o centro de medição - Titular da unidade consumidora responde pelos danos gerados pelo uso indevido da energia elétrica - Não infirmada a correção do valor da cobrança - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA da "ação declaratória de inexigibilidade de dívida c/c indenização e eventual
- 97 - **1005726-07.2015.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Telefonia
Relator(a): Ana Catarina Strauch
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2015
Data de publicação: 28/11/2015
Data de registro: 28/11/2015
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - Telefonia - Ação ajuizada pela mãe, estando a fatura em nome do filho - Alegação

quanto a cobranças indevidas decorrentes de ligações estranhas ao cliente – Ilegitimidade ativa – Acolhimento da preliminar argüida pela ré – Ação julgada extinta, sem julgamento do mérito – Inteligência do artigo 267, VI, do [CF](#)

- 98 - **0018469-52.2004.8.26.0003**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/11/2015
Data de publicação: 27/11/2015
Data de registro: 27/11/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. ANULATÓRIA DE DÉBITO. 1. Tendo em vista a constatação do aumento excessivo de consumo após a troca do medidor, de rigor o reconhecimento de adulteração no medidor de energia. 2. Não pode a concessionária compelir o consumidor a pagar por valores impostos unilateralmente por ela em virtude da adulteração do relógio medidor. Recurso [+](#)
- 99 - **0003902-89.2013.8.26.0006**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mourão Neto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/11/2015
Data de publicação: 20/11/2015
Data de registro: 20/11/2015
Ementa: Consumidor. Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com obrigação de fazer e indenização por dano moral. Sentença de procedência parcial. Pretensão do autor à reforma parcial. Impossibilidade. Danos morais não configurados. A simples lavratura do *termo de ocorrência de irregularidade (TOI)* e a posterior cobrança indevida não geram danos morais. Inexistência de [+](#)
- 100 - **0152960-25.2006.8.26.0100**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/11/2015
Data de publicação: 18/11/2015
Data de registro: 18/11/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENERGIA ELÉTRICA – Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude – Perícia indireta, realizada após a troca do medidor, não preservado – Prova fundamentada no *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* e em documentos fornecidos pela Eletropaulo - *Termo de Ocorrência de Irregularidade* – Prova unilateral – Redução do consumo de [+](#)

Resultados **81 a 100** de 963

< 3 4 **5** 6 7 >

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

 **e-SAJ Portal de Serviços**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

▼ MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relato(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 101 a 120 de 963

< 4 5 6 7 8 >

101 - **0105230-50.2008.8.26.0002**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Daise Fajardo Nogueira Jacot
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/11/2015
Data de publicação: 17/11/2015
Data de registro: 17/11/2015
Ementa: *EMBARGOS À EXECUÇÃO. Execução fundada em título executivo extrajudicial consistente em "Termo de Confissão de Dívida". Documento assinado após constatação de fraude no medidor

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

de consumo de energia elétrica do imóvel do embargante, registrada mediante "*Termo de Ocorrência de Irregularidade - IOI*". DECRETO DE IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO do embargante, que pede a reforma da sentença +

102 - 0003716-37.2011.8.26.0006   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): AZUMA NISHI

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/11/2015

Data de publicação: 13/11/2015

Data de registro: 13/11/2015

Ementa: APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DANOS MATERIAIS - Substituição do aparelho medidor em virtude de reforma no estabelecimento comercial - Supostas irregularidades na medição do consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, cobrança de valores devidos -- Perda judicial que concluiu não haver qualquer irregularidade na medição do +

103 - 4000411-49.2012.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gilberto Leme

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/10/2015

Data de publicação: 05/11/2015

Data de registro: 05/11/2015

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. A interrupção indevida do fornecimento de energia elétrica gera danos morais ao usuário, devendo o quantum indenizatório ser arbitrado de forma moderada, dentro dos ditames dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recurso provido.

104 - 0023715-92.2010.8.26.0011  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Cesar Luiz de Almeida

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/10/2015

Data de publicação: 07/10/2015

Data de registro: 07/10/2015

Ementa: APELAÇÃO - AUTORA E REQUERIDA - COMPETÊNCIA RECURSAL - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONSTATAÇÃO DE ANTERIOR JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR OUTRA CÂMARA - PREVENÇÃO CONFIGURADA - INTELIGÊNCIA DO ART. 105 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RTJSP) - RECURSO NÃO CONHECIDO COM DETERMINAÇÃO DE +

105 - 0015590-48.2013.8.26.0006  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Cesar Luiz de Almeida

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/10/2015

Data de publicação: 07/10/2015

Data de registro: 07/10/2015

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado








Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)



Ementa: APELAÇÃO - COMPETÊNCIA RECURSAL - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE COBRANÇA - CONSTATAÇÃO DE ANTERIOR JULGAMENTO DE RECURSO DE APELAÇÃO POR OUTRA CÂMARA - PREVENÇÃO CONFIGURADA - INTELIGÊNCIA DO ART. 105 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RITJSP) - RECURSO NÃO CONHECIDO COM DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO À 35ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

- 106 - **1076421-54.2013.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/09/2015
Data de publicação: 09/09/2015
Data de registro: 09/09/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE, POIS O JUIZ É O DESTINATÁRIO DAS PROVAS, CABENDO-LHE ANALISAR SUA UTILIDADE PARA O DESLINDE DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 130, DO CPC - ALEGAÇÃO DE FRAUDE EM MEDIDOR DE CONSUMO - DEGRAU DE CONSUMO EVIDENCIADO E SUBSTANTIVO AUMENTO, RETORNANDO A NÍVEIS ANTERIORES, +
- 107 - **1076421-54.2013.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/09/2015
Data de publicação: 09/09/2015
Data de registro: 09/09/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE, POIS O JUIZ É O DESTINATÁRIO DAS PROVAS, CABENDO-LHE ANALISAR SUA UTILIDADE PARA O DESLINDE DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 130, DO CPC - ALEGAÇÃO DE FRAUDE EM MEDIDOR DE CONSUMO - DEGRAU DE CONSUMO EVIDENCIADO E SUBSTANTIVO AUMENTO, RETORNANDO A NÍVEIS ANTERIORES, +
- 108 - **0102989-53.2006.8.26.0009**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Daise Fajardo Nogueira Jacot
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/08/2015
Data de publicação: 09/09/2015
Data de registro: 09/09/2015
Ementa: *AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. REPETIÇÃO DE INDEBITO. Prestação de serviços. Energia elétrica. DECRETO DE PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO da ré. Rejeição. "**Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI**" unilateral que não basta à comprovação de fraude no medidor de consumo. Prova pericial que não confirmou a ocorrência da fraude imputada ao autor. Ausência de prova da +
- 109 - **0107332-08.2009.8.26.0100**   (21 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moraes Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2015
Data de publicação: 24/08/2015
Data de registro: 24/08/2015
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com de repetição de indébito e obrigação de não fazer. Alegação da sociedade autora de que o valor de suas faturas de consumo de eletricidade, a partir daquela com vencimento em maio de 2008, referente ao período de consumo de março de 2008, quando a concessionária ré substituiu o medidor de eletricidade instalado no seu imóvel por um ➦

110 - **0035890-96.2011.8.26.0007**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mourão Neto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/08/2015
Data de publicação: 14/08/2015
Data de registro: 14/08/2015
Ementa: Consumidor e processual. Ação cautelar Inominada e ação de inexigibilidade de crédito cumulada com indenização por dano moral, com oferecimento de reconvenção. Ação cautelar julgada procedente, ação principal julgada procedente em parte e reconvenção julgada improcedente. Pretensão da ré à reforma. Impossibilidade. Conforme firme orientação deste E. Tribunal de Justiça, o termo de ➦

111 - **0009107-66.2003.8.26.0001**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moraes Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/08/2015
Data de publicação: 04/08/2015
Data de registro: 04/08/2015
Ementa: Ação de obrigação de fazer de restabelecimento da distribuição de eletricidade ao imóvel a qual se apensou ação de cobrança dos valores apontados pela concessionária como equivalentes à eletricidade consumida sem registro durante o período de consumo tido como irregular. Juízo "a quo" que, apesar de reconhecer a ocorrência da irregularidade no consumo da eletricidade no imóvel, entendeu ter o ➦

112 - **0192039-06.2009.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): J. Paulo Camargo Magano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/07/2015
Data de publicação: 01/08/2015
Data de registro: 01/08/2015
Ementa: Agravo retido. Irresignação quanto ao laudo pericial e esclarecimentos. Irresignação sem pauta em conhecimentos técnicos da seara, pautada em argumentos equivocados. Desprovemento. Apelação. Persistência na contrariedade com relação à perida e esclarecimentos. Quesitos formulados. Critério de média do consumo, pertinente no contexto. Lógica Judicial. Contraposição sem solidez, com paradigma ➦

- 113 - 0200468-25.2010.8.26.0100   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mourão Neto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/07/2015
Data de publicação: 15/07/2015
Data de registro: 15/07/2015
Ementa: Consumidor e processual. Ação declaratória de nulidade de atos jurídicos, com oferecimento de reconvenção. Ação julgada procedente e reconvenção julgada improcedente. Pretensão da ré à anulação ou à reforma. Inviabilidade. Cerceamento de defesa não caracterizado. Perícia não requerida na fase de especificação de provas. Preclusão operada. Conforme inúmeros precedentes deste E. Tribunal, a 
- 114 - 0019333-86.2010.8.26.0001   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/07/2015
Data de publicação: 07/07/2015
Data de registro: 07/07/2015
Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com indenizatória por danos morais precedida de cautelar para evitar o protesto de débito em nome da autora. Lavratura do **termo de ocorrência de irregularidade (TOI)** e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e aquela não faturada em razão da 
- 115 - 0015281-51.2004.8.26.0003   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/06/2015
Data de publicação: 26/06/2015
Data de registro: 26/06/2015
Ementa: 1. Prestação de serviços - Energia elétrica - Anulatória c.c. indenizatória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Confissão de dívida inconsistente - Inexistência do débito. 2. Dano moral - Ônus que incumbia aos autores - Não comprovação - Indenização afastada. 3. Litigância de má-fé da requerida - Não configuração - Pena excluída - 
- 116 - 0211662-50.2009.8.26.0005   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gil Coelho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/06/2015
Data de publicação: 26/06/2015
Data de registro: 26/06/2015
Ementa: Prestação de serviços - Declaratória de Inexigibilidade de dívida, impedimento de suspensão do fornecimento da energia elétrica e indenizatória - Improcedência - Art. 252 do Regimento Interno do

E. TJSP – Sentença ratificada – **TOI** – Irregularidades no aparelho medidor evidenciadas – Perícia realizada pelo IPEM com confirmação das irregularidades – Metodologia dos cálculos para ➕

117 -

0039652-92.2012.8.26.0005   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Morais Pucci

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 22/06/2015

Data de publicação: 23/06/2015

Data de registro: 23/06/2015

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com indenizatória por danos morais decorrente de duas indevidas suspensões do fornecimento de eletricidade ao imóvel do autor e da ilegítima comunicação de débito em seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito. Sentença de parcial procedência. Recurso de ambas as partes. Preclusão da discussão sobre as indevidas suspensões do ➕

118 -

0002807-83.2011.8.26.0009   (13 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Morais Pucci

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 04/05/2015

Data de publicação: 05/05/2015

Data de registro: 05/05/2015

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débitos cumulada com indenizatória por danos morais. Lavratura do **termo de ocorrência de irregularidade (TOI)** e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e aquela não faturada em razão da irregularidade. Sentença de improcedência. Apelação da autora. Perito ➕

119 -

0032362-32.2012.8.26.0003   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/04/2015

Data de publicação: 29/04/2015

Data de registro: 29/04/2015

Ementa: VOTO Nº 24.465 Ementa: Cobrança. Prestação de serviços. Eletricidade. R. sentença de parcial procedência da ação principal, e improcedência da reconvenção. Apelo só do estabelecimento requerido. Lavratura de três termos de irregularidades. Ausência de relógio medidor constatada na primeira ocorrência. Demandada que não se ➕

120 -

0164673-21.2011.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Mourão Neto


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado


Data do julgamento: 28/04/2015

Data de publicação: 29/04/2015

Data de registro: 29/04/2015


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA


e-SAJ Portal de Serviços

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 121 a 140 de 963

< 5 6 7 8 9 >

121 -

0024503-24.2010.8.26.0006  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Cristina Zucchi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/04/2015

Data de publicação: 14/04/2015

Data de registro: 14/04/2015

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPARAÇÃO MORAL E DE TUTELA ANTECIPADA. PROCESSO EXTINTO. RECONHECIMENTO DE COISA JULGADA. SENTENÇA MANTIDA.

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Admissível o reconhecimento de coisa julgada, quando o autor reproduz ação anteriormente ajuizada com base no mesmo pedido e causa de pedir. Recurso de apelação não provido.

122 - **0012709-69.2011.8.26.0006**   (17 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Morais Pucci

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/04/2015

Data de publicação: 13/04/2015

Data de registro: 13/04/2015

Ementa: Ação de cobrança, ajuizada pela concessionária distribuidora de energia, dos valores tidos como correspondentes à eletricidade consumida sem registro durante os três períodos de perduração das irregularidades consignadas nos *termos de ocorrência de irregularidade (TOI)*, seguida do ajuizamento de ação cautelar para restabelecer o fornecimento de eletricidade ao motel, réu da ação ➕

123 - **9000005-67.2008.8.26.0007**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Felipe Ferreira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/04/2015

Data de publicação: 08/04/2015

Data de registro: 08/04/2015

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REPARAÇÃO DE DANOS. MEDIDA CAUTELAR. Constatada a irregularidade por pericia indireta, de rigor o reconhecimento de adulteração no medidor de energia. Sentença mantida. Recurso desprovido.

124 - **0030478-34.2013.8.26.0002**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Sergio Alfieri

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 31/03/2015

Data de publicação: 01/04/2015

Data de registro: 01/04/2015

Ementa: APELAÇÃO. Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Ação declaratória de nulidade de cobrança de débito. - Alegação de ausência de prova de ligação clandestina no aparelho medidor de energia elétrica e de cobrança excessiva após a elaboração do *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* lavrado pela concessionária. Constatação de desvio de energia por ligação ➕

125 - **0157796-73.2008.8.26.0002**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Sergio Alfieri

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 31/03/2015

Data de publicação: 01/04/2015

Data de registro: 01/04/2015

Ementa: APELAÇÃO. Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Ação declaratória de inextingibilidade de débito. - Julgamento da lide após a realização de pericia. Pedido de anulação da sentença e

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado 


Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 








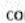


[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)









reabertura da dilação probatória para a oitiva de testemunhas. Cerceamento de defesa não configurado. Como destinatário das provas, ao juiz incumbe aferir a necessidade e pertinência de dilação
+


- 126 - 0005747-27.2011.8.26.0007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/03/2015
Data de publicação: 25/03/2015
Data de registro: 25/03/2015
Ementa: APELAÇÕES CÍVEIS Interposições contra sentença que julgou parcialmente procedente a ação declaratória de inexistência de débito e parcialmente procedente a reconvenção. Suposta fraude imputada a autora apurada por meio de procedimento administrativo irregular e que gerou corte indevido de energia elétrica. Violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Débito inexigível. Laudo
+
- 127 - 0600146-93.2008.8.26.0007  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/03/2015
Data de publicação: 18/03/2015
Data de registro: 18/03/2015
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário não constatada inequivocamente pela prova pericial realizada em primeiro grau. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Indenização por danos morais. Quantia fixada em patamar excessivo.
+
- 128 - 0129047-04.2012.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/03/2015
Data de publicação: 17/03/2015
Data de registro: 17/03/2015
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização. Sentença de improcedência. Razões recursais dissociadas dos fatos tratados na lide e na r. sentença monocrática. Inobservância do art. 514, II, CPC. Não conhecimento.
- 129 - 0111373-86.2007.8.26.0100   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario Chiuvi Junior
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/03/2015
Data de publicação: 10/03/2015
Data de registro: 10/03/2015
Ementa: "APELAÇÃO AÇÃO ANULATÓRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Ocorrência de fraude não comprovada **TOI** - Inversão do ônus da prova à luz do artigo 6º, VIII




do CDC - Documento insuficiente para demonstrá-la Ausência de prova pericial a respeito ou ainda demonstração do aumento de consumo na unidade após a regularização do medidor Recurso desprovido."




- 130 - **1098158-16.2013.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Flavio Abramovici
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2015
Data de publicação: 09/02/2015
Data de registro: 09/02/2015
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SABESP COBRANÇA Não apresentado documento essencial para o processamento do feito SENTENÇA DE EXTINÇÃO, com fulcro no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil RECURSO DA AUTORA IMPROVIDO
- 131 - **0021042-57.2004.8.26.0005**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Ana Catarina Strauch
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/02/2015
Data de publicação: 04/02/2015
Data de registro: 04/02/2015
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito Inequivoca a irregularidade no medidor - Ilegalidade do corte de fornecimento de energia elétrica por débitos pretéritos Inexigível multa administrativa de 30% - Redução para 10% - Reconvenção da Eletropaulo Apuração do débito conforme padrão médio de consumo Correto o período de 12 ciclos - Precedente jurisprudencial - Aplicação 
- 132 - **0018318-11.2012.8.26.0002**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Maria Cláudia Bedotti
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/01/2015
Data de publicação: 28/01/2015
Data de registro: 28/01/2015
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexigibilidade de débito apurado a partir de *Termo de Ocorrência de Irregularidade* elaborado unilateralmente. Cerceamento de defesa Inocorrente. Impossibilidade de produção de prova pericial em relógio medidor não conservado no local após dois anos dos fatos. *TOI* inválido para comprovar a fraude, por não observância do contraditório e da 
- 133 - **0011839-21.2011.8.26.0007**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/12/2014
Data de publicação: 15/12/2014
Data de registro: 15/12/2014




Ementa: APELAÇÃO COM REVISÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO REVISIONAL C.C. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. Relógio medidor. Perícia técnica. Adulteração constatada. Redução do consumo. Prova incontestável da alegada fraude. Formação de convencimento por parte do magistrado, destinatário das provas. Pedido revisional parcialmente procedente. Cálculo de recuperação. Critério. +

- 134 - 0193687-21.2009.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/11/2014
Data de publicação: 27/11/2014
Data de registro: 27/11/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO DEBATE INICIAL AMPLIADO POR RECONVENÇÃO QUE APONTA SITUAÇÃO PARELHA EM OUTROS IMÓVEIS DE TITULARIDADE DA EMPRESA, ALMEJANDO COBRANÇA DE DIFERENÇA DE CONSUMO EM TODOS - FORTES INDÍCIOS DE FRAUDE EM UM DOS IMÓVEIS INCREMENTO SIGNIFICATIVO DO CONSUMO APOS SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR - CUSTOS +
- 135 - 0149016-39.2011.8.26.0100   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2014
Data de publicação: 26/11/2014
Data de registro: 26/11/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Ação declaratória de inexistência de débito - Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo, com lavratura de *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* Ausência de Termo de Confissão de Dívida Inexistência de demonstração inequívoca, pela ré, de que de fato houve fraude, sendo o *TOI* prova +
- 136 - 0145043-81.2008.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2014
Data de publicação: 26/11/2014
Data de registro: 26/11/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FATURAS COM VALORES DESPROPORCIONAIS AO CONSUMO MÉDIO DA AUTORA PROVA PERICIAL CONCLUSIVA ERRO DE FATURAÇÃO SENTENÇA MANTIDA. Apelação não provida.
- 137 - 0120298-13.2003.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 18/11/2014
Data de publicação: 19/11/2014
Data de registro: 19/11/2014
Ementa: Ação condenatória. Alegado contrato firmado para intermediação de aquisição de terminais telefônicos. Planos de expansão. Pagamento que ocorreria em espécie ou em ações. R. sentença de improcedência, com apelo só da empresa ré. Pleito de majoração de honorários, com condenação, também a esse título, extensiva aos cessionários de fls. 404/407 (Sr. Marcelo e Sra. Soraya). Parte que não 

138 - **0102202-32.2012.8.26.0100**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moraes Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/11/2014
Data de publicação: 03/11/2014
Data de registro: 03/11/2014
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito com antecipação dos efeitos da tutela para proibir a suspensão do fornecimento de eletricidade ao imóvel. Lavratura do **termo de ocorrência de irregularidade (TOI)** e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e aquela não faturada no período de irregularidade no 

139 - **0190516-56.2009.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilson Delgado Miranda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/10/2014
Data de publicação: 29/10/2014
Data de registro: 29/10/2014
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Interrupção do fornecimento. Inexistência de inadimplemento. Erro da ré. Serviço essencial. Dano moral caracterizado. Abalo à imagem da pessoa jurídica. Interrupção por mais de um dia em instituição que funciona como creche. Majoração do dano moral arbitrado em valor insuficiente. Condenação da ré em litigância de má-fé. Tentativa de alterar a verdade dos fatos. 

140 - **0014946-79.2011.8.26.0005**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/10/2014
Data de publicação: 28/10/2014
Data de registro: 28/10/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSUFICIÊNCIA DE BASE PARA JUSTIFICAR A COBRANÇA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO. Ao deixar de apresentar elementos suficientes a respeito da constatação da irregularidade afirmada, o que impossibilitou a demonstração do fato constitutivo do seu 


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOU ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 141 a 160 de 963 < 6 7 8 9 10 >

141 - 1084473-39.2013.8.26.0100  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/10/2014
Data de publicação: 07/10/2014
Data de registro: 07/10/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA IMÓVEL ALUGADO DÉBITO REFERENTE A PERÍODO DE RESPONSABILIDADE DO ANTIGO INQUILINO OBRIGAÇÃO DE CARÁTER PESSOAL RECONHECIMENTO AUSÊNCIA DE SUCESSÃO EMPRESARIAL

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO IMPOSSIBILIDADE RECURSO NÃO PROVIDO. O débito decorrente da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica é de ordem pessoal e não propter rem, de sorte ➕

142 -

1006727-95.2013.8.26.0100  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Água**Relator(a):** Paulo Ayrosa**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 30/09/2014**Data de publicação:** 01/10/2014**Data de registro:** 01/10/2014

Ementa: PROCESSUAL CIVIL NULIDADE CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZAÇÃO ELEMENTOS PROBATÓRIOS EXISTENTES NOS AUTOS, SUFICIENTES PARA FORMAR O CONVENCIMENTO DO JUIZ - PRELIMINAR REPELIDA. Constantes dos autos elementos de prova suficientes para formar o convencimento do julgador, não há que se falar em cerceamento de defesa pelo julgamento antecipado da lide. AÇÃO DECLARATÓRIA DE ➕

143 -

9000005-51.2009.8.26.0001  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Gomes Varjão**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 15/09/2014**Data de publicação:** 16/09/2014**Data de registro:** 16/09/2014

Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ausência de impugnação específica aos fundamentos da sentença. Aplicação do princípio do tantum devolutum quantum appellatum. A apelante, além de inovar indevidamente no recurso, aduzindo questões que não foram arguidas pelas partes na inicial ou na contestação, nem abordadas na sentença, ainda deixou de apresentar as razões de fato e de direito pelas ➕

144 -

9138340-24.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Dimas Rubens Fonseca**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 26/08/2014**Data de publicação:** 28/08/2014**Data de registro:** 28/08/2014**Outros números:** 1123256700

Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C. C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL. Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Débito pretérito que não serve para embasar suspensão de fornecimento de energia. Constatada, em peritória, a irregularidade no relógio medidor de consumo com registro abaixo do real -, a cobrança da diferença constitui-se em atitude regular, não, ➕

145 -

0200095-57.2011.8.26.0100   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Leonel Costa**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 11ª Câmara Extraordinária de Direito Privado**Data do julgamento:** 20/08/2014**Data de publicação:** 27/08/2014









- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)**Filtrar no resultado**



Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"



- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Biringui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)[Limpar](#)












- Data de registro:** 27/08/2014
Ementa: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO - ENERGIA ELÉTRICA - IRREGULARIDADES NO MEDIDOR AUSÊNCIA DE PROVA DA FRAUDE - Ausente a prova da fraude no medidor de consumo de energia elétrica, limitando-se os elementos probatórios a evidenciar avaria no medidor, merece anulação o débito referente à recuperação de consumo Não demonstração pela concessionária de que o defeito no medidor tenha sido ocasionado por ➕
- 146 -** 0224897-93.2009.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Acidente de Trânsito
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/08/2014
Data de publicação: 26/08/2014
Data de registro: 26/08/2014
Ementa: Ação indenizatória por danos materiais, morais e estéticos julgada parcialmente procedente. Prova, no entanto, insegura da responsabilidade das rés. Invasão do semáforo no sinal vermelho, pela corré, não demonstrada a contento. Inadmissibilidade de se julgar por presunções, notadamente pela falta de habilitação da corré que conduzia um dos veículos na ocasião, em ato de alegada imprudência mas ➕
- 147 -** 0020091-06.2003.8.26.0003   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/06/2014
Data de publicação: 30/06/2014
Data de registro: 30/06/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA FRAUDE NO MEDIDOR TERMO DE REGISTRO DE IRREGULARIDADE - LEGALIDADE CONSUMO NÃO FATURADO. Constatada pela concessionária de energia elétrica a existência de fraude no medidor de energia, com ligação direta, conforme **termo de ocorrência de irregularidades (TOI)**, impedindo o registro do consumo, responde o consumidor/usuário ➕
- 148 -** 0022749-95.2011.8.26.0011   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/06/2014
Data de publicação: 11/06/2014
Data de registro: 11/06/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais e reconvenção Suspensão do fornecimento de eletricidade pela ré após apuração de violação do medidor de consumo, com lavratura de **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** Existência de demonstração de que de fato houve fraude, ➕
- 149 -** 0125989-71.2004.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/06/2014
Data de publicação: 09/06/2014
Data de registro: 09/06/2014
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário não constatada inequivocamente pela prova pericial realizada em primeiro grau. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Danos morais. Descabimento. Ação procedente, em parte. Apelação +











150 - **0020490-64.2005.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/05/2014
Data de publicação: 28/05/2014
Data de registro: 28/05/2014
Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C. C. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Fornecimento de energia elétrica. Sendo comprovada a irregularidade no relógio medidor de consumo, pode a fornecedora cobrar a energia utilizada pelo usuário e não registrada, não, porém, com fundamento em Resolução do Órgão regulador que afronta o CDC e os princípios do contraditório e da ampla defesa. Conduta da ré que +

151 - **0063643-50.2005.8.26.0100**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/05/2014
Data de publicação: 21/05/2014
Data de registro: 21/05/2014
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com indenizatória por danos morais e repetitória com antecipação dos efeitos da tutela. Lavratura do *termo de ocorrência de irregularidade (TOI)* e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e não faturada e a medida no período da irregularidade. +

152 - **0031885-50.2005.8.26.0004**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/05/2014
Data de publicação: 15/05/2014
Data de registro: 15/05/2014
Ementa: Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Fraude não constatada por perícia - Degrau de consumo - Cobrança por estimativa unilateral da concessionária - Procedência mantida - Apelação - Reiteração dos termos da sentença pelo relator - Adequada fundamentação - Admissibilidade - Precedente jurisprudencial - Incidência do artigo 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do +

- 153 - **0018986-57.2004.8.26.0003**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario Chluvíte Junior
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/05/2014
Data de publicação: 15/05/2014
Data de registro: 15/05/2014
Ementa: APELAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido declaratório de inexistência de obrigação e de condenação por danos morais ajuizada pelo consumidor contra a concessionária de tais serviços. Corte abusivo, em razão de não haver prova efetiva nos autos de que o autor tenha sido o efetivo responsável pela irregularidade constatada. 
- 154 - **0111954-04.2007.8.26.0100**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/04/2014
Data de publicação: 05/05/2014
Data de registro: 05/05/2014
Ementa: Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito e indenização por dano moral. *Termo de ocorrência de irregularidade (TOI)*. Após a elaboração do *TOI*, o consumo reduziu-se, o que indica que não havia o defeito que a fornecedora disse ter encontrado no relógio medidor, razão pela qual confirma-se a declaração de inexistência de débito e, ante o corte 
- 155 - **0104629-70.2010.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/04/2014
Data de publicação: 30/04/2014
Data de registro: 30/04/2014
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PAGAMENTO EM DOBRO DAS QUANTIAS COBRADAS. Cobrança indevida da multa por suposta fraude em medidor de energia. Presunção de legitimidade da conduta adotada pela concessionária até o reconhecimento da inexigibilidade do débito por decisão judicial transitada em julgado. Determinação de devolução dos 
- 156 - **0212241-38.2008.8.26.0100**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/04/2014
Data de publicação: 28/04/2014
Data de registro: 28/04/2014
Ementa: CIVIL AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS CONSTATAÇÃO DE FRAUDE EM RELÓGIO MEDIDOR - PRESCRIÇÃO DECENAL QUANTO À PRETENSÃO DECLARATÓRIA E TRIENAL NO QUE TOCA AOS PEDIDOS DE REPARAÇÃO CIVIL DOS DANOS CAUSA SUSPENSIVA DO ART. 198, I, CC QUE NÃO SE

ESTENDE AOS DEMAIS COLEGITIMADOS PRESCRIÇÃO PARCIAL RECONHECIDA PRETENSÃO DECLARATÓRIA JULGADA PROCEDENTE CASO DE MANTER O JULGADO 

- 157 - **0152174-78.2006.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/04/2014
Data de publicação: 23/04/2014
Data de registro: 23/04/2014
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário não constatada inequivocamente pela prova pericial realizada em primeiro grau. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Sentença mantida. Apelação improvida.
- 158 - **0013988-53.2008.8.26.0020**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/04/2014
Data de publicação: 10/04/2014
Data de registro: 10/04/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. 1. Constatada a irregularidade por perícia, de rigor o reconhecimento de adulteração nos medidores de energia. 2. Não há como fixar a data da lavratura do Termo de Ocorrência e Irregularidade (**TOI**) como termo inicial para a incidência dos juros e correção monetária, uma vez que aludido documento foi 
- 159 - **0005547-42.2005.8.26.0100**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/03/2014
Data de publicação: 26/03/2014
Data de registro: 26/03/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA QUE INSISTE NA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE E COBRANÇA DE DIFERENÇA DE CONSUMO - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ART. 252 DO REGIMENTO INTERNO DO TJSP PERÍCIA DO MEDIDOR QUE NÃO CORROBORA FRAUDE AUSENTE NOS AUTOS INDÍCIOS DA IRREGULARIDADE APONTADA PELA CONCESSIONÁRIA DANOS MORAIS NÃO 
- 160 - **0189892-12.2006.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): J. Paulo Camargo Magano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/03/2014
Data de publicação: 25/03/2014
Data de registro: 25/03/2014


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 161 a 180 de 963

< 7 8 9 10 11 >

161 - 0004107-17.2010.8.26.0009   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Felipe Ferreira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 24/03/2014

Data de publicação: 25/03/2014




Data de registro: 25/03/2014




Ementa: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. A locatária só pode ser responsabilizada pelo pagamento dos débitos referentes à




Termos mais frequentes



- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

prestação dos serviços de água a partir de sua posse. Sentença mantida. Recurso improvido.

162 - 0121837-14.2003.8.26.0100   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/03/2014
Data de publicação: 25/03/2014
Data de registro: 25/03/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Constatação de fraude apenas em um de três aparelhos medidores Prova pericial conclusiva Cobrança integral indevida Débitos pretéritos que não motivam a suspensão no fornecimento - Termo de confissão de dívida Anulação Coação demonstrada - Ação parcialmente procedente 


163 - 0153008-50.2007.8.26.0002   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Água
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/03/2014
Data de publicação: 20/03/2014
Data de registro: 20/03/2014
Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito com antecipação dos efeitos da tutela. Lavratura do termo de ocorrência de irregularidade (TOI) e cobrança administrativa da eletricidade consumida sem registro entre fevereiro de 2004 e janeiro de 2006, período da alegada irregularidade. Sentença de improcedência. Apelação do autor. Autor que afirmou ter locado o imóvel em outubro 

164 - 0111267-95.2005.8.26.0100   (12 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/03/2014
Data de publicação: 19/03/2014
Data de registro: 19/03/2014
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito com antecipação dos efeitos da tutela para determinar o restabelecimento do fornecimento de eletricidade ao imóvel. Lavratura do termo de ocorrência de irregularidade (TOI) e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à eletricidade consumida sem registro durante o período da irregularidade. Sentença de parcial 


165 - 0029968-80.2011.8.26.0005   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Bonilha Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2014
Data de publicação: 13/03/2014
Data de registro: 13/03/2014


medidor
 fornecimento
 concessionária
 débito
 AÇÃO
 irregularidade


[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

Classe 

Relator 

Comarca (1) 

São Paulo 963

São José do Rio Preto 850

Ribeirão Preto 608

Araçatuba 448

Guarujá 314


Biringui 292

Guarulhos 182

Marília 173

Campinas 165

Santos 162

Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#) [Limpar](#)

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de dívida, cumulada com pedidos de restabelecimento de energia elétrica e indenização por danos morais. Alegação de ligação clandestina e inadimplemento. Retirada do relógio à revelia da autora e sem a realização de perícia a comprovar a alegada fraude. Prova a cargo da ré que dela não se desincumbiu (art. 6º, VIII, do CDC). Inexistência de notificação prévia

166 -

0160784-30.2009.8.26.0100  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Paulo Ayrosa**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 25/02/2014**Data de publicação:** 25/02/2014**Data de registro:** 25/02/2014

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ATO ADMINISTRATIVO NÃO IMPUGNADO RECURSO NÃO PROVIDO. Não comprovando a autora a existência do vício do ato jurídico alegado, justificador da anulação do contrato de confissão de dívida e compromisso de pagamento, ônus que a si incumbia, nos termos do art. 333, I, do CPC, de rigor o reconhecimento da

167 -

0222269-31.2009.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Gomes Varjão**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 24/02/2014**Data de publicação:** 25/02/2014**Data de registro:** 25/02/2014

Ementa: VOTO Nº 22.881 Prestação de serviços. Energia elétrica. Não tendo a concessionária produzido prova inconteste da alegada fraude no medidor de consumo de energia elétrica, é inexigível a cobrança dos valores apurados unilateralmente e inadmissível a interrupção do serviço. Os honorários advocatícios, fixados em R\$ 1.500,00, não comportam redução, pois valor menor não remuneraria dignamente

168 -

0023080-89.2011.8.26.0007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Francisco Casconi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 11/02/2014**Data de publicação:** 12/02/2014**Data de registro:** 12/02/2014




Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO AUSÊNCIA DE CONDOTA DA CONCESSIONÁRIA PASSÍVEL DE ENSEJAR DANOS MORAIS - NECESSIDADE DE PROVAR O FATO QUE GEROU A DOR E O SOFRIMENTO ALEGADOS, A FIM DE SE IMPOR CONDENAÇÃO ÔNUS NÃO ATENDIDO PELOS AUTORES ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA CONCESSIONÁRIA A CAUSAR INCIDÊNCIA DE

169 -




9174757-05.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Nestor Duarte**Comarca:** São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/02/2014
Data de publicação: 08/02/2014
Data de registro: 08/02/2014
Outros números: 1255044700
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Fraude no medidor de consumo não demonstrada inequivocamente pela prova pericial. Ação de cobrança movida pela concessionária improcedente. Sentença mantida. Apelação improvida.




170 -

9078840-56.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/02/2014
Data de publicação: 08/02/2014
Data de registro: 08/02/2014
Outros números: 1269644200
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário não constatada inequivocamente pela prova pericial realizada em primeiro grau. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Danos morais. Descabimento. Apelação da autora parcialmente provida, 

171 -







0188411-14.2006.8.26.0100   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gil Coelho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/02/2014
Data de publicação: 07/02/2014
Data de registro: 07/02/2014
Ementa: Fornecimento de energia elétrica Ação de restabelecimento de energia, declaratória de inexigibilidade de valor cobrado e invalidade de termo de irregularidade, de devolução em dobro de valores pagos e de reparação por dano moral Improcedência Art. 252 do Regimento Interno do TJSP Sentença ratificada Presunção da Irregularidade Degrau de consumo Laudo pericial consistente Apelação não 

172 -



0015719-37.2005.8.26.0005   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/01/2014
Data de publicação: 05/02/2014
Data de registro: 05/02/2014
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexigibilidade de débito e medida cautelar com pedido de tutela antecipada - Irregularidade do consumo Imputação de fraude ao autor - Existência de degrau Improcedência do pedido de inexigibilidade de débito - Corte de energia em razão de fraude, não admissível Sentença parcialmente reformada O que se observa é que após a troca 


173 -

0011590-98.2010.8.26.0009   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

- Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/01/2014
Data de publicação: 28/01/2014
Data de registro: 28/01/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROVA PERICIAL INDIRETA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS DE PROVA COLHIDOS. HIPÓTESE EM QUE EXISTE CONTROVÉRSIA A RESPEITO DE FATO, A ENSEJAR DILAÇÃO PROBATÓRIA, ESPECIALMENTE NOVA PERÍCIA A SER REALIZADA NO RELÓGIO MEDIDOR RETIRADO DA UNIDADE CONSUMIDORA, +
- 174 - **0202211-36.2011.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/01/2014
Data de publicação: 27/01/2014
Data de registro: 27/01/2014
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICIDADE REVISÃO DE FATURA DE CONSUMO PROCEDÊNCIA DA AÇÃO SENTENÇA MANTIDA RECURSO DA RÉ IMPROVIDO. I. A fatura emitida e discriminada pela concessionária de serviço público goza, em princípio, de presunção de veracidade e legitimidade. Porém, esta presunção é relativa e admite a prova de sua dissociação da realidade fática. II. Restando comprovado que há excesso +
- 175 - **9229755-54.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Obrigações
Relator(a): Walter Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/12/2013
Data de publicação: 20/12/2013
Data de registro: 20/12/2013
Outros números: 7283873000
Ementa: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO AJUIZADA VISANDO O RESTABELECIMENTO IMEDIATO DO SERVIÇO, SUSPENSO EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE DÍVIDA IMPUTADA PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO EM **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** PROCEDÊNCIA A dívida imputada pela fornecedora de energia elétrica em apuração de irregularidade no equipamento medidor do consumo constitui +
- 176 - **0261842-51.2010.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/12/2013
Data de publicação: 19/12/2013
Data de registro: 19/12/2013
Ementa: Prestação de serviços Energia Elétrica Cobrança Ilegitimidade passiva afastada - Responsabilidade do proprietário do imóvel por despesas de fornecimento de energia - Natureza "propter rem" da obrigação - Contestação tempestiva Revelia afastada - Ausência de prova da irregularidade do consumo do imóvel Ônus da concessionária autora, conforme artigo 333, inciso I, do CPC Cobrança

indevida - 

- 177 - 9218715-41.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/12/2013
Data de publicação: 12/12/2013
Data de registro: 12/12/2013
Outros números: 1290381800
Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de antecipação dos efeitos da tutela para restabelecer o fornecimento de eletricidade ao imóvel. Lavratura do *termo de ocorrência de irregularidade (TOI)* e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e aquela não faturada em razão da irregularidade. 
- 178 - 0246491-34.2007.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/12/2013
Data de publicação: 04/12/2013
Data de registro: 04/12/2013
Ementa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. RESCISÃO CONTRATUAL C.C. COBRANÇA, RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. 1. A sentença preenche os requisitos do artigo 458, do CPC, expondo o magistrado, de forma clara a razão pela qual julgou o pedido improcedente, inexistente qualquer nulidade. 2. Não há cerceamento de defesa se para a solução da controvérsia posta nos autos se mostra desnecessária a 
- 179 - 0169572-70.2008.8.26.0002   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilson Delgado Miranda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/11/2011
Data de publicação: 28/11/2013
Data de registro: 28/11/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 1. Irregularidade comprovada por perícia técnica judicial, produzida sob o crivo do contraditório. Validade da prova pericial reconhecida. 2. Método de cálculo reformado para determinar que sejam utilizados, com parâmetro, os doze meses posteriores à constatação da fraude. Afastamento do "custo administrativo" de 30%. 3. Interrupção do fornecimento. Débitos pretéritos. 
- 180 - 0167269-41.2012.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/11/2013
Data de publicação: 26/11/2013
Data de registro: 26/11/2013



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **181 a 200** de 963 < 8 9 **10** 11 12 >

181 - 0015356-33.2003.8.26.0001   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Cristina Zucchi

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 25/11/2013

Data de publicação: 26/11/2013

Data de registro: 26/11/2013

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COBRANÇA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DA FRAUDE

Termos mais frequentes 

energia

elétrica

PRESTAÇÃO

SERVIÇOS

ENERGIA

consumo



ELÉTRICA



Recurso

fraude

DÉBITO APURADO CORRETAMENTE SENTENÇA MANTIDA. Apelação não provida.

182 - 0015356-33.2003.8.26.0001   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristbina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/11/2013
Data de publicação: 26/11/2013
Data de registro: 26/11/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COBRANÇA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DA FRAUDE DÉBITO APURADO CORRETAMENTE SENTENÇA MANTIDA. Apelação não provida.

183 - 0126949-62.2006.8.26.0001   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/11/2013
Data de publicação: 19/11/2013
Data de registro: 19/11/2013
Ementa: Prestação de serviços Energia Elétrica Ação anulatória de débito com pedido de antecipação da tutela Débito apurado a partir da constatação de irregularidades no relógio medidor Histórico de consumo nos autos que indica que após a substituição do relógio medidor não houve alteração do consumo antes registrado - Elementos dos autos que comprovam a regularidade de consumo do medidor objeto da ➕

184 - 0180761-08.2009.8.26.0100   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/11/2013
Data de publicação: 18/11/2013
Data de registro: 18/11/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO **TOI** - DISCREPÂNCIA PONTUAL NO HISTÓRICO DO CONSUMO (DEGRAU), ENTRETANTO, NÃO DEMONSTRADA - OSCILAÇÃO DOS REGISTROS AO LONGO DE TODO O PERÍODO - PRETENSÃO À COBRANÇA DE DIFERENÇA - DESCABIMENTO - O **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** é detentor de presunção de ➕

185 - 0187276-30.2007.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hamid Bdine
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/11/2013
Data de publicação: 12/11/2013
Data de registro: 12/11/2013

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Aracatuba 448
- Guarujá 314
- Bingham 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Ementa: Fornecimento de energia elétrica. Irregularidade no medidor. Cerceamento de defesa não configurado. Indeferimento da oitiva do perito judicial. Matéria preclusa. Fraude comprovada por meio de prova pericial. Aumento do consumo registrado após a substituição do equipamento e posterior redução a patamar similar ao anterior. Situação que não afasta os prejuízos sofridos pela concessionária no +

186 -

0058447-02.2005.8.26.0100  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Eros Piceli**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 04/11/2013**Data de publicação:** 06/11/2013**Data de registro:** 06/11/2013

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade do débito preliminar de cerceamento de defesa afastada presente a irregularidade, mas constatada a cobrança abusiva da conta, a procedência parcial é medida que se impõe - determinação para que a dívida seja apurada a partir da base de cálculo apontada na perícia, pelo valor que lá estabelecido e sem a cobrança de multa de 30% - concessionária impedida de +

187 -

0104677-48.2009.8.26.0008   (14 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Adilson de Araujo**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 22/10/2013**Data de publicação:** 23/10/2013**Data de registro:** 23/10/2013

Ementa: APELAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE NO MEDIDOR. PERÍCIA JUDICIAL INDIRETA QUE COMPROVOU A IRREGULARIDADE APONTADA. DANO MORAL. INCABÍVEL. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO NESTA PARTE PROVIDO. Na hipótese 'sub judice', a concessionária sustenta a existência de fraude no aparelho medidor, que impedia o registro correto +

188 -



9149568-25.2009.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Nestor Duarte**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 21/10/2013**Data de publicação:** 22/10/2013**Data de registro:** 22/10/2013**Outros números:** 1299791100



Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Ação procedente. Apelação provida.



189 -







9128842-30.2009.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Nestor Duarte**Comarca:** São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/10/2013
Data de publicação: 22/10/2013
Data de registro: 22/10/2013
Outros números: 1252845500
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Ação procedente. Sentença mantida. +










190 - **0007767-28.2010.8.26.0006**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/10/2013
Data de publicação: 21/10/2013
Data de registro: 21/10/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE COBRANÇA SENTENÇA "CITRA PETITA" JULGAMENTO DE CAUSA MADURA RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Possível a cobrança dos débitos não analisados pela sentença recorrida, com as reduções temporais apontadas pela perícia, bem como considerando como base de cálculo a média aritmética dos valores de consumo ocorridos +


191 - **0060047-61.2005.8.26.0002**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Armando Toledo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/10/2013
Data de publicação: 15/10/2013
Data de registro: 15/10/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FRAUDE NO MEDIDOR. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO A SER JULGADA IMPROCEDENTE. RECURSO IMPROVIDO. O *Termo de Ocorrência de Irregularidade*, devidamente assinado entre as partes, uma vez não requerida a produção de nenhuma prova para desconstituí-lo, que se tem, em consequência, como ato jurídico +

192 - **0224308-69.2007.8.26.0100**   (15 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/10/2013
Data de publicação: 15/10/2013
Data de registro: 15/10/2013
Ementa: Energia elétrica. Ação declaratória de Inexigibilidade de débito. *Termos de Ocorrência de Irregularidades (TOI)*. Sentença de parcial procedência da ação e improcedência da reconvenção. Manutenção. A Inexistência de prova ou de indício robusto apontando a irregularidade nos relógios medidores de energia, não autoriza a cobrança de valores apurados pela concessionária do serviço +


- 193 - **0216085-88.2011.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/10/2013
Data de publicação: 10/10/2013
Data de registro: 10/10/2013
Ementa: Energia elétrica. Ação revisional de consumo. Sentença de improcedência. Parcial reforma. Necessidade. Irregularidade imputada ao usuário que fora constatada em laudo técnico elaborado por órgão metrológico oficial. Fraude demonstrada. Débito exigível. Acolhimento apenas das pretensões tendentes a expurgar a quantia cobrada a título de custo administrativo e a afastar a ameaça de corte pelo não 
- 194 - **0207177-52.2005.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/09/2013
Data de publicação: 30/09/2013
Data de registro: 30/09/2013
Ementa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS AJUIZADA PELA LOCATÁRIA. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C.C. COBRANÇA DE ALUGUÉIS AJUIZADA PELO LOCADOR. JULGAMENTO CONJUNTO. Pedido de rescisão antedpada do contrato deduzido pela locatária, sob a alegação de descumprimento contratual por parte do locador. Ausência de ligação legalizada de energia 
- 195 - **0123736-30.2006.8.26.0007**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Claudio Hamilton
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/09/2013
Data de publicação: 30/09/2013
Data de registro: 30/09/2013
Ementa: ENERGIA ELETRICA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Fraude imputada ao consumidor quanto à medição do consumo de energia elétrica Lavratura do **TOI** Alegação de produção de prova unilateral Hipótese, porém, em que prova pericial conduiu pela real manipulação do medidor de consumo de energia, culminando com o registro irreal 
- 196 - **0021387-98.2005.8.26.0001**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/09/2013
Data de publicação: 20/09/2013
Data de registro: 20/09/2013
Ementa: Ação declaratória de nulidade prestação de serviços de energia elétrica - *termo de ocorrência de irregularidade* e confissão de dívida caso concreto em que o consumidor autorizou a quebra de alvenaria para constatação pericial que afirma impossibilidade de constatação de fraude e de consumo a menor ação


procedente redução do dano moral - apelação provida em parte.

- 197 -**
0012266-21.2011.8.26.0006   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/09/2013
Data de publicação: 16/09/2013
Data de registro: 16/09/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ELETRICIDADE - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÍVIDA - CUMULAÇÃO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS IMPROCEDÊNCIA SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. 1. Embora se reconheça a existência do fato descrito no **TOI**, não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral e efetuar a cobrança de uma quantia apurada sem critérios objetivos e 
- 198 -**
0157586-82.2009.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/09/2013
Data de publicação: 10/09/2013
Data de registro: 10/09/2013
Ementa: Ação de obrigação de não fazer e reconvenção fundadas na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Fato da adulteração do medidor demonstrado em perícia judicial realizada na fase de instrução. Fraude no consumo não rechaçada suficientemente. Cobrança de diferença de valor em razão do degrau de consumo na unidade industrial. Sentença mantida. Recurso improvido.
- 199 -**
0057422-51.2005.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/09/2013
Data de publicação: 10/09/2013
Data de registro: 10/09/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Embora confirmadas em perícia as irregularidades relatadas no **TOI** lavrado pelos técnicos da concessionária-ré, com o intuito de registrar consumo inferior ao real, não pode o inquilino do imóvel ser responsabilizado por débitos oriundos da diferença de consumo relativamente a período anterior ao início da locação, haja vista tratar-se de 
- 200 -**
0301858-47.2010.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hélio Nogueira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/08/2013
Data de publicação: 10/09/2013
Data de registro: 10/09/2013
Ementa: Apelações Cíveis. Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de antecipação de tutela cumulada com dano moral. Sentença de procedência. Insurgência. Aplicação do Código de Defesa do



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA [Sair]

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo da busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 201 a 220 de 963
< 9 10 11 12 13 >

201 - 0241393-03.2009.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel

Relator(a): Renato Sartorelli

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/08/2013

Data de publicação: 04/09/2013

Data de registro: 04/09/2013

Ementa: "AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO - LOCADOR QUE SUSPENDEU O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA OBJETIVANDO A IMEDIATA DESOCUPAÇÃO DO

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

1 of 7

18/12/18 10:57

IMÓVEL LOCADO - DANO MORAL CONFIGURADO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Nada justifica a atitude do locador de pretender despejar o inquilino 'manu militari', notadamente quando a lei lhe outorga outros meios para a recuperação do imóvel alugado".

202 - 0018376-84.2012.8.26.0011   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Morais Pucci

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/08/2013

Data de publicação: 30/08/2013

Data de registro: 30/08/2013

Ementa: Ação declaratória cumulada com condenatória em obrigação de fazer e indenizatória por danos materiais e morais com antecipação dos efeitos da tutela. Suspensão do fornecimento de eletricidade ao imóvel locado pelo autor em razão da demora na solicitação da alteração da titularidade da instalação para seu nome. Sentença de procedência. Apelação da concessionária ré e apelação adesiva do autor. +

203 - 0110485-68.2008.8.26.0008   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gomes Varjão

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/08/2013

Data de publicação: 09/08/2013

Data de registro: 09/08/2013

Ementa: Não tendo a concessionária exibido prova incontestada alegada fraude no relógio medidor de consumo, tampouco dos critérios utilizados para fixação do termo inicial da irregularidade, e inexigível a cobrança dos valores apurados de forma unilateral, bem como inadmissível o corte ou suspensão do fornecimento de energia elétrica. Reconvenção improcedente. Recurso provido.

204 - 0175256-07.2007.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Adilson de Araujo

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 23/07/2013

Data de publicação: 23/07/2013

Data de registro: 23/07/2013

Ementa: APELAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAL. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DA AUTORA PROVIDO. Ressalvadas exceções legais e devidamente apuradas, considera-se abusiva a interrupção do serviço. O modo de proceder da ré causou à autora mais que mero aborrecimento. Aliás, +

205 - 0005903-90.2003.8.26.0008  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Luiz Eurico

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/07/2013

Data de publicação: 15/07/2013

Data de registro: 15/07/2013

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado




Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Aracatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 









[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PERÍCIA DIRETA PREJUDICADA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA SENTENÇA REFORMADA RECURSO PROVIDO

- 206 -** 0155904-29.2008.8.26.0100   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/07/2013
Data de publicação: 12/07/2013
Data de registro: 12/07/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELETTRICA VALIDADE DO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** ABUSOS DANOS MORAL DEMONSTRADO RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Cabia à apelante não só preservar como também apresentar as fotografias mencionadas por seus funcionários nos **TOIs** juntados aos autos, além de fornecer os documentos e esclarecimentos solicitados pelo perito, mas desse ônus não 
- 207 -** 0128563-22.2008.8.26.0005   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/07/2013
Data de publicação: 12/07/2013
Data de registro: 12/07/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICIDADE FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR - PRESUNÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO MANTIDA INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PEDIDO DE ANULAÇÃO TEORIA DA SUBSTANCIÇÃO QUE PERMITE RECONHECER A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DESPROPORCIONAL EM SITUAÇÃO DE PREMENTE NECESSIDADE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AUTONOMIA DA RECONVENÇÃO - INDEPENDÊNCIA DOS 
- 208 -** 9078306-49.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hélio Nogueira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/07/2013
Data de publicação: 05/07/2013
Data de registro: 05/07/2013
Outros números: 1237305700
Ementa: Apelação Cível. Prestação de serviços. Energia Elétrica. Ação de cobrança. Agravo retido. Sentença de procedência parcial. Recurso de agravo retido julgado improcedente. Prova documental que demonstra alteração do degrau de consumo na unidade da ré após o Termo de Ocorrência e conserto da irregularidade encontrada no relógio. Média de consumo que deve servir para traçar a diferença do serviço 
- 209 -** 0106226-45.2008.8.26.0100   (13 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilson Delgado Miranda
Comarca: São Paulo

- Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/06/2013
Data de publicação: 05/07/2013
Data de registro: 05/07/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Energia elétrica. Prova pericial realizada. Não constatação das irregularidades apontadas no **TOI**. Prova da regularidade do débito que cabia à ré. Inversão do ônus da prova. Inteligência do art. 6º, VIII, CDC. Débito inexigível. Sentença correta. Recurso não provido.
- 210 -** 0058663-93.2010.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilson Delgado Miranda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/06/2013
Data de publicação: 01/07/2013
Data de registro: 01/07/2013
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Irregularidades encontradas no medidor de energia elétrica. Prova pericial realizada. Débito devido. Afirmação da autora de que as irregularidades foram causadas pela entrada de insetos no aparelho que foi rechaçada pela prova pericial. Recurso não provido.
- 211 -** 0085092-34.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/06/2013
Data de publicação: 27/06/2013
Data de registro: 27/06/2013
Outros números: 1298298300
Ementa: Prestação de serviço. Energia elétrica. Ação anulatória com pedido de repetição de indébito e indenização. Fraude no equipamento de medição constatada. Invalidez do artigo 72, II, da Resolução nº 456/2000 da ANEEL frente ao Código de Defesa do Consumidor. Não reconhecimento. Parâmetros para o cálculo da diferença de consumo alterados. Acréscimo de 30% do custo administrativo. Não cabimento. 
- 212 -** 9171254-73.2009.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/06/2013
Data de publicação: 27/06/2013
Data de registro: 27/06/2013
Outros números: 1289768600
Ementa: Energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito. Cerceamento de defesa. Não ocorrência. Fraude no medidor de consumo não verificada pela perícia. Sentença mantida. Recurso improvido.
- 213 -** 0116214-95.2005.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Armando Toledo
Comarca: São Paulo

- Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/06/2013
Data de publicação: 22/06/2013
Data de registro: 22/06/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FRAUDE NO MEDIDOR. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO A SER JULGADA IMPROCEDENTE. RECURSO, NESTA PARTE, IMPROVIDO. Em razão da presunção de veracidade do ato administrativo, **Termo de Ocorrência de Irregularidade** realizado na presença do Requerido que o assinou, que se tem, em consequência, como ato +
- 214 -** 9146821-05.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/06/2013
Data de publicação: 21/06/2013
Data de registro: 21/06/2013
Outros números: 1293413800
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito. Procedência. Fraude no medidor de consumo não verificada pela perícia. Simples degrau de consumo é irrelevante. Improcedência da reconvenção. Recurso provido.
- 215 -** 9156942-29.2008.8.26.0000   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/06/2013
Data de publicação: 17/06/2013
Data de registro: 17/06/2013
Outros números: 1178021200
Ementa: Prestação de serviços Energia Elétrica Ação declaratória de inexigibilidade de débito Corte no fornecimento do serviço - Débito apurado a partir da constatação de irregularidades no relógio medidor - Ausência de prova da regularidade do consumo do imóvel, o que afastaria a credibilidade do "TOI" Ônus da parte autora conforme artigo 333, inciso I, do CPC Inaplicabilidade da Inversão +
- 216 -** 9055927-51.2007.8.26.0000   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/06/2013
Data de publicação: 17/06/2013
Data de registro: 17/06/2013
Outros números: 1139744800
Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Ação de anulação de termo de confissão de dívida. Corte no fornecimento do serviço - Alegação de coação para o restabelecimento da energia Alegação de consumo regular Ausência de prova da regularidade do consumo do imóvel, o que afastaria a credibilidade do "TOI" Ônus do autor conforme artigo 333, inciso I, do CPC Inaplicabilidade da +
- 217 -** 9135990-29.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/05/2013

Data de publicação: 06/06/2013

Data de registro: 06/06/2013

Outros números: 1157515900

Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Indenização Pedido indenizatório embasado em Acórdão proferido pelo Colégio Recursal da Capital que reformou sentença de improcedência, declarando inexigível débito cobrado pela concessionária, e determinou restabelecimento do fornecimento da energia elétrica. Trânsito em julgado da decisão Prescrição afastada, considerando-se a data do trânsito em 

218 - **0244039-51.2007.8.26.0100**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Soares Levada


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/05/2013

Data de publicação: 06/06/2013

Data de registro: 06/06/2013

Ementa: 1. Prestação de serviços. Apuração de irregularidades na medição de energia. Prescrição incorrente. Perícia técnica não realizada. Inadmissibilidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa configurada. 2. Prejuízo à concessionária decorrente da irregularidade na medição do consumo. Impossibilidade de coação por via da suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço 

219 - **9212747-64.2008.8.26.0000**  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Nestor Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/05/2013

Data de publicação: 29/05/2013

Data de registro: 29/05/2013

Outros números: 1205811000

Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Apelação parcialmente provida.

220 - **0208035-44.2009.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gilberto Leme


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/05/2013

Data de publicação: 29/05/2013

Data de registro: 29/05/2013

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. 1. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Confirmação por perícia sujeita ao contraditório. Divergência no que concerne ao montante do débito. Prevalência do laudo pericial, que constatou o uso misto da unidade, ponderando o cálculo de acordo com o tipo de carga instalada para uso comercial e residencial. 2. Quando cada 


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA


MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 221 a 240 de 963

< 10 11 **12** 13 14 >

221 - 0086980-68.2005.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no Inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Cristina Zucchi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/05/2013

Data de publicação: 23/05/2013

Data de registro: 23/05/2013

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** HIPÓTESE EM QUE O RECURSO NÃO TRAZ OS FUNDAMENTOS DE

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

FATO E DE DIREITO PELOS QUAIS ENTENDE A APELANTE QUE DEVESSE SER REFORMADA A R. SENTENÇA DESCUMPRIMENTO DO ART. 514, II, DO CPC NÃO CONHECIMENTO. Recurso de apelação não conhecido.

222 - 9179578-86.2008.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Morais Pucci

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 21/05/2013

Data de publicação: 22/05/2013

Data de registro: 22/05/2013

Outros números: 1162744500

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito, precedida de cautelar para impedir a suspensão do fornecimento de energia elétrica ao imóvel. Lavratura do *termo de ocorrência de irregularidade (TOI)* e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e não faturada e a medida no período da irregularidade. Medida 

223 - 9080287-79.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Soares Levada

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/05/2013

Data de publicação: 22/05/2013

Data de registro: 22/05/2013

Outros números: 1262323900

Ementa: Ação de obrigação de fazer e não fazer c.c. indenizatória moral. Serviços de fornecimento de energia elétrica. Fato da adulteração demonstrado em perícia judicial realizada na fase de instrução. Cobrança de valor devido em excesso, reduzindo-se para o equivalente ao indicado no laudo pericial. Ação parcialmente procedente. Reconvenção procedente. Apelo da autora parcialmente provido e improvido 

224 - 0156840-25.2006.8.26.0100  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Rômulo Russo


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/05/2013

Data de publicação: 17/05/2013

Data de registro: 17/05/2013

Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. Fornecimento de energia elétrica. Não demonstração da fraude imputada ao usuário. *Termo de Ocorrência de Irregularidade* que não prevalece como elemento probante irrefutável. Ausência de prova no sentido de que a fornecedora prestara informações adequadas acerca da possibilidade de realização de perícia e de suas consequências. "Degrau de 

225 - 0066012-17.2005.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gilson Delgado Miranda

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/05/2013

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)

Data de publicação: 10/05/2013
Data de registro: 10/05/2013
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Fraude incontroversa. 1. Ação buscando a revisão do débito apurado retroativamente pela concessionária. Afastamento do "custo administrativo" de 30%. Débito minorado. 2. Interrupção do fornecimento. Débitos pretéritos. Impossibilidade. Serviço essencial. Inteligência do art. 6º da Lei n. 8.987/95 e do art. 42 do CDC. Precedentes do STJ. 3. Sucumbência. +



- 226 -** 0032565-50.2010.8.26.0007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/05/2013
Data de publicação: 09/05/2013
Data de registro: 09/05/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA ADULTERAÇÃO NO APARELHO MEDIDOR CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA - Presunção relativa de veracidade dos fatos narrados na inicial Ausência de informações que pudessem afastar a presunção prevista no art. 319 do CPC Conclusão de que o réu é responsável pela fraude descrita na inicial. Todavia, a revelia implica veracidade dos fatos afirmados na inicial, não +
- 227 -** 0017461-80.2003.8.26.0001   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/05/2013
Data de publicação: 08/05/2013
Data de registro: 08/05/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL SUFICIENTEMENTE CONCLUSIVA DO FATURAMENTO A MENOR INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO CONDICIONADO À AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE CONTAS HODIERNAS SENTENÇA MANTIDA. Apelação desprovida, com observação.
- 228 -** 0234054-58.2007.8.26.0100   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/04/2013
Data de publicação: 02/05/2013
Data de registro: 02/05/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DO CONSUMO A MENOR, PORÉM NÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTORA INEXIGIBILIDADE DECRETADA CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. Apelação desprovida.
- 229 -** 0174179-03.2006.8.26.0001   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/04/2013
Data de publicação: 19/04/2013
Data de registro: 19/04/2013
Ementa: 1. Prestação de serviços. Apuração de irregularidades na medição de energia. Perícia técnica não realizada. Inadmissibilidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa configurada. 2. Prejuízo à concessionária decorrente da irregularidade na medição do consumo. Impossibilidade de coação por via da suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial e contínuo. ☒



230 -









0100147-49.2005.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Hamid Bdine
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/04/2013
Data de publicação: 18/04/2013
Data de registro: 18/04/2013
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Ocorrência de fraude demonstrada por perícia judicial. Comprovação do desvio de energia elétrica. Inexigibilidade do débito afastada. Critério de elaboração do cálculo. Impossibilidade de utilização do critério previsto no artigo 72, IV, "b", da Resolução n. 456/2000 da ANEEL. Violação às normas do Código de Defesa do Consumidor. Critério ☒












231 -


9187570-35.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hamid Bdine
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/04/2013
Data de publicação: 18/04/2013
Data de registro: 18/04/2013
Outros números: 1152962000
Ementa: Responsabilidade civil. Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Fraude comprovada por meio de prova pericial. Inversão dos fios dos terminais do medidor que impedia o registro do real consumo de energia. Regularização da situação após o ajuizamento da medida cautelar apresentada pela autora. Suspensão do fornecimento de energia elétrica. Impossibilidade na hipótese de débito ☒

232 -


0038732-71.2005.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/04/2013
Data de publicação: 17/04/2013
Data de registro: 17/04/2013
Ementa: Prestação de serviços. Prova pericial que concluiu pela ocorrência do chamado "degrau de consumo", consistente no grande aumento nos consumos mensais de energia nos meses posteriores à troca do relógio medidor. Incabível, no entanto, o acolhimento da quantia apontada pela ré. Concessionária que não demonstrou ter observado o procedimento estabelecido pela Resolução nº 456/00 da ANEEL na apuração ☒


- 233 - 0012777-68.2010.8.26.0001   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/04/2013
Data de publicação: 15/04/2013
Data de registro: 15/04/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA Suspensão do fornecimento Notificação prévia Inexistência Indenização devida Recurso desprovido.
- 234 - 0218564-19.2009.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Rômulo Russo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/04/2013
Data de publicação: 12/04/2013
Data de registro: 12/04/2013
Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. Fornecedor de energia elétrica. Não demonstração da fraude imputada ao usuário. **Termo de Ocorrência de Irregularidade** que não prevalece como elemento probante irrefutável. Ausência de prova no sentido de que a fornecedora prestara informações adequadas acerca da possibilidade de realização de pericia e de suas consequências. "Degrau de +"
- 235 - 9148261-70.2008.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucc
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/04/2013
Data de publicação: 11/04/2013
Data de registro: 11/04/2013
Outros números: 1238461100
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com indenizatória por danos morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica ao imóvel. Lavratura do **termo de ocorrência de irregularidade (TOI)** e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e não faturada, medida no período da +"
- 236 - 9199569-14.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Márcia Cardoso
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/04/2013
Data de publicação: 10/04/2013
Data de registro: 10/04/2013
Outros números: 1296372500
Ementa: Prestação de Serviços Energia elétrica - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** Inocorrência de prescrição do crédito pretendido pela concessionária - Ausência de oportuna pericia técnica, em desprestígio ao contraditório e a ampla defesa Inexigibilidade da cobrança dos valores apurados unilateralmente - Termo de confissão de dívida assinado pelo consumidor no mesmo dia +"

- 237 - **0070923-02.2010.8.26.0002**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/04/2013
Data de publicação: 08/04/2013
Data de registro: 08/04/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEFEITO NO MEDIDOR. INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO RECLAMADO EXTRAJUDICIALMENTE PELA RÉ. MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL. SENTENÇA REFORMADA. APELO DA AUTORA PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no **TOI**, não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de 
- 238 - **0417551-79.2010.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rômulo Russo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/04/2013
Data de publicação: 05/04/2013
Data de registro: 05/04/2013
Ementa: COBRANÇA. Fornecimento de energia elétrica. Não demonstração da fraude imputada ao usuário. **Termo de Ocorrência de Irregularidade** que não prevalece como elemento probante irrefutável. Ausência de prova no sentido de que a fornecedora prestara informações adequadas acerca da possibilidade de realização de perícia e de suas consequências. "Degrau de consumo" comprovado. Existência de 
- 239 - **0007794-71.2011.8.26.0007**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/04/2013
Data de publicação: 03/04/2013
Data de registro: 03/04/2013
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica Adulteração no aparelho medidor Relação de consumo - Ônus da prova que cabe à concessionária, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC - Não comprovação de fraude e autoria Não realização de prova pericial pela concessionária - Irregularidade da conduta da ré reconhecida na origem - Impossibilidade de interrupção do fornecimento de energia elétrica 
- 240 - **9119267-95.2009.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Márcia Cardoso
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/03/2013
Data de publicação: 28/03/2013
Data de registro: 28/03/2013
Outros números: 1278155400
Ementa: Prestação de Serviços Energia elétrica **Termo de Ocorrência de Irregularidade** Validade - Fraude comprovada Corte no fornecimento de energia inadmissível por se tratar de dívida pretérita - Necessidade de revisão dos cálculos, utilizando como



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre :

[Como utilizar os filtros](#)
 Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **241 a 260** de 963 < 11 12 13 14 15 >

241 - **0192341-98.2010.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Mario A. Silveira

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 25/03/2013

Data de publicação: 27/03/2013

Data de registro: 27/03/2013

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Interposição contra sentença que julgou improcedente ação de indenização por danos morais. Religação clandestina de energia elétrica, à revelia da concessionária. Ato que

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

gerou a legítima suspensão do fornecimento. Ausência de conduta culposa ou arbitrária praticada pela ré, a ensejar indenização por danos morais. Sentença mantida.

242 - 0024159-22.2005.8.26.0005   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gilberto Leme

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 19/03/2013

Data de publicação: 21/03/2013

Data de registro: 21/03/2013

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FRAUDE NÃO CONSTATADA. RÉ QUE NÃO SE DESINCUMBE DO ÔNUS DE PRESERVAR O RELÓGIO MEDIDOR PARA PERÍCIA JUDICIAL. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. O *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* traz somente indícios de fraude, tendo em vista que é

243 - 0061798-80.2005.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): José Malerbi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 18/03/2013

Data de publicação: 19/03/2013

Data de registro: 19/03/2013

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO *TOI* DISCREPÂNCIA NO HISTÓRICO DO CONSUMO (DEGRAU) NÃO CONSTATADO - COBRANÇA DE DIFERENÇA DE FATURAMENTO AFASTADA - O *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* é detentor de presunção relativa de legalidade. Contudo, a perícia indireta realizada não

244 - 0178948-43.2009.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): José Malerbi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 18/03/2013

Data de publicação: 19/03/2013

Data de registro: 19/03/2013

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÕES CAUTELAR E DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO NO FEITO PRINCIPAL - REVELIA CORRETAMENTE RECONHECIDA - PEDIDO QUE, DE QUALQUER FORMA, MERECEIA ACOLHIMENTO - INADMISSIBILIDADE NO CORTE POR DÍVIDA PRETERITA - REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA - Em que pese a natureza relativa da presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, devido se

245 - 9064463-51.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Walter Fonseca

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/02/2013

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araguatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 




[Refinar resultado](#)




[Limpar](#)



Data de publicação: 03/03/2013
Data de registro: 03/03/2013
Outros números: 7208201000
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E DANOS MATERIAIS E MORAIS PARCIAL PROCEDÊNCIA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA VERBA DISCRIMINADA COMO CUSTO ADMINISTRATIVO COM DETERMINAÇÃO DE RECÁLCULO DO DÉBITO E IMPEDIMENTO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ATÉ CARACTERIZADA A SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA INTANGIBILIDADE DO DECISUM +










- 246 - **0111743-26.2011.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/02/2013
Data de publicação: 27/02/2013
Data de registro: 27/02/2013
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Interposição contra sentença que julgou parcialmente procedente ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais. Suposta fraude imputada à autora. Ausência de comprovação. Débito inexigível. Dano moral não configurado. Sucumbência recíproca. Aplicação do artigo 21 do Código de Processo Civil. Sentença parcialmente reformada.
- 247 - **0004651-93.2005.8.26.0004**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/02/2013
Data de publicação: 27/02/2013
Data de registro: 27/02/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS. PROVA INSUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DE IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO CONSUMIDOR, CUJO ÔNUS CABIA À CONCESSIONÁRIA. DÍVIDA INSUBSISTENTE. RECURSO IMPROVIDO. Ao deixar de apresentar elementos suficientes a respeito da constatação da irregularidade afirmada, o que +
- 248 - **0006752-43.2004.8.26.0003**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/02/2013
Data de publicação: 13/02/2013
Data de registro: 13/02/2013
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ação declaratória de inexistência de débito, cumulada com pedido de indenização por danos morais, antecedida por ação cautelar inominada. Alegação de fraude no aparelho medidor. Prova. Ônus da concessionária. **Termo de ocorrência de irregularidade.** Prova produzida unilateralmente. Inviabilidade desse documento para demonstrar a alegada +
- 249 - **9117776-87.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)


Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/02/2013
Data de publicação: 06/02/2013
Data de registro: 06/02/2013
Outros números: 1163259700
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Irregularidade no medidor de energia constatada pela prova pericial. Regularidade do débito apurado pela concessionária. Ação procedente. Sentença mantida. Apelação improvida.











250 - **0017984-12.2005.8.26.0005**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/01/2013
Data de publicação: 01/02/2013
Data de registro: 01/02/2013
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CC. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA *TOJ*. Discussão sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor conclusão de Termo de Confissão de Dívida validade a Autora adimpliu quase todas as parcelas do negócio, reconhecendo a dívida que lhe incumbia, o que afasta a suposta 


251 - **0502879-74.2010.8.26.0000**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/01/2013
Data de publicação: 01/02/2013
Data de registro: 01/02/2013
Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA *TOJ*. Discussão sobre débitos pretéritos oriundos de suposta fraude no aparelho medidor de consumo de energia elétrica instalado na unidade consumidora da Ré não comprovação segura quanto aos fatos alegados na Inicial (art. 333, I, do CPC) perita técnica realizada em objeto diverso daquele que serviu de 

252 - **9170798-26.2009.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/01/2013
Data de publicação: 31/01/2013
Data de registro: 31/01/2013
Outros números: 1260246000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA *TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE* DÍVIDA CONFESSADA MEDIANTE COAÇÃO IRREGULARIDADE ADMITIDA AUSÊNCIA DE RECURSO DO AUTOR PEDIDO RECONVENIONAL PARCIALMENTE PROCEDENTE CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO SENTENÇA MANTIDA. Apelação desprovida.


- 253 - 9051012-85.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/01/2013
Data de publicação: 31/01/2013
Data de registro: 31/01/2013
Outros números: 1246057100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DO CONSUMO A MENOR INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO CONDICIONADO À AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE CONTAS HODIERNAS REFORMA PARCIAL DA R. SENTENÇA. Apelação provida em parte.
- 254 - 0107474-15.2009.8.26.0002   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/01/2013
Data de publicação: 30/01/2013
Data de registro: 30/01/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELETRICA VALIDADE DO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** CRITÉRIO DE APURAÇÃO DO DÉBITO AFASTADO CALCULOS PERICIAIS ADOTADOS RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A perícia, após análise do histórico de consumo da unidade consumidora, entendeu ser legítima e verídica a constatação de existência de irregularidade relatada no **Termo de Ocorrência de** 
- 255 - 0012806-69.2011.8.26.0006   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/01/2013
Data de publicação: 28/01/2013
Data de registro: 28/01/2013
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Constatação de irregularidade no medidor - Presunção relativa de veracidade do ato administrativo - Conjunto probatório que infirma a validade conferida ao **TOI** Degrau de consumo Ausência - Sentença mantida - Recurso desprovido.
- 256 - 0512745-09.2010.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/01/2013
Data de publicação: 24/01/2013
Data de registro: 24/01/2013
Ementa: PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - Alegação de nulidade da decisão por falta de fundamentação legal Inadmissibilidade Sentença que atende aos requisitos dos artigos 458 e 459 do CPC e artigo 93, da Constituição Federal - Preliminar rejeitada. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA Ação de


cobrança Demanda extinta, sem resolução de mérito, vez que reconhecida a ilegitimidade passiva "ad 

- 257 -** 9221114-43.2009.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/01/2013
Data de publicação: 23/01/2013
Data de registro: 23/01/2013
Outros números: 1265812700
Ementa: Fornecimento de energia elétrica. Anulação de *termo de ocorrência de irregularidade* c.c. pedido de repetição de indébito. Fato da adulteração demonstrado em perícia judicial realizada na fase de instrução. Ação improcedente. Perícia, no entanto, que apontou média mensal de consumo de 1.291 KWH, que deverá ser observada pela concessionária para refazimento das faturas cobradas do período 
- 258 -** 9193974-34.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Márcia Cardoso
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/12/2012
Data de publicação: 14/12/2012
Data de registro: 14/12/2012
Outros números: 1264421000
Ementa: Ação de indenização - Constrangimento causado por suspensão de fornecimento de energia elétrica, apesar da inexistência de débito - Dano moral Ocorrência - Indenização bem fixada Decisão mantida Ratificação dos fundamentos Aplicação do art. 252 do RITJSP/2009 Recurso Improvido.
- 259 -** 9079898-31.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hélio Nogueira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/12/2012
Data de publicação: 12/12/2012
Data de registro: 12/12/2012
Outros números: 1226125100
Ementa: Apelações Cíveis. Prestação de serviço. Ação declaratória de inexigibilidade de débitos c.c. danos morais. Reconvenção. Sentença de procedência parcial da ação principal e da reconvenção. Perícia indireta. Trabalho com base nas informações das faturas passadas ao Termo de Ocorrência e as que se seguiram após a substituição do relógio. Análise do potencial de consumo da usuária conforme os 
- 260 -** 0029604-24.2005.8.26.0004   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/12/2012
Data de publicação: 11/12/2012
Data de registro: 11/12/2012



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ["Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"])



[Como utilizar os filtros](#)
 Pesquisar por sinônimos



Pesquisa por campos específicos



Ementa :



Número do recurso :



Número do registro :



Relator(a) :  

Magistrado prolator :  

Classe : 3 Registros selecionados  

Assunto :  

Comarca :  

Órgão julgador : 63 Registros selecionados  

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **261 a 280** de 963 < 12 13 **14** 15 16 >

261 - **0112228-47.2007.8.26.0009**   (4 ocorrências encontradas no Intelro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Melo Bueno

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/12/2012

Data de publicação: 11/12/2012












Data de registro: 11/12/2012

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Consumo irregular Comprovação - Inexistência - Inversão ônus da prova CDC,

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

art. 6º, VIII Incidência - Relógio medidor e fotografias Preservação -
Necessidade Ausência - Recurso desprovido.

- 262 -** 0203523-18.2009.8.26.0100   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/12/2012
Data de publicação: 11/12/2012
Data de registro: 11/12/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO **TOI** - DISCREPÂNCIA SIGNIFICATIVA NO CONSUMO CONSTATADA - COBRANÇA DA DIFERENÇA DE FATURAMENTO QUE, ENTRETANTO, NÃO É PERMITIDA NOS MOLDES PRETENDIDOS PELA CONCESSIONÁRIA - INADMISSIBILIDADE NO CORTE POR DÍVIDA PRETÉRITA - O **Termo de** 
- 263 -** 0108122-94.2006.8.26.0100   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/12/2012
Data de publicação: 11/12/2012
Data de registro: 11/12/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CONSUMO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E LUCROS CESSANTES - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO **TOI** -DISCREPÂNCIA NO CONSUMO CONSTATADA - COBRANÇA DA DIFERENÇA DE FATURAMENTO QUE, ENTRETANTO, NÃO É PERMITIDA NOS MOLDES PRETENDIDOS PELA 
- 264 -** 0082785-40.2005.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/12/2012
Data de publicação: 11/12/2012
Data de registro: 11/12/2012
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO Laudo pericial atestando irregularidade mediante análise do histórico de consumo e padrão da unidade, porém indicando diferente data de início da irregularidade caracterizada por abrupto degrau - Não há como respaldar a apuração unilateral de valores de consumo segundo critério presumido e sem autorização para retroação da apuração a período 
- 265 -** 0118329-26.2004.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Frandisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/12/2012

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)



Data de publicação: 05/12/2012
Data de registro: 05/12/2012
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - APURAÇÃO UNILATERAL POR SUPOSTA FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO, NÃO SUBMETIDA AO CONTRADITÓRIO OU À AMPLA DEFESA **TOI** NÃO ASSINADO INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO - DÉBITO PRETERITO - INADMISSIBILIDADE - DANOS MATERIAIS LUCROS CESSANTES - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO RECURSO DO











- 266 - 0058585-66.2005.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/12/2012
Data de publicação: 05/12/2012
Data de registro: 05/12/2012
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Interposição contra sentença que julgou improcedente ação anulatória de negócio jurídico c.c. indenização e repetição de indébito. Agravo retido não conhecido. Inocorrência de coação. Confissão de dívida. Autor que poderia ter feito uso das medidas administrativas e judiciais que a lei lhe assegura. Ilegalidade da suspensão do fornecimento em decorrência da verificação de débitos
- 267 - 0040558-72.2004.8.26.0002   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2012
Data de publicação: 30/11/2012
Data de registro: 30/11/2012
Ementa: Prestação de serviços Fornecimento de energia elétrica Fraude no medidor de energia constatada em perícia judicial Consumo não registrado apurado por estimativa (art. 256, IV, "c", da Resolução 456/00 da ANEEL) Impossibilidade de se adotar o maior valor de consumo dos doze ciclos completos imediatamente anteriores ao início da irregularidade Critério que viola os princípios da razoabilidade
- 268 - 0094250-46.2005.8.26.0100   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/11/2012
Data de publicação: 29/11/2012
Data de registro: 29/11/2012
Ementa: AGRAVO RETIDO Ausência de reiteração nas razões recursais, consoante disposto no art. 523, § 1º, do CPC Não conhecimento. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Ação declaratória de inexistência de débito c.c. indenização por danos morais - Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo, com lavratura de **Termo de Ocorrência de Irregularidade**
- 269 - 0213135-77.2009.8.26.0100   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/11/2012
Data de publicação: 14/11/2012
Data de registro: 14/11/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. AFIRMATIVA BASEADA UNICAMENTE NO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA. PROVA INSUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DE IRREGULARIDADE NA CONDUTA DA CONSUMIDORA, CUJO ÔNUS CABIA À CONCESSIONÁRIA. DÍVIDA INSUBSISTENTE. RECURSO PROVIDO. Ao deixar de apresentar elementos suficientes a respeito da

270 - 0012266-37.2005.8.26.0004  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Claudio Hamilton
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/11/2012
Data de publicação: 09/11/2012
Data de registro: 09/11/2012
Ementa: COBRANÇA - Fornecimento de energia elétrica Débito oriundo de fraude constatada no medidor de consumo Inspeção realizada após a desocupação do imóvel pela ré - Débito referente a período em que a requerida não era mais a locatária Cobrança que deve ser feita aquele que efetivamente ocupava o imóvel Sentença mantida - Recurso improvido.

271 - 0126432-74.2008.8.26.0005   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/11/2012
Data de publicação: 09/11/2012
Data de registro: 09/11/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** IRREGULARIDADE PROVADA IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO ENERGÉTICO DÉBITO PRETÉRITO CUSTO ADMINISTRATIVO ABUSIVIDADE SENTENÇA MANTIDA. Recurso de apelação improvido .

272 - 9087595-69.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/11/2012
Data de publicação: 09/11/2012
Data de registro: 09/11/2012
Outros números: 1247993000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DO DESVIO ENERGÉTICO INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO CONDICIONADO À AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE CONTAS HODIERNAS RECONVENÇÃO PROCEDENTE REFORMA PARCIAL DA R. SENTENÇA. Apelação provida em parte, com observação.

- 273 - 9174765-79.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/10/2012
Data de publicação: 26/10/2012
Data de registro: 26/10/2012
Outros números: 1254948400
Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Suposta fraude no registro de consumo de energia Relação de consumo - Ônus da prova que cabe à concessionária, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC - Não comprovação de fraude e autoria Perícia que, diante dos elementos colhidos, não corrobora a ocorrência da irregularidade alegada pela concessionária, nem pelo exame direto, nem pelo indireto - 
- 274 - 9092590-28.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/10/2012
Data de publicação: 26/10/2012
Data de registro: 26/10/2012
Outros números: 1253570000
Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Alegação de fraude em medidor de consumo Pedido declaratório de inexigibilidade de débito c.c. indenização por dano material - Substituição de televisor danificado por alteração do fluxo de energia Reconvenção veiculando cobrança por consumo maior Inexigibilidade do débito à falta de comprovação da suposta fraude - Indenização por dano material bem 
- 275 - 0104696-63.2009.8.26.0005   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/10/2012
Data de publicação: 24/10/2012
Data de registro: 24/10/2012
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexistência de débito. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Recurso provido
- 276 - 0094832-46.2005.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/10/2012
Data de publicação: 24/10/2012
Data de registro: 24/10/2012
Ementa: Prestação de serviços. Ação declaratória de inexistência de débito. Energia elétrica. Corte.. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por período pretérito e definido, ainda que resultante de apontada violação do medidor, com

números em discussão, não se admite o corte dos serviços essenciais de energia elétrica. Sentença mantida. Recurso desprovido


277 -

0215992-33.2008.8.26.0100  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Luiz Eurico**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 22/10/2012**Data de publicação:** 23/10/2012**Data de registro:** 23/10/2012

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO AÇÃO PROCEDENTE E RECONVENÇÃO IMPROCEDENTE FRAUDE NÃO COMPROVADA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA IMPOSSIBILIDADE DÉBITO INEXIGÍVEL APELAÇÃO DO AUTOR NÃO PROVIDA E RECURSO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDA


278 -

0108826-55.2007.8.26.0009   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** José Malerbi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 22/10/2012**Data de publicação:** 22/10/2012**Data de registro:** 22/10/2012

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO **TOI** - DISCREPÂNCIA SIGNIFICATIVA NO CONSUMO CONSTATADA - COBRANÇA DA DIFERENÇA DE FATURAMENTO QUE, ENTRETANTO, NÃO É PERMITIDA NOS MOLDES PRETENDIDOS PELA CONCESSIONÁRIA - INADMISSIBILIDADE NO CORTE POR DÍVIDA PRETÉRITA - O *Termo de Ocorrência de Irregularidade* 

279 -

0129033-87.2007.8.26.0005  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** José Malerbi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 22/10/2012**Data de publicação:** 22/10/2012**Data de registro:** 22/10/2012

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO RECONVENÇÃO Laudo pericial atestando de grau de consumo no período da irregularidade, correspondente à data de início, bem como aumento após a regularização do medidor - Não há como respaldar a apuração unilateral de valores de consumo segundo critério de maior valor de consumo, considerada inválida a apuração unilateral do valor fraudado que 

280 -

0047475-06.2010.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Júlio Vidal**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 09/10/2012**Data de publicação:** 18/10/2012**Data de registro:** 18/10/2012

Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexigibilidade de título cumulada com reparação de danos. Energia elétrica. **TOT**. A inexistência (ou indicio robusto) de prova apontando a irregularidade


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 281 a 300 de 963

< 13 14 15 16 17 >

281 - 9184348-59.2007.8.26.0000   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/10/2012
Data de publicação: 18/10/2012
Data de registro: 18/10/2012
Outros números: 1123361900

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Ementa: Ação de revisão de débito cumulada com obrigação de fazer consistente na restauração do fornecimento de energia elétrica ao imóvel do autor e na revisão dos valores apontados pela ré como aqueles correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e aquela não faturada em razão da irregularidade verificada no medidor de eletricidade. Lavratura do **termo de ocorrência de**

282 - 9161178-58.2007.8.26.0000 (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Moraes Pucci

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/10/2012

Data de publicação: 03/10/2012

Data de registro: 03/10/2012

Outros números: 1115463700

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade do débito cumulada com indenizatória por danos morais, movida em relação à concessionária de energia elétrica. Ré que teria constatado desvio de energia, apurado a diferença de energia consumida, mas não registrada, durante o período de irregularidade na medição da energia consumida, cobrado o seu valor e interrompido o fornecimento de energia no imóvel.

283 - 0342370-09.2009.8.26.0000 (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Gomes Varjão

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 01/10/2012

Data de publicação: 03/10/2012

Data de registro: 03/10/2012

Ementa: Prova pericial que concluiu pela existência de fraude no sistema de medição de energia elétrica, dada a ocorrência do chamado "degrau de consumo", consistente no grande aumento nos consumos mensais de energia nos meses posteriores à regularização do relógio medidor. Incabível o acolhimento da quantia apontada pela ré. Necessidade de revisão dos cálculos, utilizando como parâmetro a média dos

284 - 9165574-44.2008.8.26.0000 (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Walter Fonseca

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/09/2012

Data de publicação: 03/10/2012

Data de registro: 03/10/2012

Outros números: 7276933000

Ementa: AÇÃO DE RESSARCIMENTO ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA DE DÍVIDA DECORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA IMPROCEDÊNCIA AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA ABUSIVIDADE DA DÍVIDA INTANGIBILIDADE DO DECISUM - No caso dos autos, cabia ao autor apelante a demonstração dos fatos constitutivos de seu direito, com a indicação precisa de qual seria a abusividade da dívida exigida, justificando, outrossim, o valor

285 - 0175555-21.2006.8.26.0002 (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado




Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"




- Classe
- Relator
- Comarca (1)
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Bangui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)




Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/10/2012
Data de publicação: 01/10/2012
Data de registro: 01/10/2012
Ementa: APELAÇÃO - DESERÇÃO - RECONHECIMENTO. Deixando o recorrente de comprovar o recolhimento do complemento da taxa do porte de remessa e retorno dos autos no prazo de cinco dias (CPC, art. 511, § 2º), e não tendo alegado qualquer justificativa para assim proceder, de modo que se pudesse relevar a pena de deserção, esta, de rigor, se impõe.

286 - 9213847-88.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/09/2012
Data de publicação: 28/09/2012
Data de registro: 28/09/2012
Outros números: 1142719500
Ementa: Apelação Cível. Ação Indenizatória pelo uso de energia elétrica com suposta fraude no relógio medidor da energia consumida. Sentença de carência da ação por ilegitimidade passiva com pedido contraposto na condenação da autora no pagamento do valor cobrado indevidamente julgado improcedente. Condenação da autora como litigante de má fé. Apelação da autora. Prova documental de que o réu não 











287 - 9213482-34.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/09/2012
Data de publicação: 28/09/2012
Data de registro: 28/09/2012
Outros números: 1108849300
Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com pedido de condenação em indenização por danos morais, proposta em relação à concessionária distribuidora de energia elétrica. Sentença de parcial procedência parcial que acolheu o pedido declaratório de inexistência da dívida, confirmou a antecipação da tutela concedida para restabelecimento do fornecimento de energia elétrica no imóvel da 

288 - 9092744-17.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/09/2012
Data de publicação: 28/09/2012
Data de registro: 28/09/2012
Outros números: 1107060000
Ementa: Ação declaratória de inexistência da dívida confessada, com pedido subsidiário alternativo de anulação da confissão, cumulada com condenatória em obrigação de não suspensão do fornecimento de energia elétrica e com indenizatória por danos morais. Sentença de parcial procedência que declarou a inexistência da dívida confessada,

confirmou a antecipação da tutela concedida para determinar o 

- 289 -** 9165991-31.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Moraes Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/09/2012
Data de publicação: 28/09/2012
Data de registro: 28/09/2012
Outros números: 1147483000
Ementa: Apelação Cível. Fornecimento de energia elétrica. Ação de cobrança movida pela concessionária relativa à diferença da tarifa da energia estimada como consumida no período de irregularidade do relógio medidor da energia consumida. Sentença de parcial procedência. Apelação da ré. Recolhimento insuficiente do valor do preparo, complementado após o prazo de cinco dias que lhe foi concedido a 
- 290 -** 9206046-24.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Walter Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/09/2012
Data de publicação: 19/09/2012
Data de registro: 19/09/2012
Outros números: 7162168200
Ementa: DECLARATÓRIA - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE FRAUDE IMPUTADA UNILATERALMENTE PELA FORNECEDORA DO SERVIÇO IMPOSSIBILIDADE** - É nula a dívida apurada unilateralmente pela fornecedora do serviço de energia elétrica, quando não foi oferecido o direito à ampla defesa e ao contraditório do 
- 291 -** 0016424-31.2011.8.26.0003  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/09/2012
Data de publicação: 17/09/2012
Data de registro: 17/09/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO Débitos gerados pelo locatário anterior Sucessão empresarial não demonstrada Inteligência do art. 333, II, do CPC - Ação procedente Recurso desprovido.
- 292 -** 0114934-55.2006.8.26.0100   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/09/2012
Data de publicação: 17/09/2012
Data de registro: 17/09/2012

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO - RECONVENÇÃO Consumo irregular evidenciado Perícia -Conjunto probatório que corrobora a legitimidade atribuída ao **TOI**, como ato administrativo - Ação Improcedente - Reconvenção parcialmente procedente - Recurso desprovido.

- 293 - **0120939-75.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/08/2012
Data de publicação: 01/09/2012
Data de registro: 01/09/2012
Outros números: 1174928100
Ementa: Declaratoria de falsidade documental c/c indenizatória de danos fundada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Imputação ao consumidor de ato não praticado por ele, com exigência de valor indevido, baseado em suposta fraude no medidor de energia elétrica, cujo inadimplemento motivaria a suspensão do serviço. Ré que, despreza a palavra do consumidor e a negativa de 
- 294 - **0144613-72.2007.8.26.0001**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eduardo Sâ Pinto Sandeville
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/08/2012
Data de publicação: 31/08/2012
Data de registro: 31/08/2012
Ementa: Obrigação de Fazer Restabelecimento do serviço de energia elétrica Preliminar de inépcia da petição inicial não acolhida Existência de débitos por períodos pretéritos e definidos Hipótese que não autoriza a concessionária a condicionar a prestação do serviço ao pagamento da dívida Recurso improvido.
- 295 - **9146057-19.2009.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/08/2012
Data de publicação: 28/08/2012
Data de registro: 28/08/2012
Outros números: 1264165600
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FRAUDE IMPUTADA A CONSUMIDOR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IRREGULAR. APURAÇÃO FEITA DE FORMA UNILATERAL. ART. 5º, LV DA CF E ART. 72, II, DA RESOLUÇÃO 456/00 DA ANEEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. 1. 
- 296 - **0126918-42.2006.8.26.0001**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/08/2012
Data de publicação: 28/08/2012
Data de registro: 28/08/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c DANOS MORAIS Preliminar rejeitada - Consumo irregular comprovado por perícia - **Termo de ocorrência de irregularidade (TOI)** - Legitimidade - Recursos desprovidos.

297 -

9239901-57.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Soares Levada

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/08/2012

Data de publicação: 22/08/2012

Data de registro: 22/08/2012

Outros números: 1227375100

Ementa: Ação anulatória de termo de confissão de dívida fundada no fornecimento de energia elétrica. Readequação das obrigações assumidas no termo admitido pelo autor, reduzido o valor do débito confessado, em razão da apuração de consumo baseada em **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** lavrado unilateralmente pela concessionária do serviço. Sentença integralmente mantida. Apelo 

298 -

9075982-86.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Soares Levada

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/08/2012

Data de publicação: 22/08/2012

Data de registro: 22/08/2012

Outros números: 1201968800

Ementa: 1. Prestação de serviços. Apuração de irregularidades na medição de energia. Perícia técnica não realizada. Inadmissibilidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa configurada. 2. Prejuízo à concessionária decorrente da irregularidade na medição do consumo. Impossibilidade de coação por via da suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial e 

299 -

0242074-04.2008.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel

Relator(a): Júlio Vidal


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 21/08/2012

Data de publicação: 22/08/2012

Data de registro: 22/08/2012

Ementa: Locação de Imóvel. Embargos à execução. Não demonstrada a irregularidade na retirada da sócia na sociedade, bem como a locação perpetrada com empresa, na ocasião representada pela sócia e não esta como garante, não autoriza a execução dos seus bens, porque a dívida surgiu muito tempo depois de sua retirada da sociedade, não havendo afronta legal, de rigor a procedência dos embargos com 

300 -

0083086-84.2005.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Paulo Ayrosa


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 21/08/2012

Data de publicação: 22/08/2012

Data de registro: 22/08/2012

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZATÓRIA POR DANO MATERIAL E MORAL - ENERGIA ELÉTRICA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS FRAUDE NÃO EVIDENCIADA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS - ABUSIVIDADE DA AÇÃO DA CONCESSIONÁRIA RECONHECIDA DANOS MATERIAIS E MORAIS RECONHECIDOS VALOR DA COMPENSAÇÃO MANTIDO - LIMINAR PARA RELIGAÇÃO CONCEDIDA COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 

Resultados 281 a 300 de 963

< 13 14 15 16 17 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 301 a 320 de 963

< 14 15 16 17 18 >

301 -

0044711-81.2009.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Berenice Marcondes Cesar

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/08/2012

Data de publicação: 16/08/2012

Data de registro: 16/08/2012

Outros números: 1258630000

Ementa: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CC. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. Conjunto fático-

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

probatório dos autos que indica a classificação do imóvel de propriedade do Autor como "residencial-industrial" inverossimilhança das alegações iniciais que inviabiliza a inversão do onus probandi (art. 6º, VIII, do CDC) corte do fornecimento +

302 - 9194151-95.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Berenice Marcondes Cesar

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/08/2012

Data de publicação: 15/08/2012

Data de registro: 15/08/2012

Outros números: 1295227900

Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CC. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA TOI PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO. O protesto indevido de título representativo de débito inexistente (desprovido de causa debendi) ocasiona dano moral in re ipsa à vítima do ato desabonador quantum relativo à indenização por danos morais arbitrado com +

303 - 9081227-78.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Francisco Casconi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/08/2012

Data de publicação: 15/08/2012

Data de registro: 15/08/2012

Outros números: 1165592900

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. ANULAÇÃO DE DÍVIDA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FRAUDE PERPETRADA EM MEDIDOR DE CONSUMO ADULTERAÇÃO CONSTATA EM JUÍZO CONSUMIDOR QUE SÓ DEVE SE RESPONSABILIZAR PELO PERÍODO EM QUE UTILIZOU O IMÓVEL E SE BENEFICIOU DA FRAUDE APURAÇÃO DO MONTANTE DEVIDO PELA MÉDIA VERIFICADA NOS DOZE MESES ANTERIORES À IRREGULARIDADE +

304 - 0340593-52.2010.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/08/2012

Data de publicação: 15/08/2012

Data de registro: 15/08/2012

Ementa: RECURSO. AGRAVO RETIDO. NÃO REITERAÇÃO NA OPORTUNIDADE PRÓPRIA. NÃO CONHECIMENTO. Inadmissível se apresenta o conhecimento do agravo retido, se a parte deixar de formular sua reinteração nas razões do recurso. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. HIPÓTESE DE COAÇÃO PARA A +

305 - 0142770-66.2007.8.26.0100  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Artur Marques





Comarca: São Paulo

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado



Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)









[Limpar](#)












Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/08/2012
Data de publicação: 14/08/2012
Data de registro: 14/08/2012
Ementa: CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTATAÇÃO DE FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR UNIDADE CONSUMIDORA QUE, APÓS RETIRADA DO EQUIPAMENTO ADULTERADO, É ABASTECIDA MEDIANTE LIGAÇÃO DIRETA, SEM UTILIZAÇÃO DE NOVO RELÓGIO IMPOSSIBILIDADE DE SE CONCEBER ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUANTIA CALCULADA PELA MÉDIA DE CONSUMO E CARGAS INSTALADAS, CONFORME +

306 - 9146906-88.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hamid Bdine
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/08/2012
Data de publicação: 11/08/2012
Data de registro: 11/08/2012
Outros números: 1264540000
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Prova pericial. Reconhecimento da fraude no medidor do autor. Multa administrativa de 30% ao valor líquido apurado pela concessionária. Não incidência. Natureza jurídica distinta. Ausência de demonstração das despesas adicionais pela ré, o que impede a cobrança desse percentual. Honorários de advogado. Autor que decaiu na maior parte da +









307 - 0116941-54.2005.8.26.0100   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilberto dos Santos
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2012
Data de publicação: 11/08/2012
Data de registro: 11/08/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no relógio medidor imputada ao consumidor. Não comprovação. Apuração em procedimento irregular. Cálculos, ademais, realizados sem observância das disposições da Res. nº 456/00, da ANEEL. Protesto indevido. Danos morais caracterizados. Ação parcialmente procedente. Recurso provido para esse fim.

308 - 9277082-92.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/08/2012
Data de publicação: 10/08/2012
Data de registro: 10/08/2012
Outros números: 1238221200
Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Suspensão de fornecimento por fraude Medida cautelar inominada e ação de obrigação de fazer Sentença que reconheceu o direito de ver mantida a energia enquanto houver pagamento das diferenças apuradas Pedido, entretanto, diverso Nulidade da sentença e aplicação ao art. 515, § 3º, do CPC Fraude efetivamente comprovada, com consumo maior do que o +

- 309 - 0136084-93.2009.8.26.0001   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/08/2012
Data de publicação: 07/08/2012
Data de registro: 07/08/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c REPARAÇÃO DE DANOS - Má prestação dos serviços - Desídia Corte indevido - Danos morais - Reparação devida - Razoabilidade e proporcionalidade - Observação - Apelo desprovido e parcialmente provido o recurso adesivo.
- 310 - 9296050-73.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eduardo Sá Pinto Sandeville
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/08/2012
Data de publicação: 05/08/2012
Data de registro: 05/08/2012
Outros números: 1213198800
Ementa: Ação declaratória - Desvio de energia elétrica realização de perícia técnica Não houve constatação de fraude no medidor ausência de culpa do proprietário da unidade consumidora Valores cobrados são inexigíveis - Ratificação dos fundamentos quanto ao mérito Aplicação do art. 252 do RITJSP/2009 Recurso parcialmente provido para adequar a sucumbência.
- 311 - 9122620-80.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hélio Nogueira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/07/2012
Data de publicação: 01/08/2012
Data de registro: 01/08/2012
Outros números: 1188467100
Ementa: Apelação Cível. Prestação de serviços. Eletricidade. Ação declaratória de obrigação de fazer c.c. inexigibilidade de cobrança c.c. reparação de danos materiais e morais. Sentença de procedência parcial. Tese de cerceamento de defesa. Inocorrência. Divergência que se centra na apuração da fraude. Relógio não preservado. Irregularidade não comprovada. Declaração correta do indébito, com restituição +
- 312 - 0205526-43.2009.8.26.0100   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/07/2012
Data de publicação: 31/07/2012
Data de registro: 31/07/2012
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Fornecimento de energia elétrica. Interposição contra a r. sentença que julgou procedentes os pedidos formulados na ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Proprietária de painel luminoso que, no caso, não é responsável por ligação clandestina (furto de energia por terceiros). Prova pericial hígida e elucidativa. +

- 313 - 0202758-41.2009.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/07/2012
Data de publicação: 30/07/2012
Data de registro: 30/07/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA REESTABELECIMENTO DE ENERGIA DÉBITO INEXIGÍVEL DECISÃO JUDICIAL ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO RECURSO IMPROVIDO. As questões referentes à legalidade da cobrança e a possibilidade de corte foram objeto da ação que correu perante o Juizado Especial Cível de Itaquaquecetuba e, portanto, estão protegidas pelo manto da coisa julgada. O dano moral, "in 
- 314 - 0060644-31.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Rômulo Russo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/07/2012
Data de publicação: 28/07/2012
Data de registro: 28/07/2012
Outros números: 7275672800
Ementa: CERCEAMENTO DE DEFESA. Não configurado. Desnecessidade de dilação probatória. Avaliação acerca da necessidade de produção de prova que cabe ao órgão julgador (arts. 130 e 131 do CPC). Princípio do livre convencimento do Magistrado. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. Fornecimento de energia elétrica. Não demonstração da fraude imputada à usuária.
Termo de Ocorrência de 
- 315 - 0048355-32.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/07/2012
Data de publicação: 27/07/2012
Data de registro: 27/07/2012
Outros números: 1263896500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CONFISSÃO DE DÍVIDA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA CONSTATADA EM **TOI**. TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ASSINADO PELO CONSUMIDOR. COAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Não constitui coação a ameaça de interrupção do fornecimento de energia elétrica para 
- 316 - 0101233-16.2009.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/07/2012
Data de publicação: 27/07/2012
Data de registro: 27/07/2012
Ementa: PROCESSO CIVIL. TRÍPLICE IDENTIDADE DE CAUSAS. LITISPENDÊNCIA CONFIGURADA. Dá-se a litispendência com o ajuizamento de uma ação, que não poderá ser repetida enquanto o

seu processo estiver em curso. Consiste a litispendência em pressuposto processual negativo, que não deve existir quando do ajuizamento de uma demanda. Litispendência ocorrente. Processo da segunda ação que deve ser extinto sem ➕

- 317 -** 9274373-84.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/07/2012
Data de publicação: 27/07/2012
Data de registro: 27/07/2012
Outros números: 1193286100
Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Suposta adulteração no aparelho medidor Subscrição de termo de confissão de dívida que é condição para a não interrupção da energia elétrica em estabelecimento empresarial Atual usuário e confitente que entrou na posse do imóvel apenas em 31.01.2005, enquanto a cobrança de diferenças resultantes de alegado consumo superior ao registrado remonta a 2001 ➕
- 318 -** 9173172-15.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hamid Bdine
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/07/2012
Data de publicação: 20/07/2012
Data de registro: 20/07/2012
Outros números: 1256767100
Ementa: Responsabilidade civil. Fornecedor de energia elétrica. Corte por irregularidade no medidor. Ausência de prévia notificação do consumidor. Suspensão indevida. Danos morais configurados. Indenização devida. Fixação do valor indenizatório em R\$ 5.000,00. Danos materiais indevidos. Não comprovação dos prejuízos sofridos. Impossibilidade de presunção. Recurso parcialmente provido.
- 319 -** 9301532-02.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/07/2012
Data de publicação: 18/07/2012
Data de registro: 18/07/2012
Outros números: 1174863600
Ementa: Prestação de serviço. Ação de cobrança. Ocupação do imóvel, pelo requerido, em período diverso daquele apontado pela autora. Prova do consumo não realizada. Ação improcedente. Sentença mantida. Apelação improvida.
- 320 -** 9211567-13.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/07/2012
Data de publicação: 18/07/2012
Data de registro: 18/07/2012
Outros números: 1178757600


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 53 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 321 a 340 de 963

< 15 16 17 18 19 >

321 - 0102741-32.2011.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Sá Moreira de Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/07/2012













Data de publicação: 17/07/2012

Data de registro: 17/07/2012









Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA Ação Declaratória de Inexistência de Dívida cumulada com Indenizatória por Danos Morais Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

<p>fraude Produção de prova unilateral Inexigibilidade do débito Manutenção no fornecimento de energia elétrica Corte indevido Danos morais caracterizados. Apelação não provida.</p> <p>322 - 0012814-68.2005.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)</p> <p>Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica Relator(a): Luiz Eurico Comarca: São Paulo Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 02/07/2012 Data de publicação: 05/07/2012 Data de registro: 05/07/2012 Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA - CORTE NO FORNECIMENTO POSSIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE DEMONSTRADA CUSTO ADMINISTRATIVO - ADICIONAL INDEVIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA MANTIDA - APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA</p> <p>323 - 0128691-16.2006.8.26.0004   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)</p> <p>Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica Relator(a): Francisco Casconi Comarca: São Paulo Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 03/07/2012 Data de publicação: 05/07/2012 Data de registro: 05/07/2012 Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA FRAUDE PERPETRADA EM MEDIDOR DE CONSUMO ADULTERAÇÃO CONSTATADA APURAÇÃO DO MONTANTE DEVIDO PELA MÉDIA VERIFICADA NOS DOZE MESES ANTERIORES À IRREGULARIDADE QUE SE MOSTRA MAIS RAZOÁVEL E NÃO ENSEJA LOCUPLETAMENTO INDEVIDO - CUSTOS ADMINISTRATIVOS - PERCENTUAL FIXADO EM 30% SOBRE O VALOR APURADO TETO IMPOSTO PELA RESOLUÇÃO ANEEL +</p> <p>324 - 9120943-15.2008.8.26.0000   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)</p> <p>Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Reinaldo Caldas Comarca: São Paulo Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 27/06/2012 Data de publicação: 29/06/2012 Data de registro: 29/06/2012 Outros números: 1174976700 Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Declaratória de inexistência de débito c.c. indenização por danos morais Reconvenção Cobrança de diferença do consumo no período da irregularidade na medição Procedência parcial da ação e da reconvenção - Recursos da ré e adesivo do autor desprovidos. 1. Do conjunto probatório se extrai conclusão inequívoca de que houve fraude, pelo menos nos doze +</p> <p>325 - 0144484-61.2007.8.26.0100  </p> <p>Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica Relator(a): Hamid Bdine Comarca: São Paulo Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 18/06/2012 Data de publicação: 27/06/2012 Data de registro: 27/06/2012</p>	<p><input type="checkbox"/> medidor <input type="checkbox"/> fornecimento <input type="checkbox"/> concessionária <input type="checkbox"/> débito <input type="checkbox"/> AÇÃO <input type="checkbox"/> irregularidade</p> <p style="text-align: center;">Adicionar à pesquisa</p> <p>Filtrar no resultado </p> <p>Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Classe </p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Relator </p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comarca (1) </p> <p><input checked="" type="checkbox"/> São Paulo 963</p> <p><input type="checkbox"/> São José do Rio Preto 850</p> <p><input type="checkbox"/> Ribeirão Preto 608</p> <p><input type="checkbox"/> Araçatuba 448</p> <p><input type="checkbox"/> Guarujá 314</p> <p><input type="checkbox"/> Birigüí 292</p> <p><input type="checkbox"/> Guarulhos 182</p> <p><input type="checkbox"/> Marília 173</p> <p><input type="checkbox"/> Campinas 165</p> <p><input type="checkbox"/> Santos 162</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Órgão Julgador </p> <p style="text-align: center;">Refinar resultado Limpar</p>
--	--

Ementa: Fornecimento de energia elétrica. Irregularidade no medidor. Fraude a ser comprovada pela Eletropaulo. Insuficiência do Termo de Ocorrência lavrado pela própria empresa. Prova pericial indireta que constatou fraude no sistema de medição. Irregularidade comprovada. Declaratória de inexigibilidade de débito Improcedente. Indenização indevida. Recurso improvido.

- 326 - 0015459-60.2005.8.26.0004   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/06/2012
Data de publicação: 27/06/2012
Data de registro: 27/06/2012
Ementa: APELAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O USUÁRIO FOI O RESPONSÁVEL PELO CONSUMO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. A empresa-autora não logrou êxito em comprovar que a empresa-ré foi a responsável pelo consumo apontado como irregular durante o período consignado no 
- 327 - 9107141-13.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/06/2012
Data de publicação: 27/06/2012
Data de registro: 27/06/2012
Outros números: 1264087700
Ementa: Embora a concessionária tenha provado a existência de fraude, é incabível o acolhimento da quantia por ela apontada, uma vez que não ficou comprovada a observância dos procedimentos previstos na Resolução nº 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Dessa, forma, deve prevalecer a quantia fixada pelo magistrado de primeiro grau, baseada no maior consumo observado nos 12 (doze) 
- 328 - 9075940-37.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Marcia Tessitore
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/06/2012
Data de publicação: 26/06/2012
Data de registro: 26/06/2012
Outros números: 1159691900
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. RÉ QUE NÃO SE DESINCUMBE DO ÔNUS PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL A COMPROVAR A FRAUDE. VALORES COBRADOS COM BASE NO CONSUMO PRESUMIDO. IMPOSSIBILIDADE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO. RECURSO NÃO PROVIDO. É da concessionária o ônus de demonstrar o fato constitutivo do seu direito, cuja prova, evidentemente, não se esgota com a simples emissão do 
- 329 - 0154799-55.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/06/2012
Data de publicação: 20/06/2012
Data de registro: 20/06/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - Ação de inexigibilidade de débito e ressarcimento de despesas Alegação de fraude no medidor Perícia judicial que concluiu que a irregularidade apontada teria sido anterior ao início da locação do imóvel pela apelada Termo de Confissão de Dívida desconsiderado, pois 'in casu', os demais elementos dos autos, dão conta de que a apelada não é responsável +

330 - 0035253-70.2005.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)









Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/06/2012
Data de publicação: 16/06/2012
Data de registro: 16/06/2012
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada para religação da energia elétrica julgada parcialmente procedente Reconvenção Julgada Improcedente Recursos Isolados A apelação da prestadora de serviços veio firme nas teses de que (1) tanto o procedimento fiscalizatório quanto o de cobrança observaram as disposições da Resolução +









331 - 0195426-63.2008.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/06/2012
Data de publicação: 11/06/2012
Data de registro: 11/06/2012
Ementa: S: 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FRAUDE NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. OCORRÊNCIA NA ESPÉCIE. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO **TOI**. RECONHECIMENTO. COBRANÇA DE VALORES UNILATERALMENTE APURADOS PELA RÉ. IMPOSSIBILIDADE. Embora se reconheça a existência do fato descrito no T.O.I., não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral, permitindo a cobrança de uma +

332 - 0108104-73.2006.8.26.0100  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/05/2012
Data de publicação: 05/06/2012
Data de registro: 05/06/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PERÍCIA DIRETA PREJUDICADA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA REFORMADA RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

- 333 - 0068877-50.2004.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rosa Maria de Andrade Nery
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/05/2012
Data de publicação: 05/06/2012
Data de registro: 05/06/2012
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Alegação de fraude não provada. Sentença mantida. Recurso de apelação não provido e recurso adesivo, não conhecido, porque deserto.
- 334 - 0113472-24.2010.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/06/2012
Data de publicação: 02/06/2012
Data de registro: 02/06/2012
Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia, ausente, no caso. Dai a inexigibilidade da pretendida diferença de tarifa. 2. Tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do +
- 335 - 9219479-27.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/05/2012
Data de publicação: 23/05/2012
Data de registro: 23/05/2012
Outros números: 1272507200
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Prestação de serviços. Obrigação de fazer. Energia elétrica. Corte.. Tratando-se, não de conta atual e +
- 336 - 9128035-44.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/05/2012
Data de publicação: 19/05/2012
Data de registro: 19/05/2012
Outros números: 1229624400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA CONSTATADA EM **TOI**. DIFERENÇA DE CONSUMO. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. Comprovada a irregularidade do relógio medidor por meio de prova pericial em juízo, é devida a diferença de consumo, devendo ser adotado o degrau de consumo apurado pelo perito ante a ausência de prova acerca dos +

- 337 - 9155788-10.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gil Coelho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2012
Data de publicação: 19/05/2012
Data de registro: 19/05/2012
Outros números: 7170425700
Ementa: Energia elétrica Ação declaratória de inexistência de dívida Alegação de fraude no medidor **TOI (Termo de Ocorrência de Irregularidade)** Instrução processual não indicativa da fraude Perícia judicial realizada Honorários advocatícios, custas e despesas processuais Princípio da causalidade Ônus carreados à ré Provimento à apelação da autora Não provimento ao recurso da ré.
- 338 - 9096891-86.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gil Coelho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2012
Data de publicação: 19/05/2012
Data de registro: 19/05/2012
Outros números: 7169086300
Ementa: Energia elétrica Pretensões declaratória de inexistência de dívida, de indenização por danos material e moral e cautelar de restabelecimento do fornecimento de energia Reconvenção Cobrança de débito de diferença de consumo Procedência, em parte, para declaração de impossibilidade de corte e condenação da ré ao pagamento de indenização por danos moral e material Valor do dano moral +
- 339 - 9215326-82.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/05/2012
Data de publicação: 18/05/2012
Data de registro: 18/05/2012
Outros números: 1229009000
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FRAUDE IMPUTADA A CONSUMIDOR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IRREGULAR. APURAÇÃO FEITA DE FORMA UNILATERAL. ART. 5º, LV DA CF E ART. 72, II, DA RESOLUÇÃO 456/00 DA ANEEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIQE. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. Constatada irregularidade no medidor de +
- 340 - 9239537-85.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/05/2012
Data de publicação: 18/05/2012
Data de registro: 18/05/2012


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

@-SAJ Portal de Serviços

CAXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **341** a **360** de 963

< 16 17 **18** 19 20 >

341 -

0058727-74.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Berenice Marcondes Cesar

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/05/2012

Data de publicação: 18/05/2012

Data de registro: 18/05/2012

Outros números: 1221149300


Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - RECONVENÇÃO discussão

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor cobrança devida, diante da demonstração da fraude e do consumo irregular - usuário em dia no pagamento do fornecimento ordinário de energia tem direito a não interrupção da

342 -

9118192-55.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/05/2012

Data de publicação: 18/05/2012

Data de registro: 18/05/2012

Outros números: 1226107000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - fraude comprovada por meio de perícia judicial impossibilidade de prevalecer o cálculo apurado unilateralmente pela Ré necessidade de observância do critério adotado pelo magistrado "a quo", em atenção à legislação consumerista cobrança

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araguaçu 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guanulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

343 -

0069342-89.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Moreira de Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/05/2012

Data de publicação: 16/05/2012

Data de registro: 16/05/2012

Outros números: 1282078800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA Ação declaratória de nulidade de confissão de dívida e ação cautelar Diferença de consumo baseada em fraude **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório Dívida pretérita Manutenção do fornecimento.

344 -

9166905-27.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Moura Ribeiro

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/05/2012

Data de publicação: 12/05/2012

Data de registro: 12/05/2012

Outros números: 7339252200

Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Declaratória de inexigibilidade de débito julgada improcedente Apelação dos tomadores firme nas teses de que (1) não foi realizada a perícia técnica exigida pela Resolução ANEEL nº 456/00; (2) o relógio medidor não foi preservado, o que impossibilitou a realização de prova pericial; (3) o CDC deve ser aplicado ao caso para que o ônus da prova seja invertido; (4)

345 -

0067308-78.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)



Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços



Relator(a): Cláudio Hamilton



Comarca: São Paulo









Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/05/2012
Data de publicação: 11/05/2012
Data de registro: 11/05/2012
Outros números: 1232909200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Energia Elétrica Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude **TOI** Produção de prova unilateral - Perícia Judicial direta prejudicada ante a não apresentação do sistema de medição tachado de irregular Perícia indireta elaborada com base nos extratos de consumo - Inadmissibilidade Documentos produzidos unilateralmente - A concessionária não pode ➕





346 - 0012241-45.2010.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Armando Toledo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/05/2012
Data de publicação: 10/05/2012
Data de registro: 10/05/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FRAUDE. ÔNUS DA PROVA DA CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. COBRANÇA INDEVIDA. RECURSO IMPROVIDO. De ressaltar-se que, o ônus da prova da ocorrência de fraude, cabia à Concessionária, e a não demonstração resultante, faz com que sobre ela recaiam as conseqüências respectivas.

347 - 0082774-48.2004.8.26.0002   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/05/2012
Data de publicação: 10/05/2012
Data de registro: 10/05/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA FRAUDE PERPETRADA EM MEDIDOR DE CONSUMO ADULTERAÇÃO CONSTATADA APURAÇÃO DO MONTANTE DEVIDO PELA MÉDIA VERIFICADA NOS DOZE MESES ANTERIORES À IRREGULARIDADE QUE SE MOSTRA MAIS RAZOÁVEL E NÃO ENSEJA LOCUPLETAMENTO INDEVIDO - CUSTOS ADMINISTRATIVOS - PERCENTUAL FIXADO EM 30% SOBRE O VALOR APURADO TETO IMPOSTO PELA RESOLUÇÃO ANEEL ➕

348 - 0004158-60.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/05/2012
Data de publicação: 07/05/2012
Data de registro: 07/05/2012
Outros números: 7124489200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICIDADE FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR - PRESUNÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO MANTIDA INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PEDIDO DE ANULAÇÃO TEORIA DA SUBSTANCIAÇÃO QUE PERMITE RECONHECER A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DESPROPORCIONAL EM SITUAÇÃO DE PREMENTE NECESSIDADE - DANO MORAL INEXISTENTE RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Mesmo ➕



- 349 - 9238516-74.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/04/2012
Data de publicação: 25/04/2012
Data de registro: 25/04/2012
Outros números: 1218630000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ação de indenização por danos morais Ação de execução movida pela apelada, posteriormente ao acordo entabulado entre as partes para pagamento de valor devido pelo apelante - Cobrança indevida por erro do departamento de cobrança da ré Fato confessado - DANOS MORAIS Faz-se necessária a reparação a título de danos morais, ante o desgaste sofrido pelo autor, que viveu +
- 350 - 0012037-98.2010.8.26.0005   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/04/2012
Data de publicação: 25/04/2012
Data de registro: 25/04/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. SENTENÇA. CONTRADIÇÃO NA PARTE DISPOSITIVA. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. Depara-se com erro material quando se percebe, à evidência, que o texto da sentença não reflete a realidade do pensamento de quem a prolatou. Daí a correção do erro, o que se faz com base no artigo 463, I, do CPC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE +
- 351 - 9087753-95.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Walter Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/04/2012
Data de publicação: 25/04/2012
Data de registro: 25/04/2012
Outros números: 7151202200
Ementa: DECLARATÓRIA - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANULAÇÃO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS INDEVIDAMENTE PAGAS ENERGIA ELÉTRICA **TOI** FRAUDE IMPUTADA UNILATERALMENTE PELA FORNECEDORA DO SERVIÇO IMPOSSIBILIDADE - É nula a dívida apurada unilateralmente pela fornecedora do serviço de energia elétrica, quando não foi oferecido o direito à ampla defesa e ao contraditório do +
- 352 - 9080990-44.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hamid Bdine
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/04/2012
Data de publicação: 21/04/2012
Data de registro: 21/04/2012
Outros números: 1208049800

Ementa: Fornecimento de energia elétrica. Ameaça de corte por irregularidade no medidor. Fraude a ser comprovada pela Eletropaulo. Prova pericial que conclui haver fraude no medidor, mas não constata qualquer irregularidade no tocante à medição do consumo de energia elétrica. Insuficiência do Termo de Ocorrência lavrado pela própria empresa. Ausência de degraus de consumo. Irregularidade não provada. +



- 353 - 9104880-75.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/04/2012
Data de publicação: 21/04/2012
Data de registro: 21/04/2012
Outros números: 1275581600
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Prestação de serviços. Obrigação de fazer. Energia elétrica. Corte. Tratando-se, não de conta atual e mensal, +
- 354 - 0179954-90.2006.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/04/2012
Data de publicação: 21/04/2012
Data de registro: 21/04/2012
Ementa: Prestação de serviços. Obrigação de fazer. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por período pretérito e +
- 355 - 9210761-12.2007.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/04/2012
Data de publicação: 17/04/2012
Data de registro: 17/04/2012
Outros números: 1154895200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - discussão sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor usuário em dia no pagamento do fornecimento ordinário de energia tem direito a não interrupção da prestação do serviço fraude comprovada por meio de perícia judicial +
- 356 - 9162849-19.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/03/2012
Data de publicação: 13/04/2012
Data de registro: 13/04/2012
Outros números: 1132596200
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA RELIGAÇÃO, CUMULADA POR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Cobrança oriunda de fraude constatada no medidor de consumo. Suspensão no fornecimento de energia, com restabelecimento condicionado ao pagamento de dívida estimada pela concessionária de forma arbitrária. Apresentação de recurso administrativo e interposição +



357 -

0145788-27.2009.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/04/2012
Data de publicação: 12/04/2012
Data de registro: 12/04/2012
Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de pericia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia, ausente, no caso. Daí a inexigibilidade da pretendida diferença de tarifa. 2. Tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do serviço +

358 -

9196914-69.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/04/2012
Data de publicação: 04/04/2012
Data de registro: 04/04/2012
Outros números: 1250436000
Ementa: Prestação de serviço. Débito oriundo de consumo de energia elétrica gerado por terceiro. Obrigação pessoal. Provas suficientes de que o apelante alugou o imóvel em 20.02.2002, não podendo, por isso, ser responsabilizado pelas despesas anteriores à referida data. Tendo a prova pericial concluído pela existência de fraude no sistema de medição de energia elétrica, dada a ocorrência do chamado +

359 -

9299050-81.2008.8.26.0000   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Orlando
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/03/2012
Data de publicação: 03/04/2012
Data de registro: 03/04/2012
Outros números: 1205681000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ação anulatória - Fornecimento de energia elétrica - Cerceamento de defesa e nulidades suscitadas inexistentes. Matéria controvertida deslindada com base nas provas coligidas, segundo a legislação processual. Agravo retido improvido. Alegação de imputação de irregularidade no medidor de consumo, aliada a ocorrência de confissão de dívida insuficientes no caso a conferir +

360 - 0052561-59.2004.8.26.0002   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/04/2012
Data de publicação: 03/04/2012
Data de registro: 03/04/2012
Ementa: INTEMPESTIVIDADE Recurso de apelação Prazo que só começa a correr após a data da publicação da decisão que apreciou os segundos embargos Interpostos Apelo tempestivo. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela antecipada Apuração, pela concessionária, de violação do medidor de consumo Informação do débito 

Resultados 341 a 360 de 963

< 16 17 18 19 20 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **361 a 380** de 963 < 17 18 **19** 20 21 >

361 - 9099869-65.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): José Malerbi

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/04/2012

Data de publicação: 02/04/2012

Data de registro: 02/04/2012

Outros números: 1289749000

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

EMENTA: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO Presunção de veracidade do **TOI** e aumento expressivo após a regularização do medidor, atestada irregularidade pelo d. perito mediante análise do histórico de consumo - Não há como respaldar a apuração unilateral de valores de consumo segundo critério presumido e sem autorização para retroação da apuração a cinco anos anteriores à **+**

362 - 9236977-73.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no

inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Nestor Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/03/2012

Data de publicação: 31/03/2012

Data de registro: 31/03/2012

Outros números: 1184012300

Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário não constatada inequivocamente pela prova pericial realizada em primeiro grau. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Danos morais. Cabimento. Ação procedente. Apelação provida.

363 - 9270158-65.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Soares Levada

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/03/2012

Data de publicação: 29/03/2012

Data de registro: 29/03/2012

Outros números: 1165650900

Ementa: 1. Prestação de serviços. Apuração de irregularidades na medição de energia. Perícia técnica não realizada. Inadmissibilidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa configurada. 2. Prejuízo à concessionária decorrente da irregularidade na medição do consumo. Impossibilidade de coação por via da suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial e contínuo. **+**

364 - 9118832-58.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Júlio Vidal

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado


Data do julgamento: 28/03/2012

Data de publicação: 28/03/2012

Data de registro: 28/03/2012

Outros números: 1180911300

Ementa: Prestação de Serviço - Concessionária de energia elétrica encontrando indícios de violação no relógio de medição do consumo de luz do consumidor, não reclama a participação policial para periciar o equipamento, nem perícia independente e, modifica as condições do "Locus Delicti Comissi" inviabilizando a apuração da fraude em juízo, não pode cobrar suposta diferença de consumo dectado no **Termo** **+**





365 - 0111482-31.2006.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Luiz Eurico

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/03/2012
Data de publicação: 28/03/2012
Data de registro: 28/03/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COAÇÃO NÃO COMPROVADA CUSTO ADMINISTRATIVO - ADICIONAL INDEVIDO - AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE E RECONVENÇÃO PROCEDENTE APELAÇÃO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDA

366 - 0017432-75.2004.8.26.0007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)












Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/03/2012
Data de publicação: 26/03/2012
Data de registro: 26/03/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO T.O.I. RECONHECIMENTO - INVALIDADE DA APURAÇÃO DA DÍVIDA - RECURSO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no T.O.I., não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral, permitindo a cobrança de uma quantia +


367 - 9163129-87.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)




Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mello Pinto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2012
Data de publicação: 23/03/2012
Data de registro: 23/03/2012
Outros números: 1098117100
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Declaratória de inexigibilidade de débito e indenizatória por danos morais. Julgamento antecipado da lide. Procedência. Alegação de cerceamento de defesa afastada. Fraude em relógio medidor de energia elétrica não comprovada. Valor estimado mediante cálculos unilaterais da concessionária. Interrupção no fornecimento fundada em débito +


368 - 9165592-02.2007.8.26.0000  










Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/03/2012
Data de publicação: 22/03/2012
Data de registro: 22/03/2012
Outros números: 1125187100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÍVIDA C.C. INDENIZAÇÃO. FRAUDE IMPUTADA A CONSUMIDOR. MERO INDÍCIO DA FRAUDE. REPETIÇÃO INDEBITO. DANOS MORAIS. PRETENSÃO PARCIALMENTE ACOLHIDA. 1. O mero indício de fraude nas instalações elétricas da unidade consumidora não autoriza a cobrança de diferenças de consumo, cabendo a declaração de inexigibilidade +


- 369 - 9174443-64.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Claudio Hamilton
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/03/2012
Data de publicação: 22/03/2012
Data de registro: 22/03/2012
Outros números: 1036816000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Energia Elétrica Citação Validade Aplicação da teoria da aparência Nulidade inexistente Preliminar rejeitada. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Energia Elétrica Alegação de vício na representação Inexistência Não há vício de representação pois se encontram presentes nos autos a prova da procuração outorgada pela ré a seu advogado Inteligência do art. 13 do CPC Preliminar 
- 370 - 0109329-02.2004.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2012
Data de publicação: 21/03/2012
Data de registro: 21/03/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA - FRAUDE DEMONSTRADA LAUDO PERICIAL - DÉBITO APURADO EXIGÍVEL IMPOSSIBILIDADE DE CORTE DÉBITO PRETÉRITO RECONVENÇÃO COBRANÇA FATURA COMPLEMENTAR LAUDO PERICIAL QUANTIA INFERIOR - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO E PROCEDÊNCIA DA RECONVENÇÃO RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I- Comprovada a fraude no consumo de energia elétrica, 
- 371 - 0027769-37.2010.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/03/2012
Data de publicação: 20/03/2012
Data de registro: 20/03/2012
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexistibilidade de débito cumulada com obrigação de fazer e reparação por perdas e danos - Pedido reconvenicional - Lavratura de três *termos de ocorrência de irregularidade* pela prestadora de serviço - Fraude descrita em um deles comprovada por perícia técnica realizada em juízo - Parte da dívida pretendida pela 
- 372 - 0065240-58.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2012
Data de publicação: 16/03/2012
Data de registro: 16/03/2012
Outros números: 7280268700
Ementa: Fornecimento de energia elétrica Ação de indenização por danos materiais e morais precedida de medida cautelar julgadas parcialmente procedentes Inconformismo da prestadora do serviço firme nas teses de que (1) ficou provado o desvio pela usuária, o que

autoriza a suspensão no fornecimento de energia; (2) a responsabilidade pela conservação do sistema medidor era dela, de acordo com a Resolução 


- 373- 9173583-92.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2012
Data de publicação: 16/03/2012
Data de registro: 16/03/2012
Outros números: 7280267000
Ementa: Fornecimento de energia elétrica Ação de indenização por danos materiais e morais precedida de medida cautelar julgadas parcialmente procedentes Inconformismo da prestadora do serviço firme nas teses de que (1) ficou provado o desvio pela usuária, o que autoriza a suspensão no fornecimento de energia; (2) a responsabilidade pela conservação do sistema medidor era dela, de acordo com a Resolução 
- 374- 9145498-96.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2012
Data de publicação: 15/03/2012
Data de registro: 15/03/2012
Outros números: 1182775700
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor, imputada ao usuário não constatada por meio técnico adequado. Prova testemunhal convincente em reconvenção. Cálculo pela média posterior. Viabilidade. Ação cautelar e ação declaratória procedentes. Reconvenção procedente em parte. Apelação do autor parcialmente provida e improvida a do réu.
- 375- 0133468-13.2007.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2012
Data de publicação: 14/03/2012
Data de registro: 14/03/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PERÍCIA DIRETA PREJUDICADA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA IMPOSSIBILIDADE DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - SENTENÇA REFORMADA RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO
- 376- 9298130-10.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2012
Data de publicação: 13/03/2012
Data de registro: 13/03/2012
Outros números: 1180297300


Ementa: Ação anulatória de termo de confissão de dívida decorrente de irregularidade constatada no medidor de consumo de energia elétrica julgada procedente. Cerceamento de defesa inocorrente. Inexigibilidade da obrigação assumida no termo de confissão de dívida admitida, em razão do valor nela apurado ter sido baseado em [Termo de Ocorrência de Irregularidade \(TOI\)](#) lavrado 

- 377 - **0056695-92.2005.8.26.0100**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hélio Nogueira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2012
Data de publicação: 13/03/2012
Data de registro: 13/03/2012
Ementa: Apelação Cível. Prestação de Serviços. Energia Elétrica. CDC. Ação de desconstituição de contrato de confissão de dívida c.c. cancelamento de protesto. Sentença de procedência parcial. Prova documental de consumo não rebatida pelo usuário. Serviço medido com consumo menor que se estende a período indicado pela concessionária. Recurso provido em parte, para estender aplicação das conclusões da 
- 378 - **9179048-82.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2012
Data de publicação: 13/03/2012
Data de registro: 13/03/2012
Outros números: 1237252300
Ementa: Tendo a prova pericial concluído pela existência de fraude no sistema de medição de energia elétrica, dada a ocorrência do chamado "degrau de consumo", consistente no grande aumento nos consumos mensais de energia nos meses posteriores à regularização do relógio medidor (136%), era de rigor a improcedência da ação declaratória de inexigibilidade. Incabível o acolhimento da quantia apontada 
- 379 - **0125907-40.2004.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2012
Data de publicação: 13/03/2012
Data de registro: 13/03/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA [TOI](#) AUSÊNCIA DE DEGRAU RECURSO IMPROVIDO. Não há como atribuir ao consumidor responsabilidade pelo pagamento do consumo elaborado com base na planilha revisional, mesmo porque, apesar de constatada a irregularidade, não houve grande divergência entre o consumo anterior e o posterior à regularização dos medidores.
- 380 - **9123769-14.2008.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre :



Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos



Pesquisa por campos específicos



Ementa :



Número do recurso :



Número do registro :



Relator(a) :  

Magistrado prolator :  

Classe : 3 Registros selecionados  

Assunto :  

Comarca :  

Órgão julgador : 63 Registros selecionados  

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **381 a 400** de 963 < 18 19 **20** 21 22 >

381 - 9206285-91.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Claudio Hamilton

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado


Data do julgamento: 28/02/2012

Data de publicação: 07/03/2012

Data de registro: 07/03/2012

Outros números: 1210135000

Ementa: INDENIZAÇÃO Danos Morais Pedido de indenização por danos decorrentes de indevida cobrança de diferença de consumo de energia elétrica baseada em suposta fraude Ocorrência de prescrição

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Ação proposta em setembro de 2007, quando decorridos mais de três anos da data do fato, ocorrido em julho de 2004 Aplicabilidade do art. 206, § 3º, V, do CC/02 - Processo julgado extinto Sentença mantida -

382 -

9176918-22.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Alfredo Attié

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/02/2012
Data de publicação: 03/03/2012
Data de registro: 03/03/2012
Outros números: 1157223000

Ementa: APELAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO PODER-DEVER DE COBRAR, FISCALIZAR, INSPECIONAR APARELHOS, AUTUAR E IMPOR PAGAMENTO PELO CONSUMO HAVIDO E SANÇÃO EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO QUE NÃO OBSTA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA PELA VIA ADMINISTRATIVA E PELA VIA JUDICIAL ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE E IRREGULARIDADE DO TERMO DE OCORRÊNCIA E DA ATUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA CONSUMIDOR QUE NÃO

383 -

9142523-67.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/02/2012
Data de publicação: 01/03/2012
Data de registro: 01/03/2012
Outros números: 1280742800

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DÉBITO DECORRENTE DE APURAÇÃO DE FRAUDE IMPUTADO AO ANTIGO LOCATÁRIO QUE NÃO SOLICITOU À CONCESSIONÁRIA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA UNIDADE CONSUMIDORA INADMISSIBILIDADE AUTORA QUE, NO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO, TEVE CIÊNCIA DE QUE O IMÓVEL HAVIA SIDO OCUPADO POR NOVOS INQUILINOS SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA

384 -

9185492-34.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de publicação: 29/02/2012
Data de registro: 29/02/2012
Outros números: 1230863000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE CÁLCULO APURADO UNILATERALMENTE AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO DÍVIDA CONFESSADA MEDIANTE COAÇÃO CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO LUCROS CESSANTES E DANOS MORAIS INDEVIDOS SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CAPUT, DO CPC). Apelação da ré provida em parte e recurso adesivo

385 -

9076346-58.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)









Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"












- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araguatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)







[Limpar](#)









- Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/02/2012
Data de publicação: 29/02/2012
Data de registro: 29/02/2012
Outros números: 1160858700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** CÁLCULO APURADO UNILATERALMENTE AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO INEXIGIBILIDADE DECRETADA CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Apelação provida.
- 386 -** [0064582-64.2004.8.26.0100](#)   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2012
Data de publicação: 28/02/2012
Data de registro: 28/02/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fornecimento de energia elétrica Declaratória de inexigibilidade de dívida confessada pela consumidora, envolvendo diferenças de consumo que deixaram de ser registradas por irregularidade no aparelho de medição, indenização de danos moral e material e repetição do indébito Prova pericial que confirmou a existência da fraude Nulidade da confissão de dívida devidamente 
- 387 -** [0084633-32.2009.8.26.0000](#)   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2012
Data de publicação: 28/02/2012
Data de registro: 28/02/2012
Outros números: 1297821200
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E ANULAÇÃO DE CONFISÕES DE DÍVIDA Memoriais - Como não se trata de peça essencial e tendo sido preservada a garantia constitucional de isonomia (art. 5º C.F.), bem como diante da possibilidade dada ao Juiz de dispensar os memoriais, apenas no caso de demonstração de prejuízo é que caberia a nulidade pretendida (art. 244, CPC), o que não se 
- 388 -** [0077102-89.2009.8.26.0000](#)   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2012
Data de publicação: 28/02/2012
Data de registro: 28/02/2012
Outros números: 1290062600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO **TOI** - REPUTADA DISCREPÂNCIA NO HISTÓRICO DO CONSUMO NÃO COMPROVADA - PERÍCIA JUDICIAL ATESTANDO A COERÊNCIA DA FLUTUAÇÃO - COBRANÇA DE DIFERENÇA DE FATURAMENTO


AFASTADA - DANO MORAL QUE, ENTRETANTO, NÃO SE CONFIGURA - O *Termo de* 

- 389 - 0002820-07.2005.8.26.0005   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/02/2012
Data de publicação: 28/02/2012
Data de registro: 28/02/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO E PLEITO RECONVENCIONAL - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO *TOI* E CONFIRMAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FRAUDE PELA PERÍCIA JUDICIAL - DISCREPÂNCIA NO CONSUMO CONSTATADA - COBRANÇA DA DIFERENÇA DE FATURAMENTO QUE, ENTRETANTO, NÃO É PERMITIDA NOS MOLDES PRETENDIDOS PELA 
- 390 - 9146388-35.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eduardo Sá Pinto Sandeville
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/02/2012
Data de publicação: 16/02/2012
Data de registro: 16/02/2012
Outros números: 1176760200
Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Fraude Interrupção no fornecimento - Julgamento antecipado do feito Cerceamento de defesa inexistente A ocorrência de fraude para desvio de energia elétrica autoriza a concessionária tomar providências para fazer cessar o ilícito e cobrar o prejuízo dele decorrente devendo, entretanto, observar o disposto no artigo 72 da Resolução nº. 456/00 da ANEEL. 
- 391 - 9127344-64.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2012
Data de publicação: 10/02/2012
Data de registro: 10/02/2012
Outros números: 7161839200
Ementa: Corte no fornecimento de energia elétrica Declaratória de inexigibilidade de débito que veio precedida de medida cautelar julgadas parcialmente procedentes Apelações isoladas A da prestadora de serviços de eletricidade veio firme nas teses de que (1) tanto o procedimento fiscalizatório quanto o de cobrança observaram as disposições da Resolução ANEEL Nº 456; (2) em nenhum momento foi negada a 
- 392 - 0054324-96.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/02/2012

Data de publicação: 08/02/2012
Data de registro: 08/02/2012
Outros números: 1148215100
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário não constatada inequivocamente pela prova pericial realizada em primeiro grau. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Danos materiais, repetição de indébito e danos morais. Descabimento. ☒


- 393 -** 9291479-59.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de publicação: 03/02/2012
Data de registro: 03/02/2012
Outros números: 1212363000
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Declaração de inexigibilidade de débito e anulação de termo de confissão de dívida. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo decorrentes da adulteração. Possibilidade. Inexigibilidade de parte do débito. Recurso parcialmente provido.
- 394 -** 0011783-16.2005.8.26.0001   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2012
Data de publicação: 31/01/2012
Data de registro: 31/01/2012
Ementa: COBRANÇA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO ART. 267, IV, DO CPC INOCORRÊNCIA PRESENTES OS PRESSUPPOSTOS PROCESSUAIS NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PARA EXTINÇÃO SENTENÇA ANULADA - RECURSO PROVIDO. Presentes os pressupostos processuais para a constituição e desenvolvimento regular do processo, Incabível a extinção da ação com base no art. 267, IV, do CPC. Acaso entendesse o juízo ☒
- 395 -** 0084938-16.2009.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2012
Data de publicação: 31/01/2012
Data de registro: 31/01/2012
Outros números: 1298137700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA Ação declaratória de inexistência de débito c.c. indenização por danos morais e pedido de tutela antecipada Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo, por meio de **TOI** Ausência de Termo de Confissão de Dívida Contas de energia elétrica que não revelam mudança significativas no consumo, mesmo após troca do ☒

- 396 - 9231114-73.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/01/2012
Data de publicação: 23/01/2012
Data de registro: 23/01/2012
Outros números: 1138099400
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Danos morais. Cabimento. Indenização, +
- 397 - 9143298-19.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/01/2012
Data de publicação: 17/01/2012
Data de registro: 17/01/2012
Outros números: 1201135000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** PROVA PERICIAL CONCLUSIVA DA FRAUDE INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO CONDICIONADO À AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE CONTAS HODIERNAS SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA MANTIDA. Apelação improvida.
- 398 - 9204599-98.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Rangel Desinano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/12/2011
Data de publicação: 19/12/2011
Data de registro: 19/12/2011
Outros números: 7172702700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Energia elétrica Débito apurado unilateralmente pela concessionária, decorrente de irregularidades verificadas no medidor Invalidez do termo de confissão de dívida Recurso da ré não provido. DANOS MORAIS E MATERIAIS Energia elétrica - Ausência da prova da ocorrência dos danos Recurso do autor não provido.
- 399 - 0030425-96.2003.8.26.0004   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/12/2011
Data de publicação: 05/12/2011
Data de registro: 05/12/2011

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ELETRICIDADE - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÍVIDA RECLAMADA EXTRAJUDICIALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA - CUMULAÇÃO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROCEDÊNCIA PARCIAL SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. - Embora se reconheça a existência do fato descrito no **TOJ**, no caso concreto a perícia técnica não logrou apurar o consumo irregular de energia, sendo, por 

400 -

9269350-60.2008.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Francisco Casconi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 29/11/2011**Data de publicação:** 01/12/2011**Data de registro:** 01/12/2011**Outros números:** 1251573900

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELETRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE PERPETRADA INEXISTÊNCIA DE ATO COATIVO OU IMPEDITIVO CAPAZ DE ANULAR O TERMO CÁLCULO DO DÉBITO - APURAÇÃO PELA MÉDIA DE CONSUMO VERIFICADA NOS DOZE MESES ANTERIORES À FRAUDE QUE SE MOSTRA MAIS RAZOÁVEL E NÃO ENSEJA LOCUPLETAMENTO INDEVIDO - CUSTOS 

Resultados **381 a 400** de 963< 18 19 **20** 21 22 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 401 a 420 de 963 < 19 20 **21** 22 23 >

401 - 0100324-53.2004.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Carlos Nunes

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/11/2011

Data de publicação: 29/11/2011



Data de registro: 29/11/2011



Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Ação de anulação de confissão de dívida c.c. indenização por danos morais, julgada parcialmente procedente Apuração, pela



Termos mais frequentes 


- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

concessionária, de violação do medidor de consumo Informação do débito que se apresenta regular, frente ao que ao conteúdo probatório produzido nos autos, principalmente porque a legislação específica autoriza o ➕

- 402 - 0204413-54.2009.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2011
Data de publicação: 29/11/2011
Data de registro: 29/11/2011
Ementa: INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL Alegação de ausência de documentos que comprovem a existência de danos materiais Documentos que não são considerados indispensáveis à formação da relação jurídica processual, para os fins do artigo 283 do CPC Não obstante a ausência de certos documentos não acarrete a inépcia da petição inicial, as alegações devem ser comprovadas e, caso não haja documentação ➕

- 403 - 0013620-28.2004.8.26.0006   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2011
Data de publicação: 29/11/2011
Data de registro: 29/11/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Ação de desconstituição de débito com pedido de antecipação de tutela c.c. indenização por dano moral Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo, por meio de TOT Ausência de Termo de Confissão de Dívida Contas de energia elétrica que não revelam mudança no consumo, mesmo após troca do medidor Ausência de ➕

- 404 - 0345529-23.2010.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2011
Data de publicação: 28/11/2011
Data de registro: 28/11/2011
Ementa: APELAÇÕES CÍVEIS Interposições contra sentença que julgou procedente ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais. Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Fraude imputada à consumidora em procedimento administrativo irregular. Ausência de prévia notificação da consumidora. Inobservância do contraditório e da ampla defesa. Apuração feita de ➕

- 405 - 0041318-21.2004.8.26.0002  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/11/2011
Data de publicação: 22/11/2011

- medidor
 fornecimento
 concessionária
 débito
 AÇÃO
 irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









- Classe 
 Relator 
 Comarca (1) 
 São Paulo 963
 São José do Rio Preto 850
 Ribeirão Preto 608
 Araçatuba 448
 Guarujá 314
 Birigui 292
 Guarulhos 182
 Marília 173
 Campinas 165
 Santos 162
 Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)


Data de registro: 22/11/2011



Ementa: COMPETÊNCIA RECURSAL Prevenção da C. 36ª Câmara de Direito Privado, em razão do anterior julgamento de agravo de instrumento Inteligência do disposto no artigo 102, "caput" e parágrafo 1º, do Regimento Interno desta E. Corte Recurso não conhecido, determinada a redistribuição.












- 406 -** 0119969-53.2007.8.26.0005   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/11/2011
Data de publicação: 21/11/2011
Data de registro: 21/11/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO T.O.I. RECONHECIMENTO - INVALIDADE DA APURAÇÃO DA DÍVIDA - RECURSO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no T.O.I., não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral, permitindo a cobrança de uma quantia +
- 407 -** 0144595-45.2007.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/11/2011
Data de publicação: 10/11/2011
Data de registro: 10/11/2011
Ementa: COBRANÇA RESSARCIMENTO TERCEIRO QUE PAGOU DÍVIDA DO INQUILINO REEMBOLSO CC/02, ARTS. 305 E 346, III - DIFERENÇAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DECORRENTE DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO RELÓGIO MEDIDOR DETECTADA PELA CONCESSIONÁRIA APÓS A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELO INQUILINO TERMO DE PARCELAMENTO FIRMADO COM A CONCESSIONÁRIA POR TERCEIRO ESTRANHO À RELAÇÃO LOCATÍCIA IMPOSIÇÃO AO EX-INQUILINO +
- 408 -** 9298737-23.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/11/2011
Data de publicação: 09/11/2011
Data de registro: 09/11/2011
Outros números: 1205616700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZATORIA POR DANOS MORAIS discussão sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor invalidade do **Termo de Ocorrência de Irregularidade** e dos valores cobrados a título de consumo irregular realização de perícia judicial no relógio medidor existente no local à +
- 409 -** 9236889-35.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços


Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/11/2011
Data de publicação: 09/11/2011
Data de registro: 09/11/2011
Outros números: 1165816300
Ementa: RECURSO. AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE OPORTUNA REITERAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não comporta conhecimento o recurso de agravo retido que não foi oportunamente reiterado nas razões de apelação (art. 523, § 1º, do CPC). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE COBRANÇA. FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE DIFERENÇAS. AFIRMATIVA BASEADA UNICAMENTE NO TERMO DE ➕

410 - 0113258-04.2008.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/11/2011
Data de publicação: 08/11/2011
Data de registro: 08/11/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO T.O.I. RECONHECIMENTO - INVALIDADE DA APURAÇÃO DA DÍVIDA - RECURSO DA AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no T.O.I., não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral, permitindo a cobrança de uma quantia apurada sem critérios objetivos e sem a chancela ➕

411 - 9132259-59.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Rangel Desinano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/10/2011
Data de publicação: 04/11/2011
Data de registro: 04/11/2011
Outros números: 7147680700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Energia elétrica Débito apurado pela concessionária, decorrente de irregularidades verificadas no medidor Admissibilidade Evidência de fraude no relógio medidor Ausente prova a respeito de abusividade ou de ilegalidade no comportamento da ré Sentença mantida RECURSO NÃO PROVIDO.


412 - 9109488-87.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Rômulo Russo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/10/2011
Data de publicação: 29/10/2011
Data de registro: 29/10/2011
Outros números: 7191456200
Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - Fornecimento de energia elétrica - Não demonstração da fraude imputada à usuária - **Termo de Ocorrência de Irregularidade** que não prevalece como elemento probante irrefutável - Ausência de prova no sentido de que a fornecedora prestara informações adequadas acerca da possibilidade de realização de perícia e de suas consequências - "Degrau de ➕

- 413 -** 9153592-67.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/10/2011
Data de publicação: 28/10/2011
Data de registro: 28/10/2011
Outros números: 7208202700
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Declaratória de inexigibilidade de débito julgada procedente Apelações isoladas A da fornecedora veio firme nas teses de que (1) constatada a fraude no relógio medidor, faz jus ao recebimento do consumo usufruído e não pago pelo usuário; (2) o cálculo do débito foi efetuado com base nos critérios do art. 72, IV, alínea "c", da Resolução nº 456/00; (3) deve ser 
- 414 -** 0009294-91.2005.8.26.0005   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/10/2011
Data de publicação: 26/10/2011
Data de registro: 26/10/2011
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Interposição contra sentença que julgou parcialmente procedente ação declaratória de nulidade de instrumento particular de confissão de dívida e compromisso de pagamento. Fraude devidamente caracterizada. Inocorrência de coação. Confissão de dívida. Corte no fornecimento de energia elétrica amparado pelo artigo 90, inciso I, da Resolução nº 456/00 da ANEEL. Autor que poderia ter 
- 415 -** 0056569-80.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/10/2011
Data de publicação: 20/10/2011
Data de registro: 20/10/2011
Outros números: 1150541300
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO discussão sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor o *Termo de Ocorrência de Irregularidade* caracteriza indício de fraude, mas que não autoriza a suspensão do consumo de energia e nem a cobrança de energia consumida fraudulentamente, com valor fixado 
- 416 -** 0028311-25.2005.8.26.0002   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/10/2011
Data de publicação: 19/10/2011
Data de registro: 19/10/2011

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE - COBRANÇA E CORTE INDEVIDOS - DANO MORAL - Ausência do *termo de ocorrência de irregularidade*, documento essencial à aferição da legalidade e do arbitramento pretendido pela concessionária - Perícia que conclui pela inexistência de irregularidade mediante vistoria técnica e análise gráfica do histórico de consumo - 

417 -

0032965-52.2005.8.26.0100  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Eros Piceli**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 17/10/2011**Data de publicação:** 19/10/2011**Data de registro:** 19/10/2011

Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito e nulidade de termo de confissão de dívida cumulada com indenização por danos morais e repetição de indébito - fornecimento de energia elétrica - presunção de veracidade das irregularidades, pela presença do consumidor no ato da constatação e depois, na confissão da dívida, confirmada pela prova pericial obtida no processo - degraú de consumo após 

418 -

0127858-24.2008.8.26.0005   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Melo Bueno**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 17/10/2011**Data de publicação:** 19/10/2011**Data de registro:** 19/10/2011

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Consumo Irregular Evidência *TOI* Legitimidade - Recurso parcialmente provido.

419 -

0049793-93.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Paulo Ayrosa**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 18/10/2011**Data de publicação:** 19/10/2011**Data de registro:** 19/10/2011**Outros números:** 1266284000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - ENERGIA ELÉTRICA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS FRAUDE NÃO EVIDENCIADA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. Não comprovada a fraude no consumo de energia elétrica, Improcedente a ação da concessionária em cobrar pela pretensa diferença apurada e suspender o fornecimento de energia.

420 -

0082667-34.2009.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Manoel Justino Bezerra Filho**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 17/10/2011**Data de publicação:** 18/10/2011


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))



Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos



Pesquisa por campos específicos



Ementa :



Número do recurso :



Número do registro :



Relator(a) :  

Magistrado prolator :  

Classe : 3 Registros selecionados  

Assunto :  

Comarca :  

Órgão julgador : 63 Registros selecionados  

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **421 a 440** de 963

< 20 21 **22** 23 24 >

421 -

9164943-66.2009.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Luiz Eurico

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/10/2011

Data de publicação: 18/10/2011

Data de registro: 18/10/2011

Outros números: 1285363000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA FRAUDE NÃO COMPROVADA SENTENÇA REFORMADA APELAÇÃO PROVIDA

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude


- 422 - 0146174-34.2007.8.26.0001   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/10/2011
Data de publicação: 12/10/2011
Data de registro: 12/10/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fomecimento de energia elétrica Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com pedido de indenização de dano moral Fraude imputada aos consumidores apurada em procedimento administrativo irregular Não observância do contraditório e da ampla defesa Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal Prova pericial que não reconheceu a existência da alegada 
- 423 - 0012824-03.2005.8.26.0006   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/10/2011
Data de publicação: 11/10/2011
Data de registro: 11/10/2011
Ementa: Ação declaratória - nulidade - prestação de serviços de energia elétrica a presunção de veracidade das irregularidades, pela presença do consumidor no ato da constatação e depois, na confissão da dívida, pode ser afastada pela prova pericial obtida no processo inexistência de irregularidade - ação procedente - alteração do valor dos danos morais - apelação provida em parte.
- 424 - 0050678-44.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/10/2011
Data de publicação: 11/10/2011
Data de registro: 11/10/2011
Outros números: 1208348000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - discussão sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor o **Termo de Ocorrência de Irregularidade** caracteriza indício de fraude, mas que não autoriza a suspensão do consumo de energia e nem a cobrança de energia consumida fraudulentamente, 
- 425 - 9146645-26.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/10/2011
Data de publicação: 11/10/2011
Data de registro: 11/10/2011
Outros números: 1293479700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COAÇÃO NÃO COMPROVADA SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA POSSIBILIDADE - AÇÃO IMPROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

- medidor
 fornecimento
 concessionária
 débito
 AÇÃO
 Irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)












Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- | | |
|--|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> São Paulo | 963 |
| <input type="checkbox"/> São José do Rio Preto | 850 |
| <input type="checkbox"/> Ribeirão Preto | 608 |
| <input type="checkbox"/> Araçatuba | 448 |
| <input type="checkbox"/> Guarujá | 314 |
| <input type="checkbox"/> Birigüi | 292 |
| <input type="checkbox"/> Guarulhos | 182 |
| <input type="checkbox"/> Marília | 173 |
| <input type="checkbox"/> Campinas | 165 |
| <input type="checkbox"/> Santos | 162 |
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

- 426 - 0005619-62.2010.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/10/2011
Data de publicação: 05/10/2011
Data de registro: 05/10/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR SUSPENSÃO COBRANÇA DE DIFERENÇA NÃO FATURADA - DÉBITO PRETÉRITO DEVOLUÇÃO EM DOBRO. Decorrendo às diferenças de débitos pretéritos vedada à suspensão do fornecimento de energia, devendo a concessionária promover a competente ação de conhecimento. A devolução em dobro de eventual cobrança a maior, com base no artigo 
- 427 - 9096967-13.2007.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2011
Data de publicação: 30/09/2011
Data de registro: 30/09/2011
Outros números: 7180008900
Ementa: Fornecimento de energia elétrica Declaratória de inexigibilidade de débito c.c. danos materiais e morais julgada improcedente, enquanto que procedente a reconvenção de cobrança, precedidas de cautelar Inconformismo da usuária do serviço firme nas teses de que (1) faz jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita; (2) o CDC deve ser aplicado ao caso para que o ônus da prova seja 
- 428 - 9178565-86.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2011
Data de publicação: 30/09/2011
Data de registro: 30/09/2011
Outros números: 7128651400
Ementa: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Anulatória de instrumento de confissão de dívida c.c. inexigibilidade de débito julgada procedente Inconformismo da fomedora de energia elétrica firme nas teses de que (1) ficou constatada a irregularidade no relógio medidor e por isso devido o valor cobrado, sob pena de enriquecimento ilícito; (2) o corte no fornecimento de energia elétrica é expressamente 
- 429 - 9114545-86.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/09/2011
Data de publicação: 29/09/2011
Data de registro: 29/09/2011
Outros números: 1113063200

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO. CORTE DE FORNECIMENTO POR DÉBITO DE TARIFAS ANTERIOR AO INGRESSO DO AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL. INADMISSIBILIDADE. OBRIGAÇÃO QUE NÃO TEM NATUREZA "PROPTER REM". PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO DA RÉ IMPROVIDO. O contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica se ➕

430 - 9083280-32.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Francisco Casconi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/09/2011

Data de publicação: 29/09/2011

Data de registro: 29/09/2011

Outros números: 1232500800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA ASSINATURA DE **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE PERPETRADA INEXISTÊNCIA DE ATO COATIVO OU IMPEDITIVO CAPAZ DE ANULAR O **TOI** ARTIGO 72, IV, 'C', DA RESOLUÇÃO 456 DA ANEEL - ABUSIVA A AFERIÇÃO DO MONTANTE DEVIDO COM BASE NO CONSUMO DE OUTRAS UNIDADES QUE PRATICAM ATIVIDADES ➕

431 - 9134835-88.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/09/2011

Data de publicação: 29/09/2011

Data de registro: 29/09/2011

Outros números: 1178658400

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. PROVA INSUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DE IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO CONSUMIDOR, CUJO ÔNUS CABIA À CONCESSIONÁRIA. DÍVIDA INSUBSISTENTE. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO RECONVENCIONAL. RECURSO IMPROVIDO. Ao deixar de apresentar a documentação completa a respeito da constatação da irregularidade afirmada, o que ➕

432 - 9217071-68.2006.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Gil Coelho

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado









Data do julgamento: 22/09/2011

Data de publicação: 24/09/2011






Data de registro: 24/09/2011

Outros números: 7090695300

Ementa: Prestação de serviços Energia elétrica Anulação de termo de confissão de dívida, inexigibilidade de débito, repetição de indébito e indenização por dano moral Procedência, em parte, declarada a inexigibilidade do débito Sentença com fundamentação adequada Art. 252 do Regimento Interno do E. TJSP Débito apurado unilateralmente Não prevalência Cerceamento de defesa Dilação probatória ➕

- 433 - 0044414-44.2004.8.26.0002  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/09/2011
Data de publicação: 23/09/2011
Data de registro: 23/09/2011
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexigibilidade de débito e medida cautelar inominada - **Termo de ocorrência de irregularidade** - Fraude ratificada por pericia técnica - Diferença de consumo - Estimativa do débito mediante cálculos unilaterais da concessionária, de acordo com a Resolução nº 456/2000 da ANEEL - Inadmissibilidade - Revisão do faturamento que ➤
- 434 - 9165995-68.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/09/2011
Data de publicação: 22/09/2011
Data de registro: 22/09/2011
Outros números: 1147599200
Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA suspensão do fornecimento de energia elétrica à Autora impossibilidade discussão de débitos pretéritos, sob alegação unilateral de ocorrência de fraude na medição de consumo e valores também unilateralmente apurados pela Ré, dada a impossibilidade da prova pericial conclusiva - RECURSO DA RÉ NÃO PROVIDO.
- 435 - 9211835-67.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/09/2011
Data de publicação: 22/09/2011
Data de registro: 22/09/2011
Outros números: 1173305200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA FRAUDE PERPETRADA EM MEDIDOR DE CONSUMO IRREGULARIDADE CONSTATADA - CUSTOS ADMINISTRATIVOS - PERCENTUAL FIXADO EM 30% SOBRE O VALOR APURADO TETO IMPOSTO PELA RESOLUÇÃO ANEEL 456/2000 - IMPOSSIBILIDADE NECESSIDADE DE COMPROVAR DESPESAS HAVIDAS PELA CONCESSIONÁRIA, PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS PELO USUÁRIO, EM ➤
- 436 - 9194351-10.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Rangel Desinano
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2011
Data de publicação: 22/09/2011
Data de registro: 22/09/2011
Outros números: 7102025400

Ementa: CERCEAMENTO DE DEFESA ? Julgamento antecipado da lide ? Hipótese em que a causa já se encontrava madura para apreciação de seu mérito, não se admitindo a produção de provas inúteis ou meramente protelatórias ? Cerceamento inócurrente ? PRELIMINAR AFASTADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Energia elétrica Débito apurado pela concessionária, decorrente de irregularidades verificadas no medidor do +

- 437 -** 9235422-21.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/09/2011
Data de publicação: 21/09/2011
Data de registro: 21/09/2011
Outros números: 1163747200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL C/C ANULAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA. PROVA SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO APARELHO MEDIDOR. RECURSO IMPROVIDO, NESSA PARTE. Uma vez constatada a irregularidade no aparelho medidor de energia elétrica e a observância ao direito que dispõe o consumidor do +
- 438 -** 9212029-33.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/09/2011
Data de publicação: 21/09/2011
Data de registro: 21/09/2011
Outros números: 1270956000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO - AÇÃO IMPROCEDENTE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO NÃO RECONHECIDA - INADIMPLEMENTO CONFIGURADO - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA VÁLIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 439 -** 0226925-02.2007.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilberto dos Santos
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2011
Data de publicação: 17/09/2011
Data de registro: 17/09/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Fornecimento de energia elétrica. 1. Fraude no relógio medidor imputada ao consumidor. Irregularidade suficientemente demonstrada. Obrigação de pagamento das diferenças, no caso, regularmente apuradas. 2. Interrupção do fornecimento por conta de débitos antigos. Inadmissibilidade. Recurso parcialmente provido.
- 440 -** 9174805-32.2007.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CADA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **441 a 460** de 963

< 21 22 **23** 24 25 >

441 -

9298561-44.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cesar Lacerda

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/09/2011

Data de publicação: 14/09/2011

Data de registro: 14/09/2011

Outros números: 1240867100

Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito - Cientificação aos mandantes acerca da renúncia de sua patrona comprovada em juízo na fluência do prazo

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

recursal - Constituição de novo advogado pelos autores somente quatro meses após a comunicação da renúncia, quando já esgotado o prazo para interposição de recurso adesivo - Petição do adesivo que veio aos ➕

442 - 9173911-90.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no Inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Berenice Marcondes Cesar

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 30/08/2011

Data de publicação: 14/09/2011

Data de registro: 14/09/2011

Outros números: 1040225700

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES/TOI** - discussão sobre débitos pretéritos oriundos de fraude no aparelho medidor o **Termo de Ocorrência de Irregularidade** caracteriza indício de fraude, mas não autoriza a suspensão do consumo de energia e nem a cobrança de energia consumida fraudulentamente, com valor fixado ➕

443 - 9102955-44.2009.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cesar Lacerda

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/09/2011

Data de publicação: 13/09/2011

Data de registro: 13/09/2011

Outros números: 1258146900

Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação anulatória de título executivo - Apelação - Comprovação do preparo recursal - Momento da interposição do apelo (CPC, artigo 511) - Caso concreto que refoge às hipóteses de diferimento do pagamento das custas devidas para depois da satisfação da execução, taxativamente previstas no artigo 5º da Lei Estadual nº 11.608/2003 - Deserção. **Termo de** ➕

444 - 9156590-42.2006.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/09/2011

Data de publicação: 13/09/2011

Data de registro: 13/09/2011

Outros números: 1059903300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES - REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO ART. 269, III DO CPC RECURSO PREJUDICADO. É lícito a transação das partes em qualquer fase do processo, e requerendo a homologação do acordo em juízo, deve a ação ser extinta com apreciação do mérito, fundamentada no art. 269, III do CPC, restando prejudicada a ➕

445 - 9080852-77.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no Inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Júlio Vidal

Comarca: São Paulo





Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado







Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









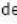


- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Bingüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 


[Refinar resultado](#)












[Limpar](#)

Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1182442600
Ementa: Prestação de serviços. Obrigação de fazer. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por período pretérito e



- 446 -** 9156476-35.2008.8.26.0000   (12 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1236656300
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexistência de débito. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por
- 447 -** 9214954-36.2008.8.26.0000   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1234634400
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexigibilidade de débito. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Perda judicial, que concluiu pela ausência da fraude propalada - Preservação da
- 448 -** 9213743-62.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1173904100
Ementa: Prestação de serviços. Obrigação de fazer. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por período pretérito e


- 449 - 9121642-06.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1216329000
Ementa: Prestação de serviços. Anulatória de confissão de dívida e obrigação de fazer. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento 
- 450 - 9149168-45.2008.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1205627500
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória cumulada com danos morais. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por 
- 451 - 9145318-80.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 12/09/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 1194117400
Ementa: Prestação de serviços. Ação desconstitutiva de nulidade de ato jurídico. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de 
- 452 - 9119588-67.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/09/2011
Data de publicação: 06/09/2011
Data de registro: 06/09/2011
Outros números: 1165454200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. RECUSA À FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E AMEAÇA DE CORTE DE FORNECIMENTO POR DÉBITO DE TARIFAS ANTERIOR AO INGRESSO



DO AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL. INADMISSIBILIDADE. OBRIGAÇÃO QUE NÃO TEM NATUREZA ?PROPTER REM?. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO. O contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia 

- 453 - **0006829-12.2005.8.26.0005**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/08/2011
Data de publicação: 03/09/2011
Data de registro: 03/09/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE AUSÊNCIA DE DEGRAU RECURSO IMPROVIDO. Ausente prova de que o consumidor tenha se beneficiado indevidamente de consumo de energia elétrica, tem-se por inexigível a diferença de consumo reclamada pela concessionária por conta de suposta irregularidade no relógio medidor. Conquanto as fotografias registradas pela 
- 454 - **9227462-82.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/08/2011
Data de publicação: 30/08/2011
Data de registro: 30/08/2011
Outros números: 1043008700
Ementa: CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PEDIDO DE ANULAÇÃO TEORIA DA SUBSTANCIAÇÃO QUE PERMITE RECONHECER A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DESPROPORCIONAL EM SITUAÇÃO DE PRELENTE NECESSIDADE AUSÊNCIA DE DANO MORAL INDENIZÁVEL. 1. O juiz somente está limitado à causa de pedir próxima (fatos), nada impedindo a capitulação 
- 455 - **9085574-62.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/08/2011
Data de publicação: 29/08/2011
Data de registro: 29/08/2011
Outros números: 1013613400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICIDADE AÇÃO ANULATÓRIA - PRESUNÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO MANTIDA INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE AO AJUJIZAMENTO DA AÇÃO. 1. Embora se reconheça a existência do fato, não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral e efetuar a cobrança de uma quantia 
- 456 - **9073809-60.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes



Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/08/2011
Data de publicação: 29/08/2011
Data de registro: 29/08/2011
Outros números: 1074897600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FRAUDE NO MEDIDOR FATURA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO PERÍCIA TÉCNICA QUE ATESTOU A EXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO IMPROCEDÊNCIA SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA APELO DA AUTORA PROVIDO EM PARTE. A perícia técnica judicializada confirmou a ocorrência de fraude no medidor, devendo ser prestigiado o +

457 - 0025939-41.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/08/2011
Data de publicação: 26/08/2011
Data de registro: 26/08/2011
Outros números: 7146270700
Ementa: Declaratória de inexistência de débito c.c. danos materiais julgada improcedente, sendo revogada a liminar que impediu o corte de energia elétrica Inconformismo dos usuários do serviço com preliminar de cerceamento de defesa diante do julgamento antecipado da lide, além de sustentarem no mérito que (1) não são responsáveis pelo débito cobrado porque originado de procedimento unilateral, +

458 - 9098163-18.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2011
Data de publicação: 25/08/2011
Data de registro: 25/08/2011
Outros números: 1140485300
Ementa: Cerceamento de Defesa. Preliminar suscitada pela concessionária rê. Desacolhimento. Não comporta acolhimento a preliminar de cerceamento de defesa fundada na necessidade de realização de prova pericial, pois o requerimento genérico de perícia nas instalações à rede de energia elétrica, repercute indiscutivelmente impraticável, haja vista ultrapassados oito anos da data em que realizado o +


459 - 9229415-81.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2011
Data de publicação: 25/08/2011
Data de registro: 25/08/2011
Outros números: 1057237000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA FRAUDE PERPETRADA EM MEDIDOR DE CONSUMO IRREGULARIDADE CONSTATADA - CUSTOS ADMINISTRATIVOS - PERCENTUAL FIXADO EM 30% SOBRE O VALOR APURADO TETO IMPOSTO PELA RESOLUÇÃO ANEEL 456/2000 - IMPOSSIBILIDADE NECESSIDADE DE COMPROVAR DESPESAS HAVIDAS PELA

CONCESSIONÁRIA, PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS PELO USUÁRIO, EM +

- 460 - 0019550-36.2004.8.26.0003   (1 ocorrência encontrada no Intelro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2011
Data de publicação: 24/08/2011
Data de registro: 24/08/2011
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Medida cautelar inominada, ação de indenização e pedido contraposto de cobrança - Alegação de fraude no sistema de medição de consumo de eletricidade - Comprovação - Ônus da concessionária - *Termo de ocorrência de irregularidade* - Prova produzida unilateralmente pela ré - Inviabilidade desse documento para demonstrar as irregularidades apontadas +

Resultados 441 a 460 de 963

< 21 22 23 24 25 >



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

@-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **461 a 480** de 963 < 22 23 **24** 25 26 >

461 - 9077481-08.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 23/08/2011

Data de publicação: 23/08/2011

Data de registro: 23/08/2011

Outros números: 1197165900

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSUFICIÊNCIA DE BASE PARA JUSTIFICAR A COBRANÇA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO. Ao deixar de apresentar elementos suficientes a respeito da constatação da irregularidade afirmada, o que impossibilitou a demonstração do fato constitutivo do seu

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

462 - 0009925-29.2005.8.26.0007   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Carlos Nunes

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 22/08/2011

Data de publicação: 23/08/2011

Data de registro: 23/08/2011

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenização por danos morais, julgada em conjunto com ação cautelar inominada - Fraude constatada - Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo - Perícia técnica oficial que constatou ter o cálculo do débito sido efetuado com base no maior consumo lançado no período apurado - Inadmissibilidade - Violação

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

463 - 9156071-67.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Armando Toledo

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 16/08/2011

Data de publicação: 22/08/2011

Data de registro: 22/08/2011

Outros números: 1025982900

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBRIGAÇÃO PESSOAL. RESPONSABILIDADE DO CONSTANTE NO CADASTRO. RECURSO IMPROVIDO. Cediço que, o serviço público de fornecimento de energia elétrica não pode ser considerado "propter rem", de molde a incidir sobre o imóvel, mas tem natureza contraprestacional, a gerar obrigação pessoal aquele que contratar com

464 - 9079147-15.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado









Data do julgamento: 15/08/2011

Data de publicação: 16/08/2011









Data de registro: 16/08/2011

Outros números: 1071119000











Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fornecimento de energia elétrica Fraude imputada ao consumidor Ação declaratória de inexistência de débito, sustação de protesto e pedido de indenização por dano moral Confissão firmada pelo consumidor da dívida assim apurada Ausência de prova convincente da alegada coação Ação improcedente - Cerceamento de defesa não verificado na espécie Recurso não provido.

- 465 - 9264614-04.2005.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/08/2011
Data de publicação: 15/08/2011
Data de registro: 15/08/2011
Outros números: 961703300
Ementa: Prestação de serviços Energia Elétrica Ação condenatória de obrigação de não fazer c.c. pedido de anulação de contrato com pedido de liminar - Ameaça de corte no fornecimento do serviço ? Alegação de regularidade de pagamento ? Ônus do autor conforme artigo 333, inciso I do CPC Pedido de inexigibilidade da dívida julgado improcedente Corte de energia em razão de débitos pretéritos +
- 466 - 9156071-67.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Armando Toledo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de publicação: 12/08/2011
Data de registro: 12/08/2011
Outros números: 1025982900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FRAUDE NO MEDIDOR. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO A SER JULGADA IMPROCEDENTE. RECURSO PROVIDO. Em razão da presunção de veracidade do ato administrativo, **Termo de Ocorrência de Irregularidade** realizado na presença do Consumidor, tendo sido assinado por terceira pessoa, e, uma vez não requerida a +
- 467 - 0071532-30.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Armando Toledo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de publicação: 11/08/2011
Data de registro: 11/08/2011
Outros números: 1086102900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FRAUDE NO MEDIDOR. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO A SER JULGADA IMPROCEDENTE. RECURSO, DO AUTOR, IMPROVIDO. Em razão da presunção de veracidade do ato administrativo, o **Termo de Ocorrência de Irregularidade** realizado na presença do Requerido que assinou, tem-se, em consequência, como ato jurídico +
- 468 - 9183566-52.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/08/2011
Data de publicação: 10/08/2011
Data de registro: 10/08/2011
Outros números: 1119598000



Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES/TOI** - presunção de legalidade, indício de fraude - não autoriza a Ré, unilateralmente, fixar o valor da energia consumida ilegalmente e suspender o fornecimento da energia elétrica - Ré tem direito de cobrar através da via judicial o débito que entenda ser devido pelo consumo ➕



- 469 - 9174575-53.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/08/2011
Data de publicação: 10/08/2011
Data de registro: 10/08/2011
Outros números: 1239574900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO JULGAMENTO EXTRA PETITA AFASTADO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COAÇÃO NÃO COMPROVADA APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 470 - 9179562-06.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/08/2011
Data de publicação: 10/08/2011
Data de registro: 10/08/2011
Outros números: 1062692700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM NULIDADE DE INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PERÍCIA REALIZADA-FRAUDE COMPROVADA - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COAÇÃO NÃO COMPROVADA FRAUDE NO MEDIDOR RESPONSABILIDADE DO AUTOR - APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 471 - 9084674-84.2002.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/08/2011
Data de publicação: 10/08/2011
Data de registro: 10/08/2011
Outros números: 1012830700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER AÇÃO IMPROCEDENTE PERÍCIA PREJUDICADA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA IMPOSSIBILIDADE - APELAÇÃO PROVIDA
- 472 - 9129023-36.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011



Data de publicação: 05/08/2011
Data de registro: 05/08/2011
Outros números: 1057416900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - INEXISTÊNCIA DE DEGRAU DE CONSUMO - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO SENTENÇA MANTIDA RECURSO DESPROVIDO. Ausente prova de que o consumidor tenha se beneficiado indevidamente de consumo de energia elétrica, tem-se por inexigível a diferença de consumo reclamada pela concessionária por conta de suposta irregularidade no relógio medidor.


- 473 - 9079862-86.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011
Data de publicação: 05/08/2011
Data de registro: 05/08/2011
Outros números: 1243717200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE RECONVENÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PERÍCIA JUDICIAL EFETUADA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE POR PERÍODO DIVERSO DO EXIGIDO APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 474 - 9234800-44.2005.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011
Data de publicação: 03/08/2011
Data de registro: 03/08/2011
Outros números: 964724500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR CONFISSÃO DE DÍVIDA - VALIDADE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - IMPROCEDÊNCIA SENTENÇA MANTIDA APELO DA AUTORA IMPROVIDO. Ausente qualquer vício no consentimento (erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude), forçoso reconhecer a legitimidade das obrigações assumidas pelo usuário no termo de 
- 475 - 0198998-90.2009.8.26.0100   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011
Data de publicação: 03/08/2011
Data de registro: 03/08/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ELETRICIDADE - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÍVIDA RECLAMADA EXTRAJUDICIALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA IMPROCEDÊNCIA - PRESUNÇÃO DO *TOI* MANTIDA - INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. - Embora se reconheça a existência do fato descrito no *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)*, não se pode 
- 476 - 9102602-09.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011
Data de publicação: 02/08/2011
Data de registro: 02/08/2011
Outros números: 1033788400
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO RECONVENÇÃO Laudo pericial atestando irregularidade mediante análise do histórico de consumo, porém indicando diferente data de início da irregularidade - Não há como respaldar a apuração unilateral de valores de consumo segundo critério presumido e sem autorização para retroação da apuração a cinco anos anteriores à constatação Invalidez +

477 - **0142476-91.2005.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011
Data de publicação: 02/08/2011
Data de registro: 02/08/2011
Outros números: 1016633200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA Inviabilizada a pericia no equipamento diante da substituição, sendo indevida a cobrança referente à unidade consumidora, diante da demonstração, pelo laudo pericial, de inexistência de degrau de consumo, bem como de redução após a substituição do medidor - Aliás, não há como respaldar a apuração unilateral dos valores de consumo +

478 - **9150954-27.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no Intelro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Água
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/07/2011
Data de publicação: 27/07/2011
Data de registro: 27/07/2011
Outros números: 1189154600
Ementa: PRELIMINAR - NULIDADE PROCESSUAL - Alegação de falta de fundamentação da r. sentença - Inocorrência - Análise, pelo juízo, de todas as questões trazidas ao debate, dando solução ao litígio de forma regular e legal - Preliminar desacolhida. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de antecipação de tutela - Apuração pela concessionária de violação no +

479 - **9175216-12.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no Intelro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/07/2011
Data de publicação: 27/07/2011
Data de registro: 27/07/2011
Outros números: 1065526300
Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ENERGIA ELÉTRICA - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITO - AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO ? LEGITIMIDADE E ADEQUAÇÃO - INDEFERIMENTO DA INICIAL - ART. 267, VI, DO CPC EXTINÇÃO DA

AÇÃO SEM EXAME DE MÉRITO. Ausentes as condições da ação, posto inexistente a obrigação de prestação de contas, considerando-se que a relação estabelecida entre as partes é 

480 - **0047717-33.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/07/2011

Data de publicação: 27/07/2011

Data de registro: 27/07/2011

Outros números: 1203690900

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. HIPÓTESE DE INDEVIDO CORTE NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DANO MATERIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL RECONHECIDA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O corte no fornecimento de energia elétrica é medida autorizada por lei, mas restrita a situações em que se faz presente 

Resultados **461 a 480** de 963

< 22 23 **24** 25 26 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :

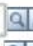
Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão Julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **481 a 500** de 963

< 23 24 **25** 26 27 >

481 - 9208300-33.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/07/2011

Data de publicação: 26/07/2011

Data de registro: 26/07/2011

Outros números: 1164234600



Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTUAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSUFICIÊNCIA DE BASE PARA JUSTIFICAR A COBRANÇA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO. Ao deixar de apresentar elementos suficientes a respeito da constatação da irregularidade afirmada, o que impossibilitou a demonstração do fato





- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

482 - **0100041-20.2010.8.26.0100**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/07/2011
Data de publicação: 25/07/2011
Data de registro: 25/07/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR **TERMOS DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** E DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - VALIDADE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - PROCEDÊNCIA SENTENÇA REFORMADA APELO DA RÉ PROVIDO. Ausente qualquer vício no consentimento (erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude), forçoso reconhecer a legitimidade das



Filtrar no resultado



Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Bangui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

483 - **9082248-55.2009.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/07/2011
Data de publicação: 05/07/2011
Data de registro: 05/07/2011
Outros números: 1250728900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO ANULATÓRIA NULIDADE DE CONTRATO COAÇÃO AUSÊNCIA DE PROVA RECURSO NÃO PROVIDO. Não comprovando o autor a existência do vício do ato jurídico alegado (coação), justificador da anulação do contrato de confissão de dívida e compromisso de pagamento, ônus que a si incumbia, nos termos do art. 333, I, do CPC, de rigor o reconhecimento da improcedência da

484 - **9207918-40.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/07/2011
Data de publicação: 05/07/2011
Data de registro: 05/07/2011
Outros números: 1183667000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. HIPÓTESE DE COAÇÃO PARA A ASSINATURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO DA RÉ IMROVIDO. A prova permite reconhecer que a autora se viu coagida a firmar instrumento de confissão de dívida, ante as circunstâncias que envolveram a apuração da alegada fraude, sem conferir à usuária

- 485 - 9121598-84.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/07/2011
Data de publicação: 05/07/2011
Data de registro: 05/07/2011
Outros números: 1176057500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROVA INSUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DE IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO CONSUMIDOR, CUJO ÔNUS CABIA À CONCESSIONÁRIA. DÍVIDA INSUBSISTENTE. RECURSO IMPROVIDO. Ao deixar de apresentar a documentação completa a respeito da constatação da irregularidade afirmada, +
- 486 - 9275726-62.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/07/2011
Data de publicação: 05/07/2011
Data de registro: 05/07/2011
Outros números: 1206664900
Ementa: JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ALEGAÇÃO DE VÍCIO POR CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. Deixando a ré de apresentar documento que constituía o fundamento central de sua defesa (art. 396 do CPC), autorizada ficou a realização do julgamento antecipado, porque inócua se tornou qualquer atividade probatória a partir dessa omissão. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA +
- 487 - 9300675-53.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/06/2011
Data de publicação: 28/06/2011
Data de registro: 28/06/2011
Outros números: 1209716800
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E RECONVENÇÃO-SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE EXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE DEMONSTRADA SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA IMPOSSIBILIDADE - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS - RECURSOS NÃO PROVIDOS
- 488 - 9102457-45.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/06/2011
Data de publicação: 21/06/2011
Data de registro: 21/06/2011
Outros números: 1248517300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - ENERGIA ELÉTRICA PRETENDIDA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS FRAUDE DEMONSTRADA - DÉBITO PRETÉRITO SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA RECURSO NÃO PROVIDO. Comprovada a fraude no consumo de energia elétrica, procedente a ação da concessionária em cobrar pela diferença apurada. Todavia não se admite que em razão de direito de crédito +

489 -

9159738-27.2007.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Antonio Rigolin**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 21/06/2011**Data de publicação:** 21/06/2011**Data de registro:** 21/06/2011**Outros números:** 1140008600

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. HIPÓTESE DE COAÇÃO PARA A ASSINATURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO. A prova permite reconhecer que o autor se viu coagido a firmar instrumento de confissão de dívida, ante as circunstâncias que envolveram a apuração da alegada fraude, sem conferir ao usuário o +

490 -



9165615-45.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Antonio Rigolin**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 21/06/2011**Data de publicação:** 21/06/2011**Data de registro:** 21/06/2011**Outros números:** 1119161900


Ementa: PROCESSO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA QUE SE DESACOLHE. RECURSO IMPROVIDO, NESSA PARTE. A matéria já se encontra esclarecida com os documentos e prova pericial, não comportando a necessidade de colheita de prova testemunhal pretendida pelo +












491 -

0206905-04.2009.8.26.0008   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Despesas Condominiais**Relator(a):** Antonio Rigolin**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 21/06/2011**Data de publicação:** 21/06/2011**Data de registro:** 21/06/2011

Ementa: CONDOMÍNIO. AÇÃO DE COBRANÇA. MULTA POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROVA DOCUMENTAL QUE EVIDENCIA A OCORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DE DEFESA E A APRECIÇÃO RESPECTIVA POR ASSEMBLEIA GERAL. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO INTERNO CONFIGURADO, A DETERMINAR O PREVALECIMENTO DA SANÇÃO. PROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Tem-se por perfeitamente regular a imposição de multa por parte do condomínio, diante da +


- 492 - 0215936-97.2008.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristiano Ferrelra Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/06/2011
Data de publicação: 21/06/2011
Data de registro: 21/06/2011
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com pedido de indenização por danos morais Conhecimento da fraude presumido - Realização de perícia na qual foi comprovada a fraude - Laudo oficial bem fundamentado, apresentando todos os elementos técnicos necessários ao julgamento da lide Como o débito decorre de faturas pretéritas, o corte no fornecimento de energia não é possível, eis +
- 493 - 0068780-13.2005.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cristiano Ferrelra Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/06/2011
Data de publicação: 21/06/2011
Data de registro: 21/06/2011
Ementa: Ação declaratória de desconstituição de débito cumulada com pedido de indenização por danos morais - Inspeção realizada no imóvel do autor, na qual foi constatada fraude no relógio medidor Conhecimento da fraude presumido - Realização de perícia na qual foi comprovada a fraude - Laudo oficial bem fundamentado, apresentando todos os elementos técnicos necessários ao julgamento da lide Débito +
- 494 - 0112730-86.2007.8.26.0008   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/06/2011
Data de publicação: 21/06/2011
Data de registro: 21/06/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. A cobrança indevidamente dirigida ao autor, relacionada à suposta fraude, fato que ensejou a necessidade da propositura da ação para o reconhecimento de inexistência de débito, não é motivo suficiente para +
- 495 - 0075958-84.2003.8.26.0002  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/05/2011
Data de publicação: 31/05/2011
Data de registro: 31/05/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA ? NULIDADE DE ATO JURÍDICO CONFISSÃO DE DÍVIDA ? AUSÊNCIA DE PROVA RECURSO NESTA PARTE PROVIDO. Não comprovando o autor a existência do vício do ato jurídico alegado, justificador da anulação

do contrato de confissão de dívida e compromisso de pagamento, ônus que a si incumbia, nos termos do art. 333, I, do CPC, de rigor o reconhecimento da 

- 496 - 9243092-13.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica
Relator(a): Gilberto dos Santos
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/05/2011
Data de publicação: 20/05/2011
Data de registro: 20/05/2011
Outros números: 1179965000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Ações declaratória e de reparação de danos. Fornecedor de energia elétrica. 1. Fraude no relógio medidor imputada ao consumidor. Irregularidade atestada por perícia. Obrigação de pagamento das diferenças, no caso regularmente apuradas. 2. Interrupção do fornecimento por conta de débitos antigos. Inadmissibilidade. 3. Indenização por danos materiais e morais. Não 
- 497 - 9088125-78.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2011
Data de publicação: 17/05/2011
Data de registro: 17/05/2011
Outros números: 1087358000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO FUNDADO NA OCORRÊNCIA DE ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR, FATO QUE TERIA GERADO DÉBITO DE DIFERENÇAS DE TARIFA. INADMISSIBILIDADE. PROVIDÊNCIA QUE SE JUSTIFICA APENAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ATUAL. IMPOSSIBILIDADE DE SE RELACIONAR A DÉBITO APURADO COM BASE EM ESTIMATIVAS DE CONSUMO, O QUE ENSEJA A POSSIBILIDADE DE AMPLA DISCUSSÃO NA VIA 
- 498 - 0062298-87.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/05/2011
Data de publicação: 04/05/2011
Data de registro: 04/05/2011
Outros números: 1109624100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS ASSINATURA DE **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE PERPETRADA INEXISTÊNCIA DE ATO COATIVO OU IMPEDITIVO CAPAZ DE ANULAR O **TOI** CUSTOS ADMINISTRATIVOS - PERCENTUAL FIXADO EM 30% SOBRE O VALOR 
- 499 - 9181442-96.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços


Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/05/2011
Data de publicação: 04/05/2011
Data de registro: 04/05/2011
Outros números: 1095423900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA POSSIBILIDADE DE CORTE POR DÉBITO APURADO PELA CONCESSIONÁRIA **TOI** ASSINADO - IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE CONSUMO FATOS TRAZIDOS À BAILA PELA PRÓPRIA AUTORA, NA PEÇA INICIAL INEXISTÊNCIA DE NULIDADE - AÇÃO IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO.

500 - **9194699-62.2005.8.26.0000**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)


Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Milton Carvalho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/04/2011
Data de publicação: 26/04/2011
Data de registro: 26/04/2011
Outros números: 899904200
Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÍVIDA COM DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO EM DOBRO E CONDENAÇÃO POR PREJUÍZOS SUPORTADOS Débito decorrente de consumo de energia elétrica Alegação de fraude fundamentada em T.O.I. Prova pericial realizada pelo Instituto de Criminalística de São Paulo que nega a sua existência Ausência de prova em sentido contrário Sentença que rejeitou pedido de condenação de 


Resultados **481** a **500** de 963

< 23 24 **25** 26 27 >



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





CAXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TO1 ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 501 a 520 de 963
< 24 25 **26** 27 28 >

501 - 0039751-52.2004.8.26.0002   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Adilson de Araujo

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/04/2011

Data de publicação: 13/04/2011

Data de registro: 13/04/2011

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. FRAUDE COMPROVADA ATRAVÉS DE PERÍCIA JUDICIAL. RECURSO

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

NESTA PARTE IMPROVIDO. Em casos que tais, considero injusto o reconhecimento de fraude lastreado apenas no conteúdo do **TOI**. Entretanto, na hipótese vertente, a concessionária se desincumbiu do ônus probatório imposto pelo artigo 333, do **+**

502 - 9146835-86.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sã Moreira de Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 11/04/2011

Data de publicação: 12/04/2011

Data de registro: 12/04/2011

Outros números: 1247644500

Ementa: AGRAVOS RETIDOS Ausência de requerimento expresso de sua apreciação por este E. Tribunal Incidência do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ? ENERGIA ELÉTRICA Ação declaratória de inexigibilidade de crédito com pedido de tutela antecipada e cumulada com pedido de reparação de dano patrimonial e moral Revelia Ausência de recurso da decisão que não reconheceu **+**

503 - 9182689-78.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 12/04/2011

Data de publicação: 12/04/2011

Data de registro: 12/04/2011

Outros números: 1221038000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA ? NULIDADE DE ATO JURÍDICO CONFISSÃO DE DÍVIDA ? AUSÊNCIA DE PROVA RECURSO NESTA PARTE PROVIDO. Não comprovando a autora a existência do vício do ato jurídico alegado, justificador da anulação do contrato de confissão de dívida e compromisso de pagamento, ônus que a si Incumbia, nos termos do art. 333, I, do CPC, de rigor o reconhecimento da **+**

504 - 9114660-39.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cristiano Ferreira Leite

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 04/04/2011

Data de publicação: 07/04/2011

Data de registro: 07/04/2011

Outros números: 1258996500

Ementa: Ação de anulação de ato ilícito c.c pedido de reparação de danos Prestação de serviços Fornecimento de energia elétrica Realização de perícia com comprovação de ocorrência de fraude Laudo oficial bem fundamentado, apresentando todos os elementos técnicos necessários ao julgamento da lide Sentença mantida Recursos improvidos.

505 - 9147391-25.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Eros Picelli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado


Data do julgamento: 28/03/2011

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado




Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"




- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 




[Refinar resultado](#)












[Limpar](#)








Data de publicação: 29/03/2011
Data de registro: 29/03/2011
Outros números: 1241913600
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito fornecimento de energia elétrica **termo de ocorrência de irregularidade** local e aparelho não preservados perícia posterior que não constata irregularidade sentença de procedência da ação e improcedência da reconvenção mantida apelação não provida.

506 - **0119978-50.2009.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/03/2011
Data de publicação: 29/03/2011
Data de registro: 29/03/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Energia elétrica - Declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com pedido de indenização por danos morais Ação julgada improcedente - Apelação Interesse recursal Ausência Termo de confissão do débito assinado pela apelante após a interposição do apelo que configura aceitação tácita da sentença Prática de ato incompatível com a vontade de recorrer Recurso não 




507 - **9213094-34.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2011
Data de publicação: 22/03/2011
Data de registro: 22/03/2011
Outros números: 1131306400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO FUNDADO NA OCORRÊNCIA DE ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR, FATO QUE GEROU DÉBITO DE DIFERENÇAS DE TARIFA. INADMISSIBILIDADE. PROVIDÊNCIA QUE SE JUSTIFICA APENAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ATUAL. IMPOSSIBILIDADE DE SE RELACIONAR A DÉBITO APURADO COM BASE EM ESTIMATIVAS DE CONSUMO, O QUE ENSEJA A POSSIBILIDADE DE AMPLA DISCUSSÃO NA VIA JUDICIAL. 



508 - **9081497-05.2008.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2011
Data de publicação: 15/03/2011
Data de registro: 15/03/2011
Outros números: 1209656000
Ementa: SENTENÇA CERCEAMENTO DE DEFESA ? INEXISTÊNCIA PRELIMINAR REPELIDA. Precluso o direito de requerer a produção de prova testemunhal, pertinente o julgamento da lide com as provas até então realizadas. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO INDENIZATÓRIA ? DANO MATERIAL E MORAL - NULIDADE DE CONTRATO ? VÍCIO DE CONSENTIMENTO AUSÊNCIA DE PROVA ? RECURSO DA RÉ PROVIDO, PREJUDICADO O DA AUTORA. Não 




- 509 - **9119287-57.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/02/2011
Data de publicação: 22/02/2011
Data de registro: 22/02/2011
Outros números: 1113668300
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA ASSINATURA DE **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE PERPETRADA INEXISTÊNCIA DE ATO COATIVO OU IMPEDITIVO CAPAZ DE ANULAR O **TOI** CUSTOS ADMINISTRATIVOS - PERCENTUAL FIXADO EM 30% SOBRE O VALOR APURADO TETO IMPOSTO PELA RESOLUÇÃO ANEEL 456/2000 - IMPOSSIBILIDADE NECESSIDADE DE 
- 510 - **0077147-98.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/02/2011
Data de publicação: 22/02/2011
Data de registro: 22/02/2011
Outros números: 1063365400
Ementa: AGRAVO RETIDO PROVA PERICIAL INDEFERIMENTO - O JUIZ É O DESTINATÁRIO DAS PROVAS, CABENDO-LHE ANALISAR SE A PROVA REQUERIDA É ÚTIL PARA O DESLINDE DA AÇÃO RECURSO IMPROVIDO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA FRAUDE NO SISTEMA DE MEDIÇÃO - INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - USUÁRIO 
- 511 - **9053536-60.2006.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Moura Ribeiro
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/02/2011
Data de publicação: 10/02/2011
Data de registro: 10/02/2011
Outros números: 7098787800
Ementa: Declaratória de inexistência (rectius: inexigibilidade) de débito com pedido de tutela antecipada julgada procedente Inconformismo da prestadora dos serviços de eletricidade com preliminar de cerceamento de defesa pelo julgamento antecipado da lide sem a produção de prova pericial, além de sustentar no mérito que (1) o CDC não pode ser aplicado ao caso; (2) a fraude não foi aferida de forma 
- 512 - **9179312-70.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2011
Data de publicação: 18/01/2011

- Data de registro:** 18/01/2011
Outros números: 1088135600
Ementa: PROCESSO CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. O julgamento antecipado da lide não implica em cerceamento de defesa, quando os elementos de instrução constantes dos autos são suficientes para a solução da ➕
- 513 - 9152263-54.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2011
Data de publicação: 18/01/2011
Data de registro: 18/01/2011
Outros números: 1022277500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DE PROTESTO. NOTÍCIA DA PENDÊNCIA DE DISCUSSÃO A RESPEITO DA DÍVIDA E DOS SÉRIOS TRANSTORNOS PROVOCADOS PELA MEDIDA. REQUISITOS LEGAIS EVIDENCIADOS, AUTORIZANDO A PROCEDÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. Está em curso ação civil pública em que se questiona a regularidade da conduta da ➕
- 514 - 9060360-98.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2011
Data de publicação: 18/01/2011
Data de registro: 18/01/2011
Outros números: 1118236200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÃO DECLARATÓRIA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COAÇÃO INEXISTÊNCIA RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE DEVEDOR - RECURSO PROVIDO.
- 515 - 0007084-58.2005.8.26.0008   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/12/2010
Data de publicação: 07/12/2010
Data de registro: 07/12/2010
Outros números: 990103375599
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. FRAUDE COMPROVADA ATRAVÉS DE PERÍCIA JUDICIAL. RECURSO NESTA PARTE IMPROVIDO. Em casos que tais, considero injusto o reconhecimento de fraude lastreado apenas no conteúdo do **TOT**. Entretanto, na hipótese vertente, a concessionária se desincumbiu do ônus probatório imposto pelo artigo 333, do ➕
- 516 - 9212870-33.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços


Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/11/2010
Data de publicação: 25/11/2010
Data de registro: 25/11/2010
Outros números: 1082948700
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO SENTENÇA NULIDADE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO INOCORRÊNCIA AUTORA QUE NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, TAMPOUCO RECOLHEU AS CUSTAS PERTINENTES JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE RECURSO IMPROVIDO.

517 - 9165537-51.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2010
Data de registro: 17/09/2010
Outros números: 1142774400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - COBRANÇA - CONSUMO PRESUMIDO - AUSENTE DEMONSTRAÇÃO NA FORMA DO ART. 72, IV, "c", DA RESOLUÇÃO 456/2000 DA ANEEL - FALTA DE PROVAS-ART. 333, I, DO CPC - RECURSO DA RÉ PROVIDO, PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA AUTORA. Não se desincumbindo a autora de seu ônus na forma do art. 333,1, do CPC, que, no caso, consistia em fundamentar na forma do art. 

518 - 9104189-32.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2010
Data de registro: 31/08/2010
Outros números: 1143041800
Ementa: Ação declaratória de nulidade - prestação de serviços de energia elétrica - **termo de ocorrência de irregularidade** e confissão de dívida - a presença do consumidor no ato de verificação da irregularidade e a posterior confissão de dívida não permitem o questionamento do cálculo - exclusão da multa de 30% - apelação provida apenas para tal fim.

519 - 9229100-19.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/04/2010
Data de registro: 23/04/2010
Outros números: 1143567600
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - REVELIA - O efeito da inatividade do réu acarreta a presunção relativa, excluindo a necessidade de prova sobre o fato em razão de seu desinteresse Contudo, os pontos de direito e a valoração da prova são definidos de acordo com o livre convencimento motivado do Juiz - Degrau de consumo verificado nas fatulas juntadas - 

520 -

9162413-60.2007.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** José Malerbi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 14/06/2010**Data de registro:** 22/06/2010**Outros números:** 1144014100**Ementa:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELETRICA - AÇÃO DECLARATORIA - Perícia indireta respaldada por gráficos de consumo comparativo indicam degraus de consumo - Porém, não há como respaldar a apuração unilateral dos valores de consumo segundo entêndos próprios em afronta ao CDC - Invalidez na apuração do valor fraudado e exclusão do custo administrativo não comprovado - Possibilidade da 

Resultados 501 a 520 de 963

< 24 25 26 27 28 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :


Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais



Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 521 a 540 de 963

< 25 26 27 28 29 >

521 -

9214073-93.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/11/2009
Data de registro: 09/12/2009
Outros números: 1144916800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Fraude Imputada ao consumidor - Confissão da dívida assim apurada - Ausência de prova convincente da alegada coação - Ação revisional Julgada Improcedente - Recurso Improvido.

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

522 - 9186365-68.2007.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Adilson de Araujo

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/09/2009

Data de registro: 14/10/2009

Outros números: 1146276000

Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE NEGATIVA DO CONSUMIDOR. MATÉRIA SUJEITA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DA FRAUDE. PREVALÊNCIA SOBRE PRECEITOS CONTRÁRIOS DE RESOLUÇÃO DA ANEEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO JULGADA PROCEDENTE. RECURSO +

523 - 9093286-35.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Renato Sartorelli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/09/2009

Data de registro: 19/10/2009

Outros números: 1148181300

Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR - RÉ REVEL - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS - RECURSO IMPROVIDO. Ocorrendo a revelia há de prevalecer o princípio da confissão ficta, reputando-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial (art. 319 do CPC)".

524 - 9205687-11.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/10/2009

Data de registro: 07/11/2009

Outros números: 1049415000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - ENERGIA ELÉTRICA - INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS - DÉBITO PRETÉRITO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO. Não se admite que, em razão de pretensão de crédito pretérito, possa a concessionária se valer da norma do art 91. 1. da Resolução n° 456/2000 da ANEEL visto que o débito apurado na forma do seu art 72 não +

525 - 9179696-33.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cristina Zucchi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/02/2011

Data de registro: 21/02/2011

Outros números: 992060306385

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado










Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 









[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** E TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - INEXIGIBILIDADE DO VALOR COBRADO A MAIOR - CONFIGURAÇÃO DO CARÁTER ABUSIVO DA COBRANÇA DO CUSTO ADMINISTRATIVO NO IMPORTE DE 30% - DEVOLUÇÃO EM DOBRO - ADMISSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA. Apelação improvida.

- 526 - 9046383-73.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2010
Data de registro: 11/03/2010
Outros números: 1051985600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.
- 527 - 9087919-30.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/11/2010
Data de registro: 25/11/2010
Outros números: 1135301100
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação de cobrança - Improcedência - Alegação de fraude no relógio medidor de energia elétrica - Fato alegado pela ré, a quem incumbe o ônus da prova - Valor estimado mediante cálculos unilaterais da concessionária. Ausência de certeza quanto à ocorrência de desvio de consumo - Irregularidades apontadas no **TOI** que não puderam ser 
- 528 - 9160158-32.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/05/2010
Data de registro: 06/05/2010
Outros números: 1136194900
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - RECONVENÇÃO - Presunção de veracidade do TO/, mas sem indicativo de queda - Incabível o corte no fornecimento - Não há respaldo para cobrança por critério presumido - Ausência de prova dos lucros cessantes por parte da autora - Parcial procedência do pedido inicial e improcedência da reconvenção
- 529 - 9205484-15.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/01/2010
Data de registro: 29/01/2010
Outros números: 1138842000


Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR - FATURA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO - PERÍCIA TÉCNICA QUE ATESTOU A EXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE E APUROU O MONTANTE DO CONSUMO DEVIDO - DANO MORAL - INEXISTÊNCIA - PROCEDÊNCIA PARCIAL - SENTENÇA MANTIDA - APELOS DAS PARTES IMPROVIDOS. A perícia técnica judicializada confirmou a ocorrência de fraude no medidor de ⚡

- 530 - 9056397-82.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2009
Data de registro: 19/10/2009
Outros números: 1140210200
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA. Somente a realização de perícia técnica, feita de forma antecipada e por profissional devidamente habilitado, sob o crivo do contraditório, pode demonstrar, com segurança, a fraude no medidor de energia elétrica (art. 72, inciso II, da Resolução 456/2000 - ANEEL). Pouco importa o fato ⚡"
- 531 - 9208939-85.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/08/2011
Data de registro: 02/09/2011
Outros números: 992070468388
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - CÁLCULO APURADO UNILATERALMENTE - AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO - INEXIGIBILIDADE DECRETADA - DÍVIDA CONFESSADA MEDIANTE COAÇÃO - CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO - SENTENÇA REFORMADA - AÇÃO PROCEDENTE. Apelação provida em parte, com determinação.
- 532 - 9135496-04.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2010
Data de registro: 24/05/2010
Outros números: 1140941800
Ementa: Ação declaratória - energia elétrica - fraude constatada por perícia judicial - reconvenção acolhida - ação improcedente -apelação não provida.
- 533 - 9092942-54.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 22/09/2009
Outros números: 1140990700

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada à consumidora que confessou a dívida gerada pela ocorrência - Alegação de que o ato foi praticado sob coação - Ausência de provas convincentes - Pretensão declaratória procedente - Sentença reformada - Recurso provido.

534 -

9208963-16.2007.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Paulo Ayrosa**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 10/08/2010**Data de registro:** 18/08/2010**Outros números:** 1141202100


Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ANULATÓRIA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - COBRANÇA DE DÉBITOS PRETÉRITOS - NÃO CABIMENTO - MULTA ADMINISTRATIVA DE 30% - RESOLUÇÃO ANEEL 456/2000 - NÃO COMPROVAÇÃO - NATUREZA REPARATÓRIA NÃO PUNITIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. I. Diante do posicionamento do STJ, não é admissível a suspensão do fornecimento de energia em razão de 

535 -

9232455-37.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Norival Oliva**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 26ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 21/10/2009**Data de registro:** 16/11/2009**Outros números:** 1141398000

536 -

0077544-60.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Hugo Crepaldi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 27ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 22/03/2011**Data de registro:** 28/03/2011**Outros números:** 992060775440




Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - Interrupção no fornecimento de energia elétrica - Inadmissível - Devolução em dobro indevida ante a falta de comprovação de 




537 -




0077704-85.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Hugo Crepaldi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 27ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 05/04/2011**Data de registro:** 11/04/2011**Outros números:** 992060777043

Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Irregularidades na medição de consumo de energia - Cobrança arbitrária - Apuração de valores condizentes com o consumo real da residência mediante perícia - Adequação do valor da cobrança - INTERRUPTÃO NO

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Inadmissível - Cobrança pretérita - Taxa administrativa - 


538 - 9153058-60.2006.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/03/2011
Data de registro: 04/04/2011
Outros números: 992060777582
Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - TOI lavrado de forma unilateral - Cobrança arbitrária - Confissão de dívida assinada sob coação do corte de energia elétrica 

539 - 9049830-69.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2010
Data de registro: 01/09/2010
Outros números: 1080416600
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - INTERESSE PROCESSUAL E ESCOLHA DA VIA PROCESSUAL ADEQUADA - RECONHECIMENTO - CARÊNCIA - AFASTAMENTO. Tendo o impetrante legítimo interesse para pleitear a segurança - obstar o corte de energia elétrica por fraude por suposta fraude no relógio medidor e débito pretérito decorrente -, mostrando-se necessário o processo, e 


540 - 9165996-53.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/11/2011
Data de registro: 09/12/2011
Outros números: 992070622700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA O RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO. RECONVENÇÃO. Ação declaratória julgada procedente e reconvenção parcialmente procedente. Recurso somente da autora. Ausência de prova acerca dos critérios adotados para apuração do período da irregularidade e do consumo 

Resultados 521 a 540 de 963

< 25 26 **27** 28 29 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA


Portal de Serviços

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : { TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade")}

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 541 a 560 de 963

< 26 27 **28** 29 30 >

541 -

9141850-45.2007.8.26.0000
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/04/2010
Data de registro: 26/04/2010
Outros números: 1109144300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATORIA DE ABUSIVIDADE DE CONDUTA - INTERRUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BASE EM FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO IRREGULARIDADE APURADA JUDICIALMENTE, SOB O

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

MANTO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - INADIMPLÊNCIA, ADEMAIS, DO USUÁRIO RECONHECIMENTO DE CRÉDITO EM FAVOR DA PRESTADORA DO SERVIÇO - POSSIBILIDADE DE CORTE IMEDIATO NO ➕

542 - 9184311-32.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Francisco Casconl

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 31/01/2012

Data de registro: 10/02/2012

Outros números: 992070625530

Ementa: RESPONSABILIDADE CIVIL - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO REPARATÓRIA ILEGITIMIDADE ATIVA - PRELIMINAR REJEITADA - DANO MORAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - COMPETE AO AUTOR O ÔNUS DA PROVA DE FATO CONSTITUTIVO DO ALEGADO DIREITO - ART. 333, INCISO I, DO CPC - NÃO COMPROVADO ATO ILÍCITO PRATICADO POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR ➕

543 - 9057536-69.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Gilberto Leme

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/02/2012

Data de registro: 17/02/2012

Outros números: 992070626382

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA E INDENIZATÓRIA. 1. Constatada irregularidade no medidor de forma unilateral, e sem a produção de perícia comprovando as alegações constantes do *Termo de Ocorrência de Irregularidade*, não há se falar em cerceamento de defesa sem que a perícia tenha sido requerida no momento ➕

544 - 9097784-77.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/02/2012

Data de registro: 10/02/2012

Outros números: 992070630134

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO INDENIZATÓRIA - DANO MATERIAL E MORAL - VÍCIO DE ATO JURÍDICO - CONFISSÃO DE DÍVIDA - IMPERTINÊNCIA - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO. I- Ausente prova de vício do ato jurídico (fraude), não há como se decretar a sua nulidade; II- Reconhecendo-se a legitimidade e legalidade da ação da concessionária, impertinentes os ➕

545 - 9134401-36.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 











[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Data do julgamento: 07/02/2012
Data de registro: 10/02/2012
Outros números: 992070636361
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARA TÓRIA - NULIDADE DE A TO JURÍDICO - CONFISSÃO DE DÍVIDA - AUSÊNCIA DE PROVA - RECURSO NESTA PARTE NÃO PROVIDO. Não comprovando o autor a existência do vício do ato jurídico alegado, justificador da anulação do contrato de confissão de dívida e compromisso de pagamento, ônus que a si incumbia, nos termos do art. 333, I, do CPC, de rigor o reconhecimento +









- 546 - 9137891-66.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2012
Data de registro: 13/02/2012
Outros números: 992070637325
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA O RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO, CUMULADA POR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Cobrança oriunda de fraude constatada no medidor de consumo. Fraude assumida pelo locatário do imóvel à época, que se comprometeu ao pagamento do valor apurado. Descumprimento do acordo. Suspensão no fornecimento de energia. O fornecimento de energia elétrica é +
- 547 - 9135152-23.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/02/2012
Data de registro: 14/03/2012
Outros números: 992070638470
Ementa: São Paulo / Foro Central Cível Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; José Juarez Andrade
- 548 - 9145686-89.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2010
Data de registro: 20/10/2010
Outros números: 1157828000
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA ELÉTRICA - Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** - Produção de prova unilateral Inexigibilidade do débito Recurso provido.
- 549 - 9176353-58.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2010
Data de registro: 11/03/2010
Outros números: 1157930100

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.

- 550 - 9186189-55.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/11/2010
Data de registro: 06/12/2010
Outros números: 1159304200
Ementa: APELAÇÃO COM REVISÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Energia elétrica - Cautelar inominada - Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo - Termo de confissão de dívidas assinado pelo antigo locatário no imóvel - Cobrança que deve ser feita pela Concessionária em face do então locatário e não do proprietário - Caráter propter rem afastado - Obrigação pessoal - Recurso 
- 551 - 9212885-31.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/07/2010
Data de registro: 16/07/2010
Outros números: 1159749000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO ANULATÓRIA CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE VALORES - Energia elétrica - Preliminar rejeitada - Irregularidades na medição do fornecimento - Constatação - Termo de ocorrência (TOI) - Presunção de Veracidade - Fraude - Registro irregular - Comprovação - Ausência - Repetição de indébito devida - Recurso desprovido.
- 552 - 9298411-63.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2010
Data de registro: 21/05/2010
Outros números: 1159806700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO RECLAMADO EXTRAJUDICIALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO T.O.I. - RECONHECIMENTO - INVALIDADE DA APURAÇÃO DA DÍVIDA - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no T.O.I., não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos 
- 553 - 9292049-45.2008.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luis Fernando Nishi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/09/2009
Data de registro: 24/10/2009

Outros números: 1160193900

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO APURADO ADMINISTRATIVAMENTE JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RECONVENCIONAL - APELAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA PRETENDENDO A INVERSÃO DO JULGAMENTO, CONFIRMANDO O PROCEDIMENTO QUE ADOTOU NA ESTIMATIVA DO DÉBITO DEVIDO - Apuração pela concessionária e ➤

- 554 - **9277271-70.2008.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varijão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/05/2011
Data de registro: 03/06/2011
Outros números: 992080040534
Ementa: Tendo a prova pericial concluído pela existência de fraude no sistema de medição de energia elétrica, era de rigor a rejeição do pedido de declaração de inexigibilidade de débito, bem como o acolhimento do pedido condenatório formulado em sede de reconvenção. Incabível o acolhimento da quantia apontada pela ré-reconvinente, uma vez que não ficou comprovada a observância dos ➤
- 555 - **9181066-76.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/10/2009
Data de registro: 24/10/2009
Outros números: 1160280900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DECLARATÓRIA. ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. HOMOLOGAÇÃO. APELO NÃO CONHECIDO.
- 556 - **9076245-21.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/09/2010
Data de registro: 20/09/2010
Outros números: 1160427800
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.
- 557 - **9276718-23.2008.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/11/2009
Data de registro: 01/12/2009
Outros números: 1161148000
Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Ausência de *Termo de Ocorrência de Irregularidade* relativo à cobrança - Cabe ao réu

provar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor - Exegese do artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil - Sentença mantida - Recurso improvido.

- 558 -** 9186039-74.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vlanna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/06/2011
Data de registro: 06/06/2011
Outros números: 992080050483
Ementa: 1. Prestação de serviços - Energia elétrica • Declaratória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Fraude no medidor não constatada - Perícia inconclusiva - Pagamento em dobro do valor da dívida pela concessionária - Descabimento. 2. Dano moral - Não configuração - Procedência parcial decretada - Apelo parcialmente provido.
- 559 -** 9292206-18.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2010
Data de registro: 25/10/2010
Outros números: 1162363900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA - IMPOSSIBILIDADE APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 560 -** 9122781-90.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/09/2010
Data de registro: 16/09/2010
Outros números: 1167613400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Declaratória de inexistência de débito - Legitimidade da cobrança com base na constatação da irregularidade que originou o termo de confissão de dívida, dada a ausência de prova convincente da alegada coação - Irregularidade confirmada pela prova pericial - Ação declaratória e cautelar julgadas improcedentes - Recurso 

Resultados 541 a 560 de 963

< 26 27 **28** 29 30 >

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

@-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


E OU NÃO " " Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **561 a 580** de 963< 27 28 **29** 30 31 >**561 -**

9246266-30.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Emanuel Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 30/03/2010

Data de registro: 12/04/2010

Outros números: 1164581400


Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANULATÓRIA - ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - HOMOLOGAÇÃO. Diante do acordo efetuado entre as partes, é de rigor a devida homologação.

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude


562 - 9136497-87.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Augusto Genofre Martins
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado E
Data do julgamento: 01/12/2009
Data de registro: 05/01/2010
Outros números: 1171924800

Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA - Fornecimento de energia elétrica - Corte de luz - Irregularidades no medidor de energia - Perícia técnica por parte de órgão competente ou de perito nomeado pelo Juízo - Necessidade, seja para constatar a alegada irregularidade, seja para verificar eventual montante devido - Inteligência do art. 72, II, da Resolução 456/00 da ANEEL - Presunção de veracidade do Termo 

563 - 9196696-80.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/10/2009
Data de registro: 13/11/2009
Outros números: 992387000

Ementa: - Não constitui obrigação propter rem a de pagar tarifa de serviços de energia elétrica Por isso, decorrendo o contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia, a obrigação vincula tão só os contratantes, ou seja, a concessionária e o usuário, até o efetivo encerramento da relação contratual - A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de 


564 - 9261679-88.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/12/2010
Data de registro: 04/01/2011
Outros números: 994902100

Ementa: APELAÇÃO - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - LIMINAR CONCEDIDA DETERMINANDO A RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Extinção do feito sem julgamento de mérito pela não propositura da ação principal no prazo legal - Férias forenses - Suspensão dos prazos processuais - Devolução do prazo para a propositura da ação principal - Recurso provido.

565 - 0141668-86.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/05/2010
Data de registro: 02/06/2010
Outros números: 998166500

Ementa: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS. Fornecimento de energia elétrica. Não regularização da representação processual no prazo concedido. Revelia configurada que, tão só, produz efeitos quanto à matéria de fato, desde que inexistentes elementos a evidenciarem o contrário da presunção legal. Eventual irregularidade no relógio medidor de consumo de 

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)











Filtrar no resultado


Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigui 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)



- 566 - 9233838-21.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2010
Data de registro: 26/08/2010
Outros números: 1013241900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - ADULTERAÇÃO DO MEDIDOR DE CONSUMO CONSTATADA PELA CONCESSIONÁRIA - ASSINATURA DE **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - RECONHECIMENTO DA FRAUDE PERPETRADA - INEXISTÊNCIA DE ATO CO ATIVO OU IMPEDITIVO CAPAZ DE ANULAR O **TOT** - RECURSO IMPROVIDO.
- 567 - 0142335-72.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/11/2010
Data de registro: 01/12/2010
Outros números: 1013270900
Ementa: APELAÇÃO - DECLARATORIA - DANOS MORAIS - ENERGIA ELÉTRICA - Aviso de interrupção do fornecimento em razão de débitos pretérito - Impossibilidade - Exigibilidade e cobrança destes débitos - Procedência da reconvenção - Contestação que não afasta os fatos demonstrados no pedido reconvinte - Indenização por danos morais - Descabimento - Demonstração insuficiente - Ausência de comprovação 
- 568 - 9046482-43.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2009
Data de registro: 16/12/2009
Outros números: 1021283900
Ementa: - Se a prova do fato haveria de ser documental, o julgamento antecipado nem de longe caracteriza cerceamento de defesa, porque, prejudicada a perícia pelo decurso do tempo, testemunho em nada contribuiria - Interesse de agir decorre da necessidade invocada pela inicial e da adequação do provimento pleiteado - A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá 
- 569 - 9200962-76.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/08/2011
Data de registro: 15/08/2011
Outros números: 992060751770
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - RECURSO PROVIDO. Somente a realização de perícia técnica, feita de

forma antecipada e por profissional devidamente habilitado, sob o crivo do contraditório, pode demonstrar, com segurança, a fraude no medidor de energia elétrica (art. 72, inciso II, da Resolução 456/2000 

- 570 - **9178778-29.2006.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/02/2011
Data de registro: 07/02/2011
Outros números: 992060752156
Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE COBRANÇA - Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - **TOI** lavrado de forma unilateral - Cobrança arbitrária - Inadmissível - Valor inexigível - Recurso provido.
- 571 - **0075829-80.2006.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2010
Data de registro: 26/01/2010
Outros números: 1036932000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Energia elétrica - Cobrança - Fraude - Registro irregular - Comprovação - Elementos insuficientes à confirmação da veracidade e validade do **TOI** - Ação Improcedente - Dano moral - Pessoa Jurídica - Reparação - Possibilidade - Comprovação do abalo comercial - Necessidade - Inexistência - Reconvenção - Improcedência - Recursos desprovidos.
- 572 - **0075982-16.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/03/2011
Data de registro: 04/04/2011
Outros números: 992060759827
Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Constatação de fraude - Exigência de valores referente à diferença entre a energia medida e o consumo efetivo - Cobrança adicional de verba referente a "custo administrativo adicional" - Percentual máximo fixado em regulamento (30%) - Ausência de percentil mínimo - Natureza não punitiva - Necessidade de demonstração de tais custos para 
- 573 - **0076092-15.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/12/2009
Data de registro: 24/03/2010
Outros números: 1042432400

Ementa: - A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia - Se da adulteração do medidor não há demonstração convincente, e não basta o *termo de ocorrência de irregularidade*, declara-se a inexigibilidade da dívida e anula-se sua confissão, +

574 -

9154901-60.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2010
Data de registro: 10/09/2010
Outros números: 1046716100

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGÊNCIA DE DÉBITO - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PERÍCIA QUE RESPALDA ALEGAÇÃO DE FRAUDE - MONTANTE DEVIDO QUE DEVE SER ADEQUADO AO APURADO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

575 -

9082071-96.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 12/09/2011
Outros números: 992060763239

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA O RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO. Cobrança oriunda de fraude constatada no medidor de consumo. O fornecimento de energia elétrica é remunerado por meio de tarifa, pelo que não possui natureza de obrigação propter rem. Comprovada a locação do imóvel, eventual +

576 -

0076461-09.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2010
Data de registro: 10/09/2010
Outros números: 1049956000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATORIA CUMULADA COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO - CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - COAÇÃO - INEXISTÊNCIA - RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE DEVEDOR - RECURSO PROVIDO - PRINCIPAL E CAUTELAR IMPROCEDENTES.

577 -

0076589-29.2006.8.26.0000   (14 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2011
Data de registro: 21/03/2011
Outros números: 992060765894

Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - **TOI** lavrado de forma unilateral - Cobrança arbitrária - Confissão de dívida assinada sob coação do corte ➕

578 -

9198331-62.2006.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/03/2011

Data de registro: 21/03/2011

Outros números: 992060766157

Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS - Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - **TOI** lavrado de forma unilateral - Cobrança arbitrária - Confissão de dívida assinada sob coação do corte de ➕

579 -

9148283-36.2005.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sílvia Rocha

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 22/09/2009

Data de registro: 21/10/2009

Outros números: 912919000

Ementa: - Prestação de serviços - Energia - Não constitui obrigação propter rem a de pagar tarifa de serviços à concessionária de energia elétrica, tanto quanto a de água e esgoto. Daí que a responsabilidade por eventual débito, porque decorrente de período anterior à aquisição do imóvel, não é da atual proprietária - Tratando-se de dívida, real ou suposta, relativa a período pretérito e definido, ➕

580 -

0139299-22.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Erickson Gavazza Marques

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/04/2011

Data de registro: 11/04/2011

Outros números: 992051392991

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE NUIDADE DE DÉBITO - CONCESSIONÁRIA QUE ALEGA IRREGULARIDADE NO MEDIDOR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FRAUDE A ENSEJAR CONSUMO NÃO REGISTRADO DE ENERGIA - ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE A QUEM ALEGA O FATO - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** QUE CONSTITUI DOCUMENTO PRODUZIDO UNELATERALMENTE E SEM ➕

Resultados 561 a 580 de 963

< 27 28 29 30 31 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 581 a 600 de 963

< 28 29 30 31 32 >

581 - 0139536-56.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/09/2009
Data de registro: 21/10/2009
Outros números: 965320500

Ementa: - A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

metrologia - Se da adulteração do medidor não há demonstração convincente, e não basta o *termo de ocorrência de irregularidade*, declara-se a inexigibilidade da dívida, descartada a presunção de

582 - 9169511-67.2005.8.26.0000 (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/02/2011

Data de registro: 21/02/2011

Outros números: 992051395702

Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - *TOI* lavrado de forma unilateral - Perícia que não apontou qualquer irregularidade - Cobrança arbitrária - Interrupção no fornecimento de energia elétrica - Inadmissível -

583 - 0139665-61.2005.8.26.0000 (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Hugo Crepaldi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/12/2010

Data de registro: 22/12/2010

Outros números: 968802000

Ementa: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - APELAÇÃO - ENERGIA ELÉTRICA - Procedimento de inspeção - Verificação de irregularidades na medição de consumo ou ocorrência de fraudes Necessidade de se garantir o contraditório e a ampla defesa - CORTE NO FORNECIMENTO - Impossibilidade, com observações - Débitos pretéritos - Apuração de forma unilateral - Faturamento aleatório - Critérios lesivos, previstos como

584 - 9141445-77.2005.8.26.0000 (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Vianna Cotrim

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/08/2011

Data de registro: 15/08/2011

Outros números: 992051400412

Ementa: 1. Prestação de Serviços - Fornecimento de energia - Cobrança - Controvérsia a respeito das diferenças de consumo decorrentes de irregularidade no medidor - Apuração do débito conforme conclusão pericial. 2. Fraude - Comprovação pericial - Obrigação do consumidor de pagar pelo que usufruiu - Improvimento dos recursos.

585 - 9076464-97.2009.8.26.0000

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Moreira de Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/09/2009

Data de registro: 06/10/2009

Outros números: 1271018700

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado




Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"



- Classe
- Relator
- Comarca (1)
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador



[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)


Ementa: EMBARGOS DE TERCEIRO - Execução - Interesse na rediscussão do mérito da ação que originou o débito - Cobrança - Água - Não comprovada relação de consumo estabelecida entre as partes - Ônus que incumbia à Concessionária - Dívida inexequível. Recurso provido.











586 - 9276659-35.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/02/2011
Data de registro: 21/02/2011
Outros números: 992080152561
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - RENÚNCIA DE ADVOGADO COM REGULAR CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA POR MEIO DE TELEGRAMA - AUSÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO DE NOVO PROCURADOR - NOVA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE NO ENDEREÇO INFORMADO NA INICIAL - DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA PELA ECT COM A ANOTAÇÃO "MUDOU-SE" - INCUMBÊNCIA DA PARTE COMUNICAR AO JUÍZO O 

587 - 0023167-71.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/12/2010
Data de registro: 21/12/2010
Outros números: 1173182700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA - CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA APELAÇÃO NÃO PROVIDA








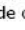


588 - 9300475-46.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/12/2010
Data de registro: 16/12/2010
Outros números: 1174311900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PERDAS E DANOS PERÍCIA PREJUDICADA - FRAUDE NÃO COMPROVADA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA IMPOSSIBILIDADE - DÉBITO INEXIGÍVEL - DANO MORAL - NÃO CONFIGURADO - APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA

589 - 9242823-71.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/02/2010
Data de registro: 22/02/2010
Outros números: 1174378100

Ementa: Ação declaratória de anulação de ato jurídico cumulada com pedido de antecipação de tutela - Inspeção realizada no imóvel do autor, na qual foi constatada fraude no relógio medidor - Conhecimento da fraude presumido - Realização de perícia na qual foi comprovada a fraude - Laudo oficial bem fundamentado, apresentando todos os elementos técnicos necessários ao julgamento da lide - Como o 

- 590 - **9078462-37.2008.8.26.0000**   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/09/2009
Data de registro: 16/10/2009
Outros números: 1174934100
Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE E COBRANÇA POR ESTIMATIVA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. MATÉRIA SUJEITA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DA FRAUDE. PREVALÊNCIA SOBRE PRECEITOS CONTRÁRIOS DE RESOLUÇÃO DA ANEEL. MANDADO DE SEGURANÇA COM 
- 591 - **9185405-78.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2010
Data de registro: 21/10/2010
Outros números: 1175615600
Ementa: Ação anulatória - energia elétrica - caso concreto de aumento do consumo após a constatação da irregularidade - débito devido, segundo o valor reduzido pela sentença - apelação não provida.
- 592 - **9146462-89.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/02/2012
Data de registro: 14/03/2012
Outros números: 992080256146
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBIBILIDADE DE DÉBITO. FRAUDE IMPUTADA A CONSUMIDOR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. APURAÇÃO FEITA DE FORMA UNILATERAL. ART. 5º, LV DA CF E ART. 72, II, DA RESOLUÇÃO 456/00 DA ANEEL. Cobrança oriunda de fraude constatada no medidor de consumo. O 
- 593 - **9184287-67.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/08/2010

Data de registro: 25/08/2010
Outros números: 1176579900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Anulatória de negócio Jurídico c.c. nulidade de título extrajudicial - Termo de confissão de dívida - Irregularidades na medição do fornecimento - Perícia técnica que infirmou a validade e legitimidade atribuídas ao Termo de ocorrência (**TOI**) - Sentença mantida - Recurso desprovido.

- 594 - 9276160-51.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/08/2010
Data de registro: 25/08/2010
Outros números: 1176936100
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR - COBRANÇA DE DIFERENÇAS NÃO FATURADAS - CRITÉRIO DE CÁLCULO - MÉDIA ARITMÉTICA DOS DOZE CICLOS POSTERIORES À IRREGULARIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O critério de cálculo para a revisão das diferenças não registradas em razão de irregularidades no medidor deve ser analisado caso a caso, ante os princípios da proporcionalidade, normalidade e 
- 595 - 9210037-71.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/05/2010
Data de registro: 28/05/2010
Outros números: 1177551700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANULATÓRIA - ENERGIA ELÉTRICA - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.
- 596 - 0027305-81.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/10/2010
Data de registro: 15/10/2010
Outros números: 1177603700
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - RECONVENÇÃO - Degrau de consumo verificado no histórico juntado - Presunção de legalidade do **TOI** não afastada, aferindo-se queda de consumo - Invalidez da apuração unilateral de valores - Não há como respaldar a apuração unilateral dos valores de consumo segundo critérios de maior valor de consumo, estabelecendo-se 
- 597 - 0027941-47.2008.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sã Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2010
Data de registro: 22/10/2010

Outros números: 1178891800

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** Produção de prova unilateral - Perícia judicial que atesta a inexistência de irregularidade no medidor de energia elétrica - Inexigibilidade do débito - Obrigatoriedade de manutenção do fornecimento. Recurso improvido.

598 - **9078027-34.2006.8.26.0000**   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 24/06/2010

Data de registro: 05/07/2010

Outros números: 1069956400

EMENTA: Prestação de serviços - Energia Elétrica - Ação declaratória de inexigibilidade de confissão de dívida. - Corte no fornecimento do serviço - Alegação de coação para o restabelecimento da energia - Alegação de consumo regular - Ausência de prova da regularidade do consumo do imóvel, o que afastaria a credibilidade do "TOI" - Ônus da autora conforme artigo 333, inciso I, do CPC - 

599 - **9132303-15.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Moreira de Oliveira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/05/2010

Data de registro: 21/05/2010

Outros números: 1070733300

EMENTA: ENERGIA ELÉTRICA - Declaratória - Cobrança - Diferença de consumo baseada em fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI** - Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório - Dívida pretérita - Manutenção do fornecimento.

600 - **9098739-45.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Rigolin


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 31/08/2010

Data de registro: 10/09/2010

Outros números: 1071384400

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE TARIFA. FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. AFIRMATIVA BASEADA UNICAMENTE NO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA. INSUFICIÊNCIA DA PROVA. IMPROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO DO RÉU PROVIDO, PREJUDICADO O DA AUTORA. A constatação de que a dívida foi apurada unilateralmente e, em Juízo, deixou a 

Resultados 581 a 600 de 963

< 28 29 30 31 32 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 601 a 620 de 963

< 29 30 31 32 33 >

601 - 9177378-77.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas)

no inteiro teor do documento

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Renato Sartorelli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/11/2009

Data de registro: 26/11/2009

Outros números: 1071593600

Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA-RECURSOIMPROVIDO. A concessionária não é lícito proclamar

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

unilateralmente a ocorrência de fraude no relógio medidor, desprezando a realização de perícia, sob o crivo do contraditório".

602 - 9145097-68.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Moreira de Oliveira


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/09/2009

Data de registro: 06/10/2009

Outros números: 1086693000

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Anulatória - Cobrança - Diferença de consumo baseada em fraude - *Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI* - Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório - Prova pericial - Consumo irregular mínimo - Lesão - Necessidade de adequação do valor do débito. Apelação 

603 - 0071766-12.2006.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 24/08/2009

Data de registro: 17/09/2009

Outros números: 1087246300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor que confessou a dívida gerada pela ocorrência - Alegação de que o ato foi praticado sob coação - Ausência de provas convincentes - Pretensões declaratória e indenizatória improcedentes - Recurso provido para esse fim.

604 - 9201217-34.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Vianna Cotrim

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 07/04/2010

Data de registro: 14/04/2010

Outros números: 1087593100

Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Protesto genérico pela produção de prova - Procedência mantida - Improvimento do recurso.

605 - 9101689-27.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Seguro

Relator(a): Cristina Zucchi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 03/05/2010

Data de registro: 14/05/2010

Outros números: 1092189200

Ementa: SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - COBRANÇA DE DIFERENÇA - POSSIBILIDADE - INDENIZAÇÃO FIXADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO - ADMISSIBILIDADE POR SE TRATAR DE CRITÉRIO LEGAL DE FIXAÇÃO DE VALOR NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO E NÃO FATOR DE CORREÇÃO OU REAJUSTE - RECIBO DE QUITAÇÃO QUE NÃO CONTÉM EFEITO LIBERATÓRIO DA OBRIGAÇÃO, APENAS INDICANDO QUE SE QUITOU A IMPORTÂNCIA NELE LANÇADA

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado











Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Aracatuba 448
- Guarujá 314
- Biritiba 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)




- 


- 606 - **9174004-53.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2009
Data de registro: 16/09/2009
Outros números: 1093149000
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - Duas unidades consumido(as fsoivetena e icsidênuua) - Esta ultima com mesma média de consumo antes c após legulanzação, sem prejuízo à fornecedora - Não obstante a pi esunção da velocidade do **TOI**, não há como lespaldai a apuração unilateral de valores de consumo segundo diteno piesumido e sem autolização pala letroação da 
- 607 - **9176787-18.2006.8.26.0000**   (12 ocorrências encontradas no Intelro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/06/2010
Data de registro: 05/07/2010
Outros números: 1054349900
Ementa: Prestação de serviços - Energia Elétrica - Ação declaratória de inexigibilidade de confissão de dívida. - Corte no fornecimento do serviço - Alegação de coação para o restabelecimento da energia -Alegação de consumo regular - Ausência de prova da regularidade do consumo do imóvel, o que afastaria a credibilidade do "**TOI**" - Ônus da autora conforme artigo 333, inciso I, do CPC - 
- 608 - **9165939-69.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/05/2010
Data de registro: 17/05/2010
Outros números: 1062768000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO ANULATÓRIA - FRAUDE NÃO COMPROVADA - RECURSO NÃO PROVIDO. Uma vez impugnado o alo, cumpre ao agente público o ônus de comprovar a regularidade de seu proceder, e não se desincumbindo de tal ônus, de rigor a manutenção da decisão declaratória de inexistência de débito e o Improvimento do recurso..
- 609 - **9115968-18.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/12/2010
Data de registro: 30/12/2010
Outros números: 992060393130
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo decorrentes da adulteração. Possibilidade. Apelação parcialmente provida.

- 610 -** 9085419-25.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/05/2010
Data de registro: 18/06/2010
Outros números: 1066391200
Ementa: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - CAUTELAR INOMINADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - o **Termo de Ocorrência de Irregularidade** caracteriza indício de fraude, mas que não autoriza a suspensão do consumo de energia e nem a cobrança de energia consumida fraudulentamente, com valor fixado unilateralmente pela concessionária - consumidor em dia no pagamento ➕
- 611 -** 9152255-77.2006.8.26.0000   (12 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/05/2010
Data de registro: 27/05/2010
Outros números: 1066983800
Ementa: Prestação de serviço - Ação anulatória de termo de confissão de dívida c.c. pedido de restituição em dobro do valor e indenização por dano moral - Energia elétrica - Termo de confissão de dívida condicionada à ameaça de corte - Cerceamento de defesa inócidente - Ausência de prova a dar respaldo à alegação de coação, inexistindo ainda prova da regularidade do consumo do imóvel a afastar ➕
- 612 -** 9211092-91.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/08/2010
Data de registro: 16/08/2010
Outros números: 1118788000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 613 -** 9184877-78.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/03/2010
Data de registro: 19/03/2010
Outros números: 1120399200
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA - Irregularidade no medidor de energia - Presunção de veracidade do termo de ocorrência de Irregularidade não afastada pelos elementos dos autos - Não há como respaldar a apuração unilateral dos valores de consumo segundo os critérios próprios, estabelecendo-se parâmetro pela média, com exclusão do custo administrativo não comprovado e alterando-se o período ➕

- 614 - 9110941-20.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/03/2011
Data de registro: 04/04/2011
Outros números: 992070354463
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou parcialmente procedente a ação de cobrança. Fraude imputada ao réu que foi devidamente apurada por meio de laudo pericial. Sentença mantida. Apelação não provida.
- 615 - 9159747-86.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/01/2011
Data de registro: 28/01/2011
Outros números: 992070322901
Ementa: Não tendo a concessionária exibido prova inconteste da alegada fraude e da legitimidade da dívida exigida, mostra-se inadmissível o corte no fornecimento de energia elétrica e inexigível a cobrança dos valores apurados unilateralmente. Hipótese em que a perícia atestou apenas a existência de vestígios de fraude. Ademais, não se constatou o denominado "degrau de consumo", consistente no 
- 616 - 9117306-90.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/02/2010
Data de registro: 10/03/2010
Outros números: 1124353800
Ementa: Homologação do acordo celebrado pelas partes, extinguindo-se o processo. Recurso prejudicado.
- 617 - 0037112-62.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/11/2009
Data de registro: 24/11/2009
Outros números: 1124793800
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - CORTE NO FORNECIMENTO - DANO MATERIAL - PROVA DO PREJUÍZO - INEXISTÊNCIA - ÔNUS DO AUTOR - SENTENÇA REFORMADA - APELO DO RÉU PROVIDO. Indevida se mostra a indenização por danos materiais pretendida, quando não há prova convincente do alegado prejuízo.
- 618 - 9093492-49.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/11/2009
Data de registro: 01/12/2009
Outros números: 1125131700
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor apurada em procedimento administrativo irregular - Não observância do contraditório e ampla defesa - Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal - Pretensão julgada procedente - Recurso improvido.

619 - 9208685-15.2007.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 23/09/2009
Outros números: 1125220400
Ementa: Ação anulatória de ato jurídico - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor em procedimento administrativo irregular - Ausência de prévia notificação do consumidor - Inobservância do contraditório e da ampla defesa - Apuração feita de forma unilateral - Art. 5º, LV da CF e art. 72, II, da Resolução 456/00 da ANEEL - Laudo pericial 

620 - 9233029-60.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/08/2010
Data de registro: 26/08/2010
Outros números: 1125461700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTADO - PERÍCIA TÉCNICA ANTECIPADA NECESSIDADE - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

Resultados **601 a 620** de 963

< 29 30 **31** 32 33 >

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

 **@-SAJ Portal de Serviços**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)


Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 621 a 640 de 963

< 30 31 **32** 33 34 >

621 - **0037864-34.2007.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Nestor Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 01/02/2010

Data de registro: 05/02/2010











Outros números: 1125545800

Ementa: Prestação de serviços. Declaratoria. Acordo celebrado entre as partes. Homologação. Recurso não conhecido.

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

- 622 -** 9181353-10.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/05/2010
Data de registro: 06/05/2010
Outros números: 1058164400
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Indenizatória - Cobrança - Diferença de consumo baseada em fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI** - Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório - Gráfico de consumo não justifica cobrança da concessionária - Consumo irregular mínimo - Lesão - 
- 623 -** 9202869-86.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/01/2010
Data de registro: 23/01/2010
Outros números: 1058651600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - ENERGIA ELÉTRICA - INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS - FRAUDE DEMONSTRADA - DÉBITO PRETÉRITO REGULARMENTE APURADO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Comprovada a fraude no consumo de energia elétrica, procedente a ação da concessionária em cobrar pela diferença apurada, nos termos da legislação 
- 624 -** 9206572-25.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/03/2010
Data de registro: 08/04/2010
Outros números: 1060415800
Ementa: Prestação de serviços -Energia elétrica - Cobrança Ocorrência de fraude não comprovada - **TOI** - Documento Insuficiente para demonstrá-la - Improcedência mantida - Improvimento do recurso.
- 625 -** 9131187-71.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/04/2010
Data de registro: 19/04/2010
Outros números: 1078939700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR - RECONHECIMENTO - RECURSO NÃO PROVIDO. Diante da constatação de desvio ilegal no medidor de consumo, e da demonstração de que o imóvel da recorrente, abastecido pela energia fornecida pela recorrida, por mais de cinco anos, manteve consumo mensal zero, competia à recorrente 
- medidor
 fornecimento
 concessionária
 débito
 AÇÃO
 irregularidade
- [Adicionar à pesquisa](#)
- Filtrar no resultado** 
- Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"
- Classe 
 Relator 
 Comarca (1) 
- | | |
|--|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> São Paulo | 963 |
| <input type="checkbox"/> São José do Rio Preto | 850 |
| <input type="checkbox"/> Ribeirão Preto | 608 |
| <input type="checkbox"/> Araçatuba | 448 |
| <input type="checkbox"/> Guarujá | 314 |
| <input type="checkbox"/> Birigüi | 292 |
| <input type="checkbox"/> Guarulhos | 182 |
| <input type="checkbox"/> Marília | 173 |
| <input type="checkbox"/> Campinas | 165 |
| <input type="checkbox"/> Santos | 162 |
- Órgão Julgador 
- [Refinar resultado](#) [Limpar](#)

- 626 - **9205331-16.2006.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 22/09/2009
Outros números: 1080040600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Energia elétrica - Declaratória - Débito - Fraude - **TOI** comprovado por outros elementos - Ação improcedente - Recurso Improvido.
- 627 - **9129040-72.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2011
Data de registro: 07/02/2011
Outros números: 992060652151
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Sentença mantida. Apelação ➕
- 628 - **9050401-40.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 22/09/2009
Outros números: 1082200100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Preliminar afastada - Energia elétrica - Consumo - Irregularidade (**TOI**) - Comprovação - Ausência - Locação em período posterior ao reclamado pela concessionária Responsabilidade - Atual locatário Inadmissibilidade - Sentença mantida - Recurso sniprovido.
- 629 - **0066259-70.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2010
Data de registro: 21/05/2010
Outros números: 1083189100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Mandado de Segurança -Interrupção do fornecimento de energia elétrica baseada em suposta fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** -Produção de prova unilateral - Ilegalidade Recurso provido.
- 630 - **0070809-11.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/06/2010
Data de registro: 05/07/2010
Outros números: 1084099700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO IMPROCEDENTE - FRAUDE NÃO COMPROVADA IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA SENTENÇA REFORMADA APELAÇÃO PROVIDA

631 - 9230894-75.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/09/2009
Data de registro: 25/09/2009
Outros números: 1094908900
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - RECURSO PROVIDO. Somente a realização de perícia técnica, feita de forma antecipada e por profissional devidamente habilitado, sob o crivo do contraditório, pode demonstrar, com segurança, a fraude no medidor de energia elétrica (art. 72, inciso II, da Resolução 456/2000

632 - 9097804-68.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/02/2010
Data de registro: 18/02/2010
Outros números: 1095567700









633 - 9187819-83.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/11/2011
Data de registro: 25/11/2011
Outros números: 992070107326
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPARAÇÃO MORAL - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO - SENTENÇA DE IMPROCEDENCIA REFORMADA - AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. Apelação parcialmente provida.

634 - 9058868-71.2007.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 22/09/2009
Outros números: 1098250000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor - Ação declaratória de inexistência de débito e desconstituição de título - Confissão firmada pelo consumidor da dívida assim apurada - Ausência de prova convincente da alegada coação - Ação improcedente - Recurso improvido.

- 635 - 9092671-45.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2010
Data de registro: 17/09/2010
Outros números: 1098587500
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - IRREGULARIDADE NO MEDIDOR CONSTATADA - CRITÉRIO DE CÁLCULO ABUSIVO INEXIGIBILIDADE DA COBRANÇA - RECURSO IMPROVIDO, COM OBSERVAÇÃO".
- 636 - 9213986-40.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/08/2010
Data de registro: 16/08/2010
Outros números: 1099623500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - INTEMPERATIVIDADE NÃO CONFIGURADA - CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA IMPOSSIBILIDADE - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS - RECURSOS NÃO PROVIDOS
- 637 - 9187432-68.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/06/2010
Data de registro: 21/06/2010
Outros números: 1100111100
Ementa: SENTENÇA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INEXISTÊNCIA - PRELIMINAR REPELIDA. Presentes os requisitos do art. 330, I, do CPC, pertinente o julgamento antecipado da lide. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO ANULA TÓRIA - NULIDADE DE CONTRATO - VÍCIO DE CONSENTIMENTO - AUSÊNCIA DE PROVA - RECURSO PROVIDO. Não comprovando o autor a existência do vício do ato jurídico +
- 638 - 9163842-62.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/10/2009
Data de registro: 07/11/2009
Outros números: 1100925400

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Fornecimento de energia elétrica - Ação declaratória de Inexigibilidade de débito cumulada com indenização por danos morais julgada parcialmente procedente - Apelação - Taxa judiciária - Ausência de recolhimento regular - Erro inescusável - Deserção caracterizada - Recurso não conhecido.

639 - 9092933-92.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/06/2010

Data de registro: 21/06/2010

Outros números: 1101945000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO ANULATÓRIA C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL - NULIDADE DE CONTRATO - COAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVA - RECURSO PROVIDO. Não comprovando os autores a existência do vício do ato jurídico alegado (coação), justificador da anulação do contrato de confissão de dívida e compromisso de pagamento, ensejando a restituição dos valores pagos e a 

640 - 9089304-13.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Gomes Varjão


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/11/2010

Data de registro: 26/11/2010

Outros números: 1102717900

Ementa: Energia elétrica. Termo de Confissão de Dívida. Cobrança em face da locatária do imóvel onde estava instalado o medidor violado. Termo de ocorrência que constatou irregularidade iniciada em período pretérito ao início da locação. Dívida que não podia ser imputada à autora. Anulação determinada. Energia elétrica. Dano moral decorrente de *Termo de Ocorrência de Irregularidade* 

Resultados 621 a 640 de 963

< 30 31 32 33 34 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@SAJ Portal de Serviços

CALXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 641 a 660 de 963

< 31 32 33 34 35 >

641 -

9186078-08.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cristina Zucchi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/09/2011

Data de registro: 03/10/2011

Outros números: 992070048990


Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - CÁLCULO APURADO UNILATERALMENTE - AUSÊNCIA DO

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

CONTRADITÓRIO - INEXIGIBILIDADE DECRETADA - DÍVIDA CONFESSADA MEDIANTE COAÇÃO - CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO - SENTENÇA REFORMADA - AÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIA JULGADAS PROCEDENTES E A RECONVENÇÃO +

642 -

9227594-08.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado



Data do julgamento: 29/10/2009

Data de registro: 18/11/2009

Outros números: 1107956600

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor - Ação declaratória de inexistência de débito e desconstituição de título - Confissão da dívida assim apurada - Ausência de prova convincente da alegada coação - Ação improcedente - Recurso improvido.

643 -

9154834-95.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Rigolin

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado



Data do julgamento: 23/02/2010

Data de registro: 04/03/2010

Outros números: 1073563500

Ementa: PROCESSO CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE DIL AÇÃO PROBATÓRIA QUE SE DESACOLHE. RECURSO IMPROVIDO, NESSA PARTE. Estando a matéria suficientemente esclarecida pela prova documental e sendo impraticável a realização de perícia, dada a alteração dos fatos, mexiste razão para falar +

644 -

0049918-66.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Luiz Eurico

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 21/06/2010

Data de registro: 05/07/2010

Outros números: 1076867500

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA - IMPOSSIBILIDADE RESTITUIÇÃO DOS VALORES COBRADOS AFASTADA - DANO MORAL E MATERIAL NÃO CONFIGURADOS - RECURSOS NÃO PROVIDOS

645 -

0049774-92.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Norival Oliva

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/08/2010

Data de registro: 17/08/2010

Outros números: 1077726400

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)


Filtrar no resultado










Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 











[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM PROCEDIMENTOS REGULARES DE INSPEÇÃO - PROVA DOS AUTOS CONFIRMATIVA - CORTE ADMITIDO APENAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CUSTO ADMINISTRATIVO REDUÇÃO PARA 15% - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO 1. De ser mantida a exigibilidade de débito cuja 

- 646 - 9162228-22.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2010
Data de registro: 31/08/2010
Outros números: 1113713800
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Ação Declaratória de nulidade de título fundada no prejuízo suportado pela cobrança de diferença de consumo baseada em fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** - Fraude comprovada - Conduta legítima da concessionária. Recursos Improvidos.
- 647 - 0017842-52.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/02/2010
Data de registro: 05/02/2010
Outros números: 1115168900
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória. Acordo celebrado entre as partes. Homologação. Recurso não conhecido.
- 648 - 9160642-47.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2010
Data de registro: 06/04/2010
Outros números: 1115574000
Ementa: Ação declaratória - inexistência de débito cumulada com indenização por danos morais - energia elétrica - pericia de engenharia no relógio de medição - ausência de anormalidades - consumo apurado de modo excessivo - constada quantidade de energia consumida e não cobrada - redução do débito - parecer do assistente técnico da concessionária de acordo com o laudo - sentença mantida - recurso 
- 649 - 9196559-59.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/02/2011
Data de registro: 01/03/2011
Outros números: 992090772384
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ação de indenização por danos materiais e morais - Alegação pela apelante de danos materiais e morais em decorrência de distribuição de ação reconventional pela

apelada, onde a mesma pleiteia a cobrança de débito apurado através de *Termo de Ocorrência de Irregularidade* - Autora que não se desincumbiu do ônus da demonstração do fato constitutivo de seu

- 650 - **0079134-67.2009.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/08/2009
Data de registro: 21/09/2009
Outros números: 1292127400
Ementa: Prestação de serviços - Ação declaratória de inexistência de débito - Energia elétrica - *Termo de ocorrência de irregularidade* apontando fraude no medidor - Perícia judicial realizada - Inexistência de fraude - Irregularidade não comprovada - Código de Defesa do Consumidor - Aplicabilidade Sentença fundamentada - Observância dos artigos 458 e 459 do diploma processual e 93, 
- 651 - **9173493-50.2009.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/11/2009
Data de registro: 24/11/2009
Outros números: 1297739000
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória - Fraude no medidor - Perícia que constatou a ocorrência de fraude - Corte no fornecimento por inadimplência - Cabimento Improcedência mantida - Requerimento de condenação por litigância de má-fé em contra-razões - Meio processual inadequado - Improvimento do recurso.
- 652 - **9160424-48.2009.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/10/2009
Data de registro: 30/10/2009
Outros números: 1298775000
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação de obrigação de fazer - Dívida contraída pelo inquilino do imóvel - Cobrança emitida em seu nome - Ausência de responsabilidade do proprietário - Sentença mantida - Recurso desprovido. "Em princípio o proprietário do imóvel é responsável pelo débito de energia elétrica relativo ao prédio, exceto quanto há prova da ocupação do imóvel por 
- 653 - **9204788-42.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/02/2010
Data de registro: 10/03/2010
Outros números: 1232583500
Ementa: Tendo a prova pericial conduzido pela existência de fraude no sistema de medição de energia elétrica, dada a ocorrência do chamado "degrau de consumo", consistente no grande aumento nos

consumos mensais de energia nos meses posteriores à regularização do eletroduto de entrada, era de rigor a improcedência da ação declaratória de inexigibilidade de débito, bem como o acolhimento do pedido +

654 -

9173781-32.2008.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Irineu Pedrotti**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 18/01/2010**Data de registro:** 27/01/2010**Outros números:** 1232757700**Ementa:** AÇÃO DECLARATORIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COMPOSIÇÃO Petição sobre o acordo havido entre as partes Atu de disposição de direito formalmente em ordem Homologação

655 -








9115967-62.2008.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Sá Duarte**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 27/09/2010**Data de registro:** 30/09/2010**Outros números:** 1232961000**Ementa:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecedor de energia elétrica - Pretensão declaratória de inexistência de débito fruto de consumo irregular e que originou o termo de confissão de dívida - Ausência de prova convincente da alegada coação - Irregularidade, demais disso, confirmada pela prova pericial produzida - Ação declaratória julgada parcialmente procedente, reduzida a multa administrativa +

656 -

9077094-90.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Paulo Ayrosa**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 31/08/2010**Data de registro:** 10/09/2010**Outros números:** 1233459400**Ementa:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO ANULATÓRIA CG REPETIÇÃO DE INDÉBITO - NULIDADE DE CONTRATO - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - RECURSO DA RÉ NÃO PROVIDO. Sendo fato incontroverso a ilegalidade do comportamento da concessionária em interromper o fornecimento de energia elétrica ao imóvel do autor, assim como constrangê-lo a assinar termo de confissão e parcelamento de débito, calcado em +

657 -

0007822-89.2004.8.26.0005  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica**Relator(a):** Adilson de Araujo**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 31ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 06/10/2009**Data de registro:** 26/10/2009**Outros números:** 1222971800**Ementa:** APELAÇÃO COM REVISÃO. MEDIDA CAUTELAR. NOTÍCIA DE ACORDO REALIZADO PELAS PARTES. RECURSO PREJUDICADO. Havendo notícia de transação entre as partes, tem-se por prejudicado o apelo.

- 658 -** 9273502-54.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/11/2010
Data de registro: 17/11/2010
Outros números: 1223805100
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Constatação de fraude no medidor - Presunção relativa de veracidade do *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* - Termo de confissão inválido - Critérios desproporcionais e não razoáveis para se apurar a diferença de consumo no período da fraude - Ação precedente - Recurso desprovido.
- 659 -** 9177959-24.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/12/2009
Data de registro: 12/01/2010
Outros números: 1223836900
Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. VISTORIA. DESTRUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMÓVEL DO AUTOR. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE RISCO À SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES. DEVER DA CONCESSIONÁRIA DE REPARAR OS DANOS MATÉRIAS PROVOCADOS POR SEUS PREPOSTOS. RECURSO DA RÉ IMPROVIDO. Restou demonstrado nos autos que não havia irregularidade nas instalações do 
- 660 -** 0061037-53.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/10/2010
Data de registro: 20/10/2010
Outros números: 1224694400
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - REDUÇÃO DO CONSUMO APÓS INSPEÇÃO REALIZADA PELA CONCESSIONÁRIA - MANIPULAÇÃO DO EQUIPAMENTO - NÃO COMPROVAÇÃO - RECURSOS IMPROVIDOS".

Resultados 641 a 660 de 963

< 31 32 **33** 34 35 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais


Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 661 a 680 de 963 < 32 33 34 35 36 >



661 - 9183268-26.2008.8.26.0000  



Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/09/2010
Data de registro: 30/09/2010
Outros números: 1225624900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor apurada em procedimento administrativo irregular - Não observância do contraditório e da ampla defesa - Artigo 5o, inciso LV, da Constituição Federal - Ação declaratória de



Termos mais frequentes 



- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

inexigibilidade de débito julgada improcedente, procedente o pedido reconvenicional e a cautelar em apenso - Não cabimento - Ausência de

- 662 - 9215087-78.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2009
Data de registro: 17/09/2009
Outros números: 1226283700
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito combinada com perdas e danos - reconvenção - manipulação do relógio medidor de consumo de energia - ausência de nulidade por falta de intimação para memoriais - variação dentro dos padrões e presença de lacre não impedem a constatação de fraude - apelação não provida.

- 663 - 9213199-74.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/11/2010
Data de registro: 17/11/2010
Outros números: 1228631100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Anulatória de ato jurídico - Termo de confissão de dívida - Irregularidades na medição do fornecimento - Perícia técnica que infirmou a validade e legitimidade atribuídas ao Termo de ocorrência (TOJ) - Sentença mantida - Recurso desprovido.

- 664 - 9205244-89.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/04/2010
Data de registro: 24/04/2010
Outros números: 1240476000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.


- 665 - 9156188-87.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/07/2010
Data de registro: 13/07/2010
Outros números: 1203095400
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - RECURSO IMPROVIDO. A prova da fraude incumbe à concessionária porque a irregularidade invocada é fato desconstitutivo do direito do usuário".

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)











Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"











- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Binsuí 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 


[Refinar resultado](#)









[Limpar](#)

- 666 - 0047781-43.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/09/2010
Data de registro: 16/09/2010
Outros números: 1203772200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecedor de energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com pedido de reparação do dano moral - Fraude imputada ao consumidor apurada em procedimento administrativo irregular - Não observância do contraditório e da ampla defesa - Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal - Dano moral não caracterizado na espécie - Pretensão inicial 
- 667 - 9111431-08.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/01/2010
Data de registro: 23/01/2010
Outros números: 1203995300
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. NOTÍCIA DE ACORDO REALIZADO PELAS PARTES. RECURSO PREJUDICADO. Havendo notícia de transação entre as partes, tem-se por prejudicado o apelo.
- 668 - 9080506-29.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/06/2010
Data de registro: 29/06/2010
Outros números: 1205237800
Ementa: Prestação de serviços - Fornecedor de energia elétrica - Ação visando o restabelecimento do fornecimento dos serviços - Fraude imputada ao consumidor em procedimento administrativo irregular - Ausência de prévia notificação do consumidor - Inobservância do contraditório e da ampla defesa - Apuração feita de forma unilateral - Art. 5º, LV da CF e a r. 72, II, da Resolução 456/00 da ANEEL 
- 669 - 9274895-14.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/11/2009
Data de registro: 02/12/2009
Outros números: 1206394600
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - *Termo de Ocorrência de Irregularidade* - Meros indícios - Unilateralidade - Não observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa - Fraude no medidor não comprovada - RECURSO PROVIDO.

- 670 - **9155869-22.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2010
Data de registro: 11/03/2010
Outros números: 1206491000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.
- 671 - **9207603-12.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2010
Data de registro: 18/02/2010
Outros números: 1207470400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES - REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO ART. 269, III DO CPC - RECURSO PREJUDICADO. É lícito a transação das partes em qualquer fase do processo, e requerendo a homologação do acordo em juízo, deve a ação ser extinta com apreciação do mérito, fundamentada no art. 269, III do CPC, restando ➕
- 672 - **0050354-54.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2010
Data de registro: 01/09/2010
Outros números: 1207962400
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO DO RELÓGIO MEDIDOR COMPROVADA - DÍVIDA ANTIGA DO USUÁRIO - CORTE DO SERVIÇO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Demonstrando a concessionária a existência de fraude no relógio medidor instalado no imóvel do consumidor é deste a responsabilidade pelo pagamento do respectivo consumo". "Ainda que ➕
- 673 - **0051121-92.2008.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2010
Data de registro: 01/09/2010
Outros números: 1208888600
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA - RECONVENÇÃO - FALTA DE PRONUNCIAMENTO JURISDICIONAL - ART. 318 DO CPC - DECISÃO ANULADA DE OFÍCIO. É nula a sentença que deixa de apreciar pedido reconvenional configurando esta omissão impedimento do julgamento recursal, sob pena de ofensa aos princípios do duplo grau de jurisdição e da inafastabilidade da ➕

- 674 - 9269813-02.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mello Pinto
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/06/2010
Data de registro: 05/07/2010
Outros números: 1209464700
Ementa: Prestação de Serviços - ENERGIA ELÉTRICA - Corte inadmissível gera em tese dano moral, que no caso se descarta, uma vez que há indício de fraude no relógio, ainda que se lhe desconheça a autoria, refletindo concorrência do usuário para o resultado, ao se beneficiar em silêncio.
- 675 - 9240064-37.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/07/2010
Data de registro: 12/07/2010
Outros números: 1193784100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO RECLAMADO EXTRAJUDICIALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO T.O.I. - RECONHECIMENTO - INVALIDADE DA APURAÇÃO DA DÍVIDA - RECURSO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no T.O.I., não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de 
- 676 - 9239197-44.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/04/2011
Data de registro: 11/04/2011
Outros números: 992080419363
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação anulatória de débito e reconvenção - *Termo de ocorrência de irregularidade* - Fraude confirmada por perícia técnica - Diferença de consumo - Estimativa do débito mediante cálculos unilaterais da concessionária, de acordo com a Resolução nº 456/2000 da ANEEL - Impossibilidade - Laudo pericial que efetuou o levantamento da dívida com 
- 677 - 9275040-70.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/08/2010
Data de registro: 25/08/2010
Outros números: 1195471200
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXISTÊNCIA DE DEGRAU DE CONSUMO - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - RECURSO IMPROVIDO. Ausente prova de que o consumidor tenha se beneficiado indevidamente de consumo de energia elétrica, tem-se por inexigível a diferença de consumo reclamada pela concessionária por conta de suposta irregularidade no relógio medidor.


Conquanto as fotografias 

- 678 -** **9177768-76.2008.8.26.0000**   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/09/2009
Data de registro: 16/10/2009
Outros números: 1195607300
Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE E COBRANÇA POR ESTIMATIVA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. MATÉRIA SUJEITA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DA FRAUDE. PREVALÊNCIA SOBRE PRECEITOS CONTRÁRIOS DE RESOLUÇÃO DA ANEEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE 
- 679 -** **9176613-38.2008.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/09/2009
Data de registro: 16/10/2009
Outros números: 1196904500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. ELEMENTOS DE PROVA QUE DEMONSTRAM A EXISTÊNCIA DA FRAUDE. AÇÃO DECLARATÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE E RECONVENÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Em casos que tais, considero injusto o reconhecimento de fraude lastreado apenas no conteúdo do *TOI*. Entretanto, na 
- 680 -** **9121563-27.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/08/2010
Data de registro: 13/09/2010
Outros números: 1197056200
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Constatação de irregularidades no medidor - Presunção de veracidade do *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* - Não constatação de coação na celebração da confissão de dívida - Ação improcedente e reconvenção procedente - Recurso desprovido.

Resultados **661 a 680** de 963

< 32 33 **34** 35 36 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


e-SAJ Portal de Serviços

CADRA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))



Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos



Pesquisa por campos específicos



Ementa :



Número do recurso :



Número do registro :



Relator(a) :  

Magistrado prolator :  

Classe : 3 Registros selecionados  

Assunto :  

Comarca :  

Órgão julgador : 63 Registros selecionados  

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **681 a 700** de 963

< 33 34 **35** 36 37 >

681 - 9079366-57.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas)

no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/05/2011

Data de registro: 09/05/2011

Outros números: 992080450279

Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Cobrança - Constatação de fraude no relógio medidor - Cobrança do consumo presumido no período de irregularidade no relógio medidor -

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Cabimento - Cálculo do consumo presumido deve observar a média dos valores de consumo dos últimos 12 (doze) ciclos de medição normal imediatamente anteriores ao início da irregularidade - Cobrança de taxa de 30% ➕

682 - 9298183-88.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): José Malerbi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/03/2011

Data de registro: 17/03/2011

Outros números: 992080456390

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE - Pleito de nulidade fundada em erro de procedimento dissociada dos atos praticados - Pretensão quanto a reforma cujo conteúdo não aponta objetivamente o desacerto da decisão - Imputação de responsabilidade por desvio de energia deriva de local público com ligação direta do poste para vários trailers - A prova corrobora a saída da ambulante ➕

683 - 9209453-04.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Adilson de Araujo

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/10/2009

Data de registro: 26/10/2009

Outros números: 1201573200

Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE E COBRANÇA POR ESTIMATIVA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. DESPACHO QUE AFASTOU A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E DETERMINOU QUE O AUTOR ARCASSE COM OS HONORÁRIOS PERICIAIS. PROVA NÃO REALIZADA POR NÃO TER O AUTOR REALIZADO O RESPECTIVO DEPÓSITO. PRECLUSÃO DA ➕

684 - 0056051-56.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Carlos Nunes

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/11/2010

Data de registro: 09/12/2010

Outros números: 1216705800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ação de reparação de danos materiais e morais - Indeferimento da inicial - Inadmissibilidade - Pretensão da autora que não encontra vedação legal no ordenamento jurídico vigente - Extinção que deve ser afastada - Causa que versa matéria exclusivamente de direito, estando os autos em condições de julgamento imediato - Recurso provido - Exame de mérito efetuado ➕

685 - 9241829-43.2008.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Adilson de Araujo

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/12/2009





Data de registro: 12/01/2010

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)


[Limpar](#)

Outros números: 1218284600

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INOCORRÊNCIA. PRELIMINAR REJEITADA. O JUIZ não está obrigado a produzir todas as provas requeridas pelas partes, caso as dos autos já sejam suficientes para ter formado sua convicção, podendo indeferir as que ele considerar desnecessárias e procrastinatórias, nos termos do artigo 130, do CPC. CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO ➕

- 686 - **9182669-87.2008.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/12/2009
Data de registro: 18/12/2009
Outros números: 1219681300
Ementa: Prestação de serviços de energia elétrica. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c obrigação de fazer e medida cautelar em apenso. Improcedência da ação e da medida cautelar, com cassação da liminar anteriormente concedida. Atestada a regularidade do funcionamento do medidor de energia. O relevantíssimo princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais não é absoluto, ➕
- 687 - **9185437-83.2008.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/11/2010
Data de registro: 04/02/2011
Outros números: 992080580539
Ementa: Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Ação declaratória de rescisão de instrumento particular de confissão de dívida cumulado com repetição de indébito - Adimplemento parcial da obrigação livremente assumida - Ausência de prova de coação praticada pela concessionária - Sentença de improcedência da demanda mantida - Apelação desprovida.
- 688 - **9147807-90.2008.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/03/2010
Data de registro: 24/03/2010
Outros números: 1179890000
Ementa: Não tendo a concessionária exibido prova inconteste da alegada fraude e da legitimidade da dívida exigida, mostra-se inadmissível o corte no fornecimento de energia elétrica e inexigível a cobrança dos valores apurados unilateralmente. Recurso improvido, rejeitada a preliminar.
- 689 - **9244717-82.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/09/2010
Data de registro: 16/09/2010

Outros números: 1179932600

Ementa: Ação declaratória de nulidade de termo de ocorrência e de inexigibilidade de débito - energia elétrica - perícia de engenharia que apurou diferença de consumo de energia pela autora, mas não na proporção excessiva invocada pela concessionária - redução do débito para o patamar indicado pelo perito e não afastado pelo assistente técnico da concessionária - cabimento - sentença 

690 - 9271162-40.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Nestor Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 14/12/2009

Data de registro: 14/01/2010

Outros números: 1180278800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INDENIZAÇÃO. ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. HOMOLOGAÇÃO. APELO NÃO CONHECIDO.

691 - 9080807-73.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cesar Lacerda


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/04/2011

Data de registro: 11/04/2011

Outros números: 992080316882

Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito e reconvenção - *Termo de ocorrência de irregularidade* - Fraude ratificada por perícia técnica - Diferença de consumo - Estimativa do débito mediante cálculos unilaterais da concessionária, de acordo com a Resolução nº 456/2000 da ANEEL - Inadmissibilidade - Revisão do faturamento que deve levar 

692 - 9242266-84.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Mendes Gomes


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/04/2010

Data de registro: 13/04/2010

Outros números: 1183876200

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR - *TERMOS DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE* E DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - VALIDADE - IMPROCEDÊNCIA - SENTENÇA MANTIDA. Ausente qualquer vício no consentimento (erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude), forçoso reconhecer a legitimidade das obrigações assumidas pelo usuário no termo de confissão de 

693 - 9267821-06.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Adilson de Araujo


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado



Data do julgamento: 15/09/2009

Data de registro: 14/10/2009




Outros números: 1185447300

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. ALEGAÇÃO DE FRAUDE DE MEDIDOR. CONFISSÃO DE DÍVIDA ASSINADA. AÇÃO DECLARATÓRIA, CUMULADA COM INDENIZATÓRIA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PERÍCIA JUDICIAL QUE CONCLUI QUE A IRREGULARIDADE APONTADA NÃO RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO IMPROVIDO. É de rigor o improvidamento do apelo, pois conquanto a 




694 -

9075628-61.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/10/2010
Data de registro: 09/11/2010
Outros números: 1167463600
EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** CUMULADA COM INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - FORNECIMENTO ENERGIA PERÍCIA NÃO CONCLUSIVA FRAUDE NÃO COMPROVADA APELAÇÃO NÃO PROVIDA



695 -

9181443-47.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/08/2010
Data de registro: 25/08/2010
Outros números: 1168936700
EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - IRREGULARIDADES NO RELÓGIO MEDIDOR - DIFERENÇAS DE CONSUMO NÃO FATURADO - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. Não se verificando a existência de grandes diferenças de consumo nos relatórios apresentados, de se considerar que a fraude constatada no termo de ocorrência não tenha resultado prejuízo significativo para a 

696 -

9211224-17.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/09/2010
Data de registro: 30/09/2010
Outros números: 1168952100
EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com repetição de indébito das quantias cobradas a título de autorreligação - Fraude imputada ao consumidor apurada em procedimento administrativo irregular - Não observância do contraditório e da ampla defesa - Artigo 5o, inciso LV, da Constituição Federal - Laudo pericial 

697 -

9272542-98.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Piceli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/11/2010
Data de registro: 17/11/2010

Outros números: 1169001200

Ementa: Ação de cobrança - fornecimento de energia elétrica - fraude do medidor de energia elétrica - *termo de ocorrência de irregularidade* assinado por terceiro - encerramento da locação ao réu anos antes do início da fraude - declaração do proprietário do imóvel - efeitos da revelia não se sobrepõem à ilegitimidade passiva - extinção sem julgamento de mérito - recurso provido.

698 -

9296171-04.2008.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Paulo Ayrosa


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 09/11/2010

Data de registro: 17/11/2010

Outros números: 1169087000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM INDENIZATÓRIA - *TOI* E RECIBOS DE COBRANÇA - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO E PROCEDÊNCIA DA RECONVENÇÃO - FRAUDE NÃO COMPROVADA - ILEGALIDADE DA COBRANÇA RECONHECIDA - DANO MORAL CARACTERIZADO - RECURSO PROVIDO. Não tendo a concessionária demonstrado a existência da fraude na ligação da rede 

699 -

9272580-13.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cristiano Ferreira Leite


Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/02/2010

Data de registro: 12/02/2010

Outros números: 1169110900

Ementa: Ação anulatória - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada à consumidora em procedimento administrativo irregular - Ausência de prévia notificação da consumidora - Inobservância do contraditório e da ampla defesa - Apuração feita de forma unilateral - Art. 5º, LV da CF e art. 72, II, da Resolução 456/00 da ANEEL - Perícia - Ausência de comprovação 

700 -

9122433-72.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Eros Piceli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/09/2010


Data de registro: 16/09/2010


Outros números: 1169273200

Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito e nulidade de termo de confissão de dívida - fornecimento de energia elétrica - a presença do consumidor no ato da verificação da irregularidade e a posterior confissão de dívida não permitem o questionamento do cálculo - possibilidade de corte do fornecimento em caso de inadimplência - apelação não provida.

Resultados 681 a 700 de 963

< 33 34 35 36 37 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

" " **Como utilizar os filtros** Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 701 a 720 de 963

< 34 35 36 37 38 >

701 -

9179818-75.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Eros Piceli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/09/2010

Data de registro: 16/09/2010

Outros números: 1169841400

Ementa: Ação anulatória de confissão de dívida - prestação de serviços de energia elétrica - a presença do consumidor no ato da verificação da irregularidade e a posterior confissão de divi da não permitem o questionamento do cálculo - possibilidade de corte do

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

fornecimento em caso de inadimplência - jurisprudência da 1ª seção do STJ - laudo pericial - confirmação da fraude - sentença +

702 - 9242743-10.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Ronnie Herbert Barros Soares

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado E

Data do julgamento: 15/09/2009

Data de registro: 14/10/2009

Outros números: 1170564800

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE - APURAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA - ATO ADMINISTRATIVO - PRESUNÇÃO RELATIVA DE LEGITIMIDADE - A presunção de legitimidade do ato administrativo é relativa e está subordinada à demonstração de que foram observados os preceitos normativos que vinculam a atividade da administração e, por consequência, da concessionária, especialmente quando subordinada ao C.D.C.

703 - 9184154-25.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Melo Bueno

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/09/2010

Data de registro: 24/09/2010

Outros números: 1187841600

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - OBRIGAÇÃO DE FAZER - Imóveis locados - Obrigação "propter rem" - Dívida exigível do proprietário - Manutenção do fornecimento em relação aos imóveis então locados - Erro material da sentença - Ação parcialmente procedente - Recurso parcialmente provido.

704 - 9117577-65.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/09/2010

Data de registro: 30/09/2010

Outros números: 1190775100

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Débito proveniente de irregularidade apurada na vigência da locação anterior e cobrado do novo inquilino - Inadmissibilidade - Natureza propter rem da obrigação não reconhecida - Extinção do processo, sem julgamento do mérito (artigo 267, Inciso IV do Código de Processo Civil) da ação declaratória de inexigibilidade de débito +

705 - 9156800-25.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 22/11/2010

Data de registro: 06/12/2010

Outros números: 1191649300

Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Indenização - Fornecimento da energia elétrica interrompido por conta de irregularidade constada na instalação elétrica da consumidora - Restabelecimento em sede de cautelar, preparatória da ação onde deveria ser discutida a legalidade

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Banguí 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)

do ato da concessionária e exigibilidade das diferenças apuradas - Ação principal, entretanto, objetivando indenização pela interrupção +




- 706 -** 9099649-67.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/02/2011
Data de registro: 28/02/2011
Outros números: 992090390252
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Medida cautelar inominada com pedido de liminar - Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo - Prova pericial corroborando a alegação de adulteração do medidor - Informação do débito que se apresenta regular, frente ao que foi produzido - Possibilidade do corte, na ausência de pagamento do débito apontado - Corte do fornecimento de energia +
- 707 -** 9209959-43.2009.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/03/2011
Data de registro: 31/03/2011
Outros números: 992090399306
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - IRREGULARIDADES NO RELÓGIO MEDIDOR - DIFERENÇAS DE CONSUMO NÃO FATURADO - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - LEGALIDADE - RECURSO PROVIDO EM PARTE. Cabia ao autor provar que não houve alteração de consumo causada pela suposta fraude no medidor, o que não foi feito. No entanto, incabível que a concessionária calcule o valor devido utilizando-se do +
- 708 -** 9102311-04.2009.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2012
Data de registro: 26/03/2012
Outros números: 992090476521
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - validade do *Termo de Ocorrência de Irregularidades-TOI* - fraude comprovada - julgamento antecipado da lide que exclui o cerceamento do direito de defesa da parte - débito comprovado - RECURSO DO AUTOR NÃO PROVIDO.
- 709 -** 0049578-20.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2009
Data de registro: 14/12/2009
Outros números: 1265977800

Ementa: 2. Prejudicada a perícia e não se confirmando a fraude, que não se presume, apesar do exame do sugestivo histórico de consumo, que, porém, não passa de indício, acolhe-se na íntegra demanda de declaração da inexigibilidade de pretendida diferença de tarifa, vedado o corte.




710 -

0051953-91.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Rosa Maria de Andrade Nery
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/11/2009
Data de registro: 10/12/2009
Outros números: 1269616600
Ementa: Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Alegação de fraude. Pedido contraposto improvido, por falta de prova com relação aos valores cobrados, bem como com relação à existência da alegada fraude. Sentença mantida. Recurso da ré improvido.

711 -


9171156-88.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2009
Data de registro: 16/12/2009
Outros números: 1285572200
Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de Instituto oficial de metrologia, ausente, no caso. Daí a inexigibilidade da pretendida diferença de tarifa. 2. Tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do serviço 











712 -

0074151-25.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/08/2009
Data de registro: 21/09/2009
Outros números: 1287021100
Ementa: Prestação de serviços - Ação anulatória cumulada com indenização por danos morais - Energia elétrica - **Termo de ocorrência de irregularidade** e laudo do perito judicial apontando fraude no medidor Irregularidade comprovada Danos morais Inexistência - Litigância de má-fé não configurada - Recurso parcialmente provido. "A comprovação em juízo de fraude no medidor de energia 




713 -

0064154-18.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Reinaldo Caldas
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2013
Data de registro: 01/02/2013
Outros números: 992090641549
Ementa: Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Fraude em relógio medidor de consumo - Declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais julgada




improcedente - Reconvenção veiculando cobrança do valor relativo ao consumo maior não registrado - Acolhimento parcial - Recurso desprovido, com anulação parcial da sentença, de ofício. Sentença que 

- 714 -** 0064194-97.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2009
Data de registro: 18/09/2009
Outros números: 1276707900
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou procedente ação declaratória de nulidade de contrato, inexigibilidade de débito e inexistência de irregularidade. Coação não configurada. Apelada que poderia ter feito uso das medidas administrativas e judiciais que a lei lhe assegura. Sentença reformada. Ônus da sucumbência invertido. Apelação provida.
- 715 -** 9218726-70.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/10/2009
Data de registro: 24/10/2009
Outros números: 1299731400
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou procedente ação declaratória de anulação de instrumento particular de confissão de dívida c.c. declaratória de inexistência de débito. Apelado que se encontra inadimplente. Corte de energia amparado pela Lei nº 8.987/95. Coação não configurada. Apelada que poderia ter feito uso das medidas administrativas e judiciais que a lei lhe 
- 716 -** 9142276-86.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 19/08/2011
Outros números: 992090890611
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexigibilidade de débito cumulada com indenização por danos morais - Alegação de fraude no aparelho medidor - Comprovação - Ônus da concessionária - **Termo de ocorrência de irregularidade** - Prova produzida unilateralmente pela ré - Inviabilidade desse documento para demonstrar as irregularidades apontadas - 
- 717 -** 0090310-43.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Armando Toledo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/10/2009
Data de registro: 10/11/2009
Outros números: 1302833500

718 -

9051671-94.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/09/2009
Data de registro: 17/10/2009
Outros números: 1294237700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA - ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - PEDIDO DE ANULAÇÃO FUNDADA EM COAÇÃO - TEORIA DA SUBSTANCIAÇÃO QUE PERMITE RECONHECER A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DESPROPORCIONAL EM SITUAÇÃO DE PREMENTE NECESSIDADE - INSTRUMENTO ANULADO EM FUNÇÃO DA MANIFESTA LESÃO - IMPOSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO ALTERNATIVA À MÍNGUA DE LIDE 

719 -

9199754-52.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Celso Pimentel
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2010
Data de registro: 26/02/2010
Outros números: 1294598400
Ementa: 1. A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade, apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de Instituto oficial de metrologia. 2. Prejudicada a perícia e não se confirmando a fraude, que não se presume, apesar do exame do histórico de consumo, acolhe-se a demanda, com declaração da inexigibilidade de pretendida 

720 -

0081753-67.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/09/2009
Data de registro: 17/10/2009
Outros números: 1294809300
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DECLARATÓRIA. Constatada a irregularidade por perícia, de rigor o reconhecimento de adulteração no medidor de energia. Sentença mantida. Recurso improvido.

Resultados 701 a 720 de 963

< 34 35 36 37 38 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

@-SAJ Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **721 a 740** de 963 < 35 36 **37** 38 39 >

721 - 9171272-94.2009.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/09/2009
Data de registro: 19/10/2009
Outros números: 1294890100

EMENTA: Prestação de serviços Ação declaratória - Inexigibilidade de débito - Energia elétrica - *Termo de ocorrência de irregularidade* Vistoria técnica - Provas produzidas, unilateralmente, pela ré - Fraude não comprovada Inobservância do procedimento previsto na

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

Resolução 456/00 da ANEEL - Honorários advocatícios - Diminuição - Possibilidade - Recurso parcialmente provido.

722 -

9099193-20.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/09/2009
Data de registro: 16/10/2009
Outros números: 1294911400

Ementa: Prestação de serviços - Ação declaratória - Energia elétrica - *Termo de ocorrência de irregularidade* apontando existência de fraude - Perícia judicial confirmando a irregularidade - Responsabilidade do usuário pelo pagamento do débito apurado pelo perito judicial - Sentença mantida - Agravo retido não conhecido - Recursos desprovidos.


723 -

0052710-85.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/11/2010
Data de registro: 09/12/2010
Outros números: 1270721800

Ementa: Ação de revisão de tarifa de energia elétrica c.c repetição de indébito - Portarias 38/86 e 45/86 do DANAEE - Congelamento de preços - Ilegalidade do reajuste de tarifa de energia elétrica no período de "congelamento" do Plano Cruzado, entre fevereiro e novembro de 1986 - Reajustes indevidos até a Portaria 153/86 - Precedentes do STJ - Sentença mantida - Apelação desprovida.

724 -

9216586-63.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/02/2011
Data de registro: 28/02/2011
Outros números: 992090548506

Ementa: AGRAVO RETIDO - CERCEAMENTO DE DEFESA - Indeferimento de prova testemunhal - Irrelevância - Prova que se mostraria inócua no caso concreto - Estando presentes nos autos elementos de prova suficientes para formar o convencimento do julgador, e uma vez que a prova requerida não teria o condão de alterar a verdade dos fatos, despicienda é a sua produção - Agravo retido 

725 -

9196876-96.2005.8.26.0000   (8 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2009
Data de registro: 08/10/2009
Outros números: 985187100





Ementa: Prestação de serviços -Energia Elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de tutela antecipada - Reconvenção, com pedido de cobrança do débito. - Dívida. constatada

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado







Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"












- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araguatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 


[Refinar resultado](#)






[Limpar](#)

em inspeção no relógio medidor -Ausência de provas a dar respaldo ao,"TOI" -.Inexistência de "degrau" de consumo e conseqüente inexistência de diferença a cobrar - Impossibilidade de corte de +

- 726 -** 9103367-14.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2009
Data de registro: 08/10/2009
Outros números: 928448900
- 727 -** 9050370-20.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/03/2010
Data de registro: 19/04/2010
Outros números: 1051465000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANULATÓRIA - preliminar - cerceamento de defesa - reconhecimento - nulidade da r. sentença — caso dos autos é um dos típicos nos quais a prova pericial requerida faz-se imperativa para que haja o deslinde da questão posta em juízo - RECURSO DO AUTOR PROVIDO PREJUDICADA ANÁLISE DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO AUTOR.
- 728 -** 9185307-93.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/08/2010
Data de registro: 09/09/2010
Outros números: 1169828000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Declaratória de inexistência de débito - Legitimidade da cobrança com base na constatação da irregularidade que originou o termo de confissão de dívida, dada a ausência de prova convincente da alegada coação - Irregularidade confirmada pela prova pericial - Obrigatoriedade do fornecimento de energia elétrica, a despeito do +
- 729 -** 9079117-09.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/11/2010
Data de registro: 07/12/2010
Outros números: 1177072200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Ação indenizatória cumulada com pedido de religação da energia elétrica - Legitimidade da cobrança com base nos termos de confissão de dívida firmados pelo procurador da autora - Dano moral inexistente - Obrigatoriedade do fornecimento de energia elétrica, a despeito do inadimplemento do usuário com relação à dívida advinda da +

- 730 -** 9262923-5.2.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Irineu Pedrotti
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/12/2009
Data de registro: 06/01/2010
Outros números: 976527500
Ementa: AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO. Não conhecimento conforme dispõe o § 1º, do artigo 523 do Código de Processo Civil AÇÃO ANULATÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ÁGUA FRAUDE NO HIDRÔMETRO. DIFERENÇAS APURADAS CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE A não-realização da prova pericial requerida e necessária para definir os pontos controvertidos, caracteriza ofensa aos princípios 
- 731 -** 9084568-20.2005.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/11/2009
Data de registro: 15/12/2009
Outros números: 966479200
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação de nulidade de confissão de dívida c. c. repetição de indébito e revisão de valores -Improcedência - Irregularidade no relógio medidor - Dívida "propter rem" - A concessionária de energia elétrica, ao emitir o "IOI" (*termo de ocorrência de irregularidade*) pratica ato administrativo, do qual emana presunção de veracidade, que 
- 732 -** 9056716-50.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/01/2010
Data de registro: 02/02/2010
Outros números: 1129060700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Declaratória de inexistência de débitos - Fraude imputada à consumidora - Legitimidade da cobrança com base na constatação da irregularidade que originou o termo de confissão de dívida parcialmente pago pela autora, dada a ausência de prova convincente da alegada coação - Obrigatoriedade do fornecimento de energia elétrica, 
- 733 -** 9205810-09.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2009
Data de registro: 19/10/2009
Outros números: 1060708000
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA. Somente a realização de perícia técnica, feita de forma antecipada e por profissional devidamente habilitado, sob o crivo do contraditório, pode demonstrar, com segurança, a fraude no medidor de energia elétrica (art. 72, inciso II, da Resolução 456/2000 - ANEEL). Pouco

importa o fato 

- 734 -** **0109215-74.2006.8.26.0009**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/10/2011
Data de registro: 21/10/2011
Outros números: 990092480588
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - INADIMPLÊNCIA - CORTE - ADMISSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Inexiste qualquer ilegalidade ou afronta às disposições do Código de Defesa do Consumidor no corte do fornecimento de energia a usuário inadimplente".
- 735 -** **0071720-48.2005.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/12/2011
Data de registro: 16/12/2011
Outros números: 990093598159
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Pretensão declaratória de inexigibilidade de dívida confessada pela consumidora, envolvendo diferenças de consumo que deixaram de ser registradas por irregularidade no aparelho de medição - Pretensão julgada parcialmente procedente - Prova pericial confirmando a existência da fraude - Alegação de coação Inconvincente - Nulidade da 
- 736 -** **0028786-69.2005.8.26.0005**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/10/2010
Data de registro: 25/10/2010
Outros números: 990101308215
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. ALEGAÇÃO DE FRAUDE DE MEDIDOR. CONFISSÃO DE DÍVIDA ASSINADA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, CUMULADA COM INDENIZATÓRIA, JULGADA IMPROCEDENTE. PERÍCIA JUDICIAL QUE CONCLUI QUE A IRREGULARIDADE APONTADA NÃO RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA. REFORMA DA SENTENÇA. NECESSIDADE. RECURSO NESTA PARTE PROVIDO. É de rigor o provimento do apelo, pois conquanto 
- 737 -** **0217656-70.2006.8.26.0100**  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2010
Data de registro: 23/09/2010
Outros números: 990102776115
Ementa: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no relógio medidor de consumo de energia. Contrato de locação que demonstra que a autora não ocupava o imóvel no período em que perpetrada a fraude.

Subscrição de Termo de Confissão de Dívida. Vício de consentimento. Não demonstração. Acordo livremente entabulado pelas partes que deve prevalecer. +

- 738 -** 0188674-41.2009.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/10/2010
Data de registro: 26/10/2010
Outros números: 990101949849
Ementa: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no relógio medidor. Pleito do autor para julgamento antecipado da lide, deixando ao largo a comprovação dos fatos constitutivos do seu direito. Ônus de demonstrar a existência do crédito que se pretende desconstituir atribuído à ré. Inobservância. Ausência de requerimento de realização de prova +
- 739 -** 0207369-48.2006.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/06/2010
Data de registro: 22/06/2010
Outros números: 990102030385
Ementa: Prestação de serviços -Energia elétrica - Declaratória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Procedência mantida - Improvimento do recurso.
- 740 -** 0119284-21.2008.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/05/2010
Data de registro: 02/06/2010
Outros números: 990092825224
Ementa: COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR. Contrato de atendimento médico hospitalar firmado por ocasião de necessidade de internação urgente. Regras claras. Não corporificação de estado de perigo a justificar a sua não validade. Compromisso legítimo. Carreamento da obrigação a terceiros que não encontra fundamento legal. Modicidade dos valores cobrados que não qualificam +

Resultados **721 a 740** de 963

< 35 36 **37** 38 39 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TO1 ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **741 a 760** de 963

< 36 37 **38** 39 40 >

741 - **0108322-95.2006.8.26.0005**   (1 ocorrência encontrada no **Intelro teor do documento**)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Felipe Ferreira

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/12/2009



Data de registro: 19/12/2009


Outros números: 990092828592











Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DECLARATÓRIA. ADULTERAÇÃO DO RELÓGIO MEDIDOR. É da concessionária o ônus da prova de que efetivamente houve adulteração do relógio medidor de energia elétrica

Termos mais frequentes 

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

<p>provocada pelo consumidor, caso contrário procede a ação de inexigibilidade do excesso cobrado. Recurso provido.</p> <p>742 - 0089320-53.2003.8.26.0100   Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Cristiano Ferreira Leite Comarca: São Paulo Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 14/03/2011 Data de registro: 17/03/2011 Outros números: 990093334976 Ementa: Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com indenização por danos materiais e morais - Inspeção realizada na unidade consumidora da autora, na qual foi constatada fraude no relógio medidor - Realização de perícia na qual foi comprovada a fraude - Como o débito decorre de faturas pretéritas, o corte no fornecimento de energia não é possível, eis que há outros meios ordinários de ➕</p> <p>743 - 0111304-59.2004.8.26.0100   Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Cristiano Ferreira Leite Comarca: São Paulo Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 14/03/2011 Data de registro: 07/04/2011 Outros números: 990093320452 Ementa: Ação de obrigação de fazer c.c. declaratória de nulidade e indenização por danos morais - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Perícia oficial, além de não ter constatado nada que pudesse acolher ou mesmo corroborar com a afirmativa da ré de ocorrência de fraude, se mostrou inútil, posto que realizada depois de quase dois anos da suposta irregularidade no sistema de medição ➕</p> <p>744 - 0116317-34.2007.8.26.0003   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Cesar Lacerda Comarca: São Paulo Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 09/08/2011 Data de registro: 18/08/2011 Outros números: 990093132338 Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Alegação de fraude no relógio medidor de energia elétrica - Fato alegado pela ré, a quem incumbe o ônus da prova - Dicção do art. 333, II, do Código de Processo Civil - Inexistência de demonstração inequívoca da adulteração do medidor - Interrupção do fornecimento fundada em débito pretérito, resultante de adulteração do relógio medidor ➕</p> <p>745 - 0156714-67.2009.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Rosa Maria de Andrade Nery Comarca: São Paulo Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 20/09/2010 Data de registro: 24/09/2010 Outros números: 990093637952 Ementa: Prestação de Serviços. Pretensão inicial de manutenção do fornecimento de energia elétrica. Eficácia dos documentos produzidos pela ré que deve ser analisada em ação própria, se a concessionária pretender a cobrança da dívida ali apontada. Reconhecimento de que -</p>	<p><input type="checkbox"/> medidor <input type="checkbox"/> fornecimento <input type="checkbox"/> concessionária <input type="checkbox"/> débito <input type="checkbox"/> AÇÃO <input type="checkbox"/> irregularidade</p> <p style="text-align: center;">Adicionar à pesquisa</p> <p>Filtrar no resultado </p> <p>Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Classe  <input checked="" type="checkbox"/> Relator  <input checked="" type="checkbox"/> Comarca (1) </p> <table border="0"> <tr><td><input checked="" type="checkbox"/> São Paulo</td><td style="text-align: right;">963</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> São José do Rio Preto</td><td style="text-align: right;">850</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Ribeirão Preto</td><td style="text-align: right;">608</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Araçatuba</td><td style="text-align: right;">448</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Guarujá</td><td style="text-align: right;">314</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Bingham</td><td style="text-align: right;">292</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Guarulhos</td><td style="text-align: right;">182</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Marília</td><td style="text-align: right;">173</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Campinas</td><td style="text-align: right;">165</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Santos</td><td style="text-align: right;">162</td></tr> </table> <p><input checked="" type="checkbox"/> Órgão Julgador </p> <p style="text-align: center;">Refinar resultado Limpar</p>	<input checked="" type="checkbox"/> São Paulo	963	<input type="checkbox"/> São José do Rio Preto	850	<input type="checkbox"/> Ribeirão Preto	608	<input type="checkbox"/> Araçatuba	448	<input type="checkbox"/> Guarujá	314	<input type="checkbox"/> Bingham	292	<input type="checkbox"/> Guarulhos	182	<input type="checkbox"/> Marília	173	<input type="checkbox"/> Campinas	165	<input type="checkbox"/> Santos	162
<input checked="" type="checkbox"/> São Paulo	963																				
<input type="checkbox"/> São José do Rio Preto	850																				
<input type="checkbox"/> Ribeirão Preto	608																				
<input type="checkbox"/> Araçatuba	448																				
<input type="checkbox"/> Guarujá	314																				
<input type="checkbox"/> Bingham	292																				
<input type="checkbox"/> Guarulhos	182																				
<input type="checkbox"/> Marília	173																				
<input type="checkbox"/> Campinas	165																				
<input type="checkbox"/> Santos	162																				

pele débito de que trata esta ação - não pode, ainda, a concessionária cessar o fornecimento de energia. Sentença mantida Recurso 

- 746 -** 0016469-78.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2010
Data de registro: 21/05/2010
Outros números: 990100164694
Ementa: APELAÇÕES CÍVEIS - Interposições contra sentença que julgou procedente ação declaratória de nulidade de termo de confissão de dívida e obrigação pecuniária em relação a Severina de Lupe da Silva e improcedente reconvenção, bem como julgou improcedente em relação a José Genivaldo da Silva e procedente em parte a reconvenção. Inexistência de confissão de dívida. Perícia judicial atinente 
- 747 -** 0004311-49.2005.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/03/2010
Data de registro: 25/03/2010
Outros números: 990100283510
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DECLARATÓRIA. 1. Inviável a adoção do maior valor de consumo de energia elétrica após a troca do medidor com a apuração da Irregularidade por não condizer com o real consumo do período, colocando o consumidor em exagerada desvantagem frente à concessionária. 2. O valor do débito deve ser apurado a partir da constatação da irregularidade, que no caso dos autos se 
- 748 -** 0102040-75.2005.8.26.0005   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/05/2010
Data de registro: 28/05/2010
Outros números: 990100285840
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou parcialmente procedentes a ação de declaração de inexigibilidade de débito e reconvenção. Fraude imputada a apelada que foi apurada por meio de laudo pericial. Laudo pericial que apurou o valor devido em Kwh. Sentença mantida. Apelação não provida.
- 749 -** 0028694-91.2005.8.26.0005   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/11/2010
Data de registro: 02/12/2010
Outros números: 990100302280
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. IRREGULARIDADE. IMPOSSIBILIDADE. DÉBITO PRETÉRITO. PREVALÊNCIA DOS

PRECEITOS CONSUMERISTAS. RECURSO IMPROVIDO. A jurisprudência é consistente na vedação de suspensão do fornecimento de energia elétrica por débito pretérito e determinado, especialmente se firmado negócio jurídico de confissão da dívida pelo usuário na época. ☒

750 -

0111091-76.2006.8.26.0005  **Classe/Assunto:** Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica**Relator(a):** Andreatta Rizzo**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 26ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 21/10/2009**Data de registro:** 11/11/2009**Outros números:** 990092404377

Ementa: Prestação de serviços - Ação anulatória cumulada com obrigação de fazer - Energia elétrica - **Termo de ocorrência de irregularidade** e laudo do perito judicial apontando fraude no medidor Irregularidade comprovada - Multa administrativa - Redução - Cabimento - Recurso parcialmente provido. "A comprovação em juízo de fraude no medidor de energia elétrica do usuário, através de ☒

751 -

0007797-67.2004.8.26.0008   (5 ocorrências encontradas

no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Artur Marques**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 23/11/2009**Data de registro:** 07/12/2009**Outros números:** 990092406973

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - PRESUNÇÃO NÃO DESFEITA - COMPROVAÇÃO POR PERÍCIA - INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO - DANO MORAL INEXISTENTE - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. "Embora se reconheça a higidez do ☒

752 -

0025895-12.2004.8.26.0005   (6 ocorrências encontradas

no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Artur Marques**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 09/11/2009**Data de registro:** 24/11/2009**Outros números:** 990092438700

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ELETRICIDADE - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE - PRESUNÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO MANTIDA - IN VALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO - IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO COM BASE NA INADIMPLÊNCIA DA FATURA COMPLEMENTAR - DEGRAU DE CONSUMO - INOCORRÊNCIA - AÇÃO PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO. "O fato de não ter sido registrado qualquer consumo durante 5 meses não ☒



753 -



0115858-60.2006.8.26.0005   (1 ocorrência encontrada no



inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Cristina Zucchi**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 01/03/2010

Data de registro: 11/03/2010
Outros números: 990092440985
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO PARA REESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO- APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.




754 - **0026816-05.2003.8.26.0005**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/11/2009
Data de registro: 26/11/2009
Outros números: 990092441582
Ementa: APELAÇÕES CÍVEIS - Interposições contra sentença que julgou procedente ação declaratória de anulação de termo de confissão de dívida c.c. obrigação de não fazer e parcialmente procedente reconvenção. Laudo pericial atinente às normas em espécie e que apurou regularmente o percentual irregular de consumo de energia. Liquidação do devido em fase executória. Multa +




755 - **0106821-83.2004.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Armandó Toledo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/03/2010
Data de registro: 19/04/2010
Outros números: 990100582364
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FRAUDE. COBRANÇA EXCESSIVA CONSTATADO EM LAUDO PERICIAL. RECURSO IMPROVIDO. Nota-se que Concessionária efetuou cobrança excessiva de consumo de 189.715Ruh, no período de 01.09.09 a 01.09.2004, sendo que, o correto seria a partir da data do início das atividades comerciais da A utora, computando a diferença no período +

756 - **0048980-36.2004.8.26.0002**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Carlos Alberto Garbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/04/2010
Data de registro: 13/04/2010
Outros números: 990100599607
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito decorrente de suposta fraude no registro de energia elétrica. Negativa do consumidor da prática de fraude. Prova que incumbe ao fornecedor. **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** insuficiente para fazer prova da fraude. A apelante não juntou as fotografias que o **TOI** assinala, não trouxe o depoimento de nenhuma +

757 - **0036590-34.2004.8.26.0002**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrím
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 05/12/2012
Data de registro: 07/12/2012
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação anulatória - Termo de confissão de dívida - Perícia indireta - Impossibilidade - Ocorrência de fraude não comprovada - Procedência da ação - Recurso provido.

758 - 0104540-57.2009.8.26.0011   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/03/2011
Data de registro: 21/03/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DECLARATÓRIA. RECONVENÇÃO. 1. Tendo em vista a ausência de registro do consumo, mesmo estando o imóvel ocupado, de rigor o reconhecimento de adulteração no medidor de energia. 2. Inviável, para o efeito da cobrança, que seja considerado o período de 24 meses anteriores à constatação da irregularidade por não condizer com o real consumo do período, colocando o 

759 - 0090416-35.2005.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Artur Marques
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/02/2011
Data de registro: 09/03/2011
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ELETRICIDADE - FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR - PRESUNÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO MANTIDA - INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO - DANO MORAL INEXISTENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Mesmo mantida a constatação da irregularidade, nula é a cobrança retroativa, porque ausente prova do termo inicial da fraude, que de modo algum pode estar alicerçada somente em degrau de 

760 - 0288625-80.2010.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/01/2011
Data de registro: 28/01/2011
Outros números: 990102886255
Ementa: Homologação da desistência do recurso, bem como do acordo celebrado pelas partes, extinguindo-se o processo.

Resultados **741 a 760** de 963

< 36 37 **38** 39 40 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

@-SAJ Portal de Serviços

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

... **Como utilizar os filtros** Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)



Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **761** a **780** de 963 < 37 38 **39** 40 41 >

761 - **0127221-84.2005.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Felipe Ferreira

Comarca: São Paulo


Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 28/04/2010

Data de registro: 03/05/2010

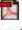

Outros números: 990101354063

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DECLARATÓRIA. FRAUDE. 1. Não há cerceamento de defesa no julgamento antecipado da lide se as questões versadas nos autos não exigem dilação probatória (CPC, art.

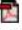

Termos mais frequentes 



- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

330, I). 2. Tendo em vista a ausência de registro do consumo, mesmo estando o imóvel ocupado, de rigor o reconhecimento de adulteração no medidor de energia. 3. Não pode a concessionária compelir o

762 - 0007819-09.2005.8.26.0100  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Dimas Rubens Fonseca
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/07/2010
Data de registro: 28/07/2010
Outros números: 990101255847
Ementa: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Fornecimento de energia elétrica. Elementos suficientes para a inteira compreensão da pretensão. Julgamento no estado. Legalidade. Compreensão do disposto no art. 330, I, do CPC. Ausência de produção de prova pericial. Exigência de quantia apontada como não registrada. Impossibilidade. Provas

763 - 0192514-30.2007.8.26.0100   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/08/2010
Data de registro: 02/09/2010
Outros números: 990103255496
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA. Constatada a irregularidade por perícia, de rigor o reconhecimento de adulteração no medidor de energia. Sentença mantida. Recurso improvido.

764 - 0340791-89.2010.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2010
Data de registro: 21/09/2010
Outros números: 990103407911
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Indenização - Danos morais - Corte indevido de luz - Prazo prescricional trienal - Artigo 206, § 3º, inciso V, do diploma substantivo - Pretensão de reparação civil prescrita - Sentença confirmada - Recurso improvido.

765 - 0012259-45.2005.8.26.0004  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Andreatta Rizzo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2010
Data de registro: 10/12/2010
Outros números: 990104819962
Ementa: Prestação de serviços - Ação de cobrança -Energia elétrica - **Termo de ocorrência de irregularidade** apontando existência de fraude - Perícia judicial confirmando a irregularidade - Responsabilidade do usuário pelo pagamento do débito -Apuração da dívida com base no maior valor de consumo ocorrido nos doze ciclos completos de medição normal anteriores à constatação da fraude, conforme











- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)











Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"









- Classe 
 - Relator 
 - Comarca (1) 
 - São Paulo 963
 - São José do Rio Preto 850
 - Ribeirão Preto 608
 - Araçatuba 448
 - Guarujá 314
 - Birigüi 292
 - Guarulhos 182
 - Marília 173
 - Campinas 165
 - Santos 162
 - Órgão Julgador 
- [Refinar resultado](#) [Limpar](#)

- 766 - **0162567-91.2008.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/01/2013
Data de registro: 01/02/2013
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE E CONSUMO IRREGULAR NÃO COMPROVADOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA. A prova da fraude incumbe à concessionária porque a irregularidade invocada é fato desconstitutivo do direito do usuário".
- 767 - **9130078-51.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Claret de Almeida
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/09/2009
Data de registro: 19/10/2009
Outros números: 1221815300
Ementa: Prestação de serviços de energia elétrica - Ação de inexigibilidade de cobrança julgada improcedente - Ação reconvenicional julgada procedente Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam- Não ocorrência - Preliminar rejeitada - Prova documental suficiente para formar o convencimento do julgador em desfavor à pretensão da autora - Consumo - Sentença que adota, como critério, a média de
- 768 - **9079556-20.2008.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/03/2011
Data de registro: 25/03/2011
Outros números: 992080718875
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - RELIGAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA - Perícia indireta - Débito pretérito e fraude no medidor - Corte no fornecimento de energia elétrica - Impossibilidade - Precedentes do Superior Tribunal de Justiça - RECURSO PROVIDO.
- 769 - **0041958-25.2007.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/08/2010
Data de registro: 08/09/2010
Outros números: 1134910900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA - INADIMPLENTO CONFIGURADO - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - COAÇÃO NÃO COMPROVADA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO CONFIGURADA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 770 - **9139267-87.2007.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

- Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/12/2009
Data de registro: 05/01/2010
Outros números: 1148995600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - VÍCIO DE CONSENTIMENTO - AUSÊNCIA NA ESPÉCIE - PAGAMENTO DE 22 (VINTE E DUAS) DAS 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS ASSUMIDAS PELA CONSUMIDORA NO REFERIDO INSTRUMENTO PARTICULAR - PRETENSÃO DA AUTORA PELA ANULAÇÃO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS INADMISSIBILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO +
- 771 - 9232161-82.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2010
Data de registro: 26/01/2010
Outros números: 1149440400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - IRREGULARIDADES NO RELÓGIO MEDIDOR DIFERENÇAS DE CONSUMO, NÃO FATURADO - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - LEGALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Estando demonstrado a contento que o usuário efetivamente alterou -o sistema de medição ao proceder ao desvio de duas fases por dentro da alvenaria, sem passar pelo medidor, de rigor a improcedência da +
- 772 - 9210754-20.2007.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/05/2010
Data de registro: 08/06/2010
Outros números: 1156925900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ELETRICIDADE - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÍVIDA RECLAMADA EXTRAJUDICIALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA - PRESUNÇÃO DO **TOI** MANTIDA - INVALIDADE DA APURAÇÃO DO CRÉDITO - RECURSO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDO. Embora se reconheça a existência do fato descrito no **TOI**, não se pode erigi-lo como base para se proceder aos cálculos de forma unilateral e efetuar a +
- 773 - 9229939-44.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2011
Data de registro: 07/02/2011
Outros números: 992070617243
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com pedido de reparação do dano moral - Irregularidade comprovada pela prova pericial - Insustentabilidade do crédito cobrado - Irregularidade no procedimento de revisão do faturamento de energia elétrica pela concessionária - Prevalência, no caso, do cálculo do perito judicial - +

- 774 - 9229868-42.2007.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/04/2010
Data de registro: 26/05/2010
Outros números: 1157153800
Ementa: ORDINÁRIA - o **Termo de Ocorrência de Irregularidade** caracteriza indício de fraude, mas não autoriza a suspensão do consumo de energia e nem a cobrança da fuga de energia, com valor fixado unilateralmente pela concessionária - consumidor em dia no pagamento do fornecimento ordinário de energia tem direito à não interrupção da prestação de serviço - concessionária tem direito de 
- 775 - 0140725-69.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Francisco Casconi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/04/2010
Data de registro: 26/04/2010
Outros números: 984009000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA - CERCEAMENTO DE DEFESA - DECISÃO "EXTRA PETITA" - NÃO CARACTERIZAÇÃO INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO - DÉBITO PRETÉRITO - INADMISSIBILIDADE - APURAÇÃO UNILATERAL NO MEDIDOR DE CONSUMO NÃO SUBMETIDA AO CONTRADITÓRIO OU À AMPLA DEFESA - ILEGALIDADE - CARACTERIZAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO.
- 776 - 9209961-81.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/12/2009
Data de registro: 05/01/2010
Outros números: 1118031300
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - DECLAMATÓRIA - Presunção de legalidade do **TOT** não afastada, aferindo-se queda de consumo - Não há como respaldar a apuração unilateral dos valores de consumo segundo cntei ws próprios em afronta ao CDC - Invalidez na apuração do valor fi andado que contrai ia as noimas piotetivas do consumidor, estabeleeendo-se parâmetro pela média, com exclusão do custo 
- 777 - 9136528-44.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/08/2010
Data de registro: 26/08/2010
Outros números: 1118152100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA E RECONVENÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTES - EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO - FRAUDE COMPROVADA - VALOR DEVIDO MUITO MENOR QUE O RECONVINDO - DÉBITO APURADO POR LAUDO PERICIAL - SENTENÇA MANTIDA -

APELAÇÃO NÃO PROVIDA

- 778 -** 9150663-61.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2010
Data de registro: 11/03/2010
Outros números: 1118432900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.
- 779 -** 9081985-28.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/05/2010
Data de registro: 13/05/2010
Outros números: 1038230700
Ementa: Prestação de serviços - Energia Elétrica - Ação declaratória c.c. indenização por danos materiais e morais - Corte no fornecimento do serviço - Débito apurado a partir da constatação de irregularidade no relógio medidor - Existência de elementos nos autos que indicam o corte por débitos anteriores ao ingresso no imóvel - O eventual reconhecimento da natureza "propter rem" da dívida 
- 780 -** 9189677-23.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 22/09/2009
Outros números: 992820500
Ementa: Prestação de serviços - Cobrança. - Fornecimento de água e esgoto - Preliminar de cerceamento de defesa afastada. - Descabimento da denúncia da lide à locatária, apontada como consumidora dos serviços. - Responsabilidade do proprietário que consta do registro imobiliário, ainda que o imóvel esteja locado a terceiro. - Dívida "propter rem". - ^ Sentença reformada para julgar 

Resultados 761 a 780 de 963

< 37 38 39 40 41 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **781** a **800** de 963

< 38 39 **40** 41 42 >

781 -

9049051-17.2006.8.26.0000   (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 24/06/2010

Data de registro: 05/07/2010

Outros números: 1021771400



Ementa: Prestação de serviços - Energia Elétrica - Ação declaratória de nulidade de *termo de ocorrência de irregularidade* ("TOI") - Corte no fornecimento do serviço - Alegação de coação para o

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

restabelecimento da energia - Alegação de consumo regular - Ausência de prova da regularidade do consumo do imóvel, o que afastaria a credibilidade do "TOI" - Ônus da autora conforme +

782 -

9106066-41.2006.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Nestor Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 18/10/2010

Data de registro: 26/10/2010

Outros números: 1021936500

Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Restituição em dobro de quantia +

783 -

9240522-54.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 20/04/2010

Data de registro: 28/04/2010

Outros números: 1201848300

Ementa: Locação residencial escrita. Prestação de contas proposta pelo locatário contra a locadora, julgada extinta por carência da ação. Apelo só do autor vencido. Correta a r. sentença que fica mantida. Nega-se provimento ao recurso do demandante.

784 -

9123702-49.2008.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Renato Sartorelli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 06/07/2010

Data de registro: 13/07/2010

Outros números: 1201975100

Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA IRREGULARIDADE NO SISTEMA ELÉTRICO COMPROVADA RECURSOS IMPROVIDOS. Demonstrando a concessionária a existência de irregularidades no sistema elétrico no imóvel do consumidor é deste a responsabilidade pelo pagamento do respectivo consumo".

785 -

9081098-73.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Cristiano Ferreira Leite

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/09/2010

Data de registro: 01/10/2010

Outros números: 1237400400

Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Perícia oficial se mostrou inútil, posto que realizada depois de dois anos da suposta ocorrência de fraude - Fraude imputada à consumidora em procedimento administrativo irregular - Ausência de prévia notificação da consumidora -

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"










- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Banguí 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 











[Refinar resultado](#)









[Limpar](#)

Inobservância do 

- 786 -** 9272887-64.2008.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2011
Data de registro: 01/12/2011
Outros números: 992080133141
Ementa: Tendo a prova pericial concluído pela existência de fraude no sistema de medição de energia elétrica, era de rigor a adoção do cálculo com base no consumo atual, haja vista a inexistência de elementos seguros a fim de comprovar o consumo relatado pelo **TOI**. Incabível a quantia apontada pela ré- reconvinte, uma vez que não ficou comprovada a observância dos 
- 787 -** 9272252-83.2008.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/04/2010
Data de registro: 24/04/2010
Outros números: 1165386800
Ementa: Prestação de serviço de energia elétrica - Ação de indenização - Diferença de consumo baseada em suposta fraude - Cerceamento de defesa - Inocorrência - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** - Produção de prova unilateral - Ato ilícito não caracterizado - Não configurados requisitos da responsabilidade civil - Recurso não provido.
- 788 -** 9242239-04.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2010
Data de registro: 31/03/2010
Outros números: 1165571600
Ementa: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - Ação de cobrança - Inexistência de qualquer prova a respeito da relação jurídica entre as partes - cabia à apelante examinar, de modo satisfatório, na ocasião da solicitação de ligação de energia, se os dados cadastrais que lhe foram apresentados eram fidedignos - Improcedência da ação mantida - Apelação improvida.
- 789 -** 9296875-17.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/10/2010
Data de registro: 09/11/2010
Outros números: 1165963000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA - CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA - EXISTÊNCIA DE FRAUDE -IRREGULARIDADE DEMONSTRADA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

- 790 -** 9155301-06.2008.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/08/2010
Data de registro: 13/09/2010
Outros números: 1165967500
Ementa: COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA E NÃO REGISTRADA - IRREGULARIDADES NO RELÓGIO MEDIDOR - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Beneficiando-se a consumidora com a utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica não registrada pelo relógio medidor em razão de irregularidades, emerge a obrigação pelo pagamento de tais serviços.
- 791 -** 9269344-53.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/02/2011
Data de registro: 22/02/2011
Outros números: 992080525368
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Ação declaratória de nulidade de confissão de dívida e ação cautelar - Diferença de consumo baseada em fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** - Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório - Dívida pretérita - Manutenção do 
- 792 -** 9212071-19.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2009
Data de registro: 10/12/2009
Outros números: 1172196000
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO. Mostrando-se o trabalho pericial conclusivo em afastar a existência de fraude e de consumo irregular de energia elétrica, comporta juízo de procedência ação de nulidade de termo de confissão de dívida movida pelo consumidor".
- 793 -** 9274353-93.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Augusto Genofre Martins
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado E
Data do julgamento: 06/04/2010
Data de registro: 14/04/2010
Outros números: 1172527300
Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA - Fornecimento de energia elétrica - Corte de luz - Alegação de fraude - Perícia técnica por parte de órgão competente ou de perito nomeado pelo juízo - Necessidade, seja para constatar a alegada irregularidade, seja para verificar eventual montante devido - Inteligência do art. 72, II, da Resolução 456/00 da ANEEL - Presunção de veracidade do Termo de Ocorrência 

- 794 - 9149680-28.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Augusto Genofre Martins
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado E
Data do julgamento: 06/04/2010
Data de registro: 14/04/2010
Outros números: 1172554600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Corte de luz - Irregularidades no medidor de energia - Ação declaratória de inexigibilidade do débito julgada improcedente - Cautelar, porém, acolhida para reconhecer a impossibilidade de suspensão do serviço - Hipótese que não se confunde com a inadimplência de contas regulares - Necessidade de perícia técnica por parte de órgão 
- 795 - 9224969-98.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Emanuel Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/11/2009
Data de registro: 27/11/2009
Outros números: 1147916700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA - ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - HOMOLOGAÇÃO. Diante do acordo efetuado entre as partes, é de rígor a devida homologação.
- 796 - 9189132-79.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/10/2011
Data de registro: 21/10/2011
Outros números: 992070647240
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de termos de confissão de dívida decorrente de irregularidade constatada no medidor de consumo de energia elétrica. Inexigibilidade das obrigações assumidas nos termos de confissão de dívida admitida, em razão do valor neles apurado ter sido baseado em *Termos de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* lavrados unilateralmente pela 
- 797 - 9157385-77.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eros Picell
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/11/2010
Data de registro: 17/11/2010
Outros números: 1185720500
Ementa: Ação de indenização por danos materiais e morais - fornecimento de energia elétrica - suspensão por dois meses por suposta fraude - termo de ocorrência anulado - ausência de provas da regularidade do procedimento da concessionária - dano material demonstrado - dano moral caracterizado - redução do valor - equidade - recursos providos em parte.

- 798 -** 9183079-48.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 25/10/2010
Data de registro: 04/11/2010
Outros números: 1185796900
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - RECONVENÇÃO - Ante a pobreza do conjunto probatório não se pode declarar a inexistência de débito, tampouco referendar o valor arbitrário encontrado e cobrado pela concessionária - Improcedência da ação e da reconvenção - Apelo da autora parcialmente provido.
- 799 -** 0076865-60.2006.8.26.0000   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/02/2011
Data de registro: 12/04/2011
Outros números: 992060768656
Ementa: PROCESSO CIVIL - PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE A FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO DO JUIZ - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO RECONHECIMENTO. Cabe o julgamento antecipado da lide quando as questões suscitadas são resolúveis com as provas documentais já exibidas pelas partes. Desnecessidade da pretendida prova pericial para aferição da fraude no consumo de energia elétrica em 
- 800 -** 9228883-10.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/02/2010
Data de registro: 10/03/2010
Outros números: 1060424900
Ementa: A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia - Se da adulteração do medidor não há demonstração convincente, e não basta o termo de ocorrência de irregularidade, declara-se a inexigibilidade da dívida e anula-se sua confissão, descartada 

Resultados 781 a 800 de 963

< 38 39 40 41 42 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

@-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 801 a 820 de 963

< 39 40 41 42 43 >

801 - 9128915-07.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2009
Data de registro: 24/10/2009
Outros números: 1060534900

Ementa: - Se a prova do fato haveria de ser documental, o julgamento antecipado nem de longe caracteriza cerceamento de defesa, porque, prejudicada a perícia pelo decurso do tempo,

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

testemunho em nada contribuiria - Incidindo a sentença em vício extra petita, a solução não consiste em, apenas, anular o julgado, mas em reexaminar a causa, tendo em vista os escopos que nortearam a inserção do § 30, +

802 - 9055239-60.2005.8.26.0000   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 31/08/2009

Data de registro: 22/09/2009

Outros números: 963435000

Ementa: Prestação de serviço - Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de indenização por danos morais - Preliminares de cerceamento de defesa, inépcia da inicial, nulidade da sentença inocentes - Energia elétrica - Corte - Restabelecimento do fornecimento do serviço público - Alegação de fraude nas instalações de ligação do imóvel - Valor do débito a ser apurado em eventual +

803 - 9208175-70.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 15/02/2011

Data de registro: 22/02/2011

Outros números: 992051166533

Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. Declaração de inexistência de débito. Obrigação pessoal, embora seja polêmico tal entendimento. Corte no fornecimento de energia. Danos morais. Aplicação do CDC. Redução. Apelo da Concessionária parcialmente provido, com sucumbência recíproca.

804 - 9186317-12.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Renato Sartorelli

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/09/2009

Data de registro: 19/10/2009

Outros números: 1149866700

Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO O histórico de consumo, exclusivamente, não pode ser considerado como prova da adulteração do medidor de>energia".

805 - 0056808-84.2007.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): José Malerbi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/05/2010

Data de registro: 21/05/2010

Outros números: 1150788800

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COBRANÇA - ÁGUA E ESGOTO - PRESCRIÇÃO AFASTADA - Prazo prescricional é o ordinário, de dez anos, conforme art 205 do CC/02 e não do art 206, §5º, I - Regra de direito intertemporal - Afastada a extinção pela prescrição - Prática de

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)


Filtrar no resultado












Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araguaçu 448
- Guarujá 314
- Biringüí 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)

ato ilícito que não pode ser Imputada aos proprietários, que já haviam denunciado ato clandestino que não se enquadra nas hipóteses 



- 806 -** **0057278-18.2007.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/07/2010
Data de registro: 16/07/2010
Outros números: 1151276500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Energia elétrica - Tutela antecipada - Abstenção da suspensão do fornecimento - Deferimento nesta Instância recursal, mediante caução - Impossibilidade de cumprimento da determinação - Julgamento - Sentença de improcedência fundada no descumprimento da determinação - Impossibilidade - Prosseguimento do feito - Necessidade - Anulação do julgado - 
- 807 -** **9091508-30.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/12/2010
Data de registro: 07/01/2011
Outros números: 992070575494
Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. Ações cautelar e declaratória de inexigibilidade de débito. Fraude no aparelho medidor. Prova. Ônus da parte que alegou. Fato alegado pela concessionária. Cabe à concessionária provar a existência de irregularidade no aparelho medidor, por se tratar de fato por ela alegado. Desvio de consumo. Prova. Ausência. Débito inexigível. Ausente prova do 
- 808 -** **9114396-90.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2009
Data de registro: 19/10/2009
Outros números: 1152905400
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA-RECURSO PROVIDO. A concessionária não é lícito proclamar unilateralmente a ocorrência de fraude no relógio medidor, desprezando a realização de perícia, sob o crivo do contraditório, como também, de forma unilateral, promover a cobrança de quantia que reputa devida, a ela acrescentando 
- 809 -** **9059010-75.2007.8.26.0000**   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/09/2010
Data de registro: 06/10/2010
Outros números: 1153487700

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANULATÓRIA DE COBRANÇA - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA -ATO ADMINISTRATIVO NÃO IMPUGNADO - RECURSO PROVIDO. Tendo o responsável pela unidade consumidora assinado o termo de confissão de dívida e pactuado forma de pagamento, incabível nesta ação a discussão sobre o procedimento utilizado para realização do *TOI*, vez que não houve insurgência tempestivamente +



810 -

9090234-31.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/12/2011
Data de registro: 13/12/2011
Outros números: 992070605571
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ENERGIA ELÉTRICA. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE LANÇAMENTO DE DÉBITO. VÍCIO FORMAL DO *TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE*. CORTE DE ENERGIA INVIÁVEL. RECURSO IMPROVIDO.


811 -

9115990-42.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2009
Data de registro: 23/10/2009
Outros números: 1155287900
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO COM PEDIDOS DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E DE DANOS MORAIS - RECONVENÇÃO - *Termo de Ocorrência de Irregularidade* - Meros indícios - Unilateralidade - Não observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa - Fraude no medidor não comprovada - Danos morais -Aborrecimentos típicos da cotidianidade - Não-configuração +











812 -

9089626-33.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/10/2009
Data de registro: 17/11/2009
Outros números: 1156333300
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR - RECONHECIMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO."

813 -

9223518-38.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2010
Data de registro: 20/10/2010
Outros números: 1156464600
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude - *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* Produção de prova unilateral Inexigibilidade do débito - Manutenção no fornecimento de energia

elétrica. Recurso provido

- 814 -** 9213813-16.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2009
Data de registro: 19/10/2009
Outros números: 1127493000
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de crédito cumulada com obrigação de fazer - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Fraude imputada ao consumidor em procedimento administrativo irregular - Ausência de prévia notificação do consumidor - Inobservância do contraditório e da ampla defesa - Apuração feita de forma unilateral - Art. 5o, LV da CF e art. 72, II, da Resolução 
- 815 -** 9141324-78.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2009
Data de registro: 05/10/2009
Outros números: 1129088500
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA. Somente a realização de perícia técnica, feita de forma antecipada e por profissional devidamente habilitado, sob o crivo do contraditório, pode demonstrar, com segurança, a fraude no medidor de energia elétrica (art. 72, inciso II, da Resolução 456/2000 - ANEEL)".
- 816 -** 9213758-65.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): José Malerbi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/04/2010
Data de registro: 12/04/2010
Outros números: 1129210500
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - ANULATÓRIA - Presunção do **TOI** mantida diante da ausência de elementos de convicção contrários - Invalidada da apuração unilateral de valores com anulação do termo de confissão de dívida - Não há como respaldar a apuração unilateral dos valores de consumo segundo ctei ws própi ws que apontam excessos - Possibilidade da concessionária se valer das vias ordinárias, 
- 817 -** 9057066-38.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristiano Ferreira Leite
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/10/2009
Data de registro: 24/10/2009
Outros números: 1130068600

Ementa: Ação anulatória de contrato particular de confissão de dívida c.c. pedido liminar para religação imediata de energia elétrica "inaudita altera pars" e pedido de dano moral - Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Inspeção realizada no medidor do imóvel do autor, na qual foi constatada fraude no relógio medidor - Conhecimento da fraude presumido - Realização de perícia na [+](#)

818 -

9057244-84.2007.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Eros Piceli**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 22/03/2010**Data de registro:** 06/04/2010**Outros números:** 1130180100

Ementa: Ação declaratória - prestação de serviços de energia elétrica - a presença do consumidor no ato da verificação da irregularidade e a posterior confissão de dívida não permitem o questionamento do cálculo - possibilidade de corte do fornecimento em caso de inadimplência - jurisprudência da 1ª seção do Superior Tribunal de Justiça - reconvenção acolhida - apelação provida.

819 -

9101258-56.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)**Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Luiz Eurico**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 16/08/2010**Data de registro:** 26/08/2010**Outros números:** 1131412000

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - DÉBITO INEXIGÍVEL - SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA IMPOSSIBILIDADE - DANO MORAL CONFIGURADO - REDUÇÃO DO VALOR FIXADO - DANO MATERIAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO PARCIALMENTE [+](#)

820 -

0027802-32.2007.8.26.0000  **Classe/Assunto:** Apelação / Prestação de Serviços**Relator(a):** Luiz Eurico**Comarca:** São Paulo**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado**Data do julgamento:** 23/08/2010**Data de registro:** 08/09/2010**Outros números:** 1131575300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA AÇÃO DECLARATÓRIA E RECONVENÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTES - EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO - FRAUDE COMPROVADA - VALOR DEVIDO MUITO MENOR QUE O RECONVINDO - DÉBITO APURADO POR LAUDO PERICIAL - POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO - APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA

Resultados 801 a 820 de 963

< 39 40 41 42 43 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))


Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos


Pesquisa por campos específicos


Ementa :


Número do recurso :


Número do registro :


Relator(a) : 

Magistrado prolator : 

Classe : 3 Registros selecionados 

Assunto : 

Comarca : 

Órgão julgador : 63 Registros selecionados 

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **821 a 840** de 963

< 40 41 **42** 43 44 >

821 -

9190149-53.2007.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Melo Bueno

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 26/04/2010


Data de registro: 28/04/2010



Outros números: 1132253700



Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Recurso Interposto sem o recolhimento das custas de preparo - Justiça gratuita afastada em recurso de agravo de instrumento - Deserção - Recurso não conhecido.



Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

822 - 9115566-97.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/05/2011
Data de registro: 03/06/2011
Outros números: 992070287723
Ementa: Embora a concessionária tenha provado a existência de fraude, é inadmissível o corte no fornecimento de energia elétrica, por se tratar de débito pretérito. Hipótese em que deverá se valer das vias ordinárias para cobrança do seu crédito. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. A revisão judicial dos valores que constaram das confissões de dívidas deve ser mantida como determinada +

823 - 9208141-27.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/10/2010
Data de registro: 08/11/2010
Outros números: 1132556400
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Procedência mantida - Improvimento do recurso.

824 - 0028855-48.2007.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/04/2010
Data de registro: 28/04/2010
Outros números: 1132629700
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Agravo retido não conhecido - Constatação de irregularidades no medidor - Presunção de veracidade do *Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)* - Não constatação de vício de consentimento na celebração da confissão de dívida - Ação procedente - Recurso provido.

825 - 9173055-63.2005.8.26.0000   (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/05/2011
Data de registro: 30/05/2011
Outros números: 992051049367
Ementa: Prestação de Serviço. Concessionária de energia elétrica, encontrando indícios de violação no relógio de medição do consumo de luz do consumidor, não reclama a participação policial para periciar o equipamento, nem pericia independente e, modifica as condições do "locus delicti comissi", inviabilizando a apuração da fraude em juízo, não pode cobrar suposta diferença de consumo dectado no +

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)












Filtrar no resultado












Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 


[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

- 826 -** 9137478-53.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2010
Data de registro: 11/03/2010
Outros números: 1133897900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DECLARATÓRIA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PETIÇÃO DAS PARTES NOTICIANDO ACORDO - HOMOLOGAÇÃO - APELO PREJUDICADO. Acordo homologado. Apelo prejudicado.
- 827 -** 0042887-87.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/01/2010
Data de registro: 23/01/2010
Outros números: 1255696000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARATÓRIA - ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES - REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO ART. 269, III DO CPC - RECURSO PREJUDICADO. É lícito a transação das partes em qualquer fase do processo, e requerendo a homologação do acordo em juízo, deve a ação ser extinta com apreciação do mérito, fundamentada no art. 269, III do CPC, restando prejudicada 
- 828 -** 9087605-16.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/01/2011
Data de registro: 21/01/2011
Outros números: 992090431889
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - IRREGULARIDADE NO MEDIDOR CONSTATADA INEXIGIBILIDADE DA DÍVIDA RELATIVA A PERÍODO EM QUE O IMÓVEL NÃO ERA OCUPADO PELO ATUAL PROPRIETÁRIO - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. O proprietário atual não pode ser responsabilizado por débito relativo ao consumo de energia realizado por anterior titular da 
- 829 -** 9124850-61.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/03/2011
Data de registro: 31/03/2011
Outros números: 992090463560
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS • INEXISTÊNCIA DE DEGRAU DE CONSUMO - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - RECURSO IMPROVIDO. Ausente prova de que o consumidor tenha se beneficiado indevidamente de consumo de energia elétrica, tem-se por inexigível a diferença de consumo reclamada pela concessionária por conta de suposta irregularidade no relógio medidor. Conquanto a inspeção que gerou o 

- 830 -** 9218515-34.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Carlos Nunes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/02/2011
Data de registro: 11/02/2011
Outros números: 992090664816
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ação de cobrança - Apuração pela concessionária de violação do medidor de consumo, por meio de **TOI** - Ausência de Termo de Confissão de Dívida - Ausência de prova pela ré da ocorrência de fraude, sendo o **TOI** prova unilateral - Inexistência de pericia - Débito apurado de forma ilegal - Cobrança inválida - Recurso provido, reformando-se a r. sentença 
- 831 -** 0068482-88.2009.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2010
Data de registro: 17/09/2010
Outros números: 1281196900
Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE E COBRANÇA POR ESTIMATIVA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. FRAUDE COMPROVADA ATRAVÉS DE PERÍCIA JUDICIAL. RECURSO NESTA PARTE IMPROVIDO. Em casos que tais, considero injusto o reconhecimento de fraude lastreado apenas no conteúdo do **TOI**. Entretanto, na hipótese vertente, 
- 832 -** 0600584-22.2008.8.26.0007   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/06/2012
Data de registro: 19/06/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REPARAÇÃO DE DANOS. RECONVENÇÃO. ADULTERAÇÃO DO RELÓGIO MEDIDOR. 1. É da concessionária o ônus da prova de que efetivamente houve adulteração do relógio medidor de energia elétrica provocada pelo consumidor. 2. Evidenciada a necessidade de dilação probatória para a solução da controvérsia posta nos autos, de rigor a anulação da sentença para deferir às partes 
- 833 -** 0209141-35.2009.8.26.0005  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/02/2012
Data de registro: 02/03/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBRIGAÇÃO DE FAZER. RECONVENÇÃO. 1. Os débitos oriundos do fornecimento de energia ligados ao imóvel gerador das despesas, obrigam o proprietário do imóvel, resguardado o seu direito contra o locatário. 2. É da concessionária o ônus da prova de que efetivamente houve adulteração do relógio medidor de energia elétrica provocada pelo consumidor. Recurso parcialmente provido


- 834 - 0012097-35.2005.8.26.0009   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/07/2011
Data de registro: 08/08/2011
Outros números: 990102450805
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Alegação de fraude no sistema de medição de consumo de eletricidade - Comprovação - Ônus da concessionária - **Termo de ocorrência de irregularidade** - Prova produzida unilateralmente pela ré - Inviabilidade desse documento para demonstrar as irregularidades apontadas - Perícia judicial que não demonstrou a alegada adulteração - Ato abusivo 
- 835 - 0006993-65.2005.8.26.0008   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/04/2011
Data de registro: 02/05/2011
Outros números: 990100271385
Ementa: 1. Prestação de serviços - Energia elétrica - Irregularidade no medidor constatada por perícia - Obrigação do consumidor de pagar pelo que usufruiu. 2. Controvérsia a respeito do montante das diferenças - Apuração do débito pela média dos doze meses imediatamente posteriores ao saneamento da Irregularidade - Razoabilidade - Recurso do autor parcialmente provido, improvido o da
- 836 - 9054576-72.2009.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Assunto não Especificado
Relator(a): Gilberto dos Santos
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/11/2009
Data de registro: 16/11/2009
Outros números: 7402562800
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Fornecimento de energia elétrica. 1. Fraude no relógio medidor imputada ao consumidor. Irregularidade atestada por perícia. Obrigação de pagamento das diferenças, no caso regularmente apuradas. 2. Interrupção do fornecimento por conta de débitos antigos. Inadmissibilidade. 3. Indenização por danos materiais e morais. Não cabimento. Inexistência de abuso de direito 
- 837 - 9139934-44.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Norival Oliva
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/09/2009
Data de registro: 24/09/2009
Outros números: 983535000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DÉBITO - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - FR.4UDE NO RELÓGIO MEDIDOR DE CONSUMO

NÃO COMPROVADA - ARTIGO 333, I, DO C.P.C. - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA APELAÇÃO IMPROVIDA Cumpre à fornecedora a prova em juízo, sob o princípio constitucional do contraditório, da fraude imputada no registro de 


838 - 9233743-88.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/08/2009
Data de registro: 22/09/2009
Outros números: 985156400

839 - 9224975-76.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/10/2009
Data de registro: 26/10/2009
Outros números: 985184000
Ementa: RECURSO. APELAÇÃO. RAZÕES DISSOCIADAS DO CONTEXTO DA SENTENÇA. FORMULAÇÃO QUE NÃO OBJETIVA QUESTIONAR OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA, MAS APRESENTAR UMA NOVA VERSÃO DOS FATOS. INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL. NÃO CONHECIMENTO. O sistema recursal civil orienta-se pelo princípio da dialeticidade, de modo que se torna impossível o conhecimento do recurso cujas razões 

840 - 9179580-61.2005.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Irineu Pedrotti
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/11/2009
Data de registro: 25/11/2009
Outros números: 1004260300
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO PRESCRIÇÃO NÃO OCORRÊNCIA. A redução do prazo prescricional para a ação de cobrança decorrente de débito referente à tarifa de fornecimento de água, nos casos em que não tenham atingido a metade do tempo previsto na legislação anterior, conta-se da vigência do novo Código Civil AÇÃO DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ÁGUA E ESGOTO CONTAS MENSIS 

Resultados **821** a **840** de 963

< 40 41 **42** 43 44 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais



Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 841 a 860 de 963

< 41 42 43 44 45 >

841 -



9240575-40.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Norival Oliva
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2009
Data de registro: 20/10/2009
Outros números: 993247300

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA PRECEDIDA DE MEDIDA CAUTELAR IRREGULARIDADE - FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR DE CONSUMO NÃO COMPROVADA - PROVA DE QUE A BENEFICIARIA DOS SERVIÇOS NÃO ESTAVA INSTALADA NO



Termos mais frequentes



- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

IMÓVEL NA OCASIÃO DA APONTADA FRAUDE - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA - APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Imputando a concessionária débito decorrente de prestação de serviços +

842 - 9138764-37.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Norival Oliva
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2009
Data de registro: 05/10/2009
Outros números: 995990100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - APURAÇÃO UNILATERAL DE DÉBITO - FRAUDE - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI)** - NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO - DÉBITO A SER APURADO NA AÇÃO PRINCIPAL - NECESSIDADE - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA MANTIDA - APELAÇÃO IMPROVIDA. Relevantes os fundamentos +

843 - 9255280-43.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/03/2010
Data de registro: 31/03/2010
Outros números: 996280500
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA - CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA - EXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE DEMONSTRADA - APELAÇÃO PROVIDA

844 - 9209956-30.2005.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/06/2010
Data de registro: 27/07/2010
Outros números: 997268100
Ementa: OBRIGAÇÃO DE FAZER - corte no fornecimento de energia elétrica ao Autor - impossibilidade - suposta fraude na medição do consumo de energia elétrica que, contudo, não foi comprovada por meio da perícia exigida pela ANEEL das concessionárias e que não autoriza o referido corte, por afrontar o CDC e os direitos constitucionais do consumidor - regularidade do **TOI**, que é indicio de +




845 - 9175810-60.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/11/2009
Data de registro: 15/12/2009
Outros números: 978297300
Ementa: Prestação de serviços - Água e esgoto - Alegação de fraude perpetrada pela usuária. - Hidrômetro com Irregularidade. --Cobrança das diferenças de consumo não registradas. --Reconhecimento de existência do débito. - O **termo de ocorrência de irregularidade** merece credibilidade inicial, como ato administrativo formalmente

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

Adicionar à pesquisa


Filtrar no resultado










Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 











Refinar resultado












Limpar



correto, podendo porém está credibilidade pode ser desconstituída por 



- 846 -   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 13/04/2010
Data de registro: 20/04/2010
Outros números: 987963400
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. R. sentença de parcial procedência, com apelo só da Concessionária. **Termo de Ocorrência de Irregularidade.** Documento unilateral, sem comunicação do alegado crime à Polícia. Ausência de perícia. Ré que não confessou o débito. Correta a r. sentença. Improvido o recurso da empresa ré.
- 847 -   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/10/2009
Data de registro: 13/11/2009
Outros números: 988160600
Ementa: Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Indenização - Improcedência da ação - Fraude posterior à rescisão da locação - Inexistência-de responsabilidade do ex locatário -'Não' há razão de direito que possa permitir responsabilizar o ex-locatário por"irregularidades que teriam' ocorrido no fornecimento" de energia elétrica ao imóvel,- ao se verificar que tais alegadas 
- 848 -   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 16/03/2010
Data de registro: 31/03/2010
Outros números: 988286200
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. Ação de cobrança. Suposta "fraude. R. sentença de primeiro grau que julga inepta a inicial, indeferindo a petição inicial. Dá-se provimento ao apelo da Concessionária ré, que foi prejudicada pela tardia juntada de petições.
- 849 -   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Irineu Pedrotti
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2009
Data de registro: 05/10/2009
Outros números: 988506200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. IRREGULARIDADE NO RELÓGIO MEDIDOR NÃO COMPROVADA. A Requerida devia ter instruído os autos com prova mais substancial e, que, livre de dúvida, fosse ela, material ou documental, eficaz para a acolhida de sua alegação. Era seu, na qualidade de prestadora de



serviço público, o ônus da prova sobre 

- 850 -** **9106232-10.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Irineu Pedrotti
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2009
Data de registro: 05/10/2009
Outros números: 991626000
Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. Refere-se o débito ao período de dezembro de 1995 a setembro de 1999. A relação obrigacional entre o consumidor do serviço público e a concessionária é de natureza pessoal, porque o fato gerador da obrigação não é a qualidade de titular do domínio, mas o da utilização do serviço público. Se a relação jurídica é entre o fornecedor e 
- 851 -** **9143886-31.2005.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/04/2010
Data de registro: 06/05/2010
Outros números: 976427000
Ementa: Embargos à execução de sentença, acolhidos em parte. Alegação por parte da executada de que ocorrera excesso, tendo-se em conta a inclusão, no cálculo de liquidação, dos empréstimos compulsórios em favor a Eletrobrás. Aduz a apelante que, caso seja mantido o valor apresentado pela autora, haverá dupla devolução dos mencionado empréstimos, uma na presente demanda e outra pelas ações preferenciais. 
- 852 -** **9263853-70.2005.8.26.0000**   (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2009
Data de registro: 13/10/2009
Outros números: 999483600
- 853 -** **0107660-83.2005.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/03/2010
Data de registro: 07/04/2010
Outros números: 999791000
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - RECONVENÇÃO PROCEDENTE FRAUDE NÃO COMPROVADA - MÉDIA DE CONSUMO MANTIDA - IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO - SENTENÇA REFORMADA - RECONVENÇÃO IMPROVIDA - APELAÇÃO PROVIDA

- 854 - **0084948-02.2005.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/09/2009
Data de registro: 27/10/2009
Outros números: 1000935000
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexigibilidade de débito. Improcedência Alegação de fraude no relógio medidor de energia elétrica. Valor estimado mediante cálculos unilaterais da concessionária. Ausência de certeza quanto à ocorrência de desvio de consumo. Recurso provido para tornar inexigíveis os valores cobrados.
- 855 - **9121124-21.2005.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Maria
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/03/2010
Data de registro: 26/03/2010
Outros números: 1001146100
Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Pretensão fundada em diferença apurada por técnicos da Concessionária em face de Irregularidade no registro de seu consumo - Comprovação, contudo, da alegada infração, mediante simples termo de ocorrência lavrado por preposto da concessionária - Documento imprestável, posto que a par de não observar os 
- 856 - **9053205-15.2005.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Paulo Ayrosa
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 03/08/2010
Data de registro: 09/08/2010
Outros números: 1008549900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO ASSINADO POR TERCEIROS - LOCA TÁRIO A TV AL DO IMÓVEL - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO - NÃO CABIMENTO - MULTA COMINATÓRIA - VALOR DESPROPORCIONAL - APELAÇÃO PROVIDA. Considerando-se que o acordo entre a concessionária e os devedores vincula apenas os compromissários, perdendo a dívida sua natureza 
- 857 - **0018003-33.2005.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/12/2009
Data de registro: 11/01/2010
Outros números: 939298400
Ementa: DECLARATÓRIA - ausência de regularidade formal de parte do recurso que, logo, não pode ser conhecido - cerceamento de defesa da Autora pelo julgamento antecipado da lide - inexistência - o juiz é o destinatário das provas e pode ponderar sua pertinência para o caso concreto - "in casu" já havia elementos suficientes para julgamento - RECURSO DA AUTORA PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA 

858 - 9258015-49.2005.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2009
Data de registro: 07/10/2009
Outros números: 940403600
Ementa: Prestação de serviços de abastecimento de água. Imóvel tido como locado. Fraude no medidor. Considerações também sobre ser ou não obrigação propter rem. É aceitável que os débitos oriundos de consumo de água recaiam sobre o imóvel. Mesmo aplicando-se plenamente o CDC, não há como inverter a correta sentença de procedência da cobrança. Contestante que absolutamente nada provou, +

859 - 9091555-72.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/10/2010
Data de registro: 08/11/2010
Outros números: 926791000
Ementa: Prestação de serviços. Telefonia. Transferência de linha telefônica móvel. Responsabilidade pelos débitos anteriores à cessão. Cláusula que não se mostraria abusiva, desde que o consumidor fosse informado sobre haver pendências. Típica relação de consumo. Inversão do ônus probatório. Concessionária que passou a cobrar os valores pendentes, após a transferência da linha. Não +

860 - 9240944-34.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Rigolin
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/03/2010
Data de registro: 12/04/2010
Outros números: 1014761100
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO AHULATÓRIA. HIPÓTESE DE COAÇÃO PARA A ASSINATURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. PROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO. A prova permite reconhecer que o autor se viu coagido a firmar instrumento de confissão de dívida, ante as circunstâncias que envolveram a apuração da alegada fraude, sem lhe conferir o direito de participar da apuração, saber a +

Resultados 841 a 860 de 963

< 41 42 43 44 45 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA


MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 861 a 880 de 963

< 42 43 **44** 45 46 >

861 - 9179000-31.2005.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/11/2009
Data de registro: 25/11/2009
Outros números: 1015600100

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - CORTE NO ATO DA

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

INSPEÇÃO E APURAÇÃO DE DÉBITO UNILATERALMENTE POR VISTORIA QUE RELATA EVENTUAL IRREGULARIDADE NO MEDIDOR - AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO - INEXIGIBILIDADE DECRETADA - CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE DO CORTE DO FORNECIMENTO - SENTENÇA +

862 - 9179022-89.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Antonio Maria

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 23/03/2010

Data de registro: 08/04/2010

Outros números: 1016535400

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ENERGIA ELÉTRICA - INADIMPLEMENTO - ACORDO CELEBRADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO PENDENTE - QUITAÇÃO, CONTUDO, APENAS PARCIAL DO ACORDO - DÉBITO REPUTADO COMO ANTIGO OU CONSOLIDADO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO - INADMISSIBILIDADE - COBRANÇA QUE A CONCESSIONÁRIA DEVE POSTULAR POR VIA ORDINÁRIA - PRELIMINAR REJEITADA - RECURSO NÃO PROVIDO. A +

863 - 9174094-61.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sílvia Rocha

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 19/10/2010

Data de registro: 26/10/2010

Outros números: 1040900800

Ementa: - Prestação de serviços - O novo locatário não pode ser prejudicado com a negativa de fornecimento de energia no imóvel locado, na hipótese do termo de confissão de dívida ter sido firmado por terceiro. - Tratando-se de dívida, real ou suposta, de período pretérito e definido, não atual, não se admite o corte do serviço essencial de energia elétrica.

864 - 9079072-73.2006.8.26.0000  

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Luiz Eurico

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/05/2010

Data de registro: 14/05/2010

Outros números: 1042605200

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

865 - 9108668-05.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Sílvia Rocha

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 19/10/2010

Data de registro: 26/10/2010

Outros números: 1026983900

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Biringüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 



[Refinar resultado](#)



[Limpar](#)



Ementa: - Se a prova do fato haveria de ser documental, o julgamento antecipado nem de longe caracteriza cerceamento de defesa, porque, prejudicada a perícia pelo decurso do tempo, testemunho em nada contribuiria. - Incidindo a sentença em vício extra petita, a solução não consiste em, apenas, anular o julgado, mas em reexaminar a causa, tendo em vista os escopos que nortearam a inserção do § 3o, +






- 866 -** 0009520-77.2006.8.26.0000   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Adilson de Araujo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2010
Data de registro: 12/03/2010
Outros números: 1027631900
Ementa: CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE DE FORNECIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE E COBRANÇA POR ESTIMATIVA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. NEGATIVA DO CONSUMIDOR. MATÉRIA SUJEITA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DA FRAUDE. PREVALÊNCIA SOBRE PRECEITOS CONTRÁRIOS DE RESOLUÇÃO DA ANEEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE +
- 867 -** 9079658-13.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2010
Data de registro: 03/09/2010
Outros números: 1028156500
Ementa: - Se a prova do fato haveria de ser documental, o julgamento antecipado nem de longe caracteriza cerceamento de defesa, porque, prejudicada a perícia pelo decurso do tempo, testemunho em nada contribuiria. - Incidindo a sentença em vício citra ou infra petita, a solução, porém, não consiste em, apenas, anular o julgado, mas em reexaminar a causa, tendo em vista os escopos que nortearam a +
- 868 -** 9169790-53.2005.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Norival Oliva
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/12/2009
Data de registro: 12/01/2010
Outros números: 1010673200
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - IRREGULARIDADE CONSTATADA EM PROCEDIMENTO REGULAR DE INSPEÇÃO - PROVA DOS FATOS CONFIRMA TI VA CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRENTE - CUSTO ADMINISTRATIVO - VALOR DO DÉBITO ATRIBUÍDO COM BASE NA MÉDIA ANUAL DO PERÍODO SUPERVENIENTE À SUBSTITUIÇÃO DO RELÓGIO - MANUTENÇÃO - CUSTO ADMINISTRATIVO - +
- 869 -** 9148702-56.2005.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho









Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/03/2010
Data de registro: 10/03/2010
Outros números: 1010973900
Ementa: Prestação de serviços - Cobrança - Fornecimento de energia elétrica - Diferença de consumo irregular a partir de alegada irregularidade no relógio medidor Imprôcedência da ação - **TOJ** detalhado que indica a existência de irregularidade - Lapso temporal - Inexistência de elementos nos autos que demonstrem o período da irregularidade indicado pela autora, sendo insuficiente +

870 - 9176071-25.2005.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Maria
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/02/2010
Data de registro: 10/02/2010
Outros números: 1013064800
Ementa: AÇÃO ANULATÓRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Cobrança fundada em que haveria irregularidade nos lacres de aferição do medidor - Comprovação, contudo, da alegada infração, mediante simples termo de ocorrência lavrado por preposto da concessionária - Documento imprestável, posto que a par de não observar os critérios estabelecidos pela legislação metrológica +

871 - 9149273-90.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/05/2010
Data de registro: 27/05/2010
Outros números: 1043582900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - preliminar: cerceamento de defesa - inexistência - retirada dos autos de cartório, na fluência de prazo comum, deve ser obedecida a norma do art. 40, § 2o do CPC - mérito: prova pericial indireta demonstrou a fraude e o consumo a menor do consumo real - validade do Termo de Confissão de Dívida apenas com o alinhamento do débito - +

872 - 9181486-52.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eduardo Sá Pinto Sandeville
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/09/2009
Data de registro: 07/10/2009
Outros números: 1043720500
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Fraude - Interrupção no fornecimento - A ocorrência de fraude para desvio de energia elétrica autoriza à concessionária tomar providências para fazer cessar o ilícito e cobrar o prejuízo dele decorrente devendo, entretanto, observar o disposto no artigo 72 da Resolução nº. 456/00 da ANEEL. Sem que isso ocorra e sem que se garanta ao consumidor o +

- 873 -** **0104065-76.2005.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/02/2010
Data de registro: 22/02/2010
Outros números: 1018724000
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. *Termo de Ocorrência de Irregularidade.* Confissão da usuária. O chamado *TOI* não pode ser usado como meio de coagir a consumidora a pagar as mensalidades, e perde força por não ter sido comunicado à Policia, o alegado furto de energia. Não produção de prova pericial. Apelo parcialmente provido.
- 874 -** **9089665-64.2006.8.26.0000**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Berenice Marcondes Cesar
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/08/2010
Data de registro: 14/09/2010
Outros números: 1022868700
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Discussão sobre débitos pretéritos decorrentes de fraude no aparelho medidor - o *Termo de Ocorrência de Irregularidade* caracteriza indício de fraude, mas que não autoriza a suspensão do consumo de energia e nem a cobrança de energia consumida de maneira fraudulenta, com valor fixado unilateralmente pela concessionária - Inobservância dos
- 875 -** **9127325-92.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 31/01/2011
Data de registro: 07/02/2011
Outros números: 992060134010
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Sentença mantida. Apelação
- 876 -** **9154361-12.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/05/2010
Data de registro: 21/05/2010
Outros números: 1023482900
Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Anulatória - Cobrança - Diferença de consumo baseada em fraude - *Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI* - Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório. Apelação parcialmente provida.

- 877 - 9127354-45.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2010
Data de registro: 29/09/2010
Outros números: 1024920800
Ementa: - Incidindo a sentença em vício citra ou infra petita, a solução, porém, não consiste em, apenas, anular o julgado, mas em reexaminar a causa, tendo em vista os escopos que nortearam a inserção do § 3o, no art. 515, do CPC: celeridade, economia processual e efetividade do processo. - Se da adulteração do medidor não há demonstração convincente, e não basta o **termo de ocorrência** +
- 878 - 9081097-59.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/08/2010
Data de registro: 06/08/2010
Outros números: 1025733900
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRECLUSÃO DA PROVA PERICIAL OCORRIDA - **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE/TOI** - DÉBITO APURADO EM RAZÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE DO MEDIDOR - PRODUÇÃO UNILATERAL DE PROVA - AUSÊNCIA DE VALOR PROBATÓRIO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. Apelação não provida.
- 879 - 9093530-95.2006.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 22/02/2011
Data de registro: 28/02/2011
Outros números: 992060082096
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. Declaratória de inexigibilidade de débito. Re convenção. **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)**. Produção de prova , documental, testemunhal e pericial. Sentença de improcedência da ação e parcial procedência da reconvenção, bem fundamentada, que deve ser mantida. Nega-se provimento aos dois recursos.
- 880 - 9093514-44.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/08/2011
Data de registro: 05/08/2011
Outros números: 992060566859
Ementa: 1. Apuração de irregularidades na medição de energia. Perícia técnica não realizada. Inadmissibilidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa configurada. 2. Prejuízo à concessionária decorrente de irregularidade na medição do consumo. Impossibilidade de coação por via da suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial e contínuo. Dano a ser reparado +


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **881 a 900** de 963


< 43 44 **45** 46 47 >










881 - 9157170-38.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)












Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/08/2010
Data de registro: 18/08/2010
Outros números: 1094464400
Ementa: Prestação de serviços - Fornecimento de energia elétrica - Suposto início da fraude muito anterior ao Ingresso do autor no Imóvel - Obrigação propter rem - Não configuração - Submissão ao Código de

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

<p>Defesa do Consumidor - Responsabilização do consumidor em pagar apenas pelo que se beneficiou - Improvimento.</p> <p>882 - 9209072-64.2006.8.26.0000   Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Norival Oliva Comarca: São Paulo Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 15/12/2009 Data de registro: 12/01/2010 Outros números: 1057134400 Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA - DÉBITO - TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - FRAUDE NO RELÓGIO MEDIDOR DE CONSUMO NÃO COMPROVADA - TRANSAÇÃO - DESISTÊNCIA HOMOLOGADA. De ser homologada desistência do recurso de apelação quando as partes, por transação, terminaram o litígio.</p> <p>883 - 9220144-48.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Norival Oliva Comarca: São Paulo Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 10/08/2010 Data de registro: 17/08/2010 Outros números: 1057348400 Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CORTE NO FORNECIMENTO - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - INADIMPLÊNCIA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO PERMITIDA - CORTE ADMITIDO APENAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA - RESOLUÇÃO 456/00 DA ANEEL - APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA 1. De ser mantida a exigibilidade de débito cuja</p> <p>884 - 9049300-65.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Sá Moreira de Oliveira Comarca: São Paulo Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 17/05/2010 Data de registro: 21/05/2010 Outros números: 1034416500 Ementa: ENERGIA ELÉTRICA - Anulatória - Cobrança -Diferença de consumo baseada em fraude -Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI -Confissão de dívida que afasta a presunção de nulidade do procedimento de apuração da irregularidade realizado sem o contraditório -Prova pericial - Lesão - Necessidade de adequação do valor do débito - Dano moral -Ausência dos requisitos para a</p> <p>885 - 9108632-60.2006.8.26.0000   Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Luiz Eurico Comarca: São Paulo Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 12/04/2010 Data de registro: 19/04/2010 Outros números: 1034729700 Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA - CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE - IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA APELAÇÃO NÃO PROVIDA</p>	<p><input type="checkbox"/> medidor <input type="checkbox"/> fornecimento <input type="checkbox"/> concessionária <input type="checkbox"/> débito <input type="checkbox"/> AÇÃO <input type="checkbox"/> irregularidade</p> <p style="text-align: center;">Adicionar à pesquisa</p> <p>Filtrar no resultado </p> <p>Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Classe  <input checked="" type="checkbox"/> Relator  <input checked="" type="checkbox"/> Comarca (1) </p> <table border="0"> <tr><td><input checked="" type="checkbox"/> São Paulo</td><td style="text-align: right;">963</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> São José do Rio Preto</td><td style="text-align: right;">850</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Ribeirão Preto</td><td style="text-align: right;">608</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Araçatuba</td><td style="text-align: right;">448</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Guarujá</td><td style="text-align: right;">314</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Birigüi</td><td style="text-align: right;">292</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Guarulhos</td><td style="text-align: right;">182</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Marília</td><td style="text-align: right;">173</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Campinas</td><td style="text-align: right;">165</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/> Santos</td><td style="text-align: right;">162</td></tr> </table> <p><input checked="" type="checkbox"/> Órgão Julgador </p> <p style="text-align: center;">Refinar resultado Limpar</p>	<input checked="" type="checkbox"/> São Paulo	963	<input type="checkbox"/> São José do Rio Preto	850	<input type="checkbox"/> Ribeirão Preto	608	<input type="checkbox"/> Araçatuba	448	<input type="checkbox"/> Guarujá	314	<input type="checkbox"/> Birigüi	292	<input type="checkbox"/> Guarulhos	182	<input type="checkbox"/> Marília	173	<input type="checkbox"/> Campinas	165	<input type="checkbox"/> Santos	162
<input checked="" type="checkbox"/> São Paulo	963																				
<input type="checkbox"/> São José do Rio Preto	850																				
<input type="checkbox"/> Ribeirão Preto	608																				
<input type="checkbox"/> Araçatuba	448																				
<input type="checkbox"/> Guarujá	314																				
<input type="checkbox"/> Birigüi	292																				
<input type="checkbox"/> Guarulhos	182																				
<input type="checkbox"/> Marília	173																				
<input type="checkbox"/> Campinas	165																				
<input type="checkbox"/> Santos	162																				

- 886 - 9124244-38.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Sílvia Rocha
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/09/2010
Data de registro: 29/09/2010
Outros números: 1072742700
Ementa: - A apuração unilateral de eventual fraude no medidor de energia elétrica terá foros de verdade apenas se se acompanhar de perícia isenta, a da polícia científica ou de instituto oficial de metrologia. - Se da adulteração do medidor não há demonstração convincente, e não basta o **termo de ocorrência de irregularidade**, declara-se a inexigibilidade da dívida e anula-se sua confissão, 
- 887 - 9220001-59.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Luiz Eurico
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/05/2010
Data de registro: 14/05/2010
Outros números: 1062474400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR INEXISTÊNCIA DE FRAUDE IRREGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA APELAÇÃO ADESIVA NÃO PROVIDA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA
- 888 - 9074407-14.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/09/2009
Data de registro: 25/09/2009
Outros números: 1067190400
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - RECURSO IMPROVIDO. O histórico de consumo, exclusivamente, não pode ser considerado como prova da adulteração do medidor de energia".
- 889 - 9115609-34.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Melo Bueno
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/04/2011
Data de registro: 08/04/2011
Outros números: 992070453380
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Anulatória de ato jurídico - Termo de confissão de dívida - Validade Irregularidades na medição do fornecimento - Fraude constatada - Corte no fornecimento de energia elétrica inadmissível por se tratar de débito pretérito - Recurso parcialmente provido.



- 890 - 9129093-48.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Emanuel Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/11/2009
Data de registro: 15/12/2009
Outros números: 1285306400
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INDENIZAÇÃO - ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - HOMOLOGAÇÃO. Diante do acordo efetuado entre as partes, é de rigor a devida homologação.
- 891 - 9097295-69.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Cesar Lacerda
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 18/08/2011
Outros números: 990092783750
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito cumulada com obrigação de não fazer - Alegação de fraude no aparelho medidor - Comprovação - Ônus da concessionária - **Termo de ocorrência de irregularidade** - Prova produzida unilateralmente pela ré - Inviabilidade desse documento para demonstrar a adulteração apontada - Ato abusivo da demandada 
- 892 - 0016744-85.2005.8.26.0005   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/02/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 990100873300
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO. Mostrando-se o trabalho pericial conclusivo em afastar a existência de fraude e de consumo irregular de energia elétrica, comporta juízo de procedência ação de nulidade de débito movida pelo consumidor".
- 893 - 0053503-54.2005.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 08/08/2012
Data de registro: 10/08/2012
Outros números: 990100768280
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória - ônus da prova que incumbia à concessionária - Fraude no medidor não constatada por perícia Confissão de dívida que não pode subsistir - Procedência da ação - Provimento do recurso.
- 894 - 0185854-54.2006.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/02/2012
Data de registro: 17/02/2012
Outros números: 990100097105
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. **TOI.** Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Liminar deferida. Laudo pericial com constatação de indício de fraude. R. sentença de parcial procedência, anulada a confissão de dívida, fls. 19/21, visto que o montante ali constante suplanta o quantum encontrado pelo perito, de R\$ +



- 895 -** **0024244-51.2004.8.26.0002**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/10/2013
Data de registro: 17/10/2013
Outros números: 990092921797
Ementa: Sustação de cobrança indevida c.c. reparação por danos morais e materiais. Prestação de serviços. Eletricidade. **TOI.** Documento que não serve para o corte no fornecimento, ainda mais depois de notícia da própria Concessionária de que não preservou o medidor para exame. Reconvenção. Prova pericial produzida nos autos, sem constatação de irregularidade ou mesmo verificação pelo expert do +
- 896 -** **0129270-69.2003.8.26.0100**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/06/2012
Data de registro: 29/06/2012
Outros números: 990100418912
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Fraude no medidor não constatada por perita Confissão de dívida que não pode subsistir - Procedência da ação - Provimento do recurso.
- 897 -** **0018621-72.2005.8.26.0001**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/02/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 990100262980
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR - RECONHECIMENTO - RECURSOS IMPROVIDOS, COM OBSERVAÇÃO. Demonstrada a existência de adulteração no relógio medidor instalado no imóvel do consumidor é deste a responsabilidade pelo pagamento do respectivo consumo".
- 898 -** **0106219-53.2008.8.26.0100**   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Cesar Lacerda

Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 18/08/2011
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ação declaratória de inexistência de débito - Procedência - Reconvenção - Improcedência - Alegação de fraude no relógio medidor de energia elétrica - Fato alegado pela ré, a quem incumbe o ônus da prova - Valor estimado mediante cálculos unilaterais da concessionária - Ausência de certeza quanto à ocorrência de desvio de consumo -

899 -

0604570-02.2008.8.26.0001  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/08/2012
Data de registro: 30/08/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecimento de energia elétrica - Pretensão declaratória de **inexigibilidade** de dívida confessada pelo consumidor, envolvendo diferenças de consumo que deixaram de ser registradas por irregularidade no aparelho de medição e indenização de danos material e moral julgada parcialmente procedente - Alegação de coação inconvincente - Nulidade da confissão de dívida -

900 -

0058726-25.2004.8.26.0002   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Sá Moreira de Oliveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/12/2011
Data de registro: 20/01/2012
Outros números: 990104926823
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude - **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** - Produção de prova unilateral - Frustrada a realização de perícia judicial direta, ante a regularização do medidor pela concessionária - Perícia indireta elaborada com base em extratos de consumo - Impossibilidade de -

Resultados 881 a 900 de 963

< 43 44 45 46 47 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário

@-SAJ Portal de Serviços

CADIA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais


Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados 901 a 920 de 963

< 44 45 46 47 48 >

901 -

0142481-42.2007.8.26.0001   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Arrendamento Mercantil
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/06/2011
Data de registro: 08/06/2011
Outros números: 990105642527
Ementa: ARRENDAMENTO MERCANTIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ABANDONO DA CAUSA - INTIMAÇÃO DA PARTE - NECESSIDADE. A intimação pessoal da parte, para dar

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

andamento ao feito em 48 horas, é pressuposto inofensivo à aplicação da sanção do art. 267 do Código de Processo Civil, quando o autor, por não promover os atos e diligências que lhe competir, abandonar a causa por mais de +

902 - 0070639-04.2004.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 10/12/2013

Data de registro: 17/12/2013

Outros números: 990101873036

Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. Chamado TOI. Confissão por parte da inquilina usuária. Prova pericial não favorável à consumidora. R. sentença de improcedência. Apelo da autora improvido, pois consta nada pagar desde 2004. O fornecimento não é gratuito e o corte pode ser efetuado, mas com prévia comunicação. Mesmo com plena aplicação do CDC, improvimento.

903 - 0036246-56.2004.8.26.0001   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Vianna Cotrim

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 13/06/2012

Data de registro: 18/06/2012

Outros números: 990101514184

Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Anulatória - Ônus da prova que incumbia à concessionária Ocorrência de fraude não comprovada - Procedência mantida - Improvimento do recurso.

904 - 0031739-18.2005.8.26.0001  

Classe/Assunto: Apelação / Fornecedor de Energia Elétrica

Relator(a): Sá Duarte

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/02/2012

Data de registro: 01/03/2012

Outros números: 990102727262

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fornecedor de energia elétrica - Pretensão declaratória de inexigibilidade de dívida confessada pela consumidora, envolvendo diferenças de consumo que deixaram de ser registradas por irregularidade no aparelho de medição, cumulada com pedido de repetição do indébito e indenização de dano moral - Pretensão julgada improcedente - Prova pericial confirmando a +

905 - 0115828-34.2006.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Seguro

Relator(a): Carlos Alberto Garbi

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 27/04/2011

Data de registro: 02/05/2011

Ementa: 1. O fato gerador do pedido de indenização do seguro do autor é a doença que deu causa à aposentadoria por invalidez. 2. A perícia realizada no IMESC constatou que o autor é portador de doença neurológica que o incapacitou total e permanentemente. 3. Há cobertura securitária para a invalidez total e definitiva por doença,

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

Adicionar à pesquisa

Filtrar no resultado











Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Banguí 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 









Refinar resultado

Limpar









conforme as Condições Gerais do seguro juntadas nos 






- 906 -** [0145790-94.2009.8.26.0100](#)   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 05/10/2011
Data de registro: 10/10/2011
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou extinta a ação declaratória e improcedente a reconvenção. Suposta fraude imputada ao apelado apurada por meio de procedimento administrativo irregular. Violação ao artigo 5o, inciso LV, da Constituição Federal. Débito inexigível. Sentença mantida. Apelação não provida.
- 907 -** [0007610-40.2005.8.26.0003](#)   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 06/03/2013
Data de registro: 11/03/2013
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR AFASTADA - DÉBITO INEXIGÍVEL - DANO MORAL CONFIGURADO - VALOR INDENIZATÓRIO REDUZIDO • RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Mostrando-se o trabalho pericial conclusivo em afastar a existência de fraude e de consumo irregular de energia elétrica, comporta juízo de procedência ação de inexistência de débito movida 
- 908 -** [9214667-39.2009.8.26.0000](#)  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2011
Data de registro: 16/09/2011
Outros números: 992090352580
Ementa: 1. Prestação de serviços - Energia elétrica - Obrigação de fazer c.c. indenizatória - Conta em atraso quitada - Débito decorrente de suposta fraude sub judice - Corte no fornecimento - Impossibilidade. 2. Indenização de lucros cessantes do autor - Comprovação do an debeat - Inexistência - Apuração do quantum em fase de liquidação Impossibilidade - Dano moral - Não comprovação - 
- 909 -** [9123974-09.2009.8.26.0000](#)   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/02/2012
Data de registro: 17/02/2012
Outros números: 992090448617
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR APÓS A CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE - HISTÓRICOS COMPROBATÓRIOS DA OCORRÊNCIA DE DEGRAU NO CONSUMO - RECURSO IMPROVIDO. O aumento substancial do gasto de energia, após a troca do aparelho

medidor e a constatação da irregularidade assinalada no **TOI**, sinalizam consumo irregular e autorizam a cobrança das ➕

- 910 -** 9091142-88.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Eduardo Sá Pinto Sandeville
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/04/2012
Data de registro: 21/06/2012
Outros números: 992070643678
Ementa: Prestação de Serviço - Energia elétrica - Fraude - Interrupção no fornecimento - Apuração unilateral de diferença no consumo - Inadmissibilidade - Perícia judicial que constatou a fraude - Inexigibilidade de dívida constituída sem a observância das cautelas legais - Corte inadmissível por isso e por se tratar de dívida pretérita - Recurso provido.
- 911 -** 9116273-65.2007.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 18/08/2011
Outros números: 992070604907
Ementa: Prestação de serviços. Obrigação de fazer. Energia elétrica. **TOI.** A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica. Tratando-se, não de conta atual e mensal, mas de atraso no pagamento de dívida por ➕
- 912 -** 9151852-40.2008.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/05/2011
Data de registro: 16/05/2011
Outros números: 992080082040
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Declaratória - Julgamento antecipado - Cerceamento à defesa - Reconhecimento Companhia de energia que tem o direito de demonstrar, em conformidade com a legislação aplicável, a propalada fraude - Decretação da nulidade do feito a partir da r. sentença - Provimento parcial.
- 913 -** 9151380-39.2008.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/05/2011
Data de registro: 09/05/2011
Outros números: 992080085791
Ementa: Prestação de serviços - Energia Elétrica - Cobrança - Débitos apurados a partir de constatação de irregularidade no relógio medidor de consumo. - Improcedência - Em regra, tem sido considerado que o "**TOI**", como ato administrativo formalmente correto, cobre com a

presunção da verdade aqueles atos que aponta; todavia, é sempre possível discutir em juízo elementos que afastem tal [+](#)

- 914 -** 9214693-71.2008.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/03/2012
Data de registro: 03/04/2012
Outros números: 992080096661
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. *TOI*. Ação cautelar, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, acolhido, ; fl. 28, para manutenção do fornecimento de energia até resolução da lide. Reconvenção. Laudo pericial com constatação de indícios de fraude. Apelo só da consumidora requerente. Recurso parcialmente provido, para se acolher em parte a reconvenção, com sucumbência [+](#)
- 915 -** 9192139-11.2009.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/10/2013
Data de registro: 04/10/2013
Outros números: 992090328514
Ementa: Prestação de serviços contínuos e essenciais, mas não gratuitos. Eletricidade. *Termo de Ocorrência de Irregularidade* e perícia desfavorável à empresa demandante. Por outro lado, o Termo não pode ser utilizado para corte no fornecimento, ainda mais em se tratando de débitos pretéritos, devendo a Concessionária intentar ação própria de cobrança, para exigir o quantum que entender devido da [+](#)
- 916 -** 0101116-96.2007.8.26.0004   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Felipe Ferreira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/05/2012
Data de registro: 25/05/2012
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER. Constatada a irregularidade por perícia, de rigor o reconhecimento de adulteração nos medidores de energia. Sentença mantida. Recurso improvido.
- 917 -** 0017306-12.2010.8.26.0008  
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/10/2012
Data de registro: 30/10/2012
Ementa: Prestação de serviços - Energia elétrica - Ilegitimidade passiva configurada - Pagamento de contas de consumo de energia e de água - Obrigação de natureza pessoal - Improcedência mantida Improvimento do recurso.

- 918 -** 0194873-11.2011.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/07/2014
Data de registro: 01/08/2014
Ementa: Declaratória c.c. indenizatória por danos materiais e morais. Prestação de serviços. Eletricidade. Alegada irregularidade (ligação clandestina), não bem comprovada pela ré, que teria ensejado corte no fornecimento. R. sentença de parcial procedência, com recursos de ambas as partes. Provimento ao da Concessionária, improvido o da parte usuária.
- 919 -** 0152639-14.2011.8.26.0100   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Corretagem
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/06/2014
Data de registro: 16/06/2014
Ementa: Ação de cobrança referente à negociação imobiliária c/c pedido de danos morais, com r. sentença de procedência. Venda de imóvel de propriedade do autor que somente se concretizaria se fossem resolvidos problemas referentes às limitações existentes no zoneamento em que localizada a casa. Indicação de "despachante" pelo corretor Carlos para resolução de tais problemas, com promessa de devolução do 
- 920 -** 0007462-22.2011.8.26.0002   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/06/2014
Data de registro: 16/06/2014
Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. Declaratória de inexigibilidade de débito c.c. indenização por danos morais. R. sentença de parcial procedência, com apelo só da Concessionária. Suposta irregularidade ocorrida antes do imóvel ser ocupado pela segunda demandante. Obrigação pessoal, não propter rem. Suspensão no fornecimento de energia elétrica em decorrência de alegada fraude apurada em ação 

Resultados 901 a 920 de 963

< 44 45 **46** 47 48 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **921 a 940** de 963

< 45 46 **47** 48 49 >

921 -

0148287-81.2009.8.26.0100   (3 ocorrências encontradas)

no Intelro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 29/07/2014

Data de registro: 01/08/2014

Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. Declaratória de inexigibilidade de débito. Consumo realizado por pessoa estranha à lide. Tutela concedida. R. sentença reconhecendo a ilegitimidade ativa, com apelo só do demandante. Obrigação pessoal e não propter rem,

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

não tendo indicado o demandante tenha antes pleiteado junto à Concessionária a ligação da energia em seu nome. Não há prova de vínculo do

922 - 9156306-63.2008.8.26.0000 (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Vianna Cotrim

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 19/10/2011

Data de registro: 21/10/2011

Outros números: 992080457966

Ementa: Prestação de serviços de energia elétrica - *Termo de ocorrência de irregularidade* - Fraude no medidor não evidenciada - Perícia concludente Declaração de nulidade do instrumento de confissão de dívida e Inexigibilidade de débito Necessidade - Restituição em dobro da quantia indevidamente cobrada - Impossibilidade - Inexistência de má-fé - Danos morais descabidos - Sucumbência

923 - 9156304-93.2008.8.26.0000 (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Manoel Justino Bezerra Filho

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/05/2011

Data de registro: 09/05/2011

Outros números: 992080459284

Ementa: Prestação de serviços - Energia Elétrica - Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c indenização por danos morais - Corte no fornecimento do serviço - Início da Irregularidade ocorrida em período não atribuível ao atual locatário - Responsabilidade pelas diferenças apuradas apenas no período de sua locação - Art. 72, § 2º da Resolução nº 456/00 da ANEEL - Cobrança de 30% do valor da

924 - 9146627-39.2008.8.26.0000 (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Claudio Hamilton

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/04/2012

Data de registro: 27/04/2012

Outros números: 992080493873

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Energia Elétrica - Cobrança de diferença de consumo baseada em suposta fraude - *TOI* - Produção de prova unilateral - Perícia judicial direta prejudicada ante a não apresentação da foto da irregularidade tirada pela concessionária e pela falta de preservação do local - perícia indireta elaborada com base nos extratos de consumo - Inadmissibilidade - Documentos

925 - 9277323-66.2008.8.26.0000 (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Campos Petroni

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 08/05/2012

Data de registro: 11/05/2012

Outros números: 992080371905

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado









Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"


- Classe
- Relator
- Comarca (1)
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Aracatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador










[Refinar resultado](#)

[Limpar](#)

Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. **TOI.** Ação declaratória de nulidade de cobrança c/c obrigação de não suspender o fornecimento. Indenização por danos morais. Liminar deferida, com posterior sentença de parcial procedência» afastados os danos morais. Apelo só do consumidor acionante, no que pertine aos prejuízos morais. Inclusão tida como indevida do nome do autor no cadastro +




- 926 -** 9170128-85.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 01/02/2012
Data de registro: 06/02/2012
Outros números: 992090699466
Ementa: 1. Prestação de serviços - Energia elétrica - Anulatória - Ônus da prova que incumbia à concessionária Ocorrência de fraude não comprovada. 2. Dano moral - Não configuração - Autor que não residia no imóvel que teve o fornecimento suprimido. 3. Agravo retido contra indeferimento de prova oral - Ausência de interesse - Recurso não conhecido. 4. Litigância de má-fé - Inocorrência +
- 927 -** 9145690-29.2008.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/05/2011
Data de registro: 03/06/2011
Outros números: 992080020258
Ementa: Incabível o acolhimento da quantia apontada pela ré-reconvinte, uma vez que não ficou comprovada a observância dos procedimentos previstos na Resolução nº 456/00 da ANEEL. Ademais, o presente caso contém peculiaridades que foram consideradas pelo perito para a apuração do débito. Recurso improvido.
- 928 -** 9119862-31.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Morais Pucci
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/05/2013
Data de registro: 16/05/2013
Outros números: 992080028585
Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de antecipação dos efeitos da tutela para restabelecer o fornecimento de energia elétrica ao imóvel cumulada com indenizatória por danos morais. Lavratura do **termo de ocorrência de irregularidade** (TOI) e cobrança administrativa dos valores tidos como correspondentes à diferença entre a quantidade de energia consumida e +
- 929 -** 9197233-37.2009.8.26.0000   (4 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/05/2011
Data de registro: 09/05/2011
Outros números: 992090763059




Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - DECLARATÓRIA - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - VALIDADE DO **TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE** - RECONVENÇÃO - CRITÉRIO DO DÉBITO APURADO AFASTADO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Há presunção de legitimidade e veracidade do termo de ocorrência, ato administrativo que é, devendo o critério de apuração das diferenças de consumo não registrado 



- 930 -** 9197705-38.2009.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Clóvis Castelo
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 23/05/2011
Data de registro: 27/05/2011
Outros números: 992090789007
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - TARIFA - PROPRIETÁRIO - LEGITIMIDADE PASSIVA. A prestação de serviços de energia elétrica é destinada ao imóvel, respondendo o proprietário solidariamente pelos débitos à concessionária de tal serviço, podendo, posteriormente, por ação própria, exercer seu direito de regresso contra o locatário inadimplente. Recurso não provido.
- 931 -** 0081754-52.2009.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mendes Gomes
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 02/05/2011
Data de registro: 09/05/2011
Outros números: 992090817540
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FRAUDE NO MEDIDOR - FATURA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO - PERÍCIA TÉCNICA QUE ATESTOU A EXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE E O TOTAL DA ELETRICIDADE EFETIVAMENTE CONSUMIDA, NO PERÍODO PROCEDÊNCIA PARCIAL - SENTENÇA MANTIDA. A pericia técnica judicializada confirmou a ocorrência de fraude no medidor e a totalidade da energia não apurada, no 
- 932 -** 9220390-39.2009.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 11/05/2011
Data de registro: 16/05/2011
Outros números: 992090817582
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENERGIA ELÉTRICA - MAJORAÇÃO DO CUSTO ADMINISTRATIVO PARA 30% - DESCABIMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A cobrança do custo administrativo somente é cabível se a concessionária demonstrar o valor efetivamente gasto em decorrência da irregularidade supostamente constatada".
- 933 -** 0075612-37.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/09/2011
Data de registro: 21/09/2011



Outros números: 992060756127

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou extinta, sem julgamento do mérito, a ação de inexistência de débito com pedido de tutela antecipada. Inadmissibilidade. Pedido juridicamente possível. Extinção afastada. Determinação de prosseguimento do feito. Sentença anulada. Apelação provida.

934 - **9207873-07.2006.8.26.0000**   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Hugo Crepaldi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/04/2011
Data de registro: 29/04/2011
Outros números: 992060757174
Ementa: APELAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL COMBINADO COM INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA Irregularidades na medição de consumo de energia - Ausência de provas e de preservação do cenário fraudulento alegado - **TOI** lavrado de forma unilateral - Cobrança arbitrária - Confissão de dívida assinada sob coação do corte de energia elétrica - Nulidade do 

935 - **0077757-66.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gilberto Leme
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 26/07/2011
Data de registro: 03/08/2011
Outros números: 992060777574
Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA CONSTATADA EM **TOI**. TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ASSINADO PELO CONSUMIDOR. COAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Não constitui coação a ameaça de interrupção do fornecimento de energia elétrica para invalidar confissão de dívida. Reclama a coação a existência de dano considerável à pessoa 

936 - **9244226-75.2008.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 18/10/2011
Data de registro: 24/10/2011
Outros números: 992080664589
Ementa: Realizada perícia judicial, fls. 125/149, veio te técnico da requerida, fls. 224/236, ado o medidor em 03.10.05.

937 - **9075992-33.2008.8.26.0000**   (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 15/10/2013
Data de registro: 17/10/2013
Outros números: 992080664783

<p>Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. Medida cautelar, com liminar. TOI. Confissão de dívida assinada por empresário. Valores já desembolsados a título de confissão que não deverão ser restituídos. Elaborada prova pericial, não constatada a fraude, tampouco o degraú de consumo pelo expert. Sentença de procedência, com embargos declaratórios e apelos de ambas as partes. Essência da Súmula </p> <p>938 - 9211183-50.2008.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Campos Petroni Comarca: São Paulo Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 06/12/2011 Data de registro: 14/12/2011 Outros números: 992080665127 Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. TOI. Ação declaratória de inexigibilidade de débito c.c. obrigação de não fazer, com anterior cautelar. Liminar deferida. Reconvenção. Laudo pericial com constatação de indício de fraude. R. sentença de parcial procedência, tanto da ação quanto da reconvenção, tornando exigível o débito decorrente do TOI somente a partir de jan/03, limitado </p> <p>939 - 9210419-98.2007.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Soares Levada Comarca: São Paulo Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 24/10/2011 Data de registro: 26/10/2011 Outros números: 992070417139 Ementa: Ação declaratória de inexigibilidade de termo de ocorrência de irregularidade (TOI) lavrado por concessionária de fornecimento de energia elétrica. Termo emitido unilateralmente pela concessionária do serviço sem a perícia técnica exigida no art. 72,1, da Res. 456/2000 da ANEEL. Prova da irregularidade não constituída contemporaneamente à irregularidade </p> <p>940 - 9187231-76.2007.8.26.0000   (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento) Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços Relator(a): Júlio Vidal Comarca: São Paulo Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 26/07/2011 Data de registro: 08/08/2011 Outros números: 992070396441 Ementa: Prestação de serviços. Energia elétrica. TOI. A inexistência (ou indício robusto) de prova apontando a Irregularidade e mencionada fraude no medidor de energia, não autoriza a cobrança de débito e o corte no fornecimento e prestação do serviço de energia elétrica.</p>	<p>Resultados 921 a 940 de 963</p> <p>< 45 46 47 48 49 ></p>
--	--


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 53 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)



Origem : 2º grau Colégios Recursais

Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **941 a 960** de 963

< 45 46 47 **48** 49 >

941 - **9209353-83.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)



Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 28/11/2011
Data de registro: 02/12/2011
Outros números: 992070400538



Ementa: 1. Apuração de irregularidades na medição de energia. Perícia técnica não realizada. Inadmissibilidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa configurada. 2. Prejuízo à

Termos mais frequentes



- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude

concessionária decorrente da Irregularidade na medição do consumo. Impossibilidade de coação por via da suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial e contínuo. Dano a ser reparado +

942 - 9229783-56.2007.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 30/05/2011
Data de registro: 06/06/2011
Outros números: 992070491770
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. Reconhecimento. Apelação Improvida.

943 - 9213297-93.2007.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/03/2013
Data de registro: 15/03/2013
Outros números: 992070543010
Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. **TOI.** Laudo de criminalística. Reconvenção. R. sentença de parcial procedência da ação e improcedência da reconvenção. Recurso dos autores desprovidos, e da Eletropaulo parcialmente provido.

944 - 9225433-59.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 12/07/2011
Data de registro: 15/07/2011
Outros números: 992060238525
Ementa: COMARCA DE SÃO PAULO APT.: BAR & LANCHES AROMA DE MEL LTDA, - ME - (Autora) APDA.: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - (Ré)





945 - 9176058-89.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Fornecimento de Energia Elétrica
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/07/2011
Data de registro: 26/07/2011
Outros números: 992060138660
Ementa: Prestação de serviços de eletricidade. Anulatória c.c. repetição de indébito. **TOI.** Confissão de dívida assinada pelo usuário (operador de máquina). Liminar concedida, il. 25. Débitos pretéritos. R. sentença de improcedência, com apelo só do consumidor, que não compareceu em audiência preliminar. O chamado **TOI** é duvidoso, por ser documento elaborado unilateralmente, não constando +

- medidor
- fornecimento
- concessionária
- débito
- AÇÃO
- irregularidade

[Adicionar à pesquisa](#)

Filtrar no resultado

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"











- Classe 
- Relator 
- Comarca (1) 
- São Paulo 963
- São José do Rio Preto 850
- Ribeirão Preto 608
- Araçatuba 448
- Guarujá 314
- Birigüi 292
- Guarulhos 182
- Marília 173
- Campinas 165
- Santos 162
- Órgão Julgador 

[Refinar resultado](#)











[Limpar](#)

- 946 - 9079319-54.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Antonio Nascimento
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 24/08/2011
Data de registro: 29/08/2011
Outros números: 992060094566
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Prova pericial - Relógio medidor - Inexistência de fraude constatada - Dano moral in re ipsa - Quantificação - Respeito ao princípio da razoabilidade - Danos materiais não comprovados - Devolução em dobro (art. 940 do Cód. Civil) - Não demonstração de dolo ou má-fé - Rejeição do pedido - Percentual dos honorários advocatícios 
- 947 - 9205993-77.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/07/2011
Data de registro: 13/07/2011
Outros números: 992060045697
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Restabelecimento do serviço. Danos materiais e morais não demonstrados. Cobrança de diferenças de consumo. Inadmissibilidade. Apelação parcialmente provida.
- 948 - 9077150-94.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Vianna Cotrim
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/07/2011
Data de registro: 01/08/2011
Outros números: 992060230869
Ementa: Prestação de serviços -Energia elétrica - Declaratória - Ônus da prova que incumbia à concessionária - Ocorrência de fraude não comprovada - Procedência mantida - Improvimento do recurso.
- 949 - 9078071-53.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/06/2011
Data de registro: 22/06/2011
Outros números: 992060317220
Ementa: Indenização. Cobrança de irregularidades apuradas por termo de ocorrência de irregularidade (TOI). Processo administrativo posterior determinando a devolução dos valores cobrados. Pretensão de ressarcimento em dobro dos valores cobrados. Cobrança indevida que se enquadra no conceito de engano justificável contido no parágrafo único do artigo 42 do CDC, em face da 
- 950 - 0016626-22.2008.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Acidente de Trânsito

Relator(a): Mario A. Silveira
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 27/07/2011
Data de registro: 01/08/2011
Outros números: 992080166260
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - Interposição contra sentença que julgou improcedente ação de cobrança. Suposta fraude imputada ao réu apurada por meio de procedimento administrativo irregular, representando violação ao artigo 5o, inciso LV, da Constituição Federal. Sentença mantida. Apelação não provida.

- 951 - **9186390-81.2007.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 07/02/2012
Data de registro: 13/02/2012
Outros números: 992070329205
Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. **TOI** e confissão. R. sentença de improcedência, com apelo só do usuário. Apesar da plena aplicação do CDC e tendo-se em conta que o suposto crime não fora levado ao conhecimento das autoridades policiais, foi realizada perícia, com constatação de irregularidades no medidor. Apelo do autor improvido.
- 952 - **9185454-56.2007.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/11/2011
Data de registro: 25/11/2011
Outros números: 992070261929
Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Ação de inexigibilidade de débito. Diferença de consumo apurada em **Termo de Ocorrência de Irregularidade**. Inexigibilidade reconhecida. Embora o laudo pericial tenha reconhecido que a unidade consumidora do autor da demanda também tenha sido objeto de irregularidade, a cobrança realizada pela concessionária refere-se a débito 
- 953 - **9201458-08.2006.8.26.0000**   (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Julio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/06/2011
Data de registro: 30/06/2011
Outros números: 992060357141
Ementa: Prestação de serviços. Declaratória de inexigibilidade de dívida. Energia elétrica. TOL. Concessionária de energia elétrica encontrando indícios de violação no relógio de medição do consumo de luz do consumidor, não reclama a participação policial para periciar o equipamento, nem perícia independente e, modifica as condições do "Locus Delicti Comissi" inviabilizando a apuração da fraude 
- 954 - **9088128-33.2006.8.26.0000**  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços

Relator(a): Júlio Vidal
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 28ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 21/06/2011
Data de registro: 30/06/2011
Outros números: 992060362447
Ementa: Prestação de Serviços. Mandado de Segurança. Energia elétrica. Impossibilidade de utilização do mandado de segurança, pois o ato atacado reclama dilação probatória, não permitida na via mandamental. Carência decretada.

- 955 - **0044777-66.2006.8.26.0000**   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Gomes Varjão
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 17/10/2011
Data de registro: 21/10/2011
Outros números: 992060447779
Ementa: O julgamento antecipado da lide não implicou cerceamento de defesa, uma vez que não era possível a realização de prova pericial, por não ter sido preservado o local original. Incabível, ademais, a realização de perícia indireta, pois as questões de fato e de direito já se encontravam suficientemente esclarecidas pelas provas documentais acostadas aos autos. A revisão judicial do valor 
- 956 - **9152165-69.2006.8.26.0000**   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 20/06/2011
Data de registro: 27/06/2011
Outros números: 992060407386
Ementa: Declaratória. Fornecimento de energia elétrica. Anulação de **termo de ocorrência de irregularidade**. Fato da adulteração demonstrado em perícia judicial realizada na fase de instrução. Hiorários de sucumbência fixados nos termos do art. 20, § 3o, do CPC. Ação improcedente. Reconvenção procedente. Apelo improvido, com observação.
- 957 - **9205477-57.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel
Relator(a): Cristina Zucchi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 04/07/2011
Data de registro: 07/07/2011
Outros números: 992060452586
Ementa: LOCAÇÃO - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA NÃO CONFIGURADA INEXISTÊNCIA DE MORA QUE DESAUTORIZA A ORDEM DE DESPEJO. PRESTAÇÕES PERIÓDICAS INSERTAS NA CONDENAÇÃO (ART. 290 DO CPC) - POSSIBILIDADE. COMPROVAÇÃO HODIERNA DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES QUE SE VENCERAM NO CURSO DA LIDE - FATO SUPERVENIENTE - INTELIGÊNCIA DO ART 517 DO CPC. Ação 
- 958 - **9183472-41.2006.8.26.0000**   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Locação de Imóvel
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 16/08/2011
Outros números: 992060482990
Ementa: Locação imobiliária residencial escrita. Despejo por falta de pagamento c/c cobrança de aluguéis e encargos. Os documentos comprobatórios do IPTU e da taxa do lixo anuais foram juntados aos autos, permitindo a verificação da correção dos cálculos do autor. Multa moratória no importe de 10% sobre o débito regularmente prevista em cláusula contratual. Sentença de procedência mantida. +

959 - 9045947-17.2006.8.26.0000   (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Soares Levada
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 29/08/2011
Data de registro: 02/09/2011
Outros números: 992060500580
Ementa: Ação declaratória de termo de confissão de dívida decorrente de irregularidade constatada no medidor de consumo de energia elétrica julgada parcialmente procedente, apenas para vedar corte no fornecimento do serviço. Inexistência de cerceamento de defesa. O juiz não é obrigado a determinar a produção de provas se, ao seu sentir, o que se quer provar já está caracterizado nos autos. +

960 - 9182892-11.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 19/07/2011
Data de registro: 26/07/2011
Outros números: 992060632819
Ementa: Prestação de serviços. Eletricidade. *TOJ*, que no caso é documento duvidoso e insuficiente, mas não nulo ou totalmente inválido. Confissão, que também não é de ser plenamente descartada. Acórdão em agravo anterior. R. Sentença de procedência. Apelo da Concessionária ré parcialmente provido., inclusive por não haver obrigação de fornecimento gratuito para a consumidora confi tente. +

Resultados 941 a 960 de 963

< 45 46 47 **48** 49 >


Tribunal de Justiça de São Paulo
 Poder Judiciário


@-SAJ Portal de Serviços

CADXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

MARCOS ROLIM DA SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Consultas de Jurisprudência > Consulta Completa

MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre : (TOI ou ("Termo de ocorrência e inspeção" ou "Termo de ocorrência de irregularidade"))

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa :

Número do recurso :

Número do registro :

Relator(a) :

Magistrado prolator :

Classe : 3 Registros selecionados

Assunto :

Comarca :

Órgão julgador : 63 Registros selecionados

Data do julgamento : até (dd/mm/aaaa)

Data de publicação : até (dd/mm/aaaa)

Data de registro : até (dd/mm/aaaa)

Origem : 2º grau Colégios Recursais



Tipo de Publicação : Acórdãos Homologações de Acordo Decisões Monocráticas

Ordenar por : Data de publicação Data de registro Relevância

Resultados **961 a 963** de 963

< 45 46 47 48 **49**

961 -



9220037-04.2006.8.26.0000  
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Nestor Duarte
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/10/2011
Data de registro: 21/10/2011
Outros números: 992060676778

Ementa: Prestação de serviço. Fornecimento de energia elétrica. Fraude no equipamento medidor imputada ao usuário. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Cobrança de diferenças de consumo lastreada em apuração unilateral dessa fraude. Inadmissibilidade. Situação que

Termos mais frequentes

- energia
- elétrica
- PRESTAÇÃO
- SERVIÇOS
- ENERGIA
- consumo
- ELÉTRICA
- Recurso
- fraude


coloca o consumidor ao talante do fornecedor, configurando abusividade não tolerada pelo CDC. Inexigibilidade da dívida. ➕

962 - 9156942-97.2006.8.26.0000   (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Seguro
Relator(a): Campos Petroni
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 09/08/2011
Data de registro: 16/08/2011
Outros números: 992060475225
Ementa: Seguro de vida. Ação movida por companheira de segurado falecido, em decorrência da prática de ato ilícito (alvejado após resistir à prisão e trocar tiros com policiais durante tentativa de roubo de carga de cigarros). R. sentença de improcedência, com apelo só da demandante. Improvimento, mesmo aplicando-se plenamente o CDC.



963 - 0071634-52.2006.8.26.0000   (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Classe/Assunto: Apelação / Prestação de Serviços
Relator(a): Renato Sartorelli
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 10/08/2011
Data de registro: 15/08/2011
Outros números: 992060716346
Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENERGIA ELÉTRICA - ADULTERAÇÃO NO MEDIDOR NÃO COMPROVADA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO - PRÉVIA NOTIFICAÇÃO EXIGIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. É lícito à concessionária interromper o fornecimento de energia elétrica se, após aviso prévio, o consumidor de energia elétrica permanecer inadimplente no pagamento da respectiva conta".

Resultados **961 a 963** de 963 < 45 46 47 48 **49**

medidor
 fornecimento
 concessionária
 débito
 AÇÃO
 irregularidade

Filtrar no resultado 

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

<input checked="" type="checkbox"/> Classe	
<input checked="" type="checkbox"/> Relator	
<input checked="" type="checkbox"/> Comarca (1)	
<input checked="" type="checkbox"/> São Paulo	963
<input type="checkbox"/> São José do Rio Preto	850
<input type="checkbox"/> Ribeirão Preto	608
<input type="checkbox"/> Araçatuba	448
<input type="checkbox"/> Guarujá	314
<input type="checkbox"/> Birigüi	292
<input type="checkbox"/> Guarulhos	182
<input type="checkbox"/> Marília	173
<input type="checkbox"/> Campinas	165
<input type="checkbox"/> Santos	162
<input checked="" type="checkbox"/> Órgão Julgador	

ANEXO III – AMOSTRA DE PROCESSOS INDIVIDUAIS

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
0176980-70.2012.8.26.0100	5
1132220-14.2015.8.26.0100	7
1090489-09.2013.8.26.0100	15
1018718-91.2015.8.26.0005	25
1016411-04.2014.8.26.0005	26
0151213-06.2007.8.26.0100	31
0156276-70.2011.8.26.0100	33
1034118-23.2016.8.26.0002	34
0045524-37.2011.8.26.0001	40
0010978-64.2013.8.26.0007	41
0005899-34.2011.8.26.0053	42
1013102-13.2016.8.26.0002	48
1109268-41.2015.8.26.0100	49
1101789-31.2014.8.26.0100	52
1027926-42.2014.8.26.0100	53
0100871-22.2008.8.26.0004	55
0237529-54.2009.8.26.0002	61
0131186-36.2006.8.26.0100	73
1056971-28.2013.8.26.0100	74
0225695-85.2008.8.26.0100	79
0202344-54.2006.8.26.0100	86
0212488-14.2011.8.26.0100	90
0175124-71.2012.8.26.0100	95
0030693-35.2012.8.26.0005	96
0018469-52.2004.8.26.0003	98
0023715-92.2010.8.26.0011	104
1076421-54.2013.8.26.0100	106
0107332-08.2009.8.26.0100	109
0035890-96.2011.8.26.0007	110
0009107-66.2003.8.26.0001	111
0015281-51.2004.8.26.0003	115
9000005-67.2008.8.26.0007	123
0600146-93.2008.8.26.0007	127
0129047-04.2012.8.26.0100	128
0018318-11.2012.8.26.0002	132
0014946-79.2011.8.26.0005	140
0125989-71.2004.8.26.0100	149
0020490-64.2005.8.26.0100	150
0111954-04.2007.8.26.0100	154
0104629-70.2010.8.26.0100	155
0005547-42.2005.8.26.0100	159

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
0029968-80.2011.8.26.0005	165
0222269-31.2009.8.26.0100	167
9078840-56.2009.8.26.0000	170
0188411-14.2006.8.26.0100	171
0015719-37.2005.8.26.0005	172
0261842-51.2010.8.26.0000	176
9218715-41.2009.8.26.0000	177
0015356-33.2003.8.26.0001	182
0187276-30.2007.8.26.0100	185
0058447-02.2005.8.26.0100	186
9128842-30.2009.8.26.0000	189
0123736-30.2006.8.26.0007	195
0157586-82.2009.8.26.0100	198
0301858-47.2010.8.26.0000	200
0005903-90.2003.8.26.0008	205
0085092-34.2009.8.26.0000	211
9156942-29.2008.8.26.0000	215
9055927-51.2007.8.26.0000	216
0244039-51.2007.8.26.0100	218
0086980-68.2005.8.26.0100	221
0017461-80.2003.8.26.0001	227
0100147-49.2005.8.26.0005	230
9187570-35.2007.8.26.0000	231
0038732-71.2005.8.26.0100	232
0218564-19.2009.8.26.0005	234
9148261-70.2008.8.26.0000	235
9199569-14.2009.8.26.0000	236
0006752-43.2004.8.26.0003	248
9051012-85.2009.8.26.0000	253
0012806-69.2011.8.26.0006	255
0094250-46.2005.8.26.0100	268
0213135-77.2009.8.26.0100	269
0094832-46.2005.8.26.0100	276
0047475-06.2010.8.26.0000	280
9161178-58.2007.8.26.0000	282
9206046-24.2007.8.26.0000	290
0114934-55.2006.8.26.0100	292
9146057-19.2009.8.26.0000	295
0126918-42.2006.8.26.0001	296
9239901-57.2008.8.26.0000	297

Número do processo	Número do acórdão na lista de seleccionados
9075982-86.2008.8.26.0000	298
0142770-66.2007.8.26.0100	305
9107141-13.2009.8.26.0000	327
9075940-37.2008.8.26.0000	328
0154799-55.2010.8.26.0000	329
0113472-24.2010.8.26.0100	334
9219479-27.2009.8.26.0000	335
0058727-74.2008.8.26.0000	341
9118192-55.2008.8.26.0000	342
9166905-27.2009.8.26.0000	344
0004158-60.2007.8.26.0000	348
0012037-98.2010.8.26.0005	350
9299050-81.2008.8.26.0000	359
9099869-65.2009.8.26.0000	361
9236977-73.2008.8.26.0000	362
0017432-75.2004.8.26.0007	366
9165592-02.2007.8.26.0000	368
9174443-64.2006.8.26.0000	369
9173583-92.2008.8.26.0000	373
9145498-96.2008.8.26.0000	374
9179048-82.2008.8.26.0000	378
9076346-58.2008.8.26.0000	385
0002820-07.2005.8.26.0005	389
9127344-64.2007.8.26.0000	391
0054324-96.2007.8.26.0000	392
9291479-59.2008.8.26.0000	393
9231114-73.2007.8.26.0000	396
0030425-96.2003.8.26.0004	399
9269350-60.2008.8.26.0000	400
9236889-35.2008.8.26.0000	409
9153592-67.2007.8.26.0000	413
0032965-52.2005.8.26.0100	417
0082667-34.2009.8.26.0000	420
9164943-66.2009.8.26.0000	421
0146174-34.2007.8.26.0001	422
0050678-44.2008.8.26.0000	424
9146645-26.2009.8.26.0000	425
0005619-62.2010.8.26.0000	426
9178565-86.2007.8.26.0000	428
9083280-32.2008.8.26.0000	430
9211835-67.2008.8.26.0000	435

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
9235422-21.2008.8.26.0000	437
9174805-32.2007.8.26.0000	440
9156476-35.2008.8.26.0000	446
9213743-62.2008.8.26.0000	448
9121642-06.2008.8.26.0000	449
9149168-45.2008.8.26.0000	450
9098163-18.2007.8.26.0000	458
9229415-81.2006.8.26.0000	459
0019550-36.2004.8.26.0003	460
9079147-15.2006.8.26.0000	464
9179562-06.2006.8.26.0000	470
9129023-36.2006.8.26.0000	472
0198998-90.2009.8.26.0100	475
0142476-91.2005.8.26.0000	477
0100041-20.2010.8.26.0100	482
9102457-45.2009.8.26.0000	488
9159738-27.2007.8.26.0000	489
0215936-97.2008.8.26.0100	492
0068780-13.2005.8.26.0100	493
0075958-84.2003.8.26.0002	495
9243092-13.2008.8.26.0000	496
9088125-78.2006.8.26.0000	497
9181442-96.2007.8.26.0000	499
9114660-39.2009.8.26.0000	504
9213094-34.2007.8.26.0000	507
9081497-05.2008.8.26.0000	508
9179312-70.2006.8.26.0000	512
9060360-98.2007.8.26.0000	514
9212870-33.2006.8.26.0000	516
9104189-32.2007.8.26.0000	518
9162413-60.2007.8.26.0000	520
9186365-68.2007.8.26.0000	522
9208939-85.2007.8.26.0000	531
9092942-54.2007.8.26.0000	533
9165996-53.2007.8.26.0000	540
9057536-69.2007.8.26.0000	543
9097784-77.2007.8.26.0000	544
9134401-36.2007.8.26.0000	545
9135152-23.2007.8.26.0000	547
9145686-89.2008.8.26.0000	548
9298411-63.2008.8.26.0000	552

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
9292049-45.2008.8.26.0000	553
9277271-70.2008.8.26.0000	554
9122781-90.2008.8.26.0000	560
9136497-87.2008.8.26.0000	562
0141668-86.2005.8.26.0000	565
9233838-21.2005.8.26.0000	566
9046482-43.2006.8.26.0000	568
9200962-76.2006.8.26.0000	569
9154901-60.2006.8.26.0000	574
0076461-09.2006.8.26.0000	576
0139299-22.2005.8.26.0000	580
9169511-67.2005.8.26.0000	582
9276659-35.2008.8.26.0000	586
0023167-71.2008.8.26.0000	587
9242823-71.2008.8.26.0000	589
9078462-37.2008.8.26.0000	590
9185405-78.2008.8.26.0000	591
9184287-67.2008.8.26.0000	593
9276160-51.2008.8.26.0000	594
0027305-81.2008.8.26.0000	596
9098739-45.2006.8.26.0000	600
9201217-34.2006.8.26.0000	604
9085419-25.2006.8.26.0000	610
9110941-20.2007.8.26.0000	614
9093492-49.2007.8.26.0000	618
9233029-60.2007.8.26.0000	620
9181353-10.2006.8.26.0000	622
9206572-25.2006.8.26.0000	624
9050401-40.2006.8.26.0000	628
9092933-92.2007.8.26.0000	639
9089304-13.2007.8.26.0000	640
9227594-08.2007.8.26.0000	642
0049918-66.2006.8.26.0000	644
9156188-87.2008.8.26.0000	665
9080506-29.2008.8.26.0000	668
9274895-14.2008.8.26.0000	669
9298183-88.2008.8.26.0000	682
9209453-04.2008.8.26.0000	683
9242266-84.2008.8.26.0000	692
9075628-61.2008.8.26.0000	694

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
9296171-04.2008.8.26.0000	698
9095649-67.2009.8.26.0000	706
0051953-91.2009.8.26.0000	710
9171156-88.2009.8.26.0000	711
9171272-94.2009.8.26.0000	721
9099193-20.2009.8.26.0000	722
9196876-96.2005.8.26.0000	725
9056716-50.2007.8.26.0000	732
0217656-70.2006.8.26.0100	737
0188674-41.2009.8.26.0100	738
0111091-76.2006.8.26.0005	750
0048980-35.2004.8.26.0002	756
0090416-35.2005.8.26.0100	759
0127221-84.2005.8.26.0100	761
0007819-09.2005.8.26.0100	762
9232161-82.2007.8.26.0000	771
9210754-20.2007.8.26.0000	772
9209961-81.2007.8.26.0000	776
9049051-17.2006.8.26.0000	781
9123702-49.2008.8.26.0000	784
9272252-83.2008.8.26.0000	787
9242239-04.2008.8.26.0000	788
9212071-19.2008.8.26.0000	792
9274353-93.2008.8.26.0000	793
9091508-30.2007.8.26.0000	807
9114396-90.2007.8.26.0000	808
9115990-42.2007.8.26.0000	811
9089626-33.2007.8.26.0000	812
9223518-38.2007.8.26.0000	813
9141324-78.2007.8.26.0000	815
9087605-16.2009.8.26.0000	828
0068482-88.2009.8.26.0000	831
0209141-35.2009.8.26.0005	833
9054576-72.2009.8.26.0000	836
9233743-88.2005.8.26.0000	838
9209956-30.2005.8.26.0000	844
9195309-30.2005.8.26.0000	846
9121124-21.2005.8.26.0000	855
0009520-77.2006.8.26.0000	866
9169790-53.2005.8.26.0000	868
9148702-56.2005.8.26.0000	869

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
9049300-65.2006.8.26.0000	884
9124244-38.2006.8.26.0000	886
9097295-69.2009.8.26.0000	891
0024244-51.2004.8.26.0002	895
0018621-72.2005.8.26.0001	897
0106219-53.2008.8.26.0100	898
0604570-02.2008.8.26.0001	899
0036246-56.2004.8.26.0001	903
9091142-88.2007.8.26.0000	910
9156306-63.2008.8.26.0000	922
9146627-39.2008.8.26.0000	924
9277323-66.2008.8.26.0000	925
0081754-52.2009.8.26.0000	931
0077757-66.2006.8.26.0000	935
9187231-76.2007.8.26.0000	940
9213297-93.2007.8.26.0000	943
9201458-08.2006.8.26.0000	953
0044777-66.2006.8.26.0000	955
9152165-69.2006.8.26.0000	956
0030478-34.2013.8.26.0002	124
0005747-27.2011.8.26.0007	126
0009294-91.2005.8.26.0005	414
9217071-68.2006.8.26.0000	432
0074151-25.2009.8.26.0000	712
0071720-48.2005.8.26.0100	735
9079556-20.2008.8.26.0000	768
0020919-21.2002.8.26.0008	82
0027802-32.2007.8.26.0000	820
9079072-73.2006.8.26.0000	864
9089665-64.2006.8.26.0000	874
0058726-25.2004.8.26.0002	900

ANEXO IV – CASOS EXCLUÍDOS

Processo excluído	Número do acórdão na lista de selecionados	Motivo da exclusão
0004346-97.2014.8.26.0100	1	A concessionária não apelou do comando que declarou a inexigibilidade do TOI
1002441-75.2016.8.26.0001	18	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
1007122-84.2014.8.26.0704	19	Ação que trata de acidente de trânsito
1101189-73.2015.8.26.0100	36	Houve anulação da sentença, eis que se constatou que se utilizara de prova emprestada de outros autos, muito embora as causas de pedir fossem diferentes
1017191-35.2014.8.26.0007	39	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
0146692-42.2012.8.26.0100	58	A concessionária não apelou do comando que declarou a inexigibilidade do TOI
0132200-79.2011.8.26.0100	67	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
1052435-03.2015.8.26.0100	71	Sentença anulada, por indeferimento de prova em primeira instância.
0225695-85.2008.8.26.0100	79	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado

Processo excluído	Número do acórdão na lista de selecionados	Motivo da exclusão
0146488-95.2012.8.26.0100	87	Houve desistência do recurso pela concessionária
0011725-11.2013.8.26.0008	89	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
0623344-80.2008.8.26.0001	91	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
0003716-37.2011.8.26.0006	102	O caso não se refere a TOI
1098158-16.2013.8.26.0100	130	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
0120298-13.2003.8.26.0100	137	O caso não trata de fornecimento de energia elétrica
0224897-93.2009.8.26.0002	146	Ação que trata de acidente de trânsito
0189892-12.2006.8.26.0100	160	O caso não se refere a TOI
0023080-89.2011.8.26.0007	168	A concessionária não apelou do comando que declarou a inexigibilidade do TOI
0202211-36.2011.8.26.0100	174	O caso não se refere a TOI
0207177-52.2005.8.26.0100	194	O caso não se refere a TOI
0241393-03.2009.8.26.0002	201	O caso não se refere a TOI
0066012-17.2005.8.26.0100	225	A apelação não devolveu ao TJSP a questão da fraude no medidor
0175555-21.2006.8.26.0002	285	Apelação não conhecida
0016424-31.2011.8.26.0003	291	O caso não discute a legalidade do TOI

Processo excluído	Número do acórdão na lista de selecionados	Motivo da exclusão
0242074-04.2008.8.26.0100	299	O caso não se refere a TOI
0044711-81.2009.8.26.0000	301	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
0101233-16.2009.8.26.0005	316	Apenas questões processuais
0069342-89.2009.8.26.0000	343	O caso não discute a legalidade do TOI
9238516-74.2008.8.26.0000	349	O caso não se refere a TOI
9142523-67.2009.8.26.0000	383	O caso não discute a legalidade do TOI
9156071-67.2006.8.26.0000	463	O caso não discute a legalidade do TOI
9156071-67.2006.8.26.0000	466	O caso não discute a legalidade do TOI
9049830-69.2006.8.26.0000	539	O caso não discute a legalidade do TOI
9246266-30.2008.8.26.0000	561	Encerrado por acordo
9160424-48.2009.8.26.0000	652	O caso não discute a legalidade do TOI
9177959-24.2008.8.26.0000	659	O caso não se refere a TOI
9111431-08.2008.8.26.0000	667	Encerrado por acordo
9080807-73.2008.8.26.0000	691	O caso não discute a legalidade do TOI
9272542-98.2008.8.26.0000	697	O caso não discute a legalidade do TOI
0052710-85.2009.8.26.0000	723	O caso não se refere a TOI
0340791-89.2010.8.26.0000	764	O caso não discute a legalidade do TOI

Processo excluído	Número do acórdão na lista de selecionados	Motivo da exclusão
9081985-28.2006.8.26.0000	779	O caso não discute a legalidade do TOI
9189677-23.2005.8.26.0000	780	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
9240522-54.2008.8.26.0000	783	O caso não se refere a TOI
9224969-98.2007.8.26.0000	795	Encerrado por acordo
9183079-48.2008.8.26.0000	798	O caso não discute a legalidade do TOI
0056808-84.2007.8.26.0000	805	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
0057278-18.2007.8.26.0000	806	Houve anulação da sentença
9190149-53.2007.8.26.0000	821	Apelação não conhecida
9137478-53.2007.8.26.0000	826	Encerrado por acordo
0600584-22.2008.8.26.0007	832	Houve anulação da sentença
9224975-76.2005.8.26.0000	839	Apenas questões processuais
9175810-60.2005.8.26.0000	845	O caso se refere à SABESP (fornecimento de água), portanto, não se enquadra no caso estudado
9143886-31.2005.8.26.0000	851	O caso não se refere a TOI
0142481-42.2007.8.26.0001	901	O caso não se refere a TOI
0017306-12.2010.8.26.0008	917	O caso não discute a legalidade do TOI
9197705-38.2009.8.26.0000	930	O caso não discute a legalidade do TOI
9078071-53.2006.8.26.0000	949	O caso não discute a legalidade do TOI

Processo excluído	Número do acórdão na lista de selecionados	Motivo da exclusão
1001240-05.2017.8.26.0004	16	O caso não se refere a TOI

ANEXO V – CASOS SUPLENTE

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
0045524-37.2011.8.26.0001	40
0010978-64.2013.8.26.0007	41
1027926-42.2014.8.26.0100	53
0131186-36.2006.8.26.0100	73
0020919-21.2002.8.26.0008	82
0212488-14.2011.8.26.0100	90
0107332-08.2009.8.26.0100	109
0015281-51.2004.8.26.0003	115
0030478-34.2013.8.26.0002	124
0005747-27.2011.8.26.0007	126
0018318-11.2012.8.26.0002	132
0029968-80.2011.8.26.0005	165
0187276-30.2007.8.26.0100	185
0301858-47.2010.8.26.0000	200
0017461-80.2003.8.26.0001	227
0100147-49.2005.8.26.0005	230
0218564-19.2009.8.26.0005	234
0012806-69.2011.8.26.0006	255
9239901-57.2008.8.26.0000	297
9107141-13.2009.8.26.0000	327
0058727-74.2008.8.26.0000	341
9076346-58.2008.8.26.0000	385
9153592-67.2007.8.26.0000	413
0009294-91.2005.8.26.0005	414
9083280-32.2008.8.26.0000	430
9217071-68.2006.8.26.0000	432
9079147-15.2006.8.26.0000	464
0100041-20.2010.8.26.0100	482
0075958-84.2003.8.26.0002	495

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
9088125-78.2006.8.26.0000	497
9213094-34.2007.8.26.0000	507
9208939-85.2007.8.26.0000	531
9298411-63.2008.8.26.0000	552
9136497-87.2008.8.26.0000	562
9185405-78.2008.8.26.0000	591
9276160-51.2008.8.26.0000	594
9093492-49.2007.8.26.0000	618
9227594-08.2007.8.26.0000	642
9298183-88.2008.8.26.0000	682
0074151-25.2009.8.26.0000	712
9099193-20.2009.8.26.0000	722
0071720-48.2005.8.26.0100	735
0188674-41.2009.8.26.0100	738
9079556-20.2008.8.26.0000	768
9242239-04.2008.8.26.0000	788
9212071-19.2008.8.26.0000	792
9114396-90.2007.8.26.0000	808
9089626-33.2007.8.26.0000	812
9141324-78.2007.8.26.0000	815
0027802-32.2007.8.26.0000	820
9087605-16.2009.8.26.0000	828
9054576-72.2009.8.26.0000	836
9079072-73.2006.8.26.0000	864
9089665-64.2006.8.26.0000	874
0058726-25.2004.8.26.0002	900
0036246-56.2004.8.26.0001	903
9156306-63.2008.8.26.0000	922

Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados
9146627-39.2008.8.26.0000	924

**ANEXO VI – RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS
INDIVIDUAIS**

Dados gerais				
Nº	Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados	Ano da distribuição do recurso	Órgão julgador do TISP
1	0176980-70.2012.8.26.0100	5	2017	27ª Câmara de Direito Privado
2	1132220-14.2015.8.26.0100	7	2018	35ª Câmara de Direito Privado
3	1090489-09.2013.8.26.0100	15	2018	34ª Câmara de Direito Privado
4	1018718-91.2015.8.26.0005	25	2017	26ª Câmara de Direito Privado
5	1016411-04.2014.8.26.0005	26	2017	34ª Câmara de Direito Privado
6	0151213-06.2007.8.26.0100	31	2017	28ª Câmara de Direito Privado
7	0156276-70.2011.8.26.0100	33	2012	33ª Câmara de Direito Privado
8	1034118-23.2016.8.26.0002	34	2017	33ª Câmara de Direito Privado
9	0045524-37.2011.8.26.0001	40	2017	33ª Câmara de Direito Privado
10	0010978-64.2013.8.26.0007	41	2014	26ª Câmara de Direito Privado
11	0005899-34.2011.8.26.0053	42	2016	35ª Câmara de Direito Privado
12	1013102-13.2016.8.26.0002	48	2017	33ª Câmara de Direito Privado
13	1109268-41.2015.8.26.0100	49	2016	27ª Câmara de Direito Privado
14	1101789-31.2014.8.26.0100	52	2016	26ª Câmara de Direito Privado
15	1027926-42.2014.8.26.0100	53	2015	27ª Câmara de Direito Privado
16	0100871-22.2006.8.26.0004	55	2015	31ª Câmara de Direito Privado
17	0237529-54.2009.8.26.0002	61	2014	27ª Câmara de Direito Privado
18	0131186-36.2006.8.26.0100	73	2015	26ª Câmara de Direito Privado
19	1056971-28.2013.8.26.0100	74	2016	31ª Câmara de Direito Privado
20	0225695-85.2008.8.26.0100	79	2015	28ª Câmara de Direito Privado
21	0202344-54.2006.8.26.0100	86	2015	27ª Câmara de Direito Privado
22	0212488-14.2011.8.26.0100	90	2015	28ª Câmara de Direito Privado
23	0175124-71.2012.8.26.0100	95	2014	34ª Câmara de Direito Privado
24	0030693-35.2012.8.26.0005	96	2015	35ª Câmara de Direito Privado
25	0018469-52.2004.8.26.0003	98	2015	26ª Câmara de Direito Privado
26	0023715-92.2010.8.26.0011	104	2014	15ª Câmara de Direito Privado
27	1076421-54.2013.8.26.0100	106	2015	31ª Câmara de Direito Privado
28	0107332-08.2009.8.26.0100	109	2013	35ª Câmara de Direito Privado
29	0035890-96.2011.8.26.0007	110	2014	27ª Câmara de Direito Privado
30	0009107-66.2003.8.26.0001	111	2014	35ª Câmara de Direito Privado
31	0015281-51.2004.8.26.0003	115	2014	26ª Câmara de Direito Privado
32	9000005-67.2008.8.26.0007	123	2015	26ª Câmara de Direito Privado
33	0600146-93.2008.8.26.0007	127	2012	34ª Câmara de Direito Privado
34	0129047-04.2012.8.26.0100	128	2013	34ª Câmara de Direito Privado
35	0018318-11.2012.8.26.0002	132	2014	33ª Câmara de Direito Privado
36	0014946-79.2011.8.26.0005	140	2014	31ª Câmara de Direito Privado
37	0125989-71.2004.8.26.0100	149	2010	34ª Câmara de Direito Privado
38	0020490-64.2005.8.26.0100	150	2009	28ª Câmara de Direito Privado
39	0111954-04.2007.8.26.0100	154	2013	28ª Câmara de Direito Privado
40	0104629-70.2010.8.26.0100	155	2012	26ª Câmara de Direito Privado

Dados gerais	Polos da demanda		Coisa julgada	
Nº	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
1	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
2	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
3	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
4	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
5	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
6	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
7	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
8	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
9	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
10	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
11	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A e Presidente da Eletropaulo	N	-
12	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
13	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
14	Pessoa Física	Bandeirante Energia S/A	N	-
15	Pessoa Física	Bandeirante Energia S/A	N	-
16	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
17	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
18	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
19	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
20	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
21	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
22	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
23	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
24	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
25	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
26	Pessoa Física	CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	N	-
27	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
28	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
29	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
30	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
31	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
32	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
33	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
34	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
35	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
36	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
37	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
38	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
39	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
40	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?
1	N	-	-	N	N	S
2	N	-	-	N	N	N
3	N	-	-	S	S	S
4	N	-	-	N	N	N
5	N	-	-	S	S	S
6	N	-	-	S	S	S
7	N	-	-	N	S	S
8	N	-	-	N	N	S
9	N	-	-	N	N	N
10	N	-	-	N	S	N
11	N	-	-	N	N	N
12	N	-	-	N	N	S
13	N	-	-	N	S	N
14	N	-	-	N	S	N
15	N	-	-	N	N	N
16	N	-	-	S	N	S
17	N	-	-	N	N	N
18	N	-	-	N	S	S
19	N	-	-	N	S	S
20	N	-	-	N	N	S
21	N	-	-	N	N	S
22	N	-	-	S	N	S
23	N	-	-	N	N	S
24	N	-	-	S	S	S
25	N	-	-	N	N	S
26	N	-	-	N	S	S
27	N	-	-	N	N	N
28	N	-	-	N	N	S
29	N	-	-	S	S	N
30	N	-	-	N	N	S
31	N	-	-	N	S	S
32	N	-	-	N	N	S
33	N	-	-	N	N	S
34	N	-	-	N	N	N
35	N	-	-	N	S	N
36	N	-	-	N	N	S
37	N	-	-	N	S	S
38	N	-	-	N	N	S
39	N	-	-	N	N	S
40	N	-	-	N	N	N

Dados gerais		Elementos objetivos da demanda		Resultado e interpretação		
Nº	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de insubsistência do TOI?	Fundamento do acórdão	
1	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
2	S	S	414/2010	N	Presunção de veracidade do TOI	
3	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
4	S	N	-	S	Processual	
5	S	S	414/2010	S	Normas de direito do consumidor	
6	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
7	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
8	S	S	414/2010	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
9	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
10	S	S	414/2010	N	Presunção de veracidade do TOI	
11	S	N	-	N	Processual	
12	S	N	-	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
13	S	N	-	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única	
14	S	N	-	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única	
15	S	N	-	S	Processual	
16	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
17	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única	
18	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
19	S	S	414/2010	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única	
20	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
21	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
22	S	S	414/2010	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
23	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
24	S	S	414/2010	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto	
25	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
26	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
27	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
28	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
29	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
30	S	N	-	N	Processual	
31	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
32	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
33	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única	
34	S	N	-	N	Processual	
35	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
36	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
37	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
38	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
39	S	S	456/2000 414/2010	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
40	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	

Dados gerais				
Nº	Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados	Ano da distribuição do recurso	Órgão julgador do TISP
41	0005547-42.2005.8.26.0100	159	2012	31ª Câmara de Direito Privado
42	0029968-80.2011.8.26.0005	165	2013	26ª Câmara de Direito Privado
43	0222269-31.2009.8.26.0100	167	2011	34ª Câmara de Direito Privado
44	9078840-56.2009.8.26.0000	170	2009	34ª Câmara de Direito Privado
45	0188411-14.2006.8.26.0100	171	2010	11ª Câmara de Direito Privado
46	0015719-37.2005.8.26.0005	172	2011	28ª Câmara de Direito Privado
47	0261842-51.2010.8.26.0000	176	2010	28ª Câmara de Direito Privado
48	9218715-41.2009.8.26.0000	177	2009	27ª Câmara de Direito Privado
49	0015356-33.2003.8.26.0001	182	2011	34ª Câmara de Direito Privado
50	0187276-30.2007.8.26.0100	185	2010	31ª Câmara de Direito Privado
51	0058447-02.2005.8.26.0100	186	2010	33ª Câmara de Direito Privado
52	9128842-30.2009.8.26.0000	189	2009	34ª Câmara de Direito Privado
53	0123736-30.2006.8.26.0007	195	2011	27ª Câmara de Direito Privado
54	0157586-82.2009.8.26.0100	198	2011	34ª Câmara de Direito Privado
55	0301858-47.2010.8.26.0000	200	2010	34ª Câmara de Direito Privado
56	0005903-90.2003.8.26.0008	205	2013	33ª Câmara de Direito Privado
57	0085092-34.2009.8.26.0000	211	2009	34ª Câmara de Direito Privado
58	9156942-29.2008.8.26.0000	215	2008	28ª Câmara de Direito Privado
59	9055927-51.2007.8.26.0000	216	2007	28ª Câmara de Direito Privado
60	0244039-51.2007.8.26.0100	218	2010	34ª Câmara de Direito Privado
61	0086980-68.2005.8.26.0100	221	2010	34ª Câmara de Direito Privado
62	0017461-80.2003.8.26.0001	227	2010	34ª Câmara de Direito Privado
63	0100147-49.2005.8.26.0005	230	2010	31ª Câmara de Direito Privado
64	9187570-35.2007.8.26.0000	231	2007	31ª Câmara de Direito Privado
65	0038732-71.2005.8.26.0100	232	2010	34ª Câmara de Direito Privado
66	0218564-19.2009.8.26.0005	234	2011	11ª Câmara de Direito Privado
67	9148261-70.2008.8.26.0000	235	2008	27ª Câmara de Direito Privado
68	9199569-14.2009.8.26.0000	236	2009	34ª Câmara de Direito Privado
69	0006752-43.2004.8.26.0003	248	2012	28ª Câmara de Direito Privado
70	9051012-85.2009.8.26.0000	253	2009	34ª Câmara de Direito Privado
71	0012806-69.2011.8.26.0006	255	2012	35ª Câmara de Direito Privado
72	0094250-46.2005.8.26.0100	268	2010	33ª Câmara de Direito Privado
73	0213135-77.2009.8.26.0100	269	2012	31ª Câmara de Direito Privado
74	0094832-46.2005.8.26.0100	276	2011	28ª Câmara de Direito Privado
75	0047475-06.2010.8.26.0000	280	2010	28ª Câmara de Direito Privado
76	9161178-58.2007.8.26.0000	282	2007	27ª Câmara de Direito Privado
77	9206046-24.2007.8.26.0000	290	2007	11ª Câmara de Direito Privado
78	0114934-55.2006.8.26.0100	292	2012	35ª Câmara de Direito Privado
79	9146057-19.2009.8.26.0000	295	2009	27ª Câmara de Direito Privado

Dados gerais	Polos da demanda		Coisa julgada	
Nº	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
41	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
42	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
43	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
44	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
45	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
46	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
47	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
48	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
49	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
50	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
51	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
52	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
53	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
54	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
55	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
56	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
57	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
58	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
59	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
60	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
61	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
62	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
63	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
64	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
65	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
66	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
67	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
68	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
69	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
70	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
71	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
72	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
73	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
74	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
75	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
76	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
77	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
78	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
79	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?
41	N	-	-	N	N	S
42	N	-	-	N	S	N
43	N	-	-	S	S	N
44	N	-	-	N	N	S
45	N	-	-	N	S	S
46	N	-	-	S	S	S
47	N	-	-	N	N	N
48	N	-	-	N	N	N
49	N	-	-	N	N	S
50	N	-	-	N	N	S
51	N	-	-	N	N	S
52	N	-	-	N	N	N
53	N	-	-	N	S	S
54	N	-	-	N	N	S
55	N	-	-	N	S	N
56	N	-	-	N	S	S
57	N	-	-	N	N	S
58	N	-	-	N	N	S
59	N	-	-	N	N	S
60	N	-	-	N	N	N
61	N	-	-	N	N	S
62	N	-	-	N	N	S
63	N	-	-	N	S	S
64	N	-	-	N	N	S
65	N	-	-	N	S	S
66	N	-	-	N	S	N
67	N	-	-	N	N	N
68	N	-	-	N	N	N
69	N	-	-	S	S	N
70	N	-	-	N	N	S
71	N	-	-	N	N	N
72	N	-	-	S	N	S
73	N	-	-	S	S	N
74	N	-	-	N	S	S
75	N	-	-	N	N	N
76	N	-	-	N	S	N
77	N	-	-	N	N	S
78	N	-	-	N	S	S
79	N	-	-	N	S	S

Dados gerais	Elementos objetivos da demanda	Resultado e interpretação			
Nº	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de insubsistência do TOI?	Fundamento do acórdão
41	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
42	S	S	414/2010	S	Insuficiência do TOI como prova única
43	S	N	-	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
44	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
45	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
46	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI
47	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
48	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
49	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
50	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
51	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
52	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
53	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
54	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
55	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
56	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
57	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
58	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
59	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
60	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
61	S	N	-	S	Processual
62	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
63	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
64	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
65	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
66	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
67	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
68	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
69	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
70	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
71	S	S	456/2000	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
72	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
73	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
74	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
75	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
76	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
77	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
78	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
79	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)

Dados gerais				
Nº	Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados	Ano da distribuição do recurso	Órgão Julgador do TJSP
80	0126918-42.2006.8.25.0001	296	2012	35ª Câmara de Direito Privado
81	9239901-57.2008.8.25.0000	297	2008	34ª Câmara de Direito Privado
82	9075982-85.2008.8.25.0000	298	2008	34ª Câmara de Direito Privado
83	0142770-66.2007.8.25.0100	305	2012	35ª Câmara de Direito Privado
84	9107141-13.2009.8.25.0000	327	2009	34ª Câmara de Direito Privado
85	9075940-37.2008.8.25.0000	328	2008	31ª Câmara de Direito Privado
86	0154799-55.2010.8.25.0000	329	2010	33ª Câmara de Direito Privado
87	0113472-24.2010.8.25.0100	334	2012	28ª Câmara de Direito Privado
88	9219479-27.2009.8.25.0000	335	2009	28ª Câmara de Direito Privado
89	0058727-74.2008.8.25.0000	341	2008	27ª Câmara de Direito Privado
90	9118192-55.2008.8.25.0000	342	2008	27ª Câmara de Direito Privado
91	9166905-27.2009.8.25.0000	344	2009	11ª Câmara de Direito Privado
92	0004158-60.2007.8.25.0000	348	2007	35ª Câmara de Direito Privado
93	0012037-98.2010.8.25.0005	350	2012	31ª Câmara de Direito Privado
94	9299050-81.2008.8.25.0000	359	2008	26ª Câmara de Direito Privado
95	9099869-65.2009.8.25.0000	361	2009	35ª Câmara de Direito Privado
96	9236977-73.2008.8.25.0000	362	2008	34ª Câmara de Direito Privado
97	0017432-75.2004.8.25.0007	366	2010	35ª Câmara de Direito Privado
98	9165592-02.2007.8.25.0000	368	2007	27ª Câmara de Direito Privado
99	9174443-64.2006.8.25.0000	369	2006	27ª Câmara de Direito Privado
100	9173583-92.2008.8.25.0000	373	2008	11ª Câmara de Direito Privado
101	9145498-96.2008.8.25.0000	374	2008	34ª Câmara de Direito Privado
102	9179048-82.2008.8.25.0000	378	2008	34ª Câmara de Direito Privado
103	9076346-58.2008.8.25.0000	385	2008	34ª Câmara de Direito Privado
104	0002820-07.2005.8.25.0005	389	2009	35ª Câmara de Direito Privado
105	9127344-64.2007.8.25.0000	391	2007	11ª Câmara de Direito Privado
106	0054324-96.2007.8.25.0000	392	2007	34ª Câmara de Direito Privado
107	9291479-59.2008.8.25.0000	393	2008	34ª Câmara de Direito Privado
108	9231114-73.2007.8.25.0000	396	2007	34ª Câmara de Direito Privado
109	0030425-96.2003.8.25.0004	399	2011	35ª Câmara de Direito Privado
110	9269350-60.2008.8.25.0000	400	2008	31ª Câmara de Direito Privado
111	9236889-35.2008.8.25.0000	409	2008	31ª Câmara de Direito Privado
112	9153592-67.2007.8.25.0000	413	2007	11ª Câmara de Direito Privado
113	0032965-52.2005.8.25.0100	417	2011	33ª Câmara de Direito Privado
114	0082667-34.2009.8.25.0000	420	2009	35ª Câmara de Direito Privado
115	9164943-66.2009.8.25.0000	421	2009	33ª Câmara de Direito Privado
116	0146174-34.2007.8.25.0001	422	2009	33ª Câmara de Direito Privado
117	0050678-44.2008.8.25.0000	424	2008	27ª Câmara de Direito Privado
118	9146645-26.2009.8.25.0000	425	2009	33ª Câmara de Direito Privado
119	0005619-62.2010.8.25.0000	426	2010	35ª Câmara de Direito Privado

Nº	Polos de demanda		Coisa julgada	
	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
80	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
81	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
82	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
83	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
84	Pessoa Física	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	N	-
85	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
86	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
87	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
88	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
89	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
90	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
91	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
92	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
93	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
94	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
95	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
96	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
97	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
98	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
99	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
100	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
101	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
102	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
103	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
104	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
105	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
106	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
107	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
108	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
109	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
110	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
111	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
112	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
113	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
114	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
115	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
116	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
117	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
118	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
119	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?
80	N	-	-	S	N	S
81	N	-	-	N	N	S
82	N	-	-	N	N	N
83	N	-	-	N	S	S
84	N	-	-	N	S	N
85	N	-	-	N	N	N
86	N	-	-	N	N	S
87	N	-	-	N	S	N
88	N	-	-	N	S	N
89	N	-	-	N	N	S
90	N	-	-	S	S	S
91	N	-	-	N	S	N
92	N	-	-	N	N	S
93	N	-	-	N	S	S
94	N	-	-	N	N	S
95	N	-	-	N	N	S
96	N	-	-	N	S	S
97	N	-	-	N	N	S
98	N	-	-	N	S	S
99	N	-	-	N	N	N
100	N	-	-	N	S	N
101	N	-	-	N	S	N
102	N	-	-	N	S	S
103	N	-	-	N	N	N
104	N	-	-	N	N	S
105	N	-	-	N	N	N
106	N	-	-	N	S	S
107	N	-	-	N	N	S
108	N	-	-	N	N	N
109	N	-	-	S	S	S
110	N	-	-	N	N	S
111	N	-	-	S	N	N
112	N	-	-	N	N	S
113	N	-	-	N	N	S
114	N	-	-	N	N	N
115	N	-	-	N	N	N
116	N	-	-	N	S	S
117	N	-	-	N	N	N
118	N	-	-	N	N	S
119	N	-	-	N	N	N

Dados gerais		Resultado e interpretação			
Nº	Elementos objetivos da demanda	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de insubsistência do TOI?	Fundamento do acórdão
80	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
81	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
82	S	N	-	S	Insuficiência do TOI com o prova única
83	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
84	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI
85	S	N	-	S	Insuficiência do TOI com o prova única
86	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
87	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
88	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI com o prova única
89	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
90	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
91	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
92	N	N	-	S	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
93	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
94	S	N	-	S	Insuficiência do TOI com o prova única
95	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
96	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto
97	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
98	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
99	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
100	N	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
101	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
102	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
103	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
104	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
105	S	S	456/2000	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
106	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
107	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
108	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
109	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI
110	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
111	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI com o prova única
112	S	S	456/2000	N	Processual
113	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
114	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
115	S	N	-	S	Insuficiência do TOI com o prova única
116	S	N	-	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
117	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI
118	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
119	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI

Dados gerais				
Nº	Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados	Ano da distribuição do recurso	Órgão julgador do TISP
120	9178565-85.2007.8.25.0000	428	2007	11ª Câmara de Direito Privado
121	9083280-32.2008.8.25.0000	430	2008	31ª Câmara de Direito Privado
122	9211835-67.2008.8.25.0000	435	2008	31ª Câmara de Direito Privado
123	9235422-21.2008.8.25.0000	437	2008	31ª Câmara de Direito Privado
124	9174805-32.2007.8.25.0000	440	2008	27ª Câmara de Direito Privado
125	9156476-35.2008.8.25.0000	446	2008	28ª Câmara de Direito Privado
126	9213743-62.2008.8.25.0000	448	2008	28ª Câmara de Direito Privado
127	9121642-05.2008.8.25.0000	449	2008	28ª Câmara de Direito Privado
128	9149168-45.2008.8.25.0000	450	2008	28ª Câmara de Direito Privado
129	9098163-18.2007.8.25.0000	458	2007	28ª Câmara de Direito Privado
130	9229415-81.2006.8.25.0000	459	2006	31ª Câmara de Direito Privado
131	0019550-35.2004.8.25.0003	460	2009	28ª Câmara de Direito Privado
132	9079147-15.2006.8.25.0000	464	2006	33ª Câmara de Direito Privado
133	9179562-05.2006.8.25.0000	470	2006	33ª Câmara de Direito Privado
134	9129023-35.2006.8.25.0000	472	2006	35ª Câmara de Direito Privado
135	0198998-90.2009.8.25.0100	475	2011	35ª Câmara de Direito Privado
136	0142476-91.2005.8.25.0000	477	2005	35ª Câmara de Direito Privado
137	0100041-20.2010.8.25.0100	482	2010	35ª Câmara de Direito Privado
138	9102457-45.2009.8.25.0000	488	2009	31ª Câmara de Direito Privado
139	9159738-27.2007.8.25.0000	489	2007	31ª Câmara de Direito Privado
140	0215936-97.2008.8.25.0100	492	2010	33ª Câmara de Direito Privado
141	0068780-13.2005.8.25.0100	493	2010	33ª Câmara de Direito Privado
142	0075958-84.2003.8.25.0002	495	2011	31ª Câmara de Direito Privado
143	9243092-13.2008.8.25.0000	496	2008	11ª Câmara de Direito Privado
144	9088125-78.2006.8.25.0000	497	2006	31ª Câmara de Direito Privado
145	9181442-95.2007.8.25.0000	499	2007	31ª Câmara de Direito Privado
146	9114660-39.2009.8.25.0000	504	2009	33ª Câmara de Direito Privado
147	9213094-34.2007.8.25.0000	507	2007	31ª Câmara de Direito Privado
148	9081497-05.2008.8.25.0000	508	2008	31ª Câmara de Direito Privado
149	9179312-70.2006.8.25.0000	512	2006	31ª Câmara de Direito Privado
150	9060360-98.2007.8.25.0000	514	2007	31ª Câmara de Direito Privado
151	9212870-33.2006.8.25.0000	516	2006	31ª Câmara de Direito Privado
152	9104189-32.2007.8.25.0000	518	2007	33ª Câmara de Direito Privado
153	9162413-60.2007.8.25.0000	520	2007	35ª Câmara de Direito Privado
154	9186365-68.2007.8.25.0000	522	2007	31ª Câmara de Direito Privado
155	9208939-85.2007.8.25.0000	531	2007	34ª Câmara de Direito Privado
156	9092942-54.2007.8.25.0000	533	2007	33ª Câmara de Direito Privado
157	9165996-53.2007.8.25.0000	540	2007	27ª Câmara de Direito Privado
158	9057536-69.2007.8.25.0000	543	2007	27ª Câmara de Direito Privado
159	9097784-77.2007.8.25.0000	544	2007	31ª Câmara de Direito Privado

Dados gerais	Polos da demanda		Coisa julgada	
Nº	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
120	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
121	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
122	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
123	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
124	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
125	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
126	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
127	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
128	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
129	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
130	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
131	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
132	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
133	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
134	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
135	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
136	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
137	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
138	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
139	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
140	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
141	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
142	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
143	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
144	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
145	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
146	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
147	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
148	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
149	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
150	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
151	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
152	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
153	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
154	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
155	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
156	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
157	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
158	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
159	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?
120	N	-	-	N	S	N
121	N	-	-	N	N	S
122	N	-	-	N	N	S
123	N	-	-	N	N	S
124	N	-	-	S	S	S
125	N	-	-	N	S	N
126	N	-	-	N	N	N
127	N	-	-	N	S	N
128	N	-	-	N	N	S
129	N	-	-	N	N	N
130	N	-	-	N	N	N
131	N	-	-	S	N	S
132	N	-	-	N	N	N
133	N	-	-	N	N	N
134	N	-	-	S	N	S
135	N	-	-	N	S	N
136	N	-	-	N	N	S
137	N	-	-	N	S	N
138	N	-	-	N	N	S
139	N	-	-	N	N	N
140	N	-	-	N	N	S
141	N	-	-	S	N	S
142	N	-	-	N	N	S
143	N	-	-	N	N	S
144	N	-	-	N	N	N
145	N	-	-	N	N	N
146	N	-	-	N	N	S
147	N	-	-	N	N	N
148	N	-	-	N	N	S
149	N	-	-	N	N	N
150	N	-	-	N	N	N
151	N	-	-	S	N	N
152	N	-	-	N	N	N
153	N	-	-	N	N	S
154	N	-	-	N	S	N
155	N	-	-	N	S	N
156	N	-	-	N	N	N
157	N	-	-	N	S	N
158	N	-	-	N	S	N
159	N	-	-	N	N	N

Dados gerais		Elementos objetivos da demanda		Resultado e interpretação	
Nº	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de insubsistência do TOI?	Fundamento do acórdão
120	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
121	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
122	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
123	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
124	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
125	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
126	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
127	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
128	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
129	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
130	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
131	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
132	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
133	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
134	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
135	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
136	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
137	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
138	S	S	456/2000	S	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
139	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
140	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
141	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
142	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
143	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
144	S	S	456/2000	S	Processual
145	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI
146	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
147	S	S	456/2000	N	Processual
148	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
149	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI
150	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
151	S	N	-	N	Processual
152	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
153	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
154	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto
155	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
156	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
157	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
158	S	N	-	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
159	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto

Dados gerais				
Nº	Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados	Ano da distribuição do recurso	Órgão julgador do TJSP
160	9134401-36.2007.8.26.0000	545	2007	31ª Câmara de Direito Privado
161	9135152-23.2007.8.26.0000	547	2007	27ª Câmara de Direito Privado
162	9145686-89.2008.8.26.0000	548	2008	33ª Câmara de Direito Privado
163	9298411-63.2008.8.26.0000	552	2008	35ª Câmara de Direito Privado
164	9292049-45.2008.8.26.0000	553	2008	31ª Câmara de Direito Privado
165	9277271-70.2008.8.26.0000	554	2008	34ª Câmara de Direito Privado
166	9122781-90.2008.8.26.0000	560	2008	33ª Câmara de Direito Privado
167	9136497-87.2008.8.26.0000	562	2008	31ª Câmara de Direito Privado
168	0141668-86.2005.8.26.0000	565	2005	27ª Câmara de Direito Privado
169	9233838-21.2005.8.26.0000	566	2005	31ª Câmara de Direito Privado
170	9046482-43.2006.8.26.0000	568	2006	28ª Câmara de Direito Privado
171	9200962-76.2006.8.26.0000	569	2006	26ª Câmara de Direito Privado
172	9154901-60.2006.8.26.0000	574	2006	31ª Câmara de Direito Privado
173	0076461-09.2006.8.26.0000	576	2006	31ª Câmara de Direito Privado
174	0139299-22.2005.8.26.0000	580	2005	27ª Câmara de Direito Privado
175	9169511-67.2005.8.26.0000	582	2005	27ª Câmara de Direito Privado
176	9276659-35.2008.8.26.0000	586	2008	34ª Câmara de Direito Privado
177	0023167-71.2008.8.26.0000	587	2008	33ª Câmara de Direito Privado
178	9242823-71.2008.8.26.0000	589	2008	33ª Câmara de Direito Privado
179	9078462-37.2008.8.26.0000	590	2008	31ª Câmara de Direito Privado
180	9185405-78.2008.8.26.0000	591	2008	33ª Câmara de Direito Privado
181	9184287-67.2008.8.26.0000	593	2008	35ª Câmara de Direito Privado
182	9276160-51.2008.8.26.0000	594	2008	35ª Câmara de Direito Privado
183	0027305-81.2008.8.26.0000	596	2008	35ª Câmara de Direito Privado
184	9098739-45.2006.8.26.0000	600	2006	31ª Câmara de Direito Privado
185	9201217-34.2006.8.26.0000	604	2006	26ª Câmara de Direito Privado
186	9085419-25.2006.8.26.0000	610	2006	27ª Câmara de Direito Privado
187	9110941-20.2007.8.26.0000	614	2007	26ª Câmara de Direito Privado
188	9093492-49.2007.8.26.0000	618	2007	33ª Câmara de Direito Privado
189	9233029-60.2007.8.26.0000	620	2007	33ª Câmara de Direito Privado
190	9181353-10.2006.8.26.0000	622	2006	33ª Câmara de Direito Privado
191	9206572-25.2006.8.26.0000	624	2006	26ª Câmara de Direito Privado
192	9050401-40.2006.8.26.0000	628	2006	35ª Câmara de Direito Privado
193	9092933-92.2007.8.26.0000	639	2007	31ª Câmara de Direito Privado
194	9089304-13.2007.8.26.0000	640	2007	34ª Câmara de Direito Privado
195	9227594-08.2007.8.26.0000	642	2007	33ª Câmara de Direito Privado
196	0049918-66.2006.8.26.0000	644	2006	33ª Câmara de Direito Privado
197	9156188-87.2008.8.26.0000	665	2008	26ª Câmara de Direito Privado
198	9080506-29.2008.8.26.0000	668	2008	33ª Câmara de Direito Privado
199	9274895-14.2008.8.26.0000	669	2008	34ª Câmara de Direito Privado

Dados gerais	Polos da demanda		Coisa julgada	
Nº	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
160	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
161	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
162	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
163	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
164	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
165	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
166	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
167	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
168	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
169	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
170	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
171	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
172	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
173	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
174	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
175	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
176	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
177	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
178	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
179	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
180	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
181	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
182	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
183	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
184	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
185	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
186	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
187	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
188	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
189	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
190	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
191	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
192	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
193	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
194	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
195	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
196	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
197	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
198	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
199	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?
160	N	-	-	N	N	N
161	N	-	-	N	N	N
162	N	-	-	N	N	N
163	N	-	-	N	S	S
164	N	-	-	N	N	N
165	N	-	-	N	N	S
166	N	-	-	N	N	S
167	N	-	-	N	S	S
168	N	-	-	N	N	N
169	N	-	-	N	N	N
170	N	-	-	N	S	N
171	N	-	-	N	S	N
172	N	-	-	N	N	S
173	N	-	-	N	N	N
174	N	-	-	N	S	N
175	N	-	-	N	N	S
176	N	-	-	N	N	S
177	N	-	-	N	N	N
178	N	-	-	N	N	S
179	N	-	-	N	S	N
180	N	-	-	N	N	N
181	N	-	-	N	N	S
182	N	-	-	N	N	N
183	N	-	-	N	S	S
184	N	-	-	N	S	N
185	N	-	-	N	S	N
186	N	-	-	N	N	S
187	N	-	-	N	N	S
188	N	-	-	N	N	N
189	N	-	-	N	N	N
190	N	-	-	N	N	N
191	N	-	-	N	S	N
192	N	-	-	N	N	N
193	N	-	-	N	N	S
194	N	-	-	N	N	S
195	N	-	-	N	N	S
196	N	-	-	N	N	N
197	N	-	-	N	N	N
198	N	-	-	N	N	N
199	N	-	-	N	S	N

Dados gerais		Resultado e interpretação			
Elementos objetivos da demanda					
Nº	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de insubsistência do TOI?	Fundamento do acórdão
160	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
161	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
162	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
163	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
164	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI
165	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
166	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
167	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
168	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
169	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI
170	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
171	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
172	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
173	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
174	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
175	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
176	S	N	-	N	Processual
177	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
178	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
179	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
180	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
181	S	S	456/2000	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
182	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI
183	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
184	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
185	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
186	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
187	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
188	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
189	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
190	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
191	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
192	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
193	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
194	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
195	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
196	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
197	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
198	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
199	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única

Dados gerais				
Nº	Número do processo	Número do acórdão na lista de selecionados	Ano da distribuição do recurso	Órgão julgador do TJSP
200	9296183-88.2008.8.25.0000	682	2008	35ª Câmara de Direito Privado
201	9209453-04.2008.8.25.0000	683	2008	31ª Câmara de Direito Privado
202	9242266-84.2008.8.25.0000	692	2008	35ª Câmara de Direito Privado
203	9075628-61.2008.8.25.0000	694	2008	33ª Câmara de Direito Privado
204	9296171-04.2008.8.25.0000	698	2008	31ª Câmara de Direito Privado
205	9099649-67.2009.8.25.0000	706	2009	33ª Câmara de Direito Privado
206	0051953-91.2009.8.25.0000	710	2009	34ª Câmara de Direito Privado
207	9171156-88.2009.8.25.0000	711	2009	28ª Câmara de Direito Privado
208	9171272-94.2009.8.25.0000	721	2009	26ª Câmara de Direito Privado
209	9099193-20.2009.8.25.0000	722	2009	26ª Câmara de Direito Privado
210	9196876-96.2005.8.25.0000	725	2005	35ª Câmara de Direito Privado
211	9056716-50.2007.8.25.0000	732	2007	33ª Câmara de Direito Privado
212	0217656-70.2006.8.25.0100	737	2006	27ª Câmara de Direito Privado
213	0188674-41.2009.8.25.0100	738	2010	27ª Câmara de Direito Privado
214	0111091-76.2006.8.25.0005	750	2009	26ª Câmara de Direito Privado
215	0048980-36.2004.8.25.0002	756	2010	26ª Câmara de Direito Privado
216	0090416-35.2005.8.25.0100	759	2011	35ª Câmara de Direito Privado
217	0127221-84.2005.8.25.0100	761	2010	26ª Câmara de Direito Privado
218	0007819-09.2005.8.25.0100	762	2010	27ª Câmara de Direito Privado
219	9232161-82.2007.8.25.0000	771	2007	35ª Câmara de Direito Privado
220	9210754-70.2007.8.25.0000	772	2007	35ª Câmara de Direito Privado
221	9209961-81.2007.8.25.0000	776	2007	35ª Câmara de Direito Privado
222	9049051-17.2006.8.25.0000	781	2006	35ª Câmara de Direito Privado
223	9123702-49.2008.8.25.0000	784	2008	26ª Câmara de Direito Privado
224	9272252-83.2008.8.25.0000	787	2008	33ª Câmara de Direito Privado
225	9242239-04.2008.8.25.0000	788	2008	33ª Câmara de Direito Privado
226	9212071-19.2008.8.25.0000	792	2008	26ª Câmara de Direito Privado
227	9274353-93.2008.8.25.0000	793	2008	31ª Câmara de Direito Privado
228	9091508-30.2007.8.25.0000	807	2007	28ª Câmara de Direito Privado
229	9114396-90.2007.8.25.0000	808	2007	26ª Câmara de Direito Privado
230	9115990-42.2007.8.25.0000	811	2007	34ª Câmara de Direito Privado
231	9089626-33.2007.8.25.0000	812	2007	26ª Câmara de Direito Privado
232	9223516-38.2007.8.25.0000	813	2007	33ª Câmara de Direito Privado
233	9141324-78.2007.8.25.0000	815	2007	26ª Câmara de Direito Privado
234	9087605-16.2009.8.25.0000	828	2009	26ª Câmara de Direito Privado
235	0068482-88.2009.8.25.0000	831	2009	31ª Câmara de Direito Privado
236	0209141-35.2009.8.25.0005	833	2009	26ª Câmara de Direito Privado
237	9054576-72.2009.8.25.0000	836	2009	11ª Câmara de Direito Privado
238	9233743-88.2005.8.25.0000	838	2005	35ª Câmara de Direito Privado
239	9209956-30.2005.8.25.0000	844	2005	27ª Câmara de Direito Privado

Dados gerais	Polos da demanda		Coisa julgada	
Nº	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
200	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
201	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
202	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
203	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
204	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
205	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
206	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
207	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
208	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
209	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
210	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
211	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
212	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
213	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
214	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
215	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
216	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
217	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
218	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
219	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
220	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
221	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
222	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
223	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
224	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
225	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
226	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
227	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
228	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
229	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
230	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
231	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
232	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
233	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
234	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
235	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
236	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
237	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
238	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
239	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?
200	N	-	-	N	N	N
201	N	-	-	N	N	N
202	N	-	-	N	N	N
203	N	-	-	N	N	S
204	N	-	-	N	S	S
205	N	-	-	N	N	S
206	N	-	-	N	S	S
207	N	-	-	N	N	N
208	N	-	-	N	N	N
209	N	-	-	N	N	S
210	N	-	-	N	N	S
211	N	-	-	N	N	N
212	N	-	-	N	N	N
213	N	-	-	N	S	N
214	N	-	-	N	N	S
215	N	-	-	N	S	S
216	N	-	-	N	N	S
217	N	-	-	N	N	N
218	N	-	-	N	S	N
219	N	-	-	S	N	S
220	N	-	-	N	N	N
221	N	-	-	N	N	N
222	N	-	-	N	N	N
223	N	-	-	N	N	S
224	N	-	-	N	N	N
225	N	-	-	N	N	N
226	N	-	-	N	N	S
227	N	-	-	N	N	N
228	N	-	-	N	S	N
229	N	-	-	N	S	N
230	N	-	-	N	N	N
231	N	-	-	N	N	S
232	N	-	-	N	N	N
233	N	-	-	N	S	S
234	N	-	-	N	N	S
235	N	-	-	N	S	S
236	N	-	-	N	S	N
237	N	-	-	N	N	S
238	N	-	-	N	S	N
239	N	-	-	N	S	N

Dados gerais		Elementos objetivos da demanda		Resultado e interpretação		
Nº	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de inexistência do TOI?	Fundamento do acórdão	
200	S	S	456/2000	S	Processual	
201	S	S	456/2000	N	Processual	
202	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto	
203	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
204	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
205	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto	
206	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
207	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
208	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
209	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
210	S	N	-	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
211	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
212	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
213	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
214	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
215	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
216	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI	
217	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
218	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
219	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
220	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI	
221	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI	
222	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI	
223	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
224	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
225	S	N	-	S	Processual	
226	S	N	-	S	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
227	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
228	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
229	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
230	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
231	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI	
232	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
233	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	
234	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
235	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
236	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
237	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)	
238	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única	
239	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única	

Dados gerais	Polos da demanda		Coisa julgada	
Nº	Usuário/Consumidor (Pessoa física/jurídica)	Réu	Houve debate sobre coisa julgada?	O que se debateu sobre coisa julgada?
240	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
241	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
242	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
243	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
244	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
245	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
246	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
247	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
248	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
249	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
250	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
251	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
252	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
253	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
254	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
255	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
256	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
257	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
258	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
259	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
260	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
261	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
262	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
263	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
264	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
265	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
266	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
267	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
268	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
269	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
270	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
271	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
272	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
273	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
274	Pessoa Jurídica	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-
275	Pessoa Física	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N	-

Dados gerais	Intervenção de terceiros			Provas		
Nº	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ónus probatório?	Houve pericia judicial?
240	N	-	-	N	S	N
241	N	-	-	N	N	N
242	N	-	-	N	S	N
243	N	-	-	N	N	S
244	N	-	-	N	S	N
245	N	-	-	N	N	S
246	N	-	-	N	S	N
247	N	-	-	S	S	N
248	N	-	-	S	S	S
249	N	-	-	N	S	S
250	N	-	-	N	S	S
251	N	-	-	N	S	N
252	N	-	-	N	S	S
253	N	-	-	N	N	S
254	N	-	-	N	N	S
255	N	-	-	N	N	S
256	N	-	-	N	N	S
257	N	-	-	N	N	S
258	N	-	-	N	N	N
259	N	-	-	N	N	N
260	N	-	-	N	N	S
261	N	-	-	N	S	N
262	N	-	-	N	N	N
263	N	-	-	N	N	S
264	N	-	-	N	N	N
265	N	-	-	S	N	S
266	N	-	-	N	N	S
267	N	-	-	N	N	N
268	N	-	-	N	N	S
269	N	-	-	N	N	S
270	N	-	-	N	S	S
271	S	Denúnciação à lide	N	N	N	S
272	N	-	-	N	N	S
273	N	-	-	N	S	N
274	N	-	-	N	N	S
275	N	-	-	N	S	S

Dados gerais		Resultado e interpretação			
Nº	Elementos objetivos da demanda	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Houve invalidação, anulação ou declaração de insubsistência do TOI?	Fundamento do acórdão
	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?				
238	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
239	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
240	S	N	-	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
241	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
242	S	S	456/2000	S	Normas de direito do consumidor / Insuficiência do TOI como prova única
243	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
244	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI
245	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
246	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
247	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
248	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
249	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
250	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
251	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
252	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
253	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
254	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
255	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única
256	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
257	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
258	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
259	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
260	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
261	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
262	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
263	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
264	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI
265	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
266	S	S	456/2000	N	Presunção de veracidade do TOI / Circunstâncias do caso concreto
267	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
268	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
269	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
270	S	N	-	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
271	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única / Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
272	S	S	456/2000	N	Circunstâncias do caso concreto (documentos, perícia etc)
273	S	N	-	S	Insuficiência do TOI como prova única
274	S	N	-	N	Presunção de veracidade do TOI
275	S	S	456/2000	S	Insuficiência do TOI como prova única

**ANEXO VII – RESULTADO DA ANÁLISE DE PROCESSOS
COLETIVOS**

Dados gerais			Legitimidade		
Número do processo	Ano de distribuição dos recursos	Órgão julgador do TISP	Autor	Réu	Houve oposição à legitimidade do ente autor?
0222556-50.2008.8.26.0100	2008	28ª Câmara de Direito Privado	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Procuradoria de Assistência Judiciária)	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	N
0202445-68.2011.8.26.0100	2011	28ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL Eletrô Eletricidade e Serviços S/A	S
0003028-44.2010.8.26.0157	2010	11ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	S
0004525-62.2008.8.26.0093	2008	27ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	S
0139665-61.2005.8.26.0000 1396656-12.0058.2.60.0005	2005	27ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N
0003524-31.2008.8.26.0032	2008	31ª Câmara de Direito Privado	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	S
0015312-76.2008.8.26.0344	2008	35ª Câmara de Direito Privado	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	S
0049673-68.2009.8.26.0576	2009	35ª Câmara de Direito Privado	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	S
0001133-83.2005.8.26.0506	2005	27ª Câmara de Direito Privado	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Procuradoria de Assistência Judiciária)	Companhia Paratiriranga de Força e Luz - CPFL	N
2075653-06.2017.8.26.0000	2017	35ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo	Bandeirante Energia S.A	N
0000987-19.2006.8.26.0554	2006	33ª Câmara de Direito Privado	Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor da Prefeitura Municipal de Santo André	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	S
9092873-22.2007.8.26.0000	2007	34ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo	Eletrô Eletricidade e Serviços S/A	S
9123380-34.2005.8.26.0000	2005	34ª Câmara de Direito Privado	Ministério Público do Estado de São Paulo Ordem dos Advogados do Brasil - 117ª Subseção de Barueri/SP	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	N
0007886-25.2008.4.03.5119	2002	25ª Câmara de Direito Privado do TISP Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Defensoria Pública do Estado de São Paulo Ministério Público do Estado de São Paulo Defensoria Pública da União	Bandeirante Energia S.A	S

Dados gerais	Coisa julgada e/ou eficácia da sentença		Intervenção de terceiros		
Número do processo	Houve debate sobre coisa julgada e/ou eficácia da sentença?	O que se debateu sobre coisa julgada e/ou eficácia da sentença?	Houve pedido ou ordem de intervenção de terceiros?	Modalidade de intervenção de terceiros	Foi deferida a intervenção de terceiros?
0132556-50.2006.8.26.0100	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	S	Assistência litisconsorcial	N
0202345-63.2011.8.26.0100	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	S	Assistência litisconsorcial	N
0093028-44.2010.8.26.0157	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	S	Assistência litisconsorcial	N
0004525-62.2008.8.26.0093	N	-	S	Assistência litisconsorcial	N
0139665-61.2005.8.26.0000 1396656-12.0058.2.60.0005	N	-	N	-	-
0003524-31.2008.8.26.0032	N	-	S	Assistência litisconsorcial	N
0015312-76.2008.8.26.0344	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	S	Assistência litisconsorcial	N
0049673-68.2009.8.26.0576	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	S	Assistência litisconsorcial	N
0020123-83.2005.8.26.0506	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	N	-	-
2075658-06.2017.8.26.0000	S	Foram levadas em consideração as possíveis consequências deletérias da eficácia subjetiva de uma eventual sentença de procedência, eis que, nos litígios individuais, seriam perceptíveis casos de efetiva fraude aos medidores de energia	S	Assistência Simples	Sim, porém aguarda confirmação pela Justiça Federal
000987-19.2005.8.26.0554	S	Extensão da coisa julgada criada em outra ação civil pública	S	Assistência litisconsorcial	N
9092873-22.2007.8.26.0000	N	-	S	Assistência litisconsorcial	Sim, porém revogada posteriormente
9123380-34.2005.8.26.0000	S	Extensão da coisa julgada criada em outra ação civil pública	S	Assistência litisconsorcial	N
0007886-26.2008.4.03.6119	N	-	S	Assistência Simples	S

Dados gerais	Provas			Elementos objetivos da demanda
Número do processo	Houve iniciativa probatória do magistrado?	Houve distribuição (inversão) do ônus probatório?	Houve perícia judicial?	Houve aplicação estrita da regra de adstrição do juiz à demanda?
0132556-50.2006.8.26.0100	N	N	N	S
0202345-63.2011.8.26.0100	N	N	N	S
0003028-44.2010.8.26.0157	N	S	N	S
0004525-62.2008.8.26.0093	N	N	N	S
0139665-61.2005.8.26.0000	N	N	N	S
1396656-12.0058.2.60.0005	N	N	N	S
0003524-31.2008.8.26.0032	N	N	N	S
0015312-76.2008.8.26.0344	N	N	N	S
0049673-68.2009.8.26.0576	N	N	N	S
0020123-83.2005.8.26.0506	N	N	N	S
2075658-06.2017.8.26.0000	N	N	N	S
0000987-19.2006.8.26.0554	N	N	N	N
9092873-22.2007.8.26.0000	S	N	N	S
9123380-34.2005.8.26.0000	N	N	N	S
0007886-26.2008.4.03.6119	N	N	N	S

Dados gerais	Resultado e interpretação			
Número do processo	Houve referência a norma da ANEEL?	Norma	Julgamento	Fundamento do acórdão
0132556-50.2006.8.26.0100	N	-	Improcedência	Necessidade de análise do caso individual
0202345-63.2011.8.26.0100	S	456/2000 414/2010	Improcedência	Necessidade de análise do caso individual
0003028-44.2010.8.26.0157	S	456/2000 414/2010	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária Necessidade de análise do caso individual
0004525-62.2008.8.26.0093	S	456/2000	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária
0139665-61.2005.8.26.0000 1396056-12.0058.2.60.0005	S	456/2000	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária
0003524-31.2008.8.26.0032	S	456/2000 414/2010	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária
0015312-76.2008.8.26.0344	S	456/2000	Improcedência	Necessidade de análise do caso individual Presunção de veracidade do TOI Incompatibilidade da função da Defensoria Pública com as características da demanda
0049673-68.2009.8.26.0576	N	-	Improcedência	Necessidade de análise do caso individual Presunção de veracidade do TOI
0020123-83.2005.8.26.0506	N	-	Improcedência	Necessidade de análise do caso individual
2075658-05.2017.8.26.0000	S	456/2000 414/2010	Improcedência	Necessidade de análise do caso individual Presunção de veracidade do TOI
0000987-19.2006.8.26.0554	S	456/2000	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária Presunção de veracidade do TOI
9092873-22.2007.8.26.0000	N	-	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária
9123380-34.2005.8.26.0000	N	-	Homologação de acordo	Homologação de acordo
0007886-26.2008.4.03.6119	S	456/2000	Parcial procedência	Irregularidade nos procedimentos adotados pela concessionária